SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2551

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrôniconº007/2019
O CIMCERO Consórcio intermunicipal da região Centro Leste do Estado de Rondônia, estabelecido na Av. Dois de Abril, , nº 1021, bairro Urupá, município de Ji-Paraná - RO, inscrito no CNPJ sob o n° 02.049.227/0001-57, denominada ADERENTE, neste ato representado pelo senhora Secretaria Executiva Maria Aparecida de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Ato de Nomeação nº 001/2015, e em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Colhão hospitalar, material: espuma de poliuretano, densidade: d-33, comprimento: 188cm a 190cm, largura: 78cm a 90, base: 14cm a 18cm, características adicionais forro em courvim, anti-alérgico, respirador lateral.

Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 302,4600

Valor Final: 288,8700

Valor Total: 14.443,5000

Situação: Homologado em 23/09/2019 11:46:08 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA

Nome da Empresa: VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

Marca: GYNFLEX

Ji-Paraná-RO, 23 de setembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:9F355047

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA 014/CISAN/2019 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA BOIAGO

Portaria n° 014/CISAN/2019
Ariquemes/RO, 18 de setembro de 2019.

"Dispõe sobe a concessão de férias a Servidora RAFAELA BOIAGO DUCK e dá outras providências."

HELMA SANTANA AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **RAFAELA BOIAGO DUCK,** Coordenadora Administrativa, à partida do dia 11 de novembro de 2019, referente ao saldo de 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de **01/01/2017 á 31/12/2017,** cujos outros já foram gozados

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:8D609564

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO 056/CISAN/2019 - CONCESE ISENÇÃO DE MULTAS E JUROS

RESOLUÇÃO N. 056/CISAN/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ISENTAR MULTAS E JUROS DOS DÉBITOS EM ATRASO.

HELMA SANTANA AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembleia Geral realizada no dia 30 de agosto 2019, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º Ficam os entes federativos consorciados isentos do pagamento de juros moratórios e multa por inadimplência das obrigações contratuais financeiras destes para com o CISAN-CENTRAL/RO.
Parágrafo único: A presente isenção se aplica somente aos débitos anteriores a publicação da presente Resolução, sendo que as demais obrigações vincendas tal cobrança permanecerá incólume.

Art. 2º A isenção em comento não abrange a atualização monetária com base nos índices do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3° - Os débitos relacionados nos artigos anteriores são os referentes aos Rateios Operacional, Administrativo e o da construção da nova Célula de disposição de resíduos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 30 de agosto de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:78A46404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.516 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO POR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito ao Orçamento vigente no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), por remanejamento de dotações orçamentárias destinados cobertura de despesas da Secretaria de Esporte e Cultura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria de Esporte e Cultura	**38.000,00**
Proj/Ativ: - 02.004.27.813.0040.2.020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	**23.700,00**
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro- pessoa física	8.700,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	5.000,00
Proj/Ativ: - 02.004.27.813.0045.2.021 – Incentivo de Atividades Esportivas em comunidades da terra indígena Rio Branco	**14.300,00**
3.3.90.30 – Material de Consumo	11.500,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	2.800,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado remanejamento de dotação conformidade ao artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e CF/88, art. 167,VI, conforme abaixo:

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria de Esporte e Cultura	**38.000,00**
Proj/Ativ: - 02.004.27.813.0040.2.020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	**38.000,00**
3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	26.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	11.500,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:885CDD9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 037/ASJUR/18, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 02/09/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a) OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/06/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 323/SEMUSA/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.12300007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82; **Valor Global**: **761.002,31 (setecentos e sessenta e um mil, dois reais e trinta e um centavos)**; **Nota de Empenho:** nº 992/RP 100040/3, de 17/06/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, **OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.**

Alto Alegre dos Parecis, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DDC896A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 036/ASJUR/18, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 036/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 02/09/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a) OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/06/2020;

Fundamento Legal: Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 324/SEMUSA/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.12300007.2013, Elemento de Despesa 4.4.90.51.99, Ficha 6009; **Valor Global**:**R$ 543.171,84 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**; **Nota de Empenho:** nº 991/RP 100039/3, de 06/09/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, **OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.**

Alto Alegre dos Parecis, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4FE46CCE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 002.2019.SEMEC_HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS

EDITAL N. 002/2019
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, Devidamente designada através da Portaria nº 198/GP/2019, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo n. 553/2019, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições constantes em anexo do Presente Edital, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Setembro de 2019.

MARILETE DELARMELINA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA
Membro

LILIAN GRACIELLI DA SILVA
Membro

CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:767E5A18

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 003.2019.SEMEC_INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PSS

EDITAL N. 003/2019
PUBLICAÇÃO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, devidamente designada através da Portaria nº 198/GP/2019, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo n. 553/2019, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, torna público o **INDEFERIMENTO** das inscrições constantes em anexo do Presente Edital, as quais estavam em desacordo com os termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Setembro de 2019.

MARILETE DELARMELINA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA
Membro

LILIAN GRACIELLI DA SILVA
Membro

CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:76FE5319

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.840.000,11
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.890.699,60	52,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (%)	18.273.600,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (%)	17.359.920,06	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 2.658.906,69	- 7,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.608.000,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	7.444.800,02	22,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.414.400,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.368.800,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.386.293,71	3.958.248,20
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min		

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F648708A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 426/DRH/2019
Alvorada do Oeste/RO de 23 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS

HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1174-1/2019.

R E S O L V E

Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora EDILÂNIA BARBOSA DA SILVA ZUCATELLI, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional de PROFESSORA PN2 PEDAGOGA (Quarenta) horas semanais, nomeado em 27/07/2012, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 11/02/2011 em razão da modificação do estado físico do servidor conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo n° 1353-1/2019 em epígrafe, pelo período de 13/09/2019 á 11/03/2020.

Ocasião em que faço a relotação da servidora no cargo de SUPERVISORA com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Infantil Branca de Neve.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CLAUDIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:8FDC1AB4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 428/2019

PORTARIA Nº 428/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 23 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1066-1 /2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2004/2009, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) LENI DOS SANTOS DOMICIANO**,** na categoria funcional de Agente Administrativo, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico Social/SEMADES, nomeado (a) em 13/12/1999, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

CLAUDIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8A37DB9D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 427/2019

PORTARIA Nº 427/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 23 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1289-1 /2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2012/2017, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) MANOEL PEREIRA DA SILVA**,** na categoria funcional de Artífice em Manutenção Elétrica, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado (a) em 21/11/2012, pertencente ao quadro permanente de pessoal do SAAE, cedido a esta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

CLAUDIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:526D37CD

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE 81/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 081/ IMPRES/2019

"Dispõe sobre a concessão de diária para o servidor do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

***Art.1º Concede** ½ (meia) diária* no valor R$ 106,02 (cento e seis reais dois centavos) *e ainda ajuda de custo no valor R$100,00(cem reais) para o servidor **Adriano Alves Franco** CPF: 762089.312-15 Presidente do Conselho Deliberativo – IMPRES.*

***Art.2º** O Servidor do Art.1º estará se deslocando até o Município de Ji-Paraná, onde irá fazer Certificação da Assinatura Digital do e-CPF para atender as necessidades do Instituto (IMPRES).*

***Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 23 de setembro de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017
APIMEC-CGRPPS-2560

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017
APIMEC-CGRPPS-2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:2004EE63

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1347-1/FMAS/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/CPL/2019
PROCESSO Nº 1347-1/FMAS/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a FMAS. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de **locação de brinquedos (cama elástica e piscina de bolinhas), locação de máquina de algodão doce e pipoca e fornecimento de picolés de frutas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alvorada do Oeste – RO, **valor estimado: R$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 04/10/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 04/10/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 04/10/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1347-1/FMAS/2019.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
08.243.0014.2082	3.3.90.39-99	IGD-SUAS	389

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste/RO, 23 de setembro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:16152E40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.311 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019. "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.116/2017, QUE INSTITUI O NOVO CODIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES."

LEI Nº 2.311 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.116/2017, QUE INSTITUI O NOVO CODIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**."**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 2.116, de 21 de dezembro de 2017, passara a viger com a seguinte redação:
"Art..99. *É permitido o reparcelamento dos débitos inscritos em divida ativa, observado o seguinte: (NR)*
§1º. *A primeira parcela do reparcelamento não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do saldo devedor. (NR)*
§20º. *Em caso de nova operação de reparcelamento, ao percentual referido no parágrafo anterior (25%), será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento)do saldo devedor, a cada novo requerimento, ate o limite de 50% (cinqüenta por cento) do saldo devedor".(NR)*

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes-RO, 19 de setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2C7C1968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.312 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 6º E INCLUSÃO DO §2º, INCISOS I, II, III E IV AO MESMO E REVOGA TODO O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.230 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA

LEI Nº 2.312 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 6º E INCLUSÃO DO §2º, INCISOS I, II, III E IV AO MESMO E REVOGA TODO O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.230 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA EXERCÍCIO DE FINANCEIRO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS**."**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA ALTERADO o **Caput do Artigo 6º** e **acrescenta-se a este, o §2º com Incisos I, II, III e IV**, da Lei Municipal de nº 2.230 de 28 de Dezembro de 2018, ficando o referido artigo, com a seguinte redação*:*
(...)
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decretos, créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento), do total do orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidades com o art. 17 da Lei de nº 2.177/2018 – Lei das Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares e especiais que decorram de leis municipais específicas.
§ 2º - A abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:
I – superávit financeiro;
II – excesso e tendência de arrecadação da receita, conforme definitivo no § 3º, **art. 43**, da Lei 4.320/1964;
III – ajustamento de dotação do mesmo órgão;
IV – o produto de operações de crédito já autorizadas por lei específica, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá – las.
(...)

Art. 2º - FICA REVOGADO todo o artigo 7º da Lei Municipal de nº 2.230 de 28 de Dezembro de 2018.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 19 de setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3AF1204F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.721 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NATALIA DE CARVALHO KOVALHUK NO CARGO DE DIRETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNC

DECRETO DE Nº 15.721 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NATALIA DE CARVALHO KOVALHUK NO CARGO DE DIRETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA cita-se Ofício de nº 238-2019-IPEMA de 05 de Setembro de 2019;

- CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 2.306 de 03 de Setembro de 2019 e anexo correspondente.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADA ao Cargo de DIRETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, a Servidora Pública Municipal, Sra. NATALIA DE CARVALHO KOVALHUK, Matrícula de nº 8477-8, pertencente ao quadro de colaboradores efetivos deste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 16 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:97A86357

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.722 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MATHEUS MARQUES CARVALHO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, CDS 04 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.722 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MATHEUS MARQUES CARVALHO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, CDS 04 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de 10 de Setembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal Sr. MATHEUS MARQUES CARVALHO do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CDS 04, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Setembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 16 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:58AB006B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.723 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BRUNO CÉSAR MEDEIROS SIQUEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, CDS 04 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.723 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BRUNO CÉSAR MEDEIROS SIQUEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, CDS 04 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de 10 de Setembro de 2019.

DECRETO:
Art. 1º - FICA NOMEADO o Servidor Público Municipal Sr. BRUNO CÉSAR MEDEIROS SIQUEIRA no Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CDS 04, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Setembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 16 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:05B989D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.724 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JIVALDO VIEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.724 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JIVALDO VIEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de 10 de Setembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Servidor Público Municipal Sr. JIVALDO VIEIRA no Cargo em Comissão de Assessor Especial V, CDS 02, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 16 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F02ED22A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.725 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO DE Nº 14.470 DE 2018 QUE VERSA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEME

DECRETO DE Nº 15.725 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO DE Nº 14.470 DE 2018 QUE VERSA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.658 de 06 de Outubro de 2011, que versa sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ariquemes – COMSAB;

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, de 09 de Setembro de 2019, cita-se, Ofício de nº 126/CC/2019 e anexo (Minuta do Decreto);

- CONSIDERANDO Decreto de nº 14.470, de 31 de Julho de 2.018, publicado em 13 de Setembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

DECRETO:

Art. 1º - FICA ALTERADO o **Decreto de nº** 14.470, de 31 de Julho de 2.018, publicado em 13 de Setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia que versa sobre o pleito2018/2020 do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB.

Art. 2º - O pleito 2018-2020 do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB em que preconiza o artigo 1º deste Decreto, passa-se a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
Titular: Luiz Carlos Sagob
Suplente: Dionísio Segobia

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Titular: Acir Braido de Oliveira
Suplente: Bruno Cezar Kain

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
Titular: Janiscleia Reis da Silva
Suplente: Paulina dos Santos Gearola Paixão
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEMPOG
Titular: Licélio Pinto Ribeiro

Suplente: Marcelo Cebalho de Belem

V - PODER LEGISLATIVO- CAMARA MUNICIPAL
Titular: José Augusto da Silva
Suplente: Nairton Barbosa de Paula

VI - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PGM
Titular: Juliana Silveira da Silva de Araujo Moreira
Suplente: Paulo César dos Santos

VII - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN
Titular: Walesson Higor Correa Jordão
Suplente: Gregorhy Vinícius dos Santos

VIII- ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON:
Titular: Anna Carla Barbosa da Silva
Suplente: Gracielle Christina A. Picolli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA- CREA
Titular: Claudenir de Oliveira Rocha
Suplente: Fernando Antonio Alves de Lima

II - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES - ACIA
Titular: Adriano Pestana Ramos
Suplente: Adeir Cândido Neto

III - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ZONA SUL- ASMOZS
Titular: Gilson José Pessoa
Suplente: José Aparecido Lara

IV – LOJA MAÇÔNICA VALE DO JAMARI
Titular: Ezídio Mateus de Matos
Suplente: Vilmar Ferreira

V – FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE- FAEMA
Titular: Felipe Cordeiro de Lima
Suplente: Liliane Coelho de Carvalho

VI - ÀGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA
Titular: Diecson do Prado Vilela
Suplente: Robson Luiz Cunha

VII - MARCIANO E FERNANDES LTDA - RONDON
Titular: Francisco Ricardo Marciano
Suplente: Emerson de Paula Silva

VIII- ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS RIOS E DO MEIO AMBIENTE DE ARIQUEMES/RO- ASPRIMA
Titular: Hermenegildo Henrique Soares Junior
Suplente: Moisés Nunes França

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 17 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:37386F10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.727 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEONARDO SANTOS DE SOUZA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, CDS – 1 NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA

DECRETO DE Nº 15.727 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEONARDO SANTOS DE SOUZA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, CDS – 1 NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP cita-se Memorando de nº 227/SEMOSP/2019, de 05 de Setembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Sr. LEONARDO SANTOS DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor Especial, CDS – 1, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Setembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 18 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B6D19B94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.728 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, CDS – IV NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, NESTE M

DECRETO DE Nº 15.728 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, CDS – IV NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –

SEMPOG, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG cita-se Memorando de nº 287/SEMPOG/2019, de 06 de Setembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Sr. ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Especial III, CDS – IV, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Setembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 18 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:57998CC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.729 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARCELA CRISTINA NOGUEIRA MAIA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS 01 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.729 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARCELA CRISTINA NOGUEIRA MAIA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS 01 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de 13 de Setembro de 2019, cita-se Memo de nº 395/SEMSAU/RH.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Pública Municipal Sra. MARCELA CRISTINA NOGUEIRA MAIA do Cargo em Comissão de Assessor Especial VI, CDS 01, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Setembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 18 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1EF51635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.730 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS – 01 NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA

DECRETO DE Nº 15.730 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS – 01 NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU cita-se Memorando de nº 395/SEMSAU/2019, de 13 de Setembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Sra. ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Especial VI, CDS – 01, no âmbito da Secretaria Saúde – SEMSAU, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 09. de Setembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 18 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:68C15B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2019 PROCESSO Nº 4910/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO:Aquisição de *materiais permanentes*, para atender as necessidades da EMEF PROF. LEVI ALVES DE FREITAS – SEMED -, conformepeças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4910/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019,**Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 7.850,99 (sete mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4910/2019.

FISCAL DO CONTRATO: ***MARIA NETO MARIANO – matrícula 26.425***

Ariquemes-RO, 28 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:8E679FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De:
ERNANDES SANTOS AMORIM, CPF nº 023.619.225-68
CLÉBER BERNARDO DE SOUZA, CPF nº 791.152.092-53

Referência: Solicitação de cópias – Reforma da cobertura da Feira Municipal

Considerando que Vossas Senhorias não consignaram endereço ou qualquer forma de contato para resposta à solicitação protocolada nesta Secretaria Municipal de Governo em 20 de setembro de 2019, venho pelo presente notificá-los que poderão obter cópia digital dos projetos de engenharia e demais documentos de vosso interesse, pertinentes ao processo de Reforma do Barracão da Feira do Produtor Rural de Ariquemes, diretamente na Procuradoria-Geral do Município de Ariquemes, bastando para tanto levar mídia digital (pen drive ou DVD) e apontar os documentos que deseja cópia ou pagar a correspondente taxa de fotocópia.

Atenciosamente,

RICARDO S. RODRIGUES
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:E4EF6053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 051/SML/2019 PROC. N.º 3538/SEMED/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 051/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 3538/SEMED/2019, cujo objeto é: Aquisição de Kit Didático para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino Fundamental (2º ao 9º - anos iniciais e anos finais) na PROVA BRASIL. Com recursos do convênio TC-PAR nº 201804202-8/FNDE – ME, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **MENS EDITORA E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.563.739/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 279.301,20** (duzentos e setenta e nove mil trezentos e um reais e vinte centavos), **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.239.192/0001-06,** com o valor total da empresa de **R$ 101.529,90** (cento e um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 380.831,10** (trezentos e oitenta mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).

Ariquemes-RO, 23 de Setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:8241183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AUTOS Nº 1-6839/2019

DECISÃO
Cuidam os presentes autos sobre procedimento de tomada de contas especial instaurado em razão dos fatos descritos no Relatório de Fiscalização da CGU nº 201800033, consideradas as delimitações constantes na decisão proferida nos autos nº 9779/2018.
(...)
Ante o exposto, autorizo o arquivamento destes autos e determino a IMEDIATA instauração de novo procedimento de tomada de contas especial para continuidade da apuração dos fatos objetos destes autos, com aproveitamento dos atos já praticados neste processo sob a condução da Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada pela Portaria nº 148/2019.
Previamente ao arquivamento, encaminhem-se os autos à PGM para elaboração de nova portaria de tomada de contas especial, a qual será composta pelos mesmos integrantes da Comissão nomeada pela Portaria nº 148/2019 e terá o prazo de 90 (noventa) dias para remessa dos autos com relatório conclusivo sobre as contas à CGM.
Com a publicação, encaminhem-se cópias da portaria para o DRH para fins de comunicação dos servidores designados sobre o encargo, bem como do prazo para apresentação do relatório conclusivo.

Após, arquive-se.

Ariquemes, 19 de setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:93FFA1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL N. 001/SEMSAU/2019

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
1. Prorrogar até o dia 30 de setembro de 2019 o prazo para inscrições via internet (primeira fase) e entrega de documentos e títulos (segunda fase) do teste seletivo simplificado Edital n.º 001/SEMSAU/2019.
2. Acrescentar a possibilidade de envio de documentos e títulos (para análise, classificação e pontuação conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2019), através do e-mail processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br, digitalizadas em **arquivo único,** formato PDF. **As vias originais deverão ser**

apresentadas no momento de assinatura do contrato de prestação de serviços.
3. Alterar o Cronograma constante no Anexo I do Edital n.º 001/SEMSAU/2019, conforme apresentado abaixo:

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: (http://www.ariquemes.ro.gov.br), (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	09/09/2019
Período de inscrições via internet (*site*: http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/)	09/09/2019 a 30/09/2019
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos poderão ser entregues pessoalmente até as 13h30min no local indicado no item 5.3.1 do Edital 001/SEMSAU/2019 ou por meio do e-mail processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br, digitalizados em arquivo único, formato PDF até as 00h00 do dia 30).	09/09/2019 a 30/09/2019
Divulgação do Resultado das inscrições e da Avaliação de Títulos	02/10/2019
Entrega dos Recursos	02/10/2019 a 06/10/2019
Homologação do Resultado final e Convocação	08/10/2019
Prazo para entrega de documentação para contratação e assinatura do contrato	08/10/2019 a 18/10/2019

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:D00BAA9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019/CPLMS

PROCESSO N.º 1280/SEMA/2019
O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto**9522/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipoMENOR PREÇO (POR LOTE),na forma da Lei 10.520/02, tendo como**Objeto: Aquisição de material de consumo (ferragens, eletrodos e outros),**Valor prévio total R$**8.047,93**(oito mil e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/10/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http:/ /www.comprasgovernamentais.gov.br(COMPRASNET).CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.**Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br,http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de setembro de 2019

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:ACF1C131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019/CPLMS

PROCESSO N.º 1253/SEMOSP/2019
O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto**9522/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipoMENOR PREÇO (POR ÍTEM),na forma da Lei 10.520/02, tendo como**Objeto: Aquisição de material de consumo (luvas de proteção),**Valor prévio total R$**9.139,00**(nove mil cento e trinta e nove reais). Início da sessão pública virtual será às**10h00min do dia 09/10/2019**(Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http : // www.comprasgovernamentais.gov.br, http: // www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:44981845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9572 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1381

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$65.757,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
496 10.302.1003.2088.0000MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU 65.757,00
3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES F.R.: 0127
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010163 SAMU ESTADUAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 65.757,00

Fontes de Recurso
1 27 65.757,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de setembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C8B49771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9573 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1382

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$115.242,65 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
497 27.812.1001.2166.0000CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTE 115.242,65
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002076 CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA GINASIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020702SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
486 27.812.1002.2166.0000 CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTE -115.242,65
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002076 CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA GINASIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de setembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6B750176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9575 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1383

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$6.979,80 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
493 20.605.1007.1143.0000AMPLIAÇÃO DACOBERTURA DA FEIRA CV 187/18/PJ/DER- 6.979,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

62 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 6.979,80
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de setembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B04DE5F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9577/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora ROSEMAR DA SILVA AMORIM KIBAYASHI e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1340/2019.
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora ROSEMAR DA SILVA AMORIM KIBAYASHI** – cargo Agente de Endemias, matrícula 3284 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AA87C87D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9578/GAB/PMB/2019 BURITIS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia Daniela Jordão Armozino na função de Fiscal de Contrato é da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear sem ônus a servidora **Daniela Jordão Armozino,** cadastrada sob o CPF 039.810.352-67**,** na função **Fiscal de Contratos** do Processo 757/2019 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:18922223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/GAB/PMB/2019 BURITIS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Cléria Pinho Araújo Gomes**, cadastrada sob o CPF de nº **010.839.722-00** e sob o Registro Geral nº 1142620 SSP/RO do cargo de **Assessor Especial do Departamento de Recursos Humanos – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2019.**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:76D627D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 077/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-1336/SEMA/2019** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - CNPJ 28.325.407/0001-08 a proposta no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Buritis – RO, 20 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:56702CAC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 74/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-732/SEMECE/2019** de acordo com inciso X, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor de:

IDA DE SOUZA FISCHER – CPF 404.890.431-00 a proposta no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Buritis – RO, 20 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:30216145

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMB/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.663.698/0001-98, com sede à Avenida Amazonas, 1193 e/ou 1205, Bairro Cunha e Silva, município de Presidente Médici/RO, Cep.: 76.916-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios o Senhor LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 587.660 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 623.971.332-53, considerando que a administração da referida empresa será atribuída, conforme o capitulo IV, Cláusula 7ª e a Senhora PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n° 658.419.482-53 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 497.313 SSP/RO, ambos residentes e domiciliados a Avenida Amazonas, nº 1205, Casa dos fundos, Bairro Cunha e Silva, Cep.: 76.916-000, município de Presidente Médici/RO, conforme a 5ª alteração contratual as fls. 175 a 182, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 043/PMB/2019 E** PROCESSO **Nº 564/2019-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo para conclusão dos serviços da obra contratada, ao processo supracitado, compreendendo o período de **90** (noventa) **dias corridos**, ou seja, de **07.09.2019** até **06.01.2020**, conforme documento acostado a fl. 746 deste processo.

Cláusula Segunda. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 18 de setembro de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF n° 01.663.698/0001-95
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/PMB/2019

PROCESSO N° 564/2019-SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DA ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA POR MEIO DE CONVÊNIO N° 450/PGE-18

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

EMPENHO: 2524/2019
FICHA: 374
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 12.361.1002.2232 – 4.4.90.51.99
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 154.907,04
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 154.907,04

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 06.01.2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.06.2020

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B4858CC5

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMB/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.663.698/0001-98, com sede à Avenida Amazonas, 1193 e/ou 1205, Bairro Cunha e Silva, município de Presidente Médici/RO, Cep.: 76.916-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios o Senhor LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 587.660 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 623.971.332-53, considerando que a administração da referida empresa será atribuída, conforme o capitulo IV, Cláusula 7ª e a Senhora PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n° 658.419.482-53 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 497.313 SSP/RO, ambos residentes e domiciliados a Avenida Amazonas, nº 1205, Casa dos fundos, Bairro Cunha e Silva, Cep.: 76.916-000, município de Presidente Médici/RO, conforme a 5ª alteração contratual as fls. 196 a 201, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 040/PMB/2019 E PROCESSO Nº 1-171/2019-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo para conclusão dos serviços da obra contratada, ao processo supracitado, compreendendo o período de **90** (noventa) **dias corridos**, ou seja, de **07.10.2019** até **06.01.2020**, conforme documento acostado a fl. 646 deste processo.

Cláusula Segunda. Fica retificada a data do **Contrato nº 040/PMB/2019**, passando a constar da seguinte forma: **Buritis/RO, 04 de junho de 2019**, conforme as fls. 454 a 465 destes autos.

Cláusula Terceira. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quinta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 18 de setembro de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF n° 01.663.698/0001-95
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/PMB/2019

PROCESSO N° 1-171/2019-SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DESTINADA AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSUÉ DE CASTRO POR MEIO DE CONVÊNIO N° 136/18/PJ/DER-RO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

EMPENHO: 2217/2019
FICHA: 414
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 12.361.1002.1123 – 4.4.90.51.99
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 183.244,08
VALOR TOTAL: R$ 183.244,08

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 06.01.2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.06.2020

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0CB2EFF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2019

PROCESSO Nº 851/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de um imóvel (Prédio) localizado na Avenida Tamoios, nº 3890, Centro, neste município de Cabixi – RO, para a instalação da Farmácia Básica de Saúde e Almoxarifado da Unidade Mista de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para a locação, sendo que o valor mensal é de

R$ 700,00 (setecentos reais), que será pago mensalmente de acordo com as disponibilidades cronológicas da Secretaria Municipal de Saúde.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terá a seguinte classificação orçamentária:
UNIDADE
0500 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade
2.021 – Apoio as Ações de Atenção Básica - PAB
Elemento Despesa
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.36.15 – Locação de Imóveis

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 18/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:24B3545D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT - ME. ADITIVO Nº 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT - ME.
ADITIVO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO,** inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE,** neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **Silvenio Antonio de Almeida**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **JAN CHARLES RUECKERT – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.011.908/0001-14, com sede na Rua Pernambuco, n° 656, Município e Comarca de Cerejeiras - RO, doravante denominado **ADITADA**, representada neste ato por seu proprietário Sr. **Jan Charles Rueckert**, portador do RG n° 470.297 SSP/RO e do CPF n° 953.390.359-72, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n° 656, Município e Comarca de Cerejeiras - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 143/2019, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2019 por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO ELEMENTO DE DESPESAS
Clausula Quarta – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária:
0300 – Secretaria Municipal Especial
Projeto atividade:
2.004 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Especial
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quinta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 20 de Setembro de 2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

JAN CHARLES RUECKERT - ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Advogada OAB/RO 8561
Dec. Mun. 003/2019

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:04097087

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ADITIVO Nº 043/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
ADITIVO Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/001-50 com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Rio Verde-GO, denominada simplesmente **ADITADA,** representada neste ato por **Dario da Costa Barbosa Júnior**, portador do RG 750.371 SSP/GO, inscrito no CPF 236.941.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde-GO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 278/2019, vinculado ao Pregão Eletrônico nº016/2019 e Ata de Registro de Preços 002/2019, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e

suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, bem como pelo Processo 278/2019, vinculado ao pregão eletrônico 016/2019 e Ata de Registro de Preços 002/2019.

DO OBJETO E VALOR
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto aditivar o contrato nº 034/2019 no valor de R$ 47.031,75 (quarenta e sete mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Memorando Nº 394/SEMEC/2019.

ELEMENTO DE DESPESAS
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes elementos de despesas**:**
0.400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC
Projeto Atividade:
2.007 – Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Projeto Atividade:
2.011 – Manutenção do Transporte de Alunos da Zona Rural - Convênio 217/PGE/2017
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 20 de Setembro de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito do Municipal
Aditante

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Aditada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 003/2019

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:C05E2ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, o resultado da licitação modalidade TP nº. **01/2019** que tem por objeto: **contratação de empresa para execução de serviços de ligação intradomiciliar de esgoto no município de Cacaulândia.** Teve como vencedor a seguinte empresa: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 84.577.956/0001-40, sendo um valor global de R$ 335.736,49 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)**

Cacaulândia, 23 de setembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C815B3B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº66/2019

O objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço de monitoração de eletrocardiograma transtelefonica, 24 horas por dia, com o valor total estimado em **R$ 6.090,00(seis mil e noventa reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia torna público, que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 66/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito **até as 09h30min do dia 07/10/2019**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 07/10/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 23 de setembro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EA3CB436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 3982 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.310,00 distribuídos as seguintes dotações: 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO 21 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO 310,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 00 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR 115 12.361.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 01 012 001 Recursos Próprios / Ordinários Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO 23 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -310,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR 118 12.361.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 001 Recursos Próprios / Ordinários Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 13 de setembro de 2019

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:020B52C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 3983 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.909

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 204.325,98 distribuídos as seguintes dotações: 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 374 04.122.1001.1092.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REC. LEILÃO69.800,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores 92 002 095 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E S 374 04.122.1001.1092.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REC. LEILÃO76.811,82 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores 92 002 095 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E S 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR 375 12.122.1001.1092.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REC. LEILÃO57.714,16 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores 92 002 095 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E S Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 134.525,98 Fontes de Recurso 3 92 134.525,98 Anulação: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 327 26.782.1006.1092.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REC. LEILÃO -69.800,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 3 92 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores 002 095 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E S Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacaulândia, 19 de setembro de 2019 DECRETO Nº 3983 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.909 PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92 Exercício: 2019

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:2B85D58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 3984 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.788,00 distribuídos as seguintes dotações: 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL 6 01.031.1001.2013.0000 APOIO ADM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA 7.600,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 00 001 001 Recursos Próprios / Ordinários 8 01.031.1001.2013.0000 APOIO ADM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA 4.488,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 00 001 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 31 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 2.700,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 00 002 001 Recursos Próprios / Ordinários Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL 7 01.031.1001.2013.0000 APOIO ADM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA -7.600,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 001 001 Recursos Próprios / Ordinários 12 01.031.1001.2013.0000 APOIO ADM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA -4.488,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 001 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 35 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -2.700,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários DECRETO Nº 3984 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853 PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92 Exercício: 2019 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 20 de setembro de 2019

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:04EADB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 3978 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.000,00 distribuídos as seguintes dotações: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 206 08.244.1004.2048.0000 PAIF CRAS ASSISTENCIA SOCIAL 7.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 15 008 002 PAIF-CRAS Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 205 08.244.1004.2048.0000 PAIF CRAS ASSISTENCIA SOCIAL - 7.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 15 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 002 PAIF-CRAS Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 06 de setembro de 2019

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:E1C386DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 3985 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 247.129,71 distribuídos as seguintes dotações: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 68 04.122.1001.2007.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC 17.400,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 00 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 69 04.122.1001.2007.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC 6.660,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 00 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR 109 12.361.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 45.135,83 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 01 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 111 12.361.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8.160,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 01 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 137 12.361.1003.2022.0000 APOIO AO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL 115.030,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 11 012 004 FUNDEB 40% 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 162 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 48.193,88 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 00 008 001 Recursos Próprios / Ordinários DECRETO Nº 3985 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853 PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92 Exercício: 2019 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 213 04.122.1001.2008.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 5.200,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 00 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 217 04.122.1001.2008.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1.350,00 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 00 002 001 Recursos Próprios / Ordinários Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO 13 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -8.500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 14 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -2.900,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 15 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -1.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 16 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -5.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 17 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -3.200,00 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 18 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -1.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários DECRETO Nº 3985 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853 PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92 Exercício: 2019 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO 24 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -500,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 26 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -2.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 27 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -29.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 28 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -3.900,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 29 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -1.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 30 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -30.000,00 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 33 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -1.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 36 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -4.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 37 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -3.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários DECRETO Nº 3985 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853 PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92 Exercício: 2019 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 41 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -500,00 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 43 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL -500,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 53 20.122.1001.2004.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -1.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 62 20.122.1001.2004.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -100,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR 97 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -1.000,00 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 99 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -1.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio

Corrente 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 114 12.361.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -1.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 121 12.361.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.000,00 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1 01 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 142 12.361.1003.2024.0000 APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL -80.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 11 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 003 FUNDEB 60% DECRETO Nº 3985 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853 PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92 Exercício: 2019 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR 153 13.392.1003.2002.0000 APOIO A CULTURA -289,54 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 158 27.812.1003.2020.0000 APOIO AO DESPORTO AMADOR -2.151,62 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 159 27.812.1003.2020.0000 APOIO AO DESPORTO AMADOR -6.059,00 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 161 27.812.1003.2020.0000 APOIO AO DESPORTO AMADOR -4.635,67 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 163 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-2.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 165 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-1.010,00 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 166 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-2.929,41 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 172 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 500,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 174 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL -983,57 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários DECRETO Nº 3985 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853 PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92 Exercício: 2019 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 175 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-1.070,60 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 176 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-5.050,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 177 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 400,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 178 08.241.1004.2027.0000 APOIO AO IDOSO -3.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 179 08.241.1004.2027.0000 APOIO AO IDOSO -5.070,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 180 08.241.1004.2027.0000 APOIO AO IDOSO -3.050,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 182 08.242.1004.2033.0000 APOIO AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL -1.050,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 200 08.244.1004.2018.0000 APOIO AO CONSELHO TUTELAR - 20.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 211 08.244.1004.2107.0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE GARANTIAS DE DIREIROS - CMAS -80,30 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários DECRETO Nº 3985 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.853 PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92 Exercício: 2019 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 212 08.244.1004.2107.0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE GARANTIAS DE DIREIROS - CMAS-2.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 214 04.122.1001.2008.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -1.500,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 221 04.122.1001.2008.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -100,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários 223 04.122.1001.2008.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -100,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 20 de setembro de 2019

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:B26BCF2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados no **Concorrência Pública N° 05/2019**, processo N° 6484/GLOBAL/2019, publicado no mural da Prefeitura, Jornal de circulação diária Regional ‘’A Gazeta de Rondônia’’, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e site da Prefeitura de Cacoal através do "Portal de Transparência". **Onde se lê no Item 18.2.1 letra C**: R$ 2.683.603,88 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos). **Leia-se**: R$ 3.989.796,14 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Fica inalterada a abertura da sessão para o dia 27/09/2019 às 09h. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de setembro de 2019.

JOELMA SESANA
Presidente da CPL
Port. Nº 023/GP/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:2E59E456

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 615/2018 SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 0026.062831/2018-14.

PROCESSO PMC: 7325/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST/FMAS, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 178/2019 Pregão Eletrônico 615/2018/SUPEL/RO.
EMPRESA DETENTORA: **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 49.950,00.
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n.178/2019 SUPEL/RO Processo Administrativo DE ORIGEM n. 0026.062831/2018-14 poderá ser obtida no portal de transparência do site: www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de Setembro de 2019.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:107A8E56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 289/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA			SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino		Data de Início	Data de Retorno
	PORTO VELHO	24/09/2019	26/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/09/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:1D6DB745

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 312/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	24/09/2019	25/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/09/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:FA6AF4CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 313/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO ROBERTO CANDIL			ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	23/09/2019	25/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/09/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:6C954870

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/PMC/2018

EXTRATO DO6º TERMO ADITIVO AO CONTRATON041/PMC/18
Processo Administrativo n. 937/GLOBAL/2018 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Aditivar o prazodo Contrato n. 041/PMC/2018.
DO PRAZO: 30(trinta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 041/PMC/18.
DATA: 13/09/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:D0D773EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 026/PMC/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 026/PMC/2019
PROCESSO: 6851/BRANCO/2019
PERMITENTE:MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: MARILZA DA SILVA 65274296220
OBJETO: Permissão de uso de Espaço Públicopara instalação de lixeiras de resíduos secos e orgânicos e placas identificadoras de ruas e avenidas.

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:14C3053F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 58/AMEC/2019

"AUTORIZAR OS SERVIDORES DA AMEC A DIRIGIREM OS VEÍCULOS OFICIAIS''.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir os veículos oficiais desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, para uso exclusivo em serviço da AMEC e/ou do Município quando solicitado.

MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 PLACA NDW-2497	
SERVIDORES	**MATRICULA**
ALLANA DA SILVA PEREIRA	1000214
EVERALDO CARPEGGIANE DE OLIVEIRA	1000196
MAYKE RODRIGUES DOS SANTOS	1000221
ELIZEU BATISTA FERREIRA	1000200
MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	5873
CHRISTIAN WELLINTON FAZAN BEZERRA	1000220
CARRO VW SAVEIRO 1.6 DE PLACA NED-6847	
SERVIDORES	**MATRICULA**
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000186
VINICIUS TEIXEIRA	1000201
CARRO RENAULT LOGAN EXP 1.6 DE PLACA QMR-2172	
SERVIDORES	**MATRICULA**
HAMILTON DE SOUZA AZEVEDO	1000234
SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	1000237
GABRIEL RODRIGUES PINHEIRO	1000202
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000186
ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI	1000185
WELITON NUNES SOARES	10001888

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26/AMEC/2019 de 20 de maio de 2019.

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:B097EA8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0581/PMC/2019

Dispõe sobre tornar sem efeito a concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento da SecretáriaMunicipal de Administração;
CONSIDERANDO o dispostono art. 143 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 0437/PMC/2019, de Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, com prazo de 30 (trinta) dias, datada em 26/07/2019,da servidora municipal **AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA**, inscrito no RG sob o nº 12.422.008 SSP/PR e CPF nº 456.064.989-87, contratado no cargo de MÉDICA CLÍNICO GERAL,lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL**,** com carga horária de 20 horas semanais, portador do cadastro nº 7432.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:44EF2F30

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0586/PMC/2019.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dosservidores Municipaisabaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
1836	LUZIA LOPES CRISTINO	PEDAGOGO 20 HORAS	AGENTE DE BIBLIOTECA	11/06/19 a 11/06/20	SEMED
4018	GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO YOKOTA	PROFESSOR "II"	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/08/19 a 23/08/20	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 11de junho de 2019**.**

Cacoal - RO, 23de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:B0CDEA3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º0582/PMC/2019.

Dispõe sobre Retificação de Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá Outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1º - Faz-se retificação da redação a seguir:

Onde se lê:

"Art. 1° - CONCEDER,Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 12/09/2019 a 11/10/2019, a servidor municipal JOAQUIM LOURENCO BRUNO, inscrito no RG nº394126 SSP/RO e CPF n°389.288.682-20,contratada no cargo deMONITOR DE ENSINO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n°4459."

Leia-se:

"Art. 1° - CONCEDERLICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 12/09/2019 a 11/10/2019, para a servidora municipal **CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROCHA CARRICO**, inscrito no RG nº 390935 SSP/RO e CPF n°389.288.682-20,contratada no cargo de PROFESSORA DO MAGISTÉRIO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 5015."

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 12 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 20 de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretaria Municipal de Educação- Interina

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:6B615077

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 25/09/2019 (quarta-feira), as 14h00min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:38BF7EBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0584/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/09/2019 a 19/12/2019, para a servidora municipal **ELZA TEODORO DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 185.2560 SSP/PR e CPF nº 161.725.312-04, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI, portador do cadastro funcional nº 2438.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 21 de setembro de 2019.

Cacoal - RO, 20 de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:BA25F1A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0585/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2019 a 30/12/2019, para a servidora municipal **MARIA CERINA VASCONCELOS WESTPHAL**, inscrito no RG sob o nº 424.351 SSP/RO e CPF nº 577.114.962-49, ocupante do cargo público de PROFESSORA DO MAGISTÉRIO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA - SEMED, portador do cadastro funcional nº 5603.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2019.

Cacoal - RO, 20 de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:210D967B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 105/PMC/18

PROCESSO: 2579/GLOBAL/2018
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA EPP
OBJETO: alterar o caput da Cláusula Décima Quinta e a Cláusula Décima Terceira
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 105/PMC/18.
DATA: 11/09/19.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:57E811BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/PMC/18

PROC: 2325/Global/2018 e volumes
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMED
LOCADORA: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: prorrogar o prazo do contrato.
DO PRAZO: 30 (trinta) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 039/PMC/2018.
DATA: 13/09/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E36D9782

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 27/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor função gratificada de Chefe de Setor de Almoxarifado-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.966/PMC/2018,
Considerando a necessidade de nomear servidor para função gratificada de **Chefe de Setor de Almoxarifado** do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no período de férias do servidor Celso Kloos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ALEXANDRE WELBER DA SILVA ARAUJO**, para a função gratificada **Chefe de Setor de Almoxarifado** do SAAE, ocupando o cargo **interinamente** no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2019**.**
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de setembro de 2019 e término em 22 de outubro 2019.**

Cacoal – RO, 23 de setembro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:364A0785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA OSMAR RIBEIRO

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	23/09/2019	Data Retorno	26/09/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A BRASILIA DF COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR/TRANSPORTE AÉREO			
Nome	OSMAR RIBEIRO			
Beneficiário(s)				
Cargo e/ou Função	VEREADOR PRESIDENTE			
Matrícula	219			
Nº do CPF/MF	325.476.682-20	Nº RG e UF		328076/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente		18368-7
Número de Diárias	3 (TRES)	Valor da Diária		R$ 1.399,46
TOTAL A SER	R$ 4.198,38 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E			
PAGO	TRINTA E OITO CENTAVOS).			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 19 DE SETEMBRO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador Assinatura do Ordenador de Despesas				
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR PRESIDENTE			
Matrícula	219			
Nº do CPF/MF	325.476.682-20	Nº RG e UF		328076/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente		18368-7

Destino	BRASILIA-DF			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR/TRANSPORTE AÉREO			
Finalidade	DESLOCAMENTO A BRASILIA DF NOS DIAS 23 A 26 DE SETEMBRO DE 2019 JUNTO AO INCRA EM AUDIENCIA PARA JUNTAMENTE COM A PREFEITA VALDENICE DOMINGOS FERREIRA PARA TRATAR SOBRE AS TERRAS DO DISTRITO DE VILA UNIÃO E JUNTO A BANCADA FEDERAL REIVINDICAR RECURSOS PARA ATENDER NOSSO MUNICIPIO.			
Período	Data Saída	23/09/2019	Data Retorno	26/09/2019
Número de Diárias	3(TRES)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado,				
na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 19 DE SETEMBRO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:58DD648F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA - SEMASF N°002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto n°3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "".

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos irão ao Município de ARIQUEMES fazer acompanhamento de um menor, no dia 03 de Setembro de 2019.
ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA Mat: 10157 Chefe Divisão Logística - Valor da meia diária: R$: 85,50 x 01 = 85,50 (Oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

MIZAEL FERREIRA GOMES DA SILVA Mat:10398 Chefe de Divisão de Apoio Logística–Valor da meia diária: R$: 85,50 x 01 = 85,50 (Oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ROGÉRIO DUARTE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF
Decreto nº: 4.267 de 30 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:ACAADA09

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.402 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria a Comissão Municipal para análise e parecer quanto a legalidade de Transposição dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates a Endemias do Regime Celetista para o Regime Estatutário.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO as peculiaridades concernentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), são recorrentes as discussões no âmbito municipal acerca de ser ou não necessária a realização de concurso público para sua investidura na função.

CONSIDERANDO o que dispõe a L**ei nº 13.342, de 3 de outubro de 2016, artigo 9-A, parágrafo 3º, incisos I e II.**

CONSIDERANDO esclarecer tal questão, faz-se necessário incialmente detalhar a regra geral traçada pela Constituição Federal (CF) a qual se encontra insculpida no seu art. 37, inciso II.

CONSIDERANDO que além da exceção acima especificada, a CF instituiu no §4º do art. 198, com redação dada pela Emenda Constitucional (EC) nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, regra diferenciada também para os ACS´s e ACE´s.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da CF/88, o qual foi introduzido pela EC nº 51/2006 e obteve nova redação dada pela EC nº 63, de 04 de fevereiro de 2010, dispondo sobre as atividades e forma de contratação de ACS's e ACE's, dentre outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

CONSIDERANDO por fim o A**rt. 243, da Lei 8.112/90 que determina que** Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para análise e parecer quanto a legalidade de Transposição dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates a Endemias do Regime Celetista para o Regime Estatutário composta pelos seguintes membros:

- Sérgio Vieira Lemos;
- Eunice Rodrigues Mateus;
- Jadiael Silva de Melo;
- Marli Lurdes neta dos Santos;
- Raimundo de Assis Teixeira;
- Miguel Kelvian Torres Sena;
- William Sevalho da Silva Medeiros;
- José Lima Araújo.

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos.

§ Único – Por se tratar de assunto de cunho trabalhista este prazo não poderá ser prorrogado, podendo a comissão apresentar os resultados mesmo antes de completar o prazo no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E98B34A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.401 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

''Dispõe sobre aprovação do Residencial E.J. FRAGA SILVA - ME''

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor do Município de Candeias do Jamari-RO nº 660 de 12 de Dezembro de 2012 e,
CONSIDERANDO que o parcelamento do solo objeto do presente Decreto, contém as características de um loteamento e atende os requisitos da Lei Federal nº 6766/79, tais como: a existência de uma gleba devidamente registrada; inserida na expansão de perímetro urbano; a divisão em lotes com destinação residencial/comercial; áreas projetadas destinadas a equipamentos públicos, área verde e sistema viário;
CONSIDERANDO que as unidades urbanas projetadas possuem frente para um logradouro público e que, o sistema viário, ou seja, o conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e travessias destinadas à circulação de pessoas e veículos estão compatíveis com a postura urbana municipal;
CONSIDERANDO que a gleba a ser loteada não se encontra em terreno alagadiço e sujeito a inundações, não foi aterrada com material nocivo à saúde pública, sua declividade não ultrapassa a percentagem de 30% (trinta por cento), as condições geológicas do terreno são próprias para edificações, não está localizada em área de preservação ambiental e possuindo condições sanitárias para sua aprovação;
CONSIDERANDO, ainda, que o processo obedece todas as disposições contidas na Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, tem Registro de Responsabilidade Técnica do Projeto Urbanístico junto ao CAU/BR;
CONSIDERANDO, finalmente, a obrigatoriedade da empresa empreendedora de implantar: a demarcação de quadras e lotes, abertura e encascalhamento das ruas, rede de distribuição de abastecimento de água, rede de distribuição elétrica, e iluminação Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano com o nome de **E.J.FRAGA - ME**, localizado neste município de Candeias do Jamari-RO, contendo 659 (seiscentos e cinquenta e nove) lotes residenciais/comerciais, de propriedade da empresa **E.J.FRAGA –**

ME, registrada no CNPJ/MF n. 15.330.275/0001-60, com sede na Gleba Aliança, Setor 13, lotes 03 e 06 BR 364, no município de Candeias do Jamari/RO, com área total de 609.266,18 m² (seiscentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis e 18 metros quadrados), devidamente registrada no 3º REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PORTO VELHO – ESTADO DE RONDÔNIA, sob a matrícula n. 9.962 de 19 de abril de 2016 e Matricula 10.079 de 07 de junho de 2016.
Art. 2º - A empresa loteadora tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis uma vez por igual período, a contar da publicação do presente Decreto para executar a seguinte infraestrutura:
- Demarcação de quadras e lotes;
- Rede de distribuição de abastecimento de água;
- Rede de energia elétrica;
-Iluminação Pública;
- Abertura e encascalhamento das ruas.

Art. 3º Durante a execução das obras de infraestrutura e pelo prazo de 02 (dois) anos, todos os lotes serão isentos da cobrança do IPTU e pelo prazo de 04 (quatro) anos a isenção recairá sobre os lotes não comercializados e lotes caucionados.

Art. 4º. Acompanha este Decreto como garantia para a execução das obras, o Termo de Compromisso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8EE217BA

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019 – Prefeitura de Boa Fonte/AM

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO,** de acordo com adesão a ata de registro de preço nº 001/2019 do Pregão Presencial 001/2019, processo 013/2019 Prefeitura de Boa Fonte/AM, objeto: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **ADESÃO** referente ao Processo: **1311-1/2019/SEMUSA**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR:

RM NAVECA
CNPJ: 05.613.884/0001-73

Valor Total: R$ 151.100,50 (cento e cinquenta e um mil, cem reais e cinquenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, 23 de setembro de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:424EE63A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO N°º25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 25/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 02 de outubro de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) horas e início das disputas as 09:05 (NOVE)Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 25/2019

Tipo: Pregão
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: Menor Preço Por Lote Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 339/2019-PMC
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMPLAD)
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
1.5 Tendo em vista o disposto no artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações, a presente licitação será reservada cotas de 25% para

empresas ME e EPP na forma Lei, desde que atendam o disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações.
1.6 Encontra-se reservado a cota de que trata o inciso III do artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações para os itens/lotes na forma da Lei.
1.7 Em face do disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações poderão cadastrar as propostas de preços todas as empresas em ampla concorrência e serão submetidas a aprovação das propostas a fim de se verificar a existência de 03(três) empresas ME e EPP que possam ter concorrência na forma da Lei.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.
3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 18 de setembro de 2019 até o dia 02 de outubro de 2019 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2A data para a fase de lances e propostas no dia 02 de outubro de 2019, às 09:05 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis.**Apenas as Informações**poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail**cplcastanheiras@outlook.com**, ou ainda no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" e disponível na portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 18 de setembro de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro Oficial
Ato de designação 051/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:BF867C29

CPL
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ATO DE DESIGNACAO EQUIPE**nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública nº 02/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 09 de outubro de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Local) horas e início das disputas as 09:00 (NOVE)Horas (Horário de Local), no endereço "Av. Jacarandá, nº 100, Centro, Castanheiras-RO, Prefeitura Municipal, Sala de Licitações" cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME MEMO. Nº 316/SEMEC/2019.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA nº 02/2019

Tipo: Dispensa
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: Menor Preço Por Lote Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 316/2019-PMC
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC)

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
1.5 Tendo em vista o disposto no artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações, a presente licitação será reservada cotas de 25% para empresas ME e EPP na forma Lei, desde que atendam o disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações.
1.6 Encontra-se reservado a cota de que trata o inciso III do artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações para os itens/lotes na forma da Lei.
1.7 Em face do disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações poderão cadastrar as propostas de preços todas as empresas em ampla concorrência e serão submetidas a aprovação das propostas a fim de se verificar a existência de 03(três) empresas ME e EPP que possam ter concorrência na forma da Lei.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME MEMO. Nº 316/SEMEC/2019,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.
3.2. Até a data e hora no endereço Av. Jacarandá, nº 100, Centro, Castanheiras-RO, Prefeitura Municipal, Sala de Licitações" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 23 de setembro de 2019 até o dia 09 de outubro de 2019 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2A data para a fase de lances e propostas no dia 09 de outubro de 2019, às 09:00 horas (Horário Local), no endereço Av. Jacarandá, nº 100, Centro, Castanheiras-RO, Prefeitura Municipal, Sala de Licitações".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis.**Apenas as Informações**poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail**cplcastanheiras@outlook.com**, ou ainda no endereço Av. Jacarandá, nº 100, Centro, Castanheiras-RO, Prefeitura Municipal, Sala de Licitações" e disponível na portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 23 de setembro de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro Oficial
Ato de Designação 051/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:9024356D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019, EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

Objeto : fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para o veículo caminhonete Toyota Hilux, Entidade: Prefeitura de Chupinguaia – RO, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Tipo: Menor preço por item, Valor inicial R$: 3.943,50. (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Abertura da licitação: às **09:00 horas do dia 04 de outubro de 2019,** Horário de Brasília – DF
Local de Abertura: www.licitanet.com.br , Informações Complementares: Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 20 de setembro de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:9314371A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

Objeto : Aquisição de suprimentos para uso na impressora da Marca HP LASER JET, Entidade: Prefeitura de Chupinguaia – RO, Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ, Tipo: Menor preço por item, Valor inicial R$: 2.919,20. (dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos), Abertura da licitação: **09:00 horas do dia 07 de outubro de 2019.,** Horário de Brasília – DF
Local de Abertura: www.licitanet.com.br , Informações Complementares: Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 20 de setembro de 2019

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F0B5DA08

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0260/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0260/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fins de aquisição de materiais de consumo laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, de acordo com a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde á ser utilizados Unidade mista de Saude Jose Ivaldo de Souza, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0099/19**,** Proc. Adm. Nº 1929/2019

DA DOTAÇÃO: 02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.302.0026.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
3.3.90.39.50 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - SERV. MEDICO-HOSPITAL .ODONTOL.E LABORATORIAIS.
NOTA DE EMPENHO Nº 883 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

02/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA;
3.3.90.39.500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS.
NOTA DE EMPENHO Nº 884 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 105.023,00 (cento e cinco mil e vinte e três reais)

DO PRAZO: 7 (sete) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 16 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1ABB435D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0263/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0263/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA 42017670278

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (impressos, faixas e adesivos), com arte fornecida pela Contratante, para realização de Campanhas Anuais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0112/19**,** Proc. Adm. Nº 2254/2019

DA DOTAÇÃO: 02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 891 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 892 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 893 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 894 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 7.238,50 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: **04 (quatro) meses**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 17 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:121D2DA6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0264/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0264/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
POCOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de perfuração de poço semi – artesiano profundo para a captação de água subterrânea, e assim atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0109/19**,** Proc. Adm. Nº 2079/2019

DA DOTAÇÃO: 020403 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES DO SAAE

15.451.0027.1203.0000 - PERFURAÇAO DE POÇOS
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2111 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

DO PRAZO: **120 (Cento e vinte)** dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Supbrocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1B88F4F2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0268/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0268/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
BAX - SERVICOS DE ANALISES QUIMICAS E BIOLOGICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de análise para o controle da qualidade da água de abastecimento tipo subterrâneo – para verificações físicas, químicas e microbiológicas dos poços semi – artesianos da sede do município de Chupinguaia – RO, com a finalidade de atender as necessidades do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0115/19**,** Proc. Adm. Nº 2255/2019

DA DOTAÇÃO:020403 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 2145 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 4.976,00 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 20 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:42FA76B9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo nº 123/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 18/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018**, Processo Administrativo nº 1565/2018, para a empresa **LUZ & CIA EIRELI**, com o valor de R$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais), com solicitação nº 645/19 e pedido de empenho nº 1592/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:31E45917

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2398/2019, conforme **Ata de Registro de Preços nº 10/2019**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2019**, Processo Administrativo nº 1524/2019, para a empresa **V. FERREIRA QUEIRÓZ,** com o valor de R$ 1.602,67 (um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos), com solicitação nº 638/19 e pedido de empenho nº 1581/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BEE2A3AA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2399/2019, conforme **Ata de Registro de Preços nº 10/2019**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2019**, Processo Administrativo nº 1524/2019, para a empresa **A. M. SARAIVA - ME,** com o valor de R$ 1.548,01 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo), com solicitação nº 637/19 e pedido de empenho nº 1582/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2A517F08

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Processo nº 95/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 18/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018**, Processo Administrativo nº 1565/2018, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de 1.286,86 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com solicitação nº 644/19 e pedido de empenho nº 1604/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2F96BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus Nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 23 De Setembro de 2.019 a emissão CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO DISTRITO DE NOVO PLANO, localizado na Rua: Tancredo Neves com a Av: Porto Velho Quadra 28 Distrito de Novo Plano, neste Município De Chupinguaia – Rondônia.

Chupinguaia, 23 de Agosto de 2.019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:7060BD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus Nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 23 De Setembro de 2.019 a emissão CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, localizado na Rua: Tancredo Neves com a Rua: Cascavel Lotes 01 e 02 Distrito de Boa Esperança, neste Município De Chupinguaia – Rondônia.

Chupinguaia, 23 de Agosto de 2.019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:E0D29460

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA REG. PREÇOS 058/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2.018, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2.018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESAG. R. DOS ANJOS LOPES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PADARIA EIRELENO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.431/2.018.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**,Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, na cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,brasileiro, casado, agente político, portador da CI RG n.º 365183/82 SSP/CE e CPF/MF n.º 223.051.223-49,residente e domiciliado à Rua Bahia,nº 4119, no município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,doravante denominada**ADITANTE**,e a empresa**G. R. DOS ANJOS LOPES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PADARIA EIRELE**,inscrita no CNPJ sob o n.º 31.771.362/0001-00, com sede à Avenida Rio Negro n.º 4.517, Setor 01, Quadra 31, Lote 242, Centro, CEP 76993-000, nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Senhora**GISLAINE RAISSA DOS ANJOS**

LOPES,brasileira, casada, empresária, portadora da CNH n.º 01421863874 DETRAN/RO e inscrita no CPF sob n.° 716.439.072-04, residente e domiciliada na Rua Corumbiara n.º 4.517, Centro, no município e Comarca de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada**ADITADA**e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERCEIRO TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos no**Processo Administrativo n.01.431/2.018**, decorrente da**Ata de Registro de Preços n.º 060/2.018 e do Pregão para Registro de Preços n.º 060/2.018**,realizado nos termos da legislação pertinente e, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1.993, com suas alterações posteriores, atendidas ascláusulas que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente**TERCEIRO TERMO ADITIVO**encontra-se amparado legalmente no parecer elaborado pelo Assistente Jurídico, em razão da alteração contratual da empresa que havia sido declarada vencedora do certame realizado pela**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**para fornecimento de produtos alimentícios para a**SEMUSA**, que passarão a ser fornecidos pela empresa ora substituída e devidamente qualificada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA–Este**TERCEIRO TERMO ADITIVO**tem com o objetivo substituir a empresa que havia sido declarada vencedora do certamente realizado para fornecimento de gêneros alimentícios à**SEMUSA**e que passarão a ser fornecidos pela empresa, ora substituída, devidamente qualificada acima, nos mesmos valores contratados e com a concordância da**SEMUSA**.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 20 de setembro de 2.019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Aditante

G.R Dos Anjos Lopes ComérCio de Produtos Alimentícios e Padaria EIRELI
GISLAINE RAISSA DOS ANJOS LOPES
Aditada

Visto da Assessoria Jurídica

LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA
OAB/RO 513-A

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:A690CC6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2019
PROCESSO N° 27/SEMAD/2019
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **GLOBAL**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviços de comunicação de dados, formação de redes privadas e acesso à internet de uso contínuo**, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R$ 173.716,67 (Cento e trinta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **25/09/2019**, até as **09:30hs** do dia: **04/10/2019**.
Abertura das propostas: **04/10/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **04/10/2019 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 27/SEMAD/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 23 de setembro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3755D61B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1012/2019**, que originou a **Tomada de Preço nº 11/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Melhorias na Praça Beira Rio,** localizada na Avenida Limoeiro esquina com a Avenida Chianca, Setor 03, com Recursos Próprio, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** o referido objeto à empresa: **FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ: 27.262.269/0001-00,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 115.020,51** (cento e quinze mil, vinte reais e cinquenta e um reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 23 de Setembro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F8597BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 946/2019**, que originou a **Tomada de Preço nº 12/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução de Serviços de Serviços de Construção de Campo de Futebol Society, na Escola Ruy Rodrigues,** localizada na Avenida 02 de Julho, Conjunto Antônio Serafim, Setor 07, com Recursos Próprio, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação,** o referido objeto à empresa: **NEIANDER STORCH EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ: 21.432.974/001-14,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$** R$ **32.630,59** (Trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**.**

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 23 de Setembro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:77FB861C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1071/2019
Assunto: Aquisição de Materiais Esportivos para o Festival de Praia.
Dispensa de Licitação nº 22/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o parecer jurídico favorável ao que consta do processo administrativo nº 1071/2019, **RESOLVE:**

I - DECLARAR E RATIFICAR a **dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Aquisição de Materiais Esportivos, para o Festival de Praia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para a empresa **R. L. NASCIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS - ME, CNPJ: 05.953.658/0001-31,** no valor de **R$ 11.979,00 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais)**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 23 de Setembro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:64CEB056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1011/2019**, que originou a **Tomada de Preço nº 10/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Construção de uma Praça no Distrito de São Domingos do Guaporé,** localizada na Avenida Costa Marques entre Av. Dep. Luiz e. Magalhães e Av. Tiradentes, Recursos Próprios, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras,** o referido objeto à empresa: **NEIANDER STORCH EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ: 21.432.974/001-14,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 253.313,52** (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 23 de Setembro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D0201678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/CPL/2019

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 506/2019, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1.000 KM PARA COBERTURA DO PERIODO DE GARANTIA DAS MOTOCICLETAS NXR 160 BROS ANO/MODELO 2019/2019, PLACA OHL 0063 e OHL 0083, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF.**
A Favor da Empresa: **RONDO MOTOS LTDA – CNPJ Nº: 84.615.541/0001-14.**
Valor de R$: **138,44 (Cento e Trinta e Oito Reais Quarenta e Quatro Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original

desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 24).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIA – Associação Comercial e Industrial de Ariquemes, atestando a exclusividade da marca HONDA, e de componentes, bem como para prestação de Assistência Técnica e Revisão Periódica, em período de garantia. (fl. 27).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 06), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.
Desta forma, está provado que a empresa **RONDO MOTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 84.615.541/0001-14, localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de veículos novos da marca HONDA, seus componentes (peças genuínas), prestar serviços de pós-venda em garantia, prestar serviços de assistência técnica e afins, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
Sendo esta Procuradoria favorável à contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 23 de Setembro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2FA3DF40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 45/2019

CELEBRAÇÃO: 04/09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK SOB O REGIME DE HORAS, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 LITROS (210KW), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO.

DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DO VALOR: R$ 71.358,00 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-715/2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C958B9F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Referentes ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Espigão do Oeste:
a. Célio Silveira – cadastro 3958 – CPF 438.356.602-25 - Presidente;
b. Luzinete Jaqueline Almeida Rodrigues – cadastro 1145 – CPF 030.824.692-64 – Membro;
c. Vilson Sena de Macedo – cadastro 10227 – CPF 874.927.681-68 – Membro;
d. Fabiana Coelho da Rocha – cadastro 4820 – CPF 991.854.586-00 – Membro;
e. Gilvane Luz da Hora Melo – cadastro 9415 – CPF 010.413.882-33 – Membro

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3958, 22 de novembro de 2018.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de setembro de 2019.

Espigão do Oeste/RO, 20 de Setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VILSON SENA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2AEF9A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4203, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3453, de 04 de abril de 2017, que regulamentou os artigos 22 ao 29 da Lei Municipal 1.946/2016;

CONSIDERANDO o óbito do servidor público municipal Américo Raimundo Pocai Mendes e a necessidade de sua substituição na comissão de avaliação de servidores em estágio probatório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado a seguinte servidora para compor a comissão de avaliação de servidores em estágio probatório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP:
I. Adriana Francisca Coelho – CPF 736.037.322-00 – Titular.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 23 de Setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F17E6CDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SEMSAU Nº 004//2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a homologação dos inscritos no teste seletivo simplificado para Médico Clínico.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO
001	Cleverson Tabalipa da Silva	615.317.582-15	CLINICO
002	Thauan Keven Gomes Guaitolini	006.972.502-02	CLINICO
003	Sidnei Santos Rubio	742.064.192-72	CLINICO

ELAINE CHAVES
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:993304E8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 069/PGM/2019.

Processo Administrativo nº 1804/SEMOSP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: NEIANDER STORCH EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.432.974/0001-14.
OBJETO: O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada em serviços EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ALVENARIA PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO.
VALOR: R$ 317.797,24 (trezentos e dezessete mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2497/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 05.15.451.1008.4022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para execução do contrato será para 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviços.
DATA: 12 de julho de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:521C0A4E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 070/PGM/2019.

Processo Administrativo nº 3311/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer aproximadamente 17.104 (dezessete mil cento e quatro) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 69.100,16 (sessenta e nove mil e cem reais e dezesseis centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2554/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
15.451.1008.4005.0000.3.3.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para execução do contrato será para 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviços.
DATA: 23 de julho de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0BDEEC14

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 072/PGM/2019.

Processo Administrativo n.º 2875/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: POSTO LARANJESE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.482/0001-10.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer aproximadamente 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel S10 (estimativa), para atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura urbana, tudo conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$. 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 1539/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 15.452.1007.3034.0000 33.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura do presente contrato**.**
DATA: 23 de julho de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E46845F8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 543/PGM/2019

Processo Administrativo: nº 1936/2019

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMAME

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2019.

Trata-se de despesa com aquisição de 01 (um) caminhão caçamba traçado e trucado para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Solicitações, acostadas aos autos.

A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 067/2019.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade foram adotadas e estritamente cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, projeto básico, reserva orçamentaria, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93 e 10.520/02.

Ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às folhas nº 187, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, pode ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 16 de setembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município
Processo Administrativo: nº 1936/2019

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 543/PGM/2019.
Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor total de R$ 310.950,00 (trezentos e dez mil novecentos e cinquenta reais), para a empresa BURITI CAMINHÕES LTDA - EIRELI.

Espigão do Oeste, 16 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7C0D04E4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 545/PGM/2019

Processo Administrativo nº 3784/2019
Interessada: SETOR DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações remeteu o presente processo à Procuradoria do Município, a fim de que esta emitisse parecer quanto ao recurso a ela apresentado por ocasião da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2019, para aquisição de Mini Carregadeira em atendimento ao convênio nº 865269/2018 firmado entre este Município e o Ministério da Defesa, para atender a Coordenadoria de transito e Infraestrutura Urbana - COTRAN, conforme peças anexas aos autos.

A Empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou recurso contra a decisão da CPL que a INABILITOU, por apresentar objeto diverso do solicitado no instrumento convocatório requerendo sua habilitação.

A empresa recorrente, em seu recurso, alegou que seu produto atende sim ao edital e que o contrapeso é parte integrante da mini Carregadeira Mustang 1900R, dentre outras alegações.

Observo da ata do pregão Eletrônico nº 69/2019 (fls. 80/83), e reanalise da decisão (fls. 95/96) que a empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, foi inabilitada, pois o objeto apresentado tem especificações diversas das exigidas no edital, visto que o preso operacional da máquina apresentada e inferior ao exigido, salienta ainda que o peso deve ser parte integrante do equipamento, não acessório ou opcional.

Passo a analise:

Em análise dos documentos constantes dos autos e em pesquisa realizada na internet (documentos em anexo), verificou que a empresa recorrente efetivamente apresentou equipamento diverso do pedido no edital.
A Mini carregadeira apresentada pela empresa recorrente é da Marca Mustang, modelo 1900R, tem carga operacional de 862 kg, podendo chegar a 957kg com equipamento opcional (contrapeso) conforme se observa das especificações contidas no catálogo do equipamento ofertado (em anexo).

Ressalto que o objeto licitado exige que o equipamento tenha capacidade de carga operacional **mínima de 900 kg,** não requerendo nenhum opcional para se alcançar referido peso, frisa-se ainda que a Recorrente nem ao menos ofereceu, em sua proposta, a máquina com os seus opcionais para que mesmo sem a previsão editalícia deste acessório pudesse simular a carga operacional solicitada no edital.

O edital é claro ao estabelecer qual a carga operacional mínima aceita para equipamento. Vejamos o disposto no edital:

3. DO OBJETO.
3.1. A presente licitação tem por objeto, para **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 60 HP, COM AR CONDICIONADO, CARGA OPERACIONAL DE NO MINIMO 900 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 65 LITROS, ACOMPANHADA COM VASSOURA RECOLHEDORA HIDRAULICA COMPATIVEL COM A MINI CARREGADEIRA** CONVÊNIO SICONV Nº. 865269/2018 MINISTERIO DA DEFESA – CALHA NORTE, com contrapartida do Município, em atendimento COORDENADORIA DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA – COTRAN, Espigão do Oeste-RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I –Termo de Referência ao Edital.

Da mesma Maneira, o termo de referência apresentado pela COTRAN quando da formação do processo, está assim disposto:

TERMO DE REFERÊNCIA

COTRAN – Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana

OBJETO: Aquisição de Mini Carregadeira para atender esta COTRAN, a conta do CONVÊNIO SICONV Nº. 865269/2018 MINISTERIO DA DEFESA – CALHA NORTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1007.4029 0000 – Aquisição de mini carregadeira.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
01	"MINI CARREGADEIRA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 60 HP, COM AR CONDICIONADO, CARGA OPERACIONAL DE NO MINIMO 900 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM	Und.	01

	CAPACIDADE MINIMA DE 65 LITROS, ACOMPANHADA COM VASSOURA RECOLHEDORA HIDRAULICA COMPATIVEL COM A MINI CARREGADEIRA"		

Desta forma assiste razão a Pregoeira quando desclassificou a empresa recorrente por apresentar equipamento diverso do exigido no edital.

Destaco que a administração está estritamente vinculada ao edital do certame Licitatório, vejamos o disposto no artigo 41, da Lei 8.666/93:

*Art.41.**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.** (Grifo nosso)*
Os tribunais têm se posicionado no seguinte sentido:
IMPETRANTE: ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
Número do Protocolo: 65990/2010
Data de Julgamento: 03-03-2011 EMENTA MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA – DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO – ART. 41 DA LEI Nº 8.666/93 – SEGURANÇA DENEGADA. A Administração Pública somente exerce seu poder discricionário no momento de elaboração do Edital de Licitação, após, ela está vinculada às regras dispostas no Edital, em observância ao Princípio da Vinculação do Ato Convocatório, disposto no artigo 41, da Lei nº 8.666/93, cuja inobservância enseja a inabilitação do concorrente.

A vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório é uma segurança para todos os licitantes e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina que há Administração observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Lembramos que, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e ainda pelo art. 41 da mesma lei que determina que "**Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".**

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União.

O TRF1, no acordão AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Denota-se que a finalidade da licitação é o atendimento do interesse público, por meio da busca de proposta mais vantajosa, e para isto deverão ser observados os princípios constitucionais da **isonomia, ou igualdade**, **da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, e **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e de todos os demais princípios que lhe são correlatos.

A igualdade na licitação significa que todos os licitantes devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outros. Este princípio esta intimamente ligado ao da impessoalidade que determina igualdade de oportunidade a todos os interessados, ocasião que a Administração Pública estará oferecendo tratamento impessoal a todos participantes.

Ou seja, que nenhum participante possa desrespeitar as normas editalícia, pois assim procedendo estar-se-ia ferindo este princípio, que garante tratamento isonômico à todos os participantes.

Ainda, a vinculação ao instrumento convocatório, propicia a todos os participantes a elaboração de sua proposta segundo os critérios objetivos que foram previamente estabelecidos no edital da licitação, **disciplinado as características mínimas** que deveriam possuir os equipamentos a serem ofertado.

Dito isto temos que não pode ser aproveitada qualquer proposta, mesmo que aparentemente possa ser mais vantajosa, se não se enquadrar as normas do edital. Mais uma fez frisamos que, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes
A este respeito, lembramos o histórico Julgamento do RESP 354977 que ecoa a todo instante quando se fala em obediência ao edital, ao "princípio da vinculação ao instrumento convocatório" que se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame:

Processo *REsp 354977 / SC*
RECURSO ESPECIAL 2001/0128406-6
***Relator(a)** Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)*
***Órgão Julgador** T1 - PRIMEIRA TURMA*
***Data do Julgamento** 18/11/2003*
***Data da Publicação/Fonte** DJ 09/12/2003 p. 213*
Ementa
RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES.
- O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs.
Ministros José Delgado, Francisco Falcão, Luiz Fux e Teori Albino Zavascki votaram com o Sr. Ministro Relator.
Referência Legislativa** LEG:FED LEI:008666 ANO:1993 ** LC-93 LEI DE LICITAÇÕES ART:00003 ART:00058 INC:00001 ART:00065 INC:00002 LET:C LEG:FED LEI:009784 ANO:1999 ***** LPA-99 LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO*

Desta forma observado os citados princípios e em especial a vinculação ao instrumento convocatório, temos que a empresa recorrente descumpriu o edital ao apresentar equipamento com especificações diversas das constantes no edital, no seu termo de referencia e no Convenio Firmado com o Ministério da Defesa.

Ressalto ainda que a segunda concorrente cumpriu com as exigências do edital apresentado proposta de seus equipamentos com as especificações exigidas no objeto da licitação, não assistindo assim razão para alegação da Recorrente.
Por todo o exposto entendemos que assiste razão o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

Assim opina esta procuradoria pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** apresentado pela empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pelo prosseguimento do certame.

Salvo melhor juízo.

À autoridade superior, para decisão final.

Espigão do Oeste, 19 de setembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:

• Acato as razões do parecer nº 545/PGM/2019 para julgar IMPROCEDENTE o recurso apresentado.

• Dê-se ciência ao interessado e prossiga-se o processo nos moldes legais.

Espigão do Oeste, 19 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6A3E4730

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 550/PGM/2019

Processo Administrativo: nº 3936/2019
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMAME

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2019.

Trata-se de despesa com aquisição de 01 (um) caminhão pipa traçado para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Solicitações, acostadas aos autos.

A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 071/2019.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade foram adotadas e estritamente cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, projeto básico, reserva orçamentaria, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93 e 10.520/02.

Ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às folhas nº 116, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, pode ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo: nº 3936/2019

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 550/PGM/2019.

Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor total de R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), para a empresa BURITI CAMINHÕES LTDA - EIRELI.

Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A0FDA1E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO FILHOTE N°.688-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO FILHOTE N°.688-1/SEMEC/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.688-1/SEMEC/2019- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2019- PROCESSO 814/SEMAD/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL. RECURSO BRASIL CARINHOSO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato do **PROCESSO FILHOTE N°.688-1/SEMEC/2019- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2019- PROCESSO 814/SEMAD/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL. RECURSO BRASIL CARINHOSO**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor das empresas:
INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.19.634.756/0001-50,** no valor de R$ 5.540,50 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

JOEL BERISSIMO DA ROCHA, inscrita no **CNPJ n°.19.916.756/0001-03,** no valor de R$ 711,40 (setecentos e onze reais e quarenta centavos);

M. L. BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 17.217,43 (dezessete mil duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos);

VALOR TOTAL DE R$ 23.469,33 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta nove e trinta e três centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 23 de Setembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E1D06576

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.231/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE AGOSTO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PREMIO ASSIDUIDADE,** ao servidor estatutário **PEDRO FERREIRA RIBEIRO,** matricula 208 - 1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PORTARIA, 40 horas** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, referente ao 4º quinquênio **2006/2011,** no período de **01/10/2019 a 30/12/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de Agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C70E2FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.340/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE AGOSTO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA os Senhores no cargo em **COMISSÃO** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU abaixo relacionados**:**

IOLENE FAREL CORRÊA	**DIRETOR DA DIVISAO DE SAUDE**	**SEMSAU**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019,** revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Julho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C376FB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.265/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Nomeio os servidores a seguir relacionados para comporem a **COMISSÃO EXECUTIVA DO PGRSS**, a fim de articular com as equipes técnicas das unidades de saúde municipais a elaboração e execução dos PGRSS das respectivas unidades de saúde, sendo eles:

Nome	Função
Rosangela Flores Gomes Martines	Presidente
Daniele Holanda Calixto	Membro
Francisco Nilson de Oliveira	Membro
Maxsuellen Leite Silva	Secretaria
João Paulo Ferraz de Lima	Membro
Daniessa Nunes Moye	Membro
Douglas Dagoberto Paula	Membro
Maria Izabel Araújo Silva	Membro

Paragrafo Único - Esta comissão não será renumerada.
Art. 2° - Este Decreto terá 90 dias para a realização e finalização de suas atribuições podendo ser este prazo renovável conforme deliberação da gestão.
Art. 3° - Durante a vigência das atividades desta comissão os seus membros terão 20 horas de suas atividades dedicadas as atividades da comissão.
Art. 4° - Para execução de suas atividades esta comissão terá por parte da gestão as condições operacionais e administrativas a sua disposição para realizar seus trabalhos e cumprir seu cronograma de atividades.

Art. 5° - Esta comissão deverá apresentar ao gestor relatos de suas atividades e a evolução dos trabalhos, bem como possíveis problemas e situações que estejam dificultando as realização das tarefas.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 20 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 12.127/GAB.PREF/19 de 13 de Junho de 2019**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:206B7EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.350/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – **NOMEIA** o servidor MARCELO LOPES DA SILVA no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **Diretor do Departamento de Manutenção da Chefia de Gabinete.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01.09.2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F9A86B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.349/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – **EXONERA** o servidor MARCELO LOPES DA SILVA do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **Diretor da Divisão Administrativa do Estádio Municipal "João Saldanha",** pertencente a Coordenadoria Municipal de Administração**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01.09.2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E99CCD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.346/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – **NOMEIA** a servidora ALINE SOUZA BARBOSA no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **Diretora do Departamento de Proteção Social Básica,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01.09.2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7AA04C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.345/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – **EXONERA** a servidora ALINE SOUZA BARBOSA no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **Secretária da Chefia de Gabinete**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01.09.2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0DD63B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.347/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – **EXONERA** a servidora MICHELLE SOARES DE SOUZA do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **Diretora do Departamento de Manutenção da Chefia de Gabinete.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01.09.2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:73D42589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.232/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE AGOSTO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PREMIO ASSIDUIDADE,** ao servidor estatutário **LUIZ ANTONIO RUSCHEL,** matricula 3766 - 1, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA, 40 horas** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 2º quinquênio **2012/2017,** no período de **01/10/2019 a 31/12/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de Agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A80FE515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.342/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a Servidora **JESSICA BALLIVIAN SOSSA ABRAHIM** do cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de Coordenadora de Assistência Farmacêutica**,** da SEMSAU

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01/10/2019,** revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:816900DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.341/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a pedido, o Servidor **RICARDO MENDES DA SILVA** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO RODRIGUES - IATA,** da SEMSAU

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01/10/2019,** revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DF85B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.344/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – **EXONERA** os servidores a seguir relacionados, nomeados na comissão de **RECEBIMENTO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO** da Administração Municipal sendo eles:

Aline Lima Gomes – SEMAD
Luiz Henrique Leite Limieri – SEMAD

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0112BDE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, do Processo Administrativo nº. 043-01/2019, tendo por objeto **contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção, remanejamento e instalação de condicionadores de ar Split, higienização de dutos de distribuição de ar e monitoramento da qualidade do ar interior de ambientes climatizados das unidades operacionais da câmara municipal de Itapuã do Oeste.** observadas as condições estabelecidas no Termo de Referencia tipo **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL**com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min (horário local)** do dia **23 de Setembro de 2019,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, localizada à Avenida Presidente Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro, neste município supracitado, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min

Itapuã do Oeste, 18/09/2019.

SHIRLEI M. DOS S. PESSOA
Presidente da CPLMOS
Portaria nº. 022/GAB/PRES/2019

SHIRLEI M. DOS S. PESSOA
Presidente da CPLMOS
Portaria nº. 022/GAB/PRES/2019

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2C790C64

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2019
Processo: 621–03/2019
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Futuro e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Relógio de Ponto Eletrônico com Leitor Biométrico e Nobreaks).
Empresa: 3TTECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.277.342/0001-14
Valor homologado: R$21.415,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quinze Reais)
Valor total homologado: R$21.415,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quinze Reais)
Data da Homologação: 23 de Setembro de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Setembro de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9423D103

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moises Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU nestes termos:
Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2019
Processo: 419–05/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção da Academia de Saúde Intermediária, com área de construção de 290,56 m².
Empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 84.577.956/0001-40
Valor homologado: R$273.676,48(Duzentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Valor total homologado: R$:136.830,70(Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta Reais e Setenta Centavos)
Data da Homologação: 23 de Setembro de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:43AF3920

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-4363/2019**.

Objeto: Registro de Preço Para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES E INSTRUMENTOS PARA CENTRO CIRURGICO.

Valor Estimado de R$ ***886.429,62 (Oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).***

Data para cadastro de propostas: 25/09/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/10/2019. Início da Sessão Pública**: 08 de outubro de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 23 de setembro de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:9FA00190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-4178/2019**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel e Internet.

Valor Estimado de R$ 1.479,84 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Data para cadastro de propostas: 25/09/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 08/10/2019. Início da Sessão Pública**: 08 de outubro de 2019, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 23 de setembro de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:EF77BECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMJ/2019.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através do Pregoeiro Warlen Pereira Barboza, designado pela Portaria n° 078/GP/2019, torna público o resultado e a adjudicação da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMJ/2019**, ocorrida em 23 de setembro de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos Leves e Pesados**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – **SEMECEL**. Processo Administrativo nº 1-2845/2019. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **MARQUES CONVENIENCIA E ACESSORIOS LTDA: 21.145.153/0001-05**, sendo ADJUDICADO o valor total de **R$ 27.049,40** para a mesma.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 23 de setembro de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
1º Pregoeiro

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:FB531D7F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00333

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 2160325-1 SSP/AM**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 963.381.562-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRO ESF – 40 HORAS,** iniciando em 20 de **setembro de 2019 com término em até 6(meses) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 2.026,71 (**Dois mil vinte e seis Reais e setenta e um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 20/09/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 963.381.562-20

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F5669BC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 422/GP/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO,** portador do RG n° 1388162 SESDC/RO e inscrito no CPF sob o n° 026.835.262-37.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:06CB706C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 844/GP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – ABIQUEYLA MACHADO MIRANDA FREITAS para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO – SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 729737 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 699.261.072-49.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 19 de Setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8E1BCE7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 424/GP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL - SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **HELENA MARIA DE LAPARTE NEVES** portadora do RG n° 283.717 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 751.425.977-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3DE24EC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 837/GP/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – EDIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO para o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 1388162 SESDC/RO e inscrito no CPF sob o n° 026.835.262-37.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:60B28A75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 838/GP/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – TAIONARA SUSANE DE SOUZA FERRAZ para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 1147371 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n° 020.783.902-67.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 18 de setembro de 2019

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:22372BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 839/GP/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – HUMBERTO DA SILVA TEODORO** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1078592 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 005.704.872-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 18 de setembro de 2019

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:50444DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 840/GP/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS-SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 6.677.191 SESDEC/SC e inscrito no CPF sob o n° 009.247.312-14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3BFCBD90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 841/GP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – FÁBIO JOSÉ XAVIER para o cargo de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEMDES,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 885457 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 837.681.732-91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:596EF986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 842/GP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – ERICA SILVA SANTOS para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEMDES,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 896517 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n° 873.731.902-78.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3602BF97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 843/GP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – HELENA MARIA DE LAPARTE NEVES para o cargo de **ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 283.717 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 751.425.977-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7F2DACE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11905/GP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

RETIFICA O DECRETO N° 11902/GP/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos, em conformidade com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

D E C R E T A

Art. 1° - RETIFICA o Art. 1° do Decreto nº 11902/GP/2019, a saber:

Onde se lê: " do centro de Jaru/RO até a entrada da **linha 605**, BR – 364.".
Leia-se: " do centro de Jaru/RO até a entrada da **linha 615**, BR – 364.".

Art. 2°- RETIFICA o Art. 2° do Decreto nº 11902/GP/2019, a saber:

Onde se lê: " Lei Municipal **n° 1.103/2017**, e demais normas regulamentares aplicáveis".
Leia-se: " Lei Municipal **n° 1.103/2007**, e demais normas regulamentares aplicáveis".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6FB514B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11906/GP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

RETIFICA O DECRETO N° 11516/GP/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos, em conformidade com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

D E C R E T A

Art. 1° - RETIFICA o Art. 1° do Decreto nº 11516/GP/2019, a saber:

Onde se lê: " a contar do dia 14/09/2019.".
Leia-se: " a contar do dia 16/09/2019".

Art. 2°- RETIFICA o Art. 2° do Decreto nº 11516/GP/2019, a saber:

Onde se lê: " com efeitos à data de 14 de setembro de 2019".
Leia-se: " com efeitos à data de 16 de setembro de 2019".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:89A9E08F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11907/GP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

CEDÊNCIA DO SERVIDOR OSIAS PAULO DA CRUZ À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - JARU/RO 27ª ZONA ELEITORAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica cedido o servidor público municipal **OSIAS PAULO DA CRUZ**, matrícula nº 304-1, ocupante do cargo de técnico em contabilidade, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - JARU/RO 27ª Zona Eleitoral, pelo período de 30 de Setembro de 2019 à 29 de Setembro de 2020, atendendo assim, ao disposto no art.18, §4 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor à partir de sua publicação, com efeitos à data de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:4605976F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11908/GP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCE VIEIRA PEDROSO ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **DULCE VIEIRA PEDROSO ROCHA**, matrícula nº 57, cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, referente ao período aquisitivo de 12/03/2010 à 11/03/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/10/2019 à 29/12/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BB8B922C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11910/GP/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 49, de 19 de setembro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSANGELA GOMES DA SILVA.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública **ROSANGELA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 420-1, cargo de Professora Nível III – 40 HS, RG: 337.114 SSP/RO e CPF: 294.955.552-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 20 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CB87460F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11911/GP/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 020/COMAS/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 104/COMAS/2019, solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 020/COMAS/2019.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 020/COMAS/2019, que se apresentam com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 020/COMAS/2019: *"Aprovar Proposta Orçamentária, para o exercício de 2020, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, tendo em vista a análise e discussão, na qual foi observado que foram cumpridas todas as exigências, etapas e parâmetros que compõem a estrutura do Plano Municipal de Assistência Social."*

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:533230A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/GP/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS/ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 015/GP de 25 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município/CTM);

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de viabilizar a arrecadação do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor;

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam designados os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, os quais não serão remunerados, mas receberão apoio logístico para executarem suas funções, inclusive para os deslocamentos exigidos:

1 – Geziel Soares
Fiscal de Rendas
Presidente

2 – Henrique Augusto Andrade Bauer
Fiscal de Obras
Secretário/Relator

3 – Rafael de Oliveira Avance
Engenheiro Civil
Membro

Art. 2° - Os Membros da Comissão atuarão em conformidade com a legislação e a regulamentação que disciplinam a matéria em vigor, lavrando-se os correspondentes termos, que serão devidamente assinados, para os efeitos legais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 001/GP/2018 de 03 de janeiro de 2018 .

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 17 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:1A347DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/GP/2019 18 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA RESPECTIVA SECRETARIA E REVOGA A PORTARIA N° 73/GP/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 1599/SEMUSA/2019, a qual solicita retificação da Portaria 73/GP/2019, que autoriza os servidores relacionados a dirigir os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de saúde, na ausência do quadro efetivo de motoristas, para fins administrativos.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR os servidores públicos abaixo descritos a conduzirem os veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA:

1) Elaidio da Silva Pimentel	2) Sayonara Wigma Matos
3) Ângela Pereira de Souza	4) Betania Rafael de Paula
5) Antônio Elídio da Costa	6) João de Oliveira Domingues
7) José Magno Borges Rodrigues	8) Matuzalem Lopes de Almeida
9) Narcelio Gomes da Fonseca	10) Fabiano Ricardo Ribeiro
11) Irineia Martins de Medeiros	12) Weverson Pereira de Souza
13) Douglas Pedro Bonfim	14) Jeferson Clayton Sousa
15) Tancredia Aparecida Ferreira de Araujo	16) Ângela Priscila Soares Gomes

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelos servidores, a recomendação contida no **Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017**, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 73/GP/2019 de 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 18 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6C31947C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/GP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

CONSTITUI A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PSICOLOGOS E ZELADORES (SEMECEL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 759/GAB-SEMECEL/2019, por meio da qual solicita-se a realização de Teste Seletivo Simplificado visando a contratação de psicólogos e zeladores.

CONSIDERANDO que a E.M.I.E.F. José de Souza Silva, localizada no Distrito de Tarilândia, comporta diariamente cerca de 380 (trezentos e oitenta) alunos além de docentes e demais servidores, e que o número de servidoras da área de limpeza compromete a sua manutenção, bem como se faz imprescindível a presença de profissional para realizar os atendimentos de competência da psicologia escolar.

CONSIDERANDO que o quadro de servidores supracitados se encontra defasado devido a demissões, falecimento e licenças-prêmio faz-se necessário processo seletivo para contratação temporária.

CONSIDERANDO que a contratação é temporária e visa suprir necessidades provisórias na área de limpeza e de psicologia, bem como atender o interesse público em caráter emergencial da educação municipal, não sendo o concurso público, que está em fase de finalização, um empecilho para a contratação em voga.

CONSIDERANDO que o concurso público está em fase de finalização, sendo que a previsão para o período da contratação dos aprovados no processo seletivo é de outubro de 2019, no entanto em razão da urgência dos profissionais para a educação, que desempenham funções essenciais, necessita-se da contratação emergencial e temporária até a apresentação dos servidores, que irão substituir os celetistas.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da Criação de Comissão, afim de Realizar o teste seletivo, atendendo assim as exigências aos padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar Comissão, sem ônus, para ficarem responsáveis pela Realização do Processo Seletivo Simplificado 003-SEMECEL/2019, a qual será composta da seguinte forma:

Presidente:
- Jocimara Marques de Oliveira

Membros da Comissão de Recebimento de Documentos :
- Adriana Rufino Baia
- Charlan Bruno Faustino
- Helena Maria De Laparte Neves

Membros da Comissão de Análise de Documentos :
- Licia Barroso Soares
- Jeane Siqueira da Silva Pereira
- Mauro Marcket Toneto
- Selma Alves da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 19 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:43653188

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00334

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 690660 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 739.021.792-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRO ESF – 40 HORAS,** iniciando em 23 de **setembro de 2019 com término em até 6(meses) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 2.026,71 (**Dois mil vinte e seis Reais e setenta e um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;

c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 23/09/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 739.021.792-87

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:898F3DDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 846/GP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – NILDO DOVAL MOUTIM para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1471285 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 026.278.112-31.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8EBB8462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11913/GP/2019

Concede LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal, SILVANIA DE FREITAS LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **SILVANIA DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 838, cargo de Professora Nível III – 20 HS, referente ao período aquisitivo de 14/07/2010 à 13/07/2015 pelo período de 90 (noventa) dias atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – A presente concessão de licença, se dará em dois períodos compreendendo **30 (trinta)** dias, **a contar do dia 03/10/2019 à 01/11/2019**, e de **60 (sessenta)** dias, **a contar do dia 06/01/2020 à 05/03/2020.**

Art. 3° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:2CF08EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11912/GP/2019

Concede LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal, SILVANIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **SILVANIA DE SOUZA**, matrícula nº 1543, cargo de Professora Nível III – 20 HS, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/10/2019 à 29/12/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:557C83B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 845/GP/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – GILMARA MORAES BARCELOS para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS – SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 1006753 SESDEC/SP e inscrita no CPF sob o n° 946.975.902-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A088F9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/GP/2019

CONSTITUI A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 656/GAB-SEMECEL/2019, por meio da qual solicita-se a realização de Teste Seletivo Simplificado visando a contratação de Assistentes de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Assistentes de Alfabetização às turmas do 1° e 2° ano do Ensino Fundamental, das Unidades Escolares Municipais localizadas na área urbana e rural do Município, em consonância ao estabelecido no art. 7º, § IV da Portaria n° 142 do MEC, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a contratação é temporária e visa suprir necessidades provisórias na área de educação, bem como atender o interesse público em caráter emergencial da educação municipal, não sendo o concurso público, que está em fase de finalização, um empecilho para a contratação em voga;

CONSIDERANDO que o concurso público está em fase de finalização, sendo que a previsão para o período da contratação dos aprovados no processo seletivo é após outubro de 2019, no entanto em razão da urgência dos profissionais para a educação, que desempenham funções essenciais, necessita-se da contratação emergencial e temporária até a apresentação dos servidores, que irão substituir os celetistas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da Criação de Comissão, afim de Realizar o teste seletivo, atendendo assim as exigências aos padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores;

R E S O L V E

Art. 1° - Designar Comissão, sem ônus, para ficarem responsáveis pela Realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2019/SEMECEL, a qual será composta da seguinte forma:

Presidente:
- Rozinete Gomes da Silva

Membros da Comissão de Análise de Documentos e Seleção dos Candidatos:
- Jeane Siqueira da Silva Pereira
- Sebastião Adauto de França
- Darcilena das Graças Mielke
- Romilda Lopes dos Santos
- Jocimara Marques de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 20 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:EAC34F79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11914/GP/2019

Concede LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal, ELIA MARA COUTINHO TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **ELIA MARA COUTINHO TEIXEIRA**, matrícula nº 807-1 e nº 1611-1, cargo de Professor Nível II – 20 hs, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 23/09/2019 à 21/12/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:B35E14AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria N.º 50/2019

"Dispõe sobre a concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor do servidor-segurado Sr. José Deraldo de Oliveira Filho".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição, ao servidor-segurado Sr. **José Deraldo de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, portador do RG n°.11592052/SSP/SP e do CPF/MF n°.989.731.698-15, efetivo no cargo de Motorista de veículo Pesado, Cadastro nº. 48, Referência 14, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAN, desta Prefeitura Municipal de Jaru, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 233/2019, nos termos do **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988,**

com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 12, inciso III, alínea "a" § 1º, c/c art. 105, da Lei Municipal de nº. 2.106/2016, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da C.F 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:FE38C601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1845/2017.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SCPC – BOA VISTA SERVIÇOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU – ACIJ
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 019/GP/2017 adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, tendo como **prazo inicial o dia 11 de setembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

SCPC – Boa Vista
Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ
CNPJ nº 14.584.973/0001-20
Representante
SR. EDNILSO DE OLIVEIRA
CPF/MF n. 015.355.567-06
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:C66189F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 046/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2305/2018.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SEMUSA
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) GODINHO E CIA LTDA-ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da revisão da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA para que passe a constar da seguinte forma:
2.1. O presente Contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, sendo que suas eventuais prorrogações serão limitadas aos respectivos créditos orçamentários, observando-se o limite de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/193, mediante interesse de ambas as partes, havendo justificativa e mantidas as mesmas condições.
2.2. Tem como objeto ainda, a prorrogação do Contrato nº 046/GP/2018 adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, tendo a presente prorrogação efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Godinho e CIA LTDA-ME
CNPJ n. º 14.411.504/0001-09
Representante
SR. CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE
CPF/MF n. 070.450.117-17
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:F5D5C0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 032/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1394/2019
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO UBIRAJARA- ASPRUVAU
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação dos itens descritos abaixo, enviados ao Município de Jaru por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem encontram-se nos autos do processo n. ° 1-1394/2019, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Jaru/RO.
• **Trator Agrícola** de pneus modelo LS PLUS 80 cv, tração 4x4, cor azul, ano de fabricação ano 2018, motor a diesel, tomada de força, direção hidrostática, chassi 9BLP08001JG000330, tombamento do Estado n. ° 7151, tombamento do Município n° 38575.
• **Carreta Agrícola** de pneus marca TRITON, modelo TR-794, capacidade 5 toneladas, com 01 (um) eixo, carroceria de madeira série n° 79.367, tombamento do Estado n. ° 7051, tombamento do Município n° 38578.
•**Grade Aradora** hidráulica com 14 discos recorte de "14x26x6m", pneus para transporte modelo GACR, marca PICCIN série n° 18/02914, tombamento do Estado n. ° 7035, tombamento do Município n° 38582.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Ubirajara-ASPRUVAU
CNPJ sob nº 02.269.596/0001-55
SR. GERSON PEREIRA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:88F59E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4273/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E RESTAURANTE ORIENTE DE JARU EIRELI
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO MARMITEX**, para atender as equipes de pontes e bueiros, equipes de manutenção nas estradas vicinais, equipes de manutenção e conservação em vias públicas, equipes de manutenção de jardins e outras equipes designadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, em conformidade com a licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/PMJ/2019.
VALOR: **R$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho Nº 3494 - Ficha 175; 02 Poder Executivo; 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0002.2003.0008 Manutenção da Unidade; 3.3.90.30.99 Material de Consumo; Valor: R$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Municipal de Infraestrutura, Agricultura, e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Restaurante Oriente de Jaru EIRELI
CNPJ n. º 01.227.244/0001-74
Representante
LUISMAR MARTINS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:B98562F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 013-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2144/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40 - Plantonista, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de veículo pesado 40h, Auxiliar de Farmácia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 18 DE SETEMBRO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
25	SANDRA MARTINS DOS SANTOS	9-10-26/2019	10
26	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	9-10-10/2019	10
27	DAIANE CORANDINI TIBÚRCIO	9-10-36/2019	10

AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
10	LUIZ FERNANDO OLÍVIO DE SOUZA	9-11-1/2019	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:39C6A2FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestar serviços sob demanda de lavagem no veículo hilux placa QTC 7350. Processo nº 061/2019. No valor de R$ 2.000,00(Dois mil reais). Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa abaixo relacionada;

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
CNPJ: 29.564.134/0001-17
VALOR R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 18 de Setembro de 2019.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:B0E0ADB9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/GAB/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste- RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a REABERTURA DE LICITAÇÃO na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14,**Tomada de Preços n.º 01/GAB/2019**, Processo nº 2877/2018, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM GRAMA SINTETICA, COM ACADEMIA AO LIVRE** com recursos provenientes do **CONTRATO DE REPASSE Nº 861740/2017/ME/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** Valor Estimado R$ **547.054,40 (Quinhentos e quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30hrs do dia **10/10/2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl@machadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-3278

Machadinho D'Oeste - RO, 23/09/2019.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 255/2019

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:B240D255

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.530.322,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.530.322,12	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.968.128,99	48,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.166.373,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.558.055,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.949.736,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-10.427.646,49	-46,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.036.386,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.956.670,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.604.851,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.577.122,55	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 20/set/2019 as 13h e 15m.		

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E93CF857

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 474/2019.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 301 e da homologação anexada as folhas de nº 303 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 025/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 297 e 298, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 299 e 300 e as decisões da CPL as folhas de nº 248 a 250 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

· N. V. VERDE & CIA LTDA, CNPJ: 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 7.682,50 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Dois reais e Cinquenta Centavos).

Mte da Serra – RO, 23 de Setembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:626406D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4802/2019

DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.000,00(Um Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
Na programação 1236500072014 em favor do Servidor, Senhor FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO, cadastro nº 1389, portador da RG nº 221.353 SSP/AC, CPF 723.242.362-49, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I,II,VII, VIII e IX. Art. 6º I,II e IV da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:19306A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4803/2019

DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.000,00(Dois Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
Na programação 0412200022002 em favor da Secretária Municipal de Governo Senhora CLEIDE COLETA FERREIRA, RG: 03070888 SSP/MG, CPF: 944.962.696-00, Cadastro nº 1804, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F3BB337C

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**SUBCOORD. DE ORÇ. E CONVÊNIOS**	Mat: 1387	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**425.117**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Complementação da Proposta e Concessão de diárias nº 028/2019.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**23/09/2019**	Chegada em	**25/09/2019**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE ECO SPORT PLACA NDB – 6444.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE – RO.	**01 sem pernoite**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 23/09/2019.

Assinatura do Proponente

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento.
029.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:62222A4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2535/2019

2019 23 de setembro de 2019

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 13.321,18 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 306/SEMECE/2019 de 20 de setembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 13.321,18 (treze mi trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.1.90.13 - 68	Contribuições Patronais	1.385,66
3.3.90.93 - 81	Indenizações e Restituições	2.464,40
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0012.2.071	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%*	
3.3.90.93 - 120	Indenizações e Restituições	4.801,00
12.365.0012.2.071	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB/INFANTIL 60%*	
3.1.91.13 - 132	Contribuições Patronais	4.670,12
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**13.321,18**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 13.321,18 (treze mi trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.40 - 78	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.850,06
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0012.2.071	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%*	
3.3.90.39 - 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.801,00
12.365.0012.2.071	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB/INFANTIL 60%*	
3.1.90.11 - 130	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	4.670,12
TOTAL DA ANULAÇÃO		**13.321,18**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 13.321,18 (treze mi trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:533E8980

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019/SRP/PMMS

Modalidade Pregão Eletrônico
(Menor Preço Por Item)
Ampla Participação

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta dos Processos 726/SRP/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **o Sistema de Registro de Preços - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/SRP/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir das 08h00min. do dia 24/09/2019.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 07/10/2019 às 08h:00min. (Horário de Brasília - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 07 de outubro de 2019, às 08h:01min. (Horário de Brasília - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 07 de outubro de 2019, às 08h30min. (Horário de Brasília - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 07 de outubro de 2019, às 08h:31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 23 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:933740B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019

CELEBRAÇÃO: 16/09/2019.
PARTE: Município de Mirante da Serra.
CONTRATADA: L. F. SIMIONI TRANSPORTES.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás GLP, para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**.**
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 16 de setembro de 2019 até 16 de março de 2020.
O VALOR GLOBAL: R$:2.664,20 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: 418, 419, 420 e 421/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1545/2018, vol.09.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:131E833C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4804/2019

DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 770,00(Setecentos e Setenta Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).
Na programação 1236100072013 em favor do Servidor, Senhor JOHN MARCOS J. COSTA, portador da RG nº 1.178.298 SSP/RO, CPF 025.858.722-97, cadastro 1741; para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I,II,VII, VIII e IX. E do Art. 6º Incisos I, II e IV da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1405EA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4805/2019

EM 23 DE SETEMBRO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4785/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 QUE NOMEOU ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4785/2019 de 28 de Agosto de 2019 que nomeou ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2906B554

SERRA PREVI
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017

Celebração: 13/09/2019.

Parte: Inst. Prev. Soc. Serv. Públ. do Munic. Mirante da Serra.

Contratada: A. M. DE ROSSI SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto: Prestação de serviços Médicos na área de Clinico Geral, Ortopedia e Psiquiatria para a realização de perícias médicas na concessão de Auxilio Doença.

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 12 (doze)meses contados a partir de 15/09/2019 com vencimento em 14/09/2020.

Valor Global Estimado: O Valor do presente contrato, será na ordem de R$ 32.000,00 (Trinta e dois Mil reais).

Pagamento: O pagamento do preço ajustado será efetuado no mês subsequente até o quinto dia útil à realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota de Fatura.

Processo Administrativo nº 028/2017.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal
Port. Nº 4013/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:6A074FD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP 005/2019.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara do Município de Monte Negro, através Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA, tornando público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas da Licitação Modalidade Pregão Presencial na modalidade SRP nº 005/2019, Processo Administrativo nº 082/2019, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVELTIPO DIESEL S10, CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA E ADITIVOS, destinado á manutenção abastecimento do Veículo pertencente a essa Câmara Municipal de Vereadores de Monte Negro - RO**, que tem como sua ata de registro de preço o período de 12 (doze) meses a empresa vencedora citada abaixo**.**

AMARAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVELE LUBRIFICANTE LTDA, com o valor de **R$ 25.457,44 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Monte Negro - RO, 23 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:6F810726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/CPL/2019 PROCESSO 583-1/2019 SEPAGRI
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Presidente da CPL Wedslei Cortes da Silva, torna pública, para conhecimento do interessado, que no **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/CPL/2019 PROCESSO 583-1/2019 SEPAGRI** do mencionado acima.
Onde se lê:
EMPRESA VENCEDORA:LIMA E SILVA LTDA ME
CNPJ:08.156.871/0001-00
COM OS ITENS
1 LOCAÇÃO DE CURRAIS;
2 LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL
VALOR R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)

LÊ-SÊ:
EMPRESA VENCEDORA:TCP DOS SANTOS
CNPJ: 23.501.150/0001-84
COM OS ITENS
1 LOCAÇÃO DE CURRAIS;
2 LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL
VALOR R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)

Monte Negro/RO,19 de Setembro de 2019

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A3236B6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 948/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 948/GAB/PMMN/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro do balanço exercício anterior ao orçamento e vigente e da outras providencias no valor total de **R$ 463.563,55 (Quatrocentos E Sessenta E Três Mil Quinhentos E Sessenta E Três Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)**, conforme a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610006.2031 – **CV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R$ 445.393,58 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Mil Trezentos E Noventa E Três Reais E Cinquenta E Oito Centavos)
Ficha: 124

SUPERÁVIT FINANCEIRO:
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1068 – **CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 2.329,14 (Dois Mil Trezentos E Vinte E Nove Reais E Quatorze Centavos)
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1022 – **CV. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 9.362,82 (Nove Mil Trezentos E Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Dois Centavos)
Ficha: 453

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4510008.1177 - **CV. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 6.478,01 (Seis Mil Quatrocentos E Setenta E Oito Reais E Um Centavos).
Ficha: 452

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 463.563,55 (Quatrocentos E Sessenta E Três Mil Quinhentos E Sessenta E Três Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)**, será por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** tendo em vista tratar-se de recurso oriundo vinculado ao convênio do TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019 no valor de **445.393,58 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Mil Trezentos E Noventa E Três Reais E Cinquenta E Oito Centavos)** e por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** de devolução de saldo de rendimento em conta do convênio estadual Nº 431/PGE/2018(AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA) e convênios Federais referente à ampliação da escola Maria de Abreu Bianco e pavimentação asfáltica das avenidas Belo Horizonte e Araxá perfazendo um valor total de superávit de R$ **18.169,97(dezoito mil cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 23 de Setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:EAB52C91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 949/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 949/GAB/PMMN/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, Remanejamento E Transferências no valor de **R$ 151.432,97 (Cento E Cinquenta E Um Mil Quatrocentos E Trinta E Dois Reais E Noventa Sete Centavos**), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.1220002.2003 – PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 21

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.1220002.2003 – PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 4.063,66 (Quatro Mil E Sessenta E Três Reais E Sessenta E Seis Centavos)
Ficha: 23

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
08.1220002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS - SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Ficha: 50

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2011 - FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ 41.911,00 (Quarenta E Um Mil Novecentos E Onze Reais).
Ficha: 75

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2011 - FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 9.733,31 (Nove Mil Setecentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Um Centavos).
Ficha: 75

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430023.2109 – PAGAMENTO E ENCARGOS DO CONSELHO TUTELARINSTITUCIONAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Ficha: 286

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430023.2109 – PAGAMENTO E ENCARGOS DO CONSELHO TUTELARINSTITUCIONAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos E Vinte Reais).
Ficha: 287

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ 29.205,00 (Vinte E Nove Mil Duzentos E Cinco Reais)
Ficha: 251

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, Remanejamento E Transferências citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 151.432,97 (Cento E Cinquenta E Um Mil Quatrocentos E Trinta E Dois Reais E Noventa Sete Centavos**), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
17.5120031.2081 – COLETA DE LIXO DOMICILIAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 351

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.1220002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 12.063,66 (Doze Mil E Sessenta E Três Reais E Sessenta E Seis Reais)
Ficha: 19

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 34.230,00 (Trinta E Quatro Mil Duzentos E Trinta Reais)
Ficha: 74

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.7820009.1003 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 7.681,00 (Sete Mil Seiscentos E Oitenta E Um Reais).
Ficha: 87

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Ficha: 70

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 123,00 (Cento E Vinte E Três Reais).
Ficha: 73

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.4520008.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 369,17 (Trezentos E Sessenta E Nove Reais E Dezessete Centavos).
Ficha: 80

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4520008.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 33,14 (Trinta E Três Reais E Quatorze Centavos).
Ficha: 81

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4520008.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 2.246,00 (Dois Mil Duzentos E Quarenta Seis Reais).
Ficha: 82

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4520008.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 962,00 (Novecentos E Sessenta E Dois Reais).
Ficha: 83

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.122.0019.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 7.138,00 (Sete Mil Cento E Trinta E Oito Reais)
Ficha: 244

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.122.0019.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R$ 1.785,00 (Mil Setecentos E Oitenta E Cinco Reais)
Ficha: 245

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.122.0019.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
R$ 1.785,00 (Mil Setecentos E Oitenta E Cinco Reais)
Ficha: 248

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.122.0019.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 892,00 (Oitocentos E Noventa E Dois Reais)
Ficha: 249

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
R$ 445,00 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Reais)
Ficha: 253

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS
R$ 445,00 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Reais)
Ficha: 254

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
R$ 1.785,00 (Mil Setecentos E Oitenta E Cinco Reais)
Ficha: 255

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430021.2108 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
R$ 445,00 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Reais)
Ficha: 268

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430021.2108 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS
R$ 445,00 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Reais)
Ficha: 269

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430021.2108 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
R$ 445,00 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Reais)
Ficha: 270

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430021.2108 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.48 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS
R$ 445,00 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Reais)
Ficha: 272

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2440024.2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 4.462,00 (Quatro Mil Quatrocentos E Sessenta E Dois Reais)
Ficha: 315

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2440024.2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 4.462,00 (Quatro Mil Quatrocentos E Sessenta E Dois Reais)
Ficha: 316

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2440026.2069 – DOAÇÕES DE PASSAGENS
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BENS E SERVIÇOS

R$ 2.677,00 (Dois Mil Seiscentos E Setenta E Sete Reais)
Ficha: 320

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2440027.2070 – REPASSE A ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
R$ 2.677,00 (Dois Mil Seiscentos E Setenta E Sete Reais)
Ficha: 321

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
17.5120031.2081 – COLETA DE LIXO DOMICILIAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 7.392,00 (Sete Mil Trezentos E Noventa E Dois Reais)
Ficha: 350

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 23 de Setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:FEA62288

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Riachuelo nº 3284, Setor 14, nesta cidade e comarca, devidamente inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.884.109/0001-06, neste ato na forma da Lei representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **HELIO DA SILVA**, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, do Contrato nº **66/PMNBO/2019,** celebrado com a empresa **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 66/PMNBO/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MCB EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, Nº 68, Bairro Roque, Porto Velho/RO, CEP: 78.804-474, representada por seu procurador o Senhor(a) EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF sob o no 829.265.222-15

Valor original do contrato:**R$96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais)**.

Fundamentação Legal:

art. 77, 86 e s/s da Lei de Licitações, c/c a clausula CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato.;

Nova Brasilândia D´Oeste 19 de Setembro de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:2E4BFA37

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação conforme Edital nº 004/GAB/SEMED/17/09/2019.

PEDAGOGO – 30 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	TOTAL
01	Daiane Cristina AntonuciPadua	50	30	20	100
02	Tatiane Barbosa	50	30	20	100
03	Rosangela Domingues da Silva Machado	50	30	18	98
04	Rosangela dos Santos Silva	50	30	13	93
05	Sirlei Marques Ferreira Barcelos	50	30	12	92
06	Luci Pereira Contão	50	30	09	89
07	Deuzeli Bernardo Lucio	50	30	07	87
08	Vanessa Campos Brenner	50	30	07	87
09	Geciany Alves Moreira Andrade	50	30	07	87
10	Silvanete Rodrigues Moreira	50	30	04	84
11	Andreia Cristina da Silva	50	30	01	81
12	Eliane Pereira de Melo	50	-	06	56
13	Luciana Assunção de Oliveira	50	-	02	52
14	Valquíria Alves de Farias	50	-	02	52

MATEMÁTICA – 30 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESC.	ESP.	CURSO	TOTAL
01	Ceoni Terezinha Cismoski	50	30	05	85
02	Gecilane Silva Santos	50	30	04	84

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de setembro de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:18F1825E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 021/CMNM/2019

Resolução nº 021-CMNM/2019 Nova Mamoré, 23 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ROMÁRIO CUNHA ARGÃO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – CC3 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **ROMÁRIO CUNHA ARAGÃO**, Portador do RG nº 1145310 SESDEC/RO e CPF nº 012.457.142-52, para o **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018**(Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 23 de setembro de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAYER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:63170F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMNM/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 026/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*****,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/09/2019 até às 09h00min. do dia 08/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/10/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Aquisição de Ar Condicionado, pelo prazo de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 89.335,75 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Nova Mamoré - RO, 23 de setembro de 2019.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:96E5F8CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMNM/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 027/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento a solicitação das secretarias, *Municipal de Administração - COMAD, Secretaria Municipal de Planejamento – COMPLA, Gabinete do Prefeito – GP, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGROP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Educação -SEMED, Secretaria Municipal de Transporte SEMOTRAN e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS,* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item, **com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/09/2019 até às 09h00min. do dia 09/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/10/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição para fornecimento de Material de Permanente, pelo prazo de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades das Secretarias, *Municipal de Administração - COMAD, Secretaria Municipal de Planejamento – COMPLA, Gabinete do Prefeito – GP, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGROP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Educação -SEMED, Secretaria Municipal de Transporte SEMOTRAN e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS,* da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 571.323,24 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos.**

Nova Mamoré - RO, 23 de Setembro de 2019.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:2964C754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMNM/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 024/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO,** forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das **9h00min do dia 24/09/2019 até às 11h00min. do dia 08/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 08/10/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e/ou Manutenção de Ar Condicionado 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
A presente licitação foi estimada em **R$ 546.597,23 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).**

Nova Mamoré - RO, 23 de setembro de 2019.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:45087FB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 035/PMNM/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 035/COMTRAN/2019.

CARTA CONTRATO Nº: **035/PMNM/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1746/SEMOTRAN/2019.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 DE GUAJARÁ-MIRIM
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADA: **A. D . MIRANDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
04.122.0004.1020 – MANUTENSÃO ATIVIDADES – SEMOTRAN.

VIGÊNCIA : Entrega de acordo com as necessidades do Município.

VALOR: **R$ 199.704,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quatro Reais)**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:CB0ABE73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº034/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0833/SEMOTRAN/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/PMNM/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
CONTRATADA: RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Coleta e transporte de lixo na Zona Urbana e Rural (distrito de Nova Dimensão e Palmeiras) do Município de Nova Mamoré.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.12.00 – SECRETARIA MUNC. OBRAS. SERV. PUB. TRANSP.**		
Funcional:	**2011 – Manut. das Atividades COLETA LIXO**		
Elemento Despesa:	3.3.90-39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	339	Valor (R$):	R$113,320,00

As despesas estão vinculadas ao orçamento do ano de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

VALOR R$113.320,00.

Publicado Mural em:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:6DE9B7E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 215/GP/DRH

"Nomeia Osvaldo Soares de Oliveira para ocupar a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Osvaldo Soares de Oliveira cadastro no CPF nº. 822.514.872-04, para ocupar a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C829FE8F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 218, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Convoca o Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho, o servidor **Osiel Francisco Alves** , a partir da data de 23/09/2019, ficando 08 dias para retomar ao gozo das férias em uma data ainda a ser marcada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C5998B02

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 02/09/2019.	**Nº de Diárias**		
	Chegada: 03/09/2019.	**V. Unitário**	01 de 100%	R$ 303,27
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**Valor Total**	**R$ 303,27**
Diária com Pernoite		X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União – RO, no dia 02/09/2019 as 02h00min com retorno no dia 03/09/2019 as 21:30 hs com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde conduziu pacientes para exames e consultas conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (trezentos e três reais e vinte e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizo: 10/09/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CD95B6F8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 22/09/2019.	**Nº de Diárias**	
	Chegada: 24/09/2019.	**V. Unitário** 02 de 100%	R$ 303,27
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 606,54**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal ira deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 22/09/2019 com retorno no dia 24/09/2019 sem previsão de horário com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá conduzir pacientes para exames e consultas conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 606,54 (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizo: 20/09/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7A3476CA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

***Unidade Solicitante**: SEMSAU*			
	Saída: 17/09/2019	**Chegada:** 17/09/2019	
		V. Unitário	**R$ 90,98**
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$ 90,98**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

N° de Diárias 01(uma) 30%

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99266-0597** Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, no dia supracitado com retorno no mesmo dia onde conduziu os pacientes Nattan Henrique de Souza (acamado), Edivaldo V. de Souza e Ronaldo S. Santos ao Hospital HRC. (Segue comprovações em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 18/09/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0860EE8F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 02/09/2019	**Chegada:** 02/09/2019	**Nº de Diárias 01**	02(duas) 30%
	Saída:08/09/2019	**Chegada:** 08/09/2019	**V. Unitário**	**90,98**
Cidade/Uf:	Cacoal e Ji-Paraná-RO		**V. Total**	**181,96**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	x
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município de Nova União, com destino a cidade de Ji-Paraná-RO, no dia 02/09/2019 com retorno no mesmo dia onde conduziu a paciente Luciana de Oliveira Castro, e seu acompanhante João de Castro ao Centro de Reabilitação Física e Auditiva. E no dia 08/09/2019 conduziu até a cidade de Cacoal-RO, no Hospital HEURO o paciente Antônio Alves Rodrigues em caráter de urgência. E a técnica de enfermagem Marizete Soares realizou o acompanhamento do paciente. (Segue encaminhamento e as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 181,96 (Cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 13/09/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CA79791E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 15/08/2019	**Chegada:** 15/08/2019	**Nº de Diárias 01**	02(duas) 30%
	Saída:26/08/2019	**Chegada:** 26/08/2019	**V. Unitário**	**90,98**
Cidade/Uf:	Cacoal e Ji-Paraná-RO		**V. Total**	**181,96**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	x
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município de Nova União, com destino a cidade de Cacoal-RO, no

dia 15/08/2019, com retorno no mesmo dia onde conduziu o paciente Edinaldo Oliveira onde realizou cirurgia no Hospital São Paulo. E no dia 26/08/2019, onde conduziu a paciente Luciana de Oliveira Castro, e seu acompanhante João de Castro ao Centro de Reabilitação Física e Auditiva. (Segue encaminhamento e as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 181,96 (Cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 13/09/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FF1D7DE1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/08/2019	**Nº de Diárias**	02 (Dois)
	Chegada: 13/08/2019	**V. Unitário**	1 de 100% - **303,27** 1 de 50% - **151,63**
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$ 454,90**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no hospital municipal deslocou-se deste município de nova união – RO, no dia 12/08/2019 do ano corrente as 02h00min com retorno no dia 13/08/2019 as 23h30min, com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde realizou o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 13/09/2019.

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. De Saúde
Portaria Nº 178 De 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:46CAE653

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 19/08/2019	**Nº de Diárias**	02 (Dois)
	Chegada: 20/08/2019	**V. Unitário**	1 de 100% - **303,27** 1 de 50% - **151,63**
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$ 454,90**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no hospital municipal irá deslocar-se deste município de nova união – RO, no dia 19/08/2019 do ano corrente as 02h00min com retorno no dia 20/08/2019 (sem previsão do horário), destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.
Salientamos que não há previsão do horário de retorno ao município, sendo assim foi concedido 01 diária de 100% e mais uma de 50%.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 09/08/2019.

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EFBBCF6B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 16/09/2019	**Nº de Diárias 01**	01(uma) 30%
	Chegada: 16/09/2019	**V. Unitário**	**90,98**
Cidade/Uf:	Cacoal-RO	**V. Total**	**90,98**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	x
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor ira deslocar-se deste município de nova união/RO, com destino a cidade de Cacoal-RO, no dia: 16.09.2019, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 16/09/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9F705811

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 19/09/19	**Nº de Diárias 02**	01(um) 30%
	Chegada: 19/09/2019	**V. Unitário**	**90,98**
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**90,98**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	x
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor ira deslocar-se deste Município de Nova União, na data supracitada com destino a cidade de Cacoal, para transporte da paciente Deolinda Maria de Souza Silva ao Hospital HRC e sua acompanhante Andreia Apolinário Delmaskio.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 18/09/2019.

BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:77500C3C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 15/09/2019	**Nº de Diárias 02 (Duas)**		
	Chegada: 17/09/2019	**V. Unitário**	01 de 100%	R$ 303,27
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 606,54**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União – RO, no dia 15/09/2019 as 02h00min com retorno no dia 17/09/2019, com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde conduziu pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 606,54 (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 16.09.2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 178 de 02.08.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:39C24FB7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 13/09/2019	**Nº de Diárias 01 (uma)**		
	Chegada: 14/09/2019	**V. Unitário**	01 de 30%	R$ 90,98
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**Valor Total**		**R$ 90,98**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araújo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União – RO, no dia 13/09/2019 com retorno dia 14/09/2019 onde conduziu o paciente Pedro de Oliveira Alves ao Hospital HEURO, conforme encaminhamento em anexo. E o Médico Lauro Sobreira e o Técnico de Enfermagem Ramilson da Silva Felisberto que realizaram acompanhamento do paciente pois o mesmo pois o mesmo deu entrada na Unidade após ter sofrido acidente de motocicleta. (Segue em anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 18.09.2019.

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 178 de 02.08.2019

ADIANEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CFAB4E07

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 02/09/2019	**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 02/09/2019	**V. Unitário**	R$	90,98
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**V. total**	R$	**90,98**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Chirley Pereira Portela**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **897.307.552-72** RG: **924268 SSP/RO**
Endereço: **Av. Ademir Ribeiro 082BN** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **99241-9147**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **11.935-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora lotada no Hospital Municipal com o cargo de técnica de enfermagem e estando devidamente de plantão deslocou-se deste Município na data supracitada até a cidade de Cacoal onde realizou o acompanhamento da paciente Eva Gomes de Souza ao Hospital HEURO em caráter de urgência. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/09/2019.

Chirley Pereira Portela
Técnica de Enfermagem
RG: 924268 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 20/09/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:558D18EA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

***UNIDADESOLICITANTE**: SEMSAU*

Período de Afastamento	**SAIDA:** 13/09/2019	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 14/09/2019.	V. UNIT.	R$ 90,98
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	**R$ 90,98**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ***Ramilson da Silva Felisberto.***
CARGO/FUNÇÃO: **Técnico de enfermagem** LOTAÇÃO: ***SEMSAU***
CPF: **873.074.802-04** RG: ***923.372 SSP/RO,***
ENDEREÇO: ***Rua das Flores, n°2481, setor 01.*** TELEFONE: ***98411-1091***
CIDADE/ESTADO: **Theobroma – RO**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1401-x** CONTA**:** ***55.057-4***

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Técnico de enfermagem e estando devidamente de plantão deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 13 de setembro do ano corrente até a cidade de Cacoal – RO, onde acompanhou em caráter de urgência o paciente Pedro de Oliveira Alves ao Hospital HEURO. (Segue encaminhamento e as demais comprovações anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Ramilson da Silva Felisberto.
Técnico de enfermagem
COREM/RO n°678045

Nova União - RO

Autorizado em: 18/09/2019.

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun de Saúde
Portaria n° 178 de 02.08.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A242DA59

P M N U - RO
PORTARIA Nº 219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGA a Portaria nº 179/2019 que nomeou a senhora SHEILA SILVA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Assessora de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO -RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 179/2019 que nomeou a senhora SHEILA SILVA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Assessora de Gabinete, a partir da data de 01/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01 de setembro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0507AD44

P M N U - RO
PORTARIA Nº 220, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGA a Portaria nº 004/2017 que nomeou a senhora ADRIANA DELBONE HADDAD para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO -RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 004/2017 que nomeou a senhora ADRIANA DELBONE HADDAD para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:383459EB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 221/GP/DRH

"Nomeia TELMA ISABEL DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, TELMA ISABEL DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do CPF nº 47873183220, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º-Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F623BF22

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eireli – EPP
C.N.P.J.: 25.165.749/0001-10
Tel. (11) 3631-7730

Item	Descrição	Uni	Quant.	Valor Total anual - estimado
01	**Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais ou genuínos novos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Nova União.**	Uni	1	R$ 850.000,00
02	**Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas, visando manter a integridade dos veículos relativos a manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, correção, restauração, reposição, complementação, conservação e serviços de guinchamento 24 horas para remoções e socorro mecânico.**	Serv.	1	R$ 250.000,00
Sub Total				R$ 1.100.000,00
03	Taxa de administração (%)	%	1	(0,01%)
Valor da Taxa de Administração				110,00
Total Geral				**R$ 1.100.110,00**

Nova União – RO, 23 de setembro de 2019.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E8F77119

P M N U - RO
CONTRATO Nº 29/2019

CELEBRAÇÃO: 20/09/2019
PARTES: Município de Nova União e a empresa Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de uma Mini Carregadeira, modelo L220, Marca: NEW HOLLAND, Fresadora de Asfalto, Marca: Paladin, Modelo LAF5424, Roçadeira Hidráulica, Marca: Paladin, Modelo Round Shark, Vassoura Recolhedora hidráulica, Marca: Paladin, Modelo SB60, Perfurador de Solo, Marca: Paladin, Modelo: X1472, ambos novos.
INTERVENIENTE: Secretaria Mun. de Obras, Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 339/DPCN/2018 (SICONV nº 865302).
VALOR GLOBAL: R$ 351.799,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante Nota Fiscal.
PRAZO DE ENTREGA DO BEM: No máximo de 30 dias, contados a partir da assinatura da Ordem de entrega do objeto.

EMPENHO Nº 1280/2019

PROCESSO Nº: 400-1/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1AA86AD3

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os autos do processo administrativo Nº960-1/2019/SEMOSP, referente aaquisição de caixa plástica agrícola.
.
A favor de:COMERCIAL FAMILIA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.354.151/0001-97.

Valor de R$2.095,00 (dois mil e noventae cinco reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 23 desetembrode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:30A3816E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº007/19 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.

CELEBRAÇÃO EM 13 DE AGOSTO 2019.

Partes: Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Ro e Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

Valor Global: O valor do presente Contrato é estimado em R$ 7.5oo,oo, (sete mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, cujos preços das tarifas serão reajustados através de índice estabelecido pela CONTRATADA, sendo que a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º inc. V do Estatuto Social desta Companhia, Com a apresentação pela CONTRATADA da nova tabela de preços vigentes, cujos preços estão computados todos os impostos, taxas, transportes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto do Contrato.
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de **ATÉ 05 (cinco) ANOS** a contar da data de sua assinatura, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/016 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela **CONTRATANTE** no prazo estabelecido.

Processo Administrativo: 1-005/2019

Ouro Preto do Oeste-Ro, 23 de setembro de 2019.

RUBEM JOSE VETTORAZI
Dir. Almoxarifado e Compras
Portaria nº 024/GP/CMOPO/RO/19

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:D2669F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Do LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PERSIANAS (INCLUINDO INSTALAÇÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).** Para atendimento das necessidades da **SEMAS.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **2462/SEMAS/2019**. No valor de **R$ 10.814,94 (Dez mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).** Exclusivo para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 24/09/2019 até às 9h00 do dia 07/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 07/10/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Setembro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A4CA4987

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.334 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO MILTON ALONCIO SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 127/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59 da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, ao servidor **MILTON ALONCIO SILVA**, RG nº 305974 SSP/RO, CPF nº 242.305.292-87, no Cargo efetivo de **Professor Nível II 40 horas**, referência 8**,** cadastro nº 6904-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E1459D7B

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.335 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR OSVALDO GOMES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 2197/SEMAD/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, calculados pela média e com reajuste anual, na forma do art. 40, § 1º, I, "segunda parte", da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c artigos 12 e 14, da Lei Municipal nº 2.582/2019, ao servidor **OSVALDO GOMES**, RG nº 000788031 SSP/RO e CPF nº 300.368102-82, no Cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, cadastro nº 45225-1, referência NP 15, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:824584D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis - RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao **Processo Administrativo N° 1325/FMAS/2019** e à **Dispensa de Licitação Nº 023/2019** (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**
CNPJ: **10.803.506/0001-92**

Valor Total: R$ 9.499,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Parecis/RO 23 de Setembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:527527B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº 077/2019

Licitação a ser realizada em 09/10/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Realização de Laudo Médico de Mamografia Digital - Teleradiologia. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, **"AMPLA PARTICIPAÇÃO",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br.**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de setembro de 2019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 143/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8623CF5E

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 084/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve: Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeada através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°084/2019,** referente ao Processo Administrativo **3589/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Sandoval Marcelino de Souza, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 23 de setembro de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:43F92734

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
S.R.P Nº 69/2019

Licitação a ser realizada em 08/10/2019 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem **de R$ 28.225,50 (vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, **"AMPLA PARTICIPAÇÃO",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital e Adendo no Site **www.licitanet.com.br, http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de setembro de 2.019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C4489473

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 208/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de multa, no valor ESTIMATIVO de R$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme NAD nº 343/2019, fornecedor Departamento de Transito do Estado de Rondônia - DETRAN, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com Endereço: Rua Doutor Jose Adelino nº 4477, Bairro: Costa e Silva, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4007/2019.

Pimenta Bueno - RO, 20 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8FE52C03

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 207/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, no valor ESTIMATIVO de R$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais), conforme NAD nº 342/2019, fornecedor Centrais Elétricas Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 7 de Setembro nº 116, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 56/2019.

Pimenta Bueno - RO, 20 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C56F5DE4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5261/2.019 DE 10/06/2.019, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2477 NO DIA 11/06/2019"

Onde se lê - **Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **Anulação de Dotação** e dá outras providências;
Leia - **Ementa:** Abre Crédito Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências;

Onde se lê - **Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 53.914,29 (cinqüenta e três mil novecentos e catorze reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Leia - **Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 53.914,29 (cinqüenta e três mil novecentos e catorze reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 setembro de 2.019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EDD4C118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 578/2019 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 253/GS/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora ESLAINE PESSOA DA CRUZ BONIFACIO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 889.495 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 784.572.972-87, residente e domiciliada na Rua Costa Marques nº 700, Bairro Alvorada, nesta cidade, CNH N° 03908771794, expedida em: 17/11/2016, com validade até 06/10/2021 para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B24ABC01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.365/2019 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do relatório final da "Tomada de Contas Especial".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9F30A48A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 028/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: LPB – CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 12.565.113/0001-13
Rua Guiana nº 2.736 – Porto Velho – RO

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no projeto básico, termo de referência, no edital e seus anexos, nota de empenho nº 1.999/2019 de 10 de Setembro de 2019, inseridos no processo administrativo nº 4.665/2018**.**

DO PREÇO: É de R$100.000,00 (cem mil reais)**,** sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Projeto Atividade: 2093 – Manter as Atividades da SEMAD - Fonte: 10000000 – Recursos Livres R$100.000,00 (cem mil reais) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 1.999/2019 de 10/09/2019.

DO PRAZO: É de será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura da ordem de serviço, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 12 de Setembro de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:20CF25DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONVÊNIO N.º 019/2019 - P.G.M., PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – AROM NO DIA 04/09/2019 EDIÇÃO 2537

ONDE SE-LÊ: DO VALOR R$-18.000,00 (dezoito mil reais) por um período de 09 (nove) meses. Será repassado no período de setembro de 2019 a maio de 2020 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais, conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 2.059 – Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - Fonte de Recurso 10000000 - Recursos Livres, conforme nota de empenho 310/2019 de 30/08/2019.

ONDE SE-LÊ: DO PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, até maio de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

LEIA SE: DO VALOR: É de R$-18.000,00 (dezoito mil reais) por um período de 03 (três) meses. Será repassado no período de Outubro de 2019 a Dezembro de 2019 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) mensais, conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 2.059 – Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - Fonte de Recurso 10000000 - Recursos Livres, conforme nota de empenho 325/2019 de 20/09/2019.

LEIA SE: DO PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, até Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA: 20 de Setembro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1D7BB2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 024/COMDICRA/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO COMDICRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE.
Convidamos as Entidades, para trazer Documentação junto ao FUMDICRA, para fazer o Cadastramento e Recadastramento, trazendo a documentação necessária até o dia 15 de Novembro de 2019 como:
- Ata da Diretoria;
- Eleição de Posse;
- CNPJ;
- E demais documentos necessários.

Está Resolução entrará em vigor à partir da sua publicação.

DEVAIR DIAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EF13DA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 053/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5304/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 750,00 - (setecentos e cinqüenta reais), aos servidores abaixo, os mesmos irão até a cidade de Cacoal/RO, entre os dias 24 e 26/09/2019, para participarem do V Congresso Estadual de Educação Física, que será realizado no Auditório Hilda Bianchini.

MARCIO RODRIGUES FAGUNDES – PROFESSOR
CPF: 698.140.072-34
03 (três) diárias no valor total de R$ 375,00.

ALEX ALVES DE SOUZA - PROFESSOR
CPF: 005.713.132-56
03 (três) diárias no valor total de R$ 375,00.

Art. 2.ºO deslocamento será no dia 24 de setembro de 2019, com saída as 07:00 horas, em veículo particular, e o retorno será no dia 26 de setembro após o término do evento.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de setembro de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:328F7535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVO LOCAL, NOVA DATA, INSTRUÇÕES E RETIFICAÇÕES DO TESTE SELETIVO 05/2019 - SEMSAU

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N° 541/GP/2019

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 05/2019, torna público o novo local, nova data, instruções e retificações do Teste Seletivo 05/2019 SEMSAU para os cargos de Médico 20 horas e Enfermeiro 30 horas, conforme segue:

Devido a falta de energia ocorrida na EEEF Anísio Serrão de Carvalho, no horário da aplicação do teste seletivo, edital 05/2019 SEMSAU, foram canceladas as aplicações das provas.
Segue adiante o novo local, datas do cronograma, informes e retificações do edital 05/2019.

NOVO LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Sandoval Meira
ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, 275. Bairro: Pioneiros - Pimenta Bueno – RO
NOVA DATA: 29/09/2019
Horário da Prova: 08h

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	05/09/2019
Período de inscrição	05 a 11/09/2019
Homologação das inscrições	13/09/2019
Recurso das inscrições	13/09/2019
Data da prova	29/09/2019
Divulgação do gabarito	30/09/2019
Divulgação dos resultados parciais	02/10/2019
Recurso	03/10/2019
Divulgação do resultado final	08/10/2019
Homologação dos resultados	08/10/2019

INSTRUÇÕES PARA A PROVA

Somente poderá realizar a prova, o candidato que apresentar documento de identificação original com foto.

O portão da Escola Sandoval Meira será aberto às 07:15h e fechada 07:45h.

É de responsabilidade do candidato trazer alimentos e água que julgar necessários para seu bem estar físico durante a realização da prova.

Não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos.
Somente depois de decorridos 60 minutos do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e o seu Cartão Resposta/Gabarito, e retirar-se da sala de prova.

Os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair da sala de prova simultaneamente.

Será permitido ao candidato levar seu caderno de questões faltando **30 (trinta) minutos** para o término da prova e desde que permaneça em sua carteira, na sala de prova até esse momento.

O candidato deverá assinar o gabarito, com as respostas das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta construída em material transparente.

Não haverá substituição de gabaritos.

Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação.

Só é permitida a entrada na Escola Sandoval Meira os candidatos que farão as provas, a equipe do Teste Seletivo e funcionários do local.

Após o candidato terminar a prova, é proibido ficar na Escola Sandoval Meira.

Os gabaritos com as respostas corretas serão divulgados no dia 30 de setembro de 2019, conforme novo cronograma.

RETIFICAÇÕES DO EDITAL

No item **2.1 ONDE SE LÊ:**

Cargo: Médico 20 horas
Área de atuação: **Assistência Prisional**
Nº de vagas: 01

LEIA-SE

Cargo: Médico 20 horas
Área de atuação: **Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU**
Nº de vagas: 01

No item **8.5. ONDE SE LÊ:**
Os recursos deverão ser digitados o formulário anexo III e entregue na Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD, Av. Castelo Branco, 1.046, Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou encaminhados para o endereço de e-mail **rh@pimentabueno.ro.gov.br.**

LEIA-SE:

Os recursos deverão ser digitados o formulário anexo III e encaminhados para o endereço de e-mail **semsau@pimentabueno.ro.gov.br,** com o assunto RECURSO TESTE SELETIVO 05/2019 SEMSAU.

No item **9.1 ONDE SE LÊ:**
Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.5) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 2 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho que terá duração de 03 (três) meses com possível prorrogação de igual período, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido.

LEIA-SE:
Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.5) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 2 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho que terá duração de 03 (três) meses com possível prorrogação de igual período, devendo se apresentar no setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido.

Pimenta Bueno, 23/09/2019

DIANA CERIOLLI
Presidente da Comissão Portaria n° 541/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7562BF88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – 024/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 024/2019

Processo: 123/2019-SEMTAS

Assunto:***DESPESA ESTIMATIVA COM SERVIÇOS FUNERARIOS***
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Srª. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, Vice - Prefeita Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 123/2019/SEMTAS, Pregão Eletrônico nº 024/SEMTAS/2019, com valor de R$: 8.801,80(oito mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), Adjudicação e Homologa em favor de:
G.C. DE OLIVEIRA LOJA
CNPJ Nº 02.329.421/0001-96

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Vice - Prefeita

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:1693D8C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 030/CMPV-2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 030/CMPV-2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de passagens, taxa de inscrição e diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela Resolução da Mesa Diretora nº 002A/CMPV-2017, de 09 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 01 00296-000 2019, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Concede ao Vereador SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA (TIÃOZINHO) e ao Assessor de Comunicação EDIMAR DE OLIVEIRA FELIX, passagens aéreas, ida e volta, taxa de inscrição e 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 639,04 (Seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 5.112,32 (Cinco mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos), para participarem do 12º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 03 e retorno no dia 05 de Setembro de 2019.
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

JUNIOR CAVALCANTE	***ALAN QUEIROZ***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
Vereador/PHS	Vereador/PSDB
JOSÉ RABELO - JACARÉ	***EDÉSIO FERNANDES***
1º Secretário	2º Secretário
Vereador/PSDC	Vereador/ PRB
MARCELO REIS	
3º Secretário	
Vereador/PSD	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:72FC134B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.598/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 2.598/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do Município de Porto Velho em permitir a presença de Doulas durante o período de trabalho de parto e pós-parto, sempre que solicitadas pela parturiente".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - As maternidades e os estabelecimentos de saúde da rede municipal ou privados, ficam obrigados a permitir a presença de Doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames pré-natal, sempre que solicitadas pela parturiente.
Parágrafo único – A presença da Doula é independente da presença do acompanhante permitido pela Lei Federal 11.108/2005.
Art. 2º - As Doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Porto Velho, com seus respectivos materiais de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.
§ 1º - Entende-se como materiais de trabalho das Doulas, a serem utilizados no trabalho de parto, e pós-parto:
I – bolas de fisioterapia;
II – massageadores;
III – bolsa de água quente;
IV – óleos para massagens;
V – banqueta auxiliar para parto;
VI – demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, e pós-parto.
§ 2º - Quando no trabalho de parto o médico decidir pela intervenção cesárea, a Doula ingressará no centro cirúrgico devidamente paramentada.
Art. 3º - Fica vedada às Doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.
Art. 4º - O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no "caput" do artigo 1º desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:
I – advertência, na primeira ocorrência;
II – afastamento do gestor e aplicação de penalidades previstas na legislação.
Parágrafo único – Competirá ao órgão gestor da saúde a aplicação das penalidades de que trata este artigo, conforme estabelecer a legislação.
Art. 5º - Os serviços de saúde abrangidos pela obrigatoriedade desta Lei deverão adotar, no prazo de 90 dias contados da sua publicação, as providências necessárias ao seu cumprimento.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar os Sindicatos, Associações, órgãos de classe dos médicos ou entidades similares de serviços de saúde, a partir da publicação da presente Lei, para seu cumprimento e responsabilidades.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.741/2018
Vereador Zequinha Araújo - MDB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E31830DF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 128/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de Setembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/Ide 05 defevereirode 2018,e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 127/2019/GAB/EMDUR, publicada no dia 23 de setembro de 2019.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
167	MAIARA M. ROCHA PERES MARINI	CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
167	MAIARA M. ROCHA PERES MARINI	CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D1E2F4A6

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 129/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de Setembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 780 de 17 de setembro de 2019 que dispõe sobre a criação e implantação do plano de carreiras e remuneração dos empregados públicos da EMDUR e dá outras providências, e visando se adequar aos seus termos;

RESOLVE:

NOMEAR a empregada pública **JANDYRA HELENA ÁVILA ADORNO** para o cargo de Chefe da Seção de Projetos, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:927B3270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 238/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 238/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0044/CD/PGM/2018, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 079/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.711 em 12/06/2018, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de um suposto abandono de cargo público pelo servidor público municipal Q.N.C.

SUBSTITUIR, MARCELA OLIVEIRA DA SILVA, cadastro n. 130807, membro da Comissão Processante;

E NOMEAR, como membro da Comissão Processante, o Servidor **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** cadastro n.º 70772.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D9A6D0BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 254/PGM/2019

EXTRATO Nº 254/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 04.00110/2018
CONTRATANT: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM,
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/PGM/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, visando atender a Procuradoria-Geral do Município de Porto – Velho.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Partes das despesas serão cobertas com recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 01.04.2200072.001 – Elemento de Despesa nº 33903900, Fonte: 10.01 – Recurso do Tesouro, conforme Reserva de Saldo nº 1469, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cobertura contratual até dezembro de 2019.

Os recursos remanescentes serão consignados pela Secretaria por meio de Termo de Apostilamento.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F367FBDB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.823/I DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a Nomeação do servidor **MICHELE PONTES BESSA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de setembro de 2019, constante do Decreto nº 4.818/I, de 20 de Setembro de 2019.

Onde se lê: MICHELE PONTES BESSA

Leia-se: **MICHEL PONTES BESSA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:03E40155

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.824/I DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LEILANE DA SILVA NASCIMENTO TOBIAS,** para exercer o cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Castanheira, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 16 de setembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8DD9F26E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.825/I DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANA PAULA OLIVEIRA CHIES,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 23 de setembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:976ABCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº068/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº068/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 20 de Setembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/GAB/SEMAD de 17 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º– NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão** de Acompanhamento da Implantação do Sistema de Ponto Eletrônico E-Ponto**,** e Acompanhamento da Implantação do Módulo de Recursos Humanos e Portal do Servidor/E-Cidades, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal**.**

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
6950	Gerson Trajano dos santos	PRESIDENTE	SEMAD
19308	Luciana de Sousa Rodrigues	MEMBRO	SEMAD
207052	Oscar Cabral de Souza Neto	MEMBRO	SEMAD
39273	Daiane Di Souza Botelho de Morais	MEMBRO	SEMAD
178815	Jeferson Andrade de Freitas	MEMBRO	SEMAD
27161	Bruna Ferreira dos Santos	MEMBRO	SEMAD
310558	Francisco Emilson Rabelo	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º- É atribuição da Comissão:

1. Acompanhar o cronograma de execução dos serviços de Implantação do módulo (com necessidade de migração de dados)- **Recursos Humanos e Portal do Servidor**, conforme anexo H do Termo de Referência do processo nº 02.00061/2017;
2. Auxiliar na integração do sistema **E-Ponto**, com o sistema **E-Cidades** de Recursos Humanos, das unidades administrativas da administração direta da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Art. 4º Caberá a Comissão, através de reuniões e contato com as chefias envolvidas no processo, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade da implantação dos sistemas supracitados, incluindo, se houver necessidade, a revisão do decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 o qual instituiu o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- O período de vigência desta Comissão se dará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º-Aos membros desta Comissão aplica-se o disposto no art. 76 da Lei 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41 do Decreto 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:27E8962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/SEMAD

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/SEMAD
Processo nº 07.01300-000/2019
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL**, para preparação, organização e condução de leilão público visando a alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros desta Prefeitura do Município de Porto Velho.

Local da entrega da documentação: Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 186 – Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-006.

Período de entrega da documentação: 25/09/2019 a 08/10/2019, das 08hs00min às 14hs00min. No dia 09/10/2019 até as 09hs00min.

Local da Sessão Pública para abertura dos envelopes: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 186 – Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-006.

Data da Sessão Pública para abertura dos envelopes: 09/10/2019 às 09hs00min.

O Edital encontra-se disponível no site: https://www.portovelho.ro.gov.br/ e na sala do Departamento Administrativo.
Esclarecimentos: Tel (69) 3901-3077 e e-mail comissao.leiloeiro@portovelho.ro.gov.br

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:84152090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 07.03797-000/2019

OBJETO: Serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) entre órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com links de alta velocidade e performance, com o funcionamento de todos os equipamentos periféricos necessários para o pleno funcionamento, visando atender às Secretarias do Município de Porto Velho.
CREDOR: EMPRESA CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas*

mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."

De acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, o Contrato nº 016/PGM/2015, firmado em 10 de Março de 2015, e conforme o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato assinado em 10 de Março de 2018, sua prorrogação se deu pelo período de 12 (Doze) meses, levando sua vigência até o dia 10.03.2019. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção das atividades administrativas e laborais nesta Municipalidade. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019 – Lei nº 2.560, de 19 de dezembro de 2018, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121.

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, fora instaurado o Processo Licitatório nº. 07.02623-000/2018, para fins de contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Transmissão de Dados, todavia durante o processo licitatório, não ocorreu a paralisação dos serviços após o término de vigência contratual, haja vista os prejuízos ao erário.

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 07.02623-000/2018, instaurado em 10.07.2018, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) entre órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com links de alta velocidade e performance, com o funcionamento de todos os equipamentos periféricos necessários para o pleno funcionamento, visando atender às Secretarias do Município de Porto Velho. Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.03797-000/2019,** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando o Relatório da Fiscalização Técnica dos Serviços referentes ao período de **MARÇO A JUNHO 2019,** a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP informou a esta Fiscalização de Contratos quanto ao lapso para encaminhamento das faturas, tendo em vista as contestações realizadas no período, onde a empresa só realizou as devidas adequações em 22 de Julho de 2019**;**

Considerando o Requerimento de Pagamento por Reconhecimento de Dívidas, fls. 54. em favor da Empresa Claro S.A, referente aos pagamentos das faturas do serviço de transmissão de dados, alusivos aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2019, bem como, declara perante a prefeitura acerca da não Judicialização do referido débito.

Considerando que consta nos autos do **Processo nº. 07.03797-000/2019**, o Despacho nº 537/SPACC/PGM/2019, de 12.08.2019 (fls. 46 a 53), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Transmissão de Dados, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CLARO S.A,** o débito no valor de **R$ 374.053,22 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)**, referente à prestação dos Serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) entre órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com links de alta velocidade e performance, com o funcionamento de todos os equipamentos periféricos necessários para o pleno funcionamento, durante o período de **Março, Abril, Maio e Junho de 2019, Faturas nº 190301510938; 190401512123; 190501510754; 190601511714** respectivamente.

Porto Velho – RO, 19 de setembro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:664B50D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 09.00106-00/2019
Processo Apuratório nº: 09.0000801-00/2019
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE
Contrato: nº 008/PGM/2019 E 017/PGM/2019
Contratada: Empresa Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI

EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante dos fatos apurados nos autos em epigrafe, a contratada causou efetivos danos ao erário, devido as praticas reiteradas praticas de inexecução parcial dos Contratos 008/PGM/2019 E 017/PGM/2019, referente ao serviço de Transporte Escolar Terrestre da área rural do Município de Porto Velho-RO, causando evidentes prejuízos ao erário e população beneficiaria deste serviço.

Diante dos fatos ocorridos com o desencadeamento da Operação Carrossel da Policia Federal em conjunto com a Controladoria Geral da União em 04.09.2019, culminando com a Decisão proferida autos nº 7007783-05.2018.822.0001 pela 2º Juizado da Infância e da Juventude às fls. 05/15 do processo nº 09.00810-00/2019, de INTERVENÇÃO NO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL ESCOLAR Município de Porto Velho, pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis; e a DECRETAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE CADUCIDADE com a empresa Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação;

Considerando que a empresa Comércio e Serviço Freitas Importação e Exportação – EIRELI, já é reincidente em pratica de descumprimento contratual, sendo penalizada em contratos anteriores firmados com este Município, conforme publicação de Decisão Administrativa as fls. 409/411 no autos do processo nº 09.+00810-00/2019;

Considerando a recomendação da Procuradoria Geral do Município da NÃO CONVOCAÇÃO DA empresa Comércio e Serviço Freitas Importação e Exportação – EIRELI, em razão desta ser objeto de inquérito policial e réu em ação criminal, suspeitas de conclui e fraude no certame licitatório, conforme oficio as fls. 412/414, no autos do processo nº 09.+00810-00/2019;

Considerando que com a deflagração da Operação "Carrossel" desencadeada em 04.09.2019, que ocasionou com a responsabilidade dos sócios da Empresa **Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI** no processo criminal nº 1001303-56.2018.4.01.4100, sob a acusação de conluio entre empresas e fraudes em certame licitatório do serviço de transporte escolar, fatos que vem atingir a idoneidade da supracitada empresa em contratar com a Administração Pública.

Considerando que o Comitê Interventor constatou o atraso de quatro meses de salário dos motoristas e monitores da referida empresa, bem como a falta de orçamento em caixa para abastecimento de veículos, a falta de manutenção dos veículos, conforme documentos as fls. 388/404;

Pelo exposto, nos termos Decisão Judicial Proferida nos autos nº 7007783-05.2018.822.0001 pela 2º Juizado da Infância e da Juventude às fls. 05/15 do processo nº 09.00810-00/2019, cumulado com os art. 87 e 88 da Lei 8.666/1993, tendo como base as disposições das Cláusulas Décima Primeira do contrato n° 008/PGM/2019 E 017/PGM/2019

DECIDO

a) Declarar o RECONHECIMENTO DE CADUCIDADE com a empresa Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação nos Contratos 008/PGM/2019 E 017/PGM/2019;

b) Aplicar a pena de suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta da contratante, pelo prazo de 2 (dois) anos, pela conduta reiterada da empresa contratada durante a execução do contrato;

c)Aplicar a penalidade prevista no Art. 87, inciso IV de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, por não demonstrar possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

Determino que se notifique o Senhor Secretário Municipal da Superintendência Municipal de Licitações acerca da presente decisão para tome conhecimento e providencia cabível nos termos Lei Complementar Nº 665, de 26.06.2017, especialmente os artigos 7º e 14º da referida Lei.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B177B316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 018/2019/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	039/2019/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	020/2019/CRF/PMPV
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL S.A. – AG. D. PEDRO II
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.08977-000/2014
CNPJ Nº	00.000.000/0102-35
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 110.780,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA. EXTRAPOLAÇÃO DE TEMPO-LIMITE PARA ATENDIMENTO BANCÁRIO DE USUÁRIOS – EM FILA DE ATENDIMENTO – CAIXA PRESENCIAL. OCORRÊNCIA. 1. O poder de polícia é atividade da Administração Pública, inclusive para regular direitos individuais ou coletivos, cabendo ao particular cumprir às determinações legais ou reguladoras pertinentes à atividade exercida; **2**. A reincidência, pelo descumprimento da lei constitui ilícito agravado e sujeita o infrator à duplicação do valor da multa sancionatória. Em conformidade com Art. 78 do CTN; Art. 1º, §3º, inciso III, da Lei nº. 1.877/2010, cuja penalidade é determinada pelo Art. 4º, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Recurso Voluntário Conhecido, com preliminar rejeitada e mérito improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Deyvison Barbosa Moraes, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 39ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso voluntário, interposto, para em preliminar, rejeitar a arguição de incompetência do julgador monocrático, e no mérito julgá-lo totalmente improcedente, mantendo o julgamento de 1ªinstância e o crédito tributário instrumentalizado por meio do Auto de Infração n°. 011876, de 05.08.2014, no valor de R$. 110.780,00 (cento e dezoito mil e setecentos e oitenta reais), nos termos da legislação vigente.".*** Data do término do julgamento 02.09.2019.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 039/2019**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente

DEYVISON BARBOSA MORAES
Conselheiro – Relator

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5D138F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACORDÃO Nº 019/2019/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	039/2019/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	021/2019/CRF/PMPV
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL S.A. – AG. NAÇÕES UNIDAS
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.00505-000/2015
CNPJ Nº	00.000.000/3820-27
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 118.080,00 (CENTO DE DEZOITO MIL E OITENTA REAIS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA. EXTRAPOLAÇÃO DE TEMPO-LIMITE PARA ATENDIMENTO BANCÁRIO DE USUÁRIOS – EM FILA DE ATENDIMENTO – CAIXA PRESENCIAL. OCORRÊNCIA. 1. O poder de polícia é atividade da Administração Pública, inclusive para regular direitos individuais ou coletivos, cabendo ao particular cumprir às determinações legais ou reguladoras pertinentes à atividade exercida; **2**. A reincidência, pelo descumprimento da lei constitui ilícito agravado e sujeita o infrator à duplicação do valor da multa sancionatória. Em conformidade com Art. 78 do CTN; Art. 1º, §3º, inciso I, da Lei nº. 1.877/2010, cuja penalidade é determinada pelo Art. 4º, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Recurso Voluntário Conhecido, com preliminar rejeitada e mérito improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Deyvison Barbosa Moraes, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 39ª Sessão Ordinária, nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso voluntário, interposto, para em preliminar, rejeitar a arguição de incompetência do julgador monocrático, e no mérito julgá-lo totalmente improcedente, mantendo o julgamento de 1ªinstância e o crédito tributário instrumentalizado por meio do Auto de Infração n°002186, de 16.01.2015, no valor de R$. 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais), nos termos da legislação vigente.".*** Data do término do julgamento 02.09.2019.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 039/2019**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente

DEYVISON BARBOSA MORAES
Conselheiro – Relator

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2D6A8F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 63/2019

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91.

Resolve: Retificar a Portaria de nº 61 de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 2535 de 02/09/2019.

Onde se Lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.11749-00/2019.**

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.11748-00/2019**

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DD599390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº345/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº345/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida substituição de membros da Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº22/DA/GAB/SEMUSA, do Contrato *n° 101/PGM/2017 com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, referente ao Processo n° 08.00449/2017* desta Secretaria Municipal de Saúde.

EXCLUIR – Participante da Comissão		
Matrícula	**Nome**	**FUNÇÃO**
278920	Daiane Castro Rosano	Fiscal

INCLUIR – Participante da Comissão		
Matrícula	**Nome**	**FUNÇÃO**
277617	Wandcliuce Melo Pinheiro	Fiscal

Art. 2° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de Setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:66F19C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 349/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 349/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de setembro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida **Substituição** do membro que compõem a Comissão de Recebimento, fiscalização do Contrato de Empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, contrato nº 031/PGM/2017, para atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Cargo	Atribuição
1	Daiane Castro Rosano	278920	Adm. Hospitalar	Suplente

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Unidade	Atribuição
1	Wandicliuce Melo Pinheiro	277617	Adm. Hospitalar	Suplente

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EB8C5063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 344/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 344/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de setembro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida **Substituição** do membro que compõem a Comissão de Recebimento, fiscalização do Contrato de Empresa LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA – ME, contrato nº 006/CJSE/PGM/2016, para atender a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Cargo	Atribuição
1	Daiane Castro Rosano	278920	Adm. Hospitalar	Suplente

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Unidade	Atribuição
1	Wandicliuce Melo Pinheiro	277617	Adm. Hospitalar	Suplente

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5989E987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0058/2019 PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0058/2019
PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.675 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 3.027.0007

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição	Valor
05	Serv.	Inscrição dos Servidores: Ádila de Souza Alexandre, Katiane Helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento. No 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, período de 18 a 21 de Novembro, Foz do Iguaçu/PR.	**R$ 11.955,00**
R$ 3.750,00	**TOTAL**		**R$ 11.955,00**
JUSTIFICATIVA (causas)			
O referido congresso os servidores obterão conhecimentos teóricos e prático, compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento, atualização e conhecimento dos servidores.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, Fls. 46/49.			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 604/SPACC/PGM/2019 DATA: 17/09/2019, Fls. 91/96 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:98537268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 350/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 350/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de Setembro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscal do contrato de locação do prédio que acomoda a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, localizado a Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, objeto do contrato nº 066/PGM/2019, processo administrativo nº 08.00051-00/2019.

Matrícula	Nome	Atribuição
10083	Homero Silva Reis	Fiscal
485517	Edimar Ferreira da Silva	Suplente

Art. 2º – Compete ao fiscal do contrato:
a) Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes do instrumento convocatório e dos termos do contrato;
b) Emitir relatório de fiscalização de que a locação está sendo executada de acordo com todas as condições e cláusulas contratuais;
c) Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;
d) Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização, se for o caso, dando ciência do ocorrido a Direção do Departamento Administrativo – DA SEMUSA;
e) Certificar os recibos, com a devida identificação, nome completo e matrícula, verificando que a prestação do serviço atendeu as condições e cláusulas contratuais;
f) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases;
g) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade, em caso de inexecução ou descumprimento das cláusulas contratual;
h) Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A589BD12

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 056/2019
SRPP Nº 026/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2019

SRPP Nº 026/2019

Aos nove dia do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob n. 20.213.219/0001-86, representada neste ato pelo Sr. ALISSON GOMES DO NASCIMENTO, CPF sob n. 101.680.774-00 Rua: Juscelino Kubitscheck, 525 – Conjunto José Feliciano – Centro, Sapé-PB – Cep: 58.340-000 Telefone: (83) 3283-1528. adjudicatária dos lotes; 01 e 26 no valor R$ 41.576,72 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), doravante denominada CONTRATADA.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 08.00218/2016 e homologada à fl. 2833 à 2835 referentes ao Pregão Nº056/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 768006 o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 12 de setembro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Portal Indústria e Comércio de Confecções EIRELI-ME
Inscrita no CNPJ sob n. 20.213.219/0001-86
Representada Pelo Sr.
ALISSON GOMES DO NASCIMENTO
CPF sob n. 101.680.774-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2019

SRPP Nº 026/2019

Aos nove dia do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n. 20.773.425/0001-40 representada neste ato pelo Srª. GABRIELA

NEVES BARROS CPF sob n. 094.549.547-17 RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 – 3° ANDAR, VILA VELHA/ES, CEP: 29.108.016 Telefone: (27) 3299-4268/3063-6712. adjudicatária dos lotes; 02,09,15,16,17,21,22,23,27,28,33 e 37 no valor R$ 176.417,77 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), doravante denominada CONTRATADA.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 08.00218/2016 e homologada à fl. 2833 à 2835 referentes ao Pregão Nº056/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de

mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas,

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 768006 o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 12 de setembro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Palácio Dos Uniformes LTDA-ME
Inscrita no CNPJ sob n. 20.773.425/0001-40
Representada Pelo Sr.
GABRIELA NEVES BARROS
CPF sob n. 094.549.547-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2019

SRPP Nº 026/2019

Aos nove dia do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n. 00.556.225/0001-29, representada neste ato pelo Sr. SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO, CPF sob n. 024.482.771-09 QI 02 LOTES 31/33 – TAGUATINGA/DF – CEP 72135020 Telefone: (61) 3037-6222. adjudicatária dos lotes; 03,04,08,18,29,30 e 31 no valor R$ 117.272,77 (CENTO E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS SETENTA E SETE CENTAVOS), doravante denominada CONTRATADA.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 08.00218/2016 e homologada à fl. 2833 à 2835 referentes ao Pregão Nº056/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 768006 o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 12 de setembro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Proroupas Confecções LTDA EPP
Inscrita no CNPJ sob n. 00.556.225/0001-29
Representada Pelo Sr.
SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO
CPF sob n. 024.482.771-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2019

SRPP Nº 026/2019

Aos nove dia do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n. 25.073.995/0001-41, representada neste ato pelo Sr. WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO, CPF sob n.030.645.126-33 RUA: QUIARI N° 84 BAIRRO: SÃO GERALDO BELO HORIZONTE – CEP: 31.050-590,Telefone: (31) 3485-8320/4141-7816. adjudicatária dos lotes; 05,06,07,10,32,34 e 35 no valor R$ 11.861,42 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS.), doravante denominada CONTRATADA.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 08.00218/2016 e homologada à fl. 2833 à 2835 referentes ao Pregão Nº056/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 768006 o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 12 de setembro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Acacia Comercio de Tecidos Hospitalares LTDA-ME
Inscrita no CNPJ sob n. 25.073.995/0001-41
Representada pelo Sr.
WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO
CPF sob n. 030.645.126-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2019

SRPP Nº 026/2019

Aos nove dia do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n. 02.812.282/0001-57, representada neste ato pelo Srª ROSANA SAD ABRAHÃO, CPF sob n. 718.770.297-34 AV. DAS AMERICAS LOJA 210, BLOCO 4, BARRA DA TIJUCA-RIO DE JANEIRO, CEP:22.640-102, Telefone: (21) 2596-2821/22-89-0098. adjudicatária dos lotes; 11,12,13,14,36,38 e 39 no valor R$ 25.126,45 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.), doravante denominada CONTRATADA.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 08.00218/2016 e homologada à fl. 2833 à 2835 referentes ao Pregão Nº056/2019/SML/PVH, visando

atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com

vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 768006 o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 12 de setembro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA-EPP
Inscrita no CNPJ sob n. 02.812.282/0001-57
Representada Pelo Srª
ROSANA SAD ABRAHÃO
CPF sob n. 718.770.297-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2019

SRPP Nº 026/2019

Aos dezenove dia do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

HP SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 29.188.156/0001-20, representada neste ato pelo Sr. JULIO CESAR SILVEIRA, CPF sob n. 999.638.332-68 RUA DOM PEDRO II – N:3161 – COMPL: SALA C, EMBRATEL, PORTO VELHO, CEP: 76820825, Telefone: (69)99285-4467. adjudicatária dos lotes; 24 e 25 no valor R$ 167.700,00(CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), doravante denominada CONTRATADA.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 08.00218/2016 e homologada à fl. 2833 à 2835 referentes ao Pregão Nº056/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total,

sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 768006 o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de setembro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

HP Serviços Combinado de Escritório - EIRELI
Inscrita no CNPJ sob n. 29.188.156/0001-20
Representada Pelo Sr.
JULIO CESAR SILVEIRA
CPF Sob n. 999.638.332-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2019

SRPP Nº 026/2019

Aos nove dia do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n.03.180.328/0001-25, representada neste ato pelo Srª LAÍS MASCARENHAS BULOS BRITO, CPF sob n.052.536.155-39 RUA: RIO ITAPICURU N° 40 BRASÍLIA – FEIRA DE SANTANA CEP: 44.088-432, Telefone: (75) 4141-1268. adjudicatária dos lotes; 19 e 20 no valor R$ 21.646,40 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), doravante denominada CONTRATADA.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 08.00218/2016 e homologada à fl. 2833 à 2835 referentes ao Pregão Nº056/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de

cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro

de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. ENTREGA, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 768006 o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 12 de setembro de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Alternativa Comercial Têxtil LTDA-ME
Inscrita no CNPJ sob n. 03.180.328/0001-25
Representada Pelo Srª
LAÍS MASCARENHAS BULOS BRITO
CPF sob n. 052.536.155-39

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2B24D556

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico 589/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 02.00305/2019, torna público que será realizada a seguinte licitação:**PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 128/2019 – SRP n. 063/2019/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto resumido é o Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/10/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **785858**. Valor Estimado para Contratação: R$ 960.126,00 (Novecentos e sessenta mil, cento e vinte seis reais).

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B176584F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico 565/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 02.00449/2019, torna público que será realizada a seguinte licitação:**PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 129/2019**, do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TIPO RENOVAÇÃO DE 1650** (MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) **E 1943** (MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS) **LICENÇAS NOVAS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO DO SOFTWARE ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS – SELECT**, COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, conforme especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/10/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **785905**. Valor Estimado para Contratação: R$ 376.192,69 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BC9ACADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPLM/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061/SEMADRH/2019

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADRH
Referência: Pregão Eletrônico nº 064/CPLM/2019
Processo Administrativo nº 1061/SEMADRH/2019
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (refeições prontas, tipo "marmitex") pelo período de 12 (doze) meses.
AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019** - com DISPUTA agendada e publicada para o dia 08 de outubro de 2019, às 10h00min, devido a necessidade de alteração do edital, FICA ADIADO E REMARCADO, conforme novas datas abaixo: Início de propostas dia 08/10/2019 Propostas recebidas até as 09h00min do dia 08/10/2019 Abertura das propostas eletrônicas às 09h30min do dia 08/10/2019 Início da sessão de disputa de lances às 10h00min do dia 08/10/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (refeições prontas, tipo "marmitex") pelo período de 12 (doze) meses. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:13621BF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1255/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no Decreto Nº1728/GP/2019, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º 032/2019, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1255/SEMSAU/2019.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas (Pré-natal), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 24.095,00 (Vinte e quatro mil e noventa e cinco reais).

DATA DE ABERTURA: **07/10/2019, às 09h:30mim (Horário de Brasília -DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de setembro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:88C2F0A0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

PROCESSO Nº.1293/SEMAS/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1728/GP/2019, torna público que se encontra autorizada, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 033/2019, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL DESTINADO PARA AS ÁREAS DE LASER: PRAÇA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E PRAÇA MUNICIPAL DO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 141.200,00 (cento e quanreta e um mil e duzentos reais).

DATA DE ABERTURA: 08/10/2019 às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de setembro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:CB038BDC

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO CMDCA URNAS ELETRÔNICAS

O Presidente Do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Primavera de Rondônia – RO, torna publica as mudanças para o dia da votação que ocorre no dia 6 de Outubro de 2019, para o Distrito de Querência do Norte.
Sabemos que no edital que foi publicado que no Distrito de Querência do Norte haveria um local de votação com uma urna, mais conforme o tribunal eleitoral.
INFORMAÇÃO Nº 5166 - PRES/DG/STIC/COSUPUE/SEVUE Referente ao documento 0427987 - Ofício do CMDCA que solicita 01 (uma) urna eletrônica para o Distrito de Querência do Norte e 02 (duas) urnas eletrônicas para a Sede do Município de Primavera de Rondônia tenho as seguintes considerações: - Quantidade de eleitores no distrito de Querência do Norte é 731. - Quantidade total de eleitores no Município para esta eleição é 2.742. - Quantidade mínima de eleitores em um distrito para incluir em uma urna eletrônica é de 2.000 conforme o item II da ata da GABSTI 0415988. - Quantidade máxima de eleitores por urna adotada para a eleição do CMDCA/RO é de 3.600 (aproximadamente) devido ao histórico de média de comparecimento no estado de Rondônia em Urnas eletrônicas entre 5% a 10% e que a votação em um único candidato é rápida. Portanto, o distrito não atende a quantidade mínima de eleitores conforme a ATA da GABSTI e, assim, a votação será apenas em 02 (duas) urnas eletrônicas na sede do Município de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia 23 de setembro de 2019.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:492AF3D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2019

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSE APARECIDO ROQUE ALVES,** Matrícula nº **4823**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 661420 SSP/ PR e do CPF nº 328.091.159-15, de exercer o cargo de **GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO -INTERINO,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de setembro de 2019.

Rolim de Moura, 20 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F066C325

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSE APARECIDO ROQUE ALVES,** Matricula nº **4823**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 661420 SSP/PR e do CPF 328.091.159-15, **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano– SEMMADU, com fulcro no

artigo 23, item III, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 289/2019.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 289/2019, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **BORRACHEIRO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Setembro de 2019.

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E02A57F0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROGER HENRIQUE AMORIM PONCE,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1377618 SESDEC/RO e do CPF nº 030.910.622-28, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Artigo 9º, item XVI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de setembro de 2019.

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E2E710A4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAYANE CAROLINE OLIVEIRA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1187966 SESDC/RO e do CPF nº 015.744.622-02, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano– SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item III, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 289/2019.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:739F418F

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 004/2019

ERRATA nº 004/2019 - Em decorrência de erro material concernente ao Edital Dispensa de Licitação nº 019/2019 do processo Administrativo nº 204/2019, por um lapso foi publicado objeto diverso do solicitado pelo setor destarte.
ONDE SE LÊ: Retirar Sames para Cotação de Preço a partir do dia 12/11/2019 com entrega até o dia 18/11/2019.
LEIA-SE: Retirar Sames para Cotação de Preço a partir do dia 12/09/2019 com entrega até o dia 18/09/2019.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2019.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:4BBA8267

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA - 17/09/2019

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO – ATA – 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI**, em **CONJUNTO** com o **COMITÊ DE INVESTIMENTO**. Realizada aos **DEZESSETE** (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois Mil e Dezenove (2019), às 11h15min., na sede do Rolim Previ, sita a Avenida São Luiz, nº 4677, Centro, anexo a Praça 05 de Agosto. Sob a Presidência do Senhor **LUIZ JANKOSKI BAMPI,** Secretariado pela Senhora **SIRLEY DIAS DO PRADO**, e a presença dos Senhores Conselheiros: **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN; JAIR FERRARI; LARRUBIA DAVIANE HUPPERS; RONALDO PEREIRA WELMER, SOLANGE FERREIRA JORDÃO E WANDER BARCELAR GUIMARÃES e AUSENTES os Senhores: ANTONIO JUSTINO DE LIMA e ERIVELTON KLOOS**. Membros do Comitê de Investimento: **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO, SOLANGE FERREIRA JORDÃO, ARETUZA COSTA LEITÃO, TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI,JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN.** Presentes representantes do SINSEZMAT Presidente Senhora **CRISTIANE ORTEGA** e o Senhor **EDIVAN**. Constatada a existência legal de quorum Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores(as) Conselheiros(as) iniciou os trabalhos, fazendo a leitura da seguinte Ordem do Dia, com a seguinte **PAUTA - I – Apresentação da Carteira de investimentos do mês de Agosto/2019, conforme determina inciso V do Art. 3º da Portaria SPS nº 519/2019. II – Autorização de resgate**. Senhor Presidente iniciando os trabalhos, passou a palavra ao Senhor Sergio Dias Camargo, para a apresentação aos presentes o cenário econômico apresentado no relatório da carteira de investimentos do mês de AGOSTO/2019 do Rolim Previ, elaborado pela assessoria de investimentos CONFIANÇA: No início de agosto o Federal Reserve – Fed, Banco Central norte-americano, reduziu a taxa básica de juros em 25 pontos base. O mês foi marcado pela escalada das tensões comerciais entre EUA e China. Inicialmente o presidente Donald Trump anunciou imposição de tarifas de 10% sobre U$ 300 bi de produtos chineses. Como retaliação o governo chinês desvalorizou o Yuan. Na segunda metade do mês houve uma aproximação entre EUA e China, mas nos últimos dias Trump anunciou nova rodada de elevação de tarifas a produtos chineses. Internamente a economia dos EUA já sofre dos efeitos da guerra comercial, o indicador oficial de inflação sofreu ligeira alta e os indicadores de produção industrial, capacidade instalada e de confiança do consumidor reduziram em comparação com o mês

anterior, em linha com a desaceleração da economia global. Em termos globais, o Barômetro de Comércio de Mercadorias, divulgado pela Organização Mundial do Comércio, apontou tendência de contração do comércio internacional. Na Europa o PIB da maior economia da Zona do Euro registrou queda de 0,1% no segundo trimestre e houve anúncio de pacote de estímulos por parte do governo alemão. As negociações relacionadas à saída do Reino Unido continuam tensas. O primeiro ministro Boris Johnson, na tentativa de negociar saída pacifica da União Europeia, solicitou fechamento do parlamento britânico. Na América Latina o governo argentino declarou moratória parcial da dívida, fato que amedrontou o mercado e influenciou negativamente os pares emergentes. Em agosto o Comitê de Política Monetária cortou a taxa básica de juros para 6% a.a. A redução da taxa de desocupação reafirma o aquecimento do mercado de trabalho. Outra notícia positiva foi o crescimento do PIB do segundo trimestre que apontou variação positiva de 0,4% a.a., evitando recessão técnica. Com relação à inflação, a maior preocupação é a recente desvalorização cambial, que foi impulsionado pela guerra comercial EUA e China e aumento de risco de recessão global. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês agosto do ano de 2019. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 102.181.007,22 (cento e dois milhões, cento e oitenta e um mil e sete reais e vinte e dois centavos), que representa um crescimento de 18,36% (dezoito vírgula trinta e seis por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -0,03% (menos zero vírgula zero três por cento) equivalente a uma perda de -R$ 44.771,24 (menos quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento), representando uma perda de R$ 5.642.184,83 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento). Informamos ainda que, o Rolim Previ, faz registro contábil de sua carteira pelo valor a mercado, MAM – Marcação a Mercado, que representa no fechamento do mês de agosto/2019 o valor de R$: 99.959.160,69 (noventa e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Após a demonstração dos resultados, o senhor Presidente solicitou dos membros, se surgiu alguma dúvida ou ponto que merecessem mais explicações a respeito da apresentação do relatório, que se manifestassem. Analisado e discutido, não restaram dúvidas. Sendo assim, foi aprovado por unanimidade o Relatório de Carteira de Investimentos do Rolim Previ referente ao mês de AGOSTO/2019, elaborado pela assessoria de investimentos Confiança Investimentos. Em seguida Senhor Presidente passou ao Item II, solicitando a Senhora Solange para esclarecer os Conselheiros sobre a necessidade de fazer o resgate, a senhora Solange, Superintendente do Rolim Previ, comunica aos presentes do **Decreto do Executivo de nº 4582/2019** sobre sua recondução para exercer ao cargo de Superintende no período de 20/09/2019 a 19/09/2021 e continuando esclarece que foi adquirido um veículo Ethios Sedan no mês de setembro de 2019 conforme autorização do conselho, e com isso a necessidade de efetuar o resgaste do valor correspondente a despesa da **Conta nº 85.500-6 sobra administrativa de exercícios anteriores**, valor esse aplicado em fundo para melhor rendimento, com isso foi deliberado pelos Membros do Conselho autorização do resgate ora solicitado, na sequência foi demonstrado extrato bancário, onde o Rolim Previ possui aproximadamente R$: 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) na conta previdenciária, aplicados no FI BB FLUXO, valor esse suficiente para cobrir as obrigações do mês atual. Após análise do relatório mensal – agosto/2019, visando manter as melhores práticas de mercado, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, os membros do comitê de investimentos do Rolim Previ emitiram parecer que a carteira de investimentos do Rolim Previ, no presente cenário, não sofra nenhuma alteração de alocação ou realocação, e assim o Conselho Administrativo acompanha o Parecer da Assessoria Financeira bem como o Comitê de Investimentos. Continuando a Senhora Solange Jordão, informou aos Conselheiros, bem como estendendo o convite ao Comitê de Investimento e Conselho Fiscal, a respeito do **7º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS** a ser realizado na Cidade de Belém/Para, nos dias 06 a 08 de Novembro do ano em curso, onde quem tiver disponibilidade em participar passar os nomes para ser realizado um sorteio entre os interessados, informa também que os conselheiros que forem escolhidos para participar do evento e caso venha a desistir as despesas oriundas da desistência será arcada pelo mesmo. E, não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente, encerrou a reunião e eu, Sirley Dias do Prado, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

JAIR FERRARI

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

SIRLEY DIAS DO PRADO

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

RONALDO PEREIRA WELMER

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS

WANDER BARCELAR GUIMARÃES

Comitê de Investimento

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

ARETUZA COSTA LEITÃO

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:09189036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DE Nº 124 SESSÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.

ATA DE Nº 124 SESSÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, ás 14h, na casa dos conselhos, Av. Salvador nº 4710 –Bairro Olímpico, nesta cidade de Rolim de moura/RO, reuniram-se os membros do Comissão Organizadora da Eleição para escolha dos representantes da sociedade civil. O presidente da comissão senhor Giovany Martins dos Santos, agradeceu a presença de todos, em seguida colocou as pautas para discussão: **Pauta 1-** As entidades e Organizações de Assistência: O presidente pontuou que considerando as orientações do conselho nacional de assistência social, as entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial. Sendo assim somente as entidades que estão registradas e com seus registros atualizados neste CMAS, poderão participar do fórum eleitoral no dia 15/10/2019**.** Após as discussões e Considerando esses critérios esta comissão decide que as entidades: **Paróquia Nossa senhora Aparecida, organização dos ministros e pastores de Rolim de Moura, e Organização de Promoção de Assistência social-OPAS,** não poderão participar do fórum eleitoral por não atender os referidos critérios. Sem mais nada a tratar encerro a presente ata que segue assinado por todos os presentes.

1	Presidente: Giovany Martins dos Santos
2	Vice Presidente: Luiz Vicente Ferreira
3	Afezil Bonfim
4	Rosenilda Maria da Costa
5	Sirlene Custódio da Silva Prado
6	Mauri Anderson G. Machado

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:A2967364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 3118/2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa o **Pregão Eletrônico n° 090/2019** do processo licitatório **nº 3118/2019.** Aquisição de Manilhas para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura conforme termo de convênio n°93/PJ/DER-RO.*

Empresa vencedora:
A.W.A IMPACTOS EIRELI ME
***CNPJ:** 24.681.482/0001-50*
***Valor:** R$ 175.194,46 (Cento e setenta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).*

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:95ACA7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 4928/2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa a **Dispensa n° 054/2019** do processo licitatório **nº 4928/2019.** Aquisição de ar condicionado tipo Split 12.000 Btus, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.*

Empresa vencedora:
COIMBRA IMP. E EXP. LTDA
***CNPJ:** 06.151.921/0014-56*
***Valor:** R$ 1.299,00 (Hum mil, duzentos e noventa e nove reais).*

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:FC66D6AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 64/19	Portaria Nº 79/2019	Empenho Nº 158 /19	
Beneficiário	CPF		
Rubnei Ângelo Cabral Botelho	809.197.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	22/09/2019	Término	27/09/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
05	R$ 699,99	R$ 3.499,95	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir vereadores que iram tratar de assuntos de interesse do município junto a Bancada Federal.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 20 de setembro 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:FF21EC1A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 64/19 Portaria Nº 76/19 Empenho Nº155/19
Beneficiário CPF
ALDAIR LEITE RODRIGUES 456.881.922-91
MEIO DE DESLOCAMENTO
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DADOS DA VIAGEM
Inicio 22/09/2019 Término 27/09/2019
Nº Diárias Valor Unitário Valor Total
5 R$ 699,99 R$ 3.499,95
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: Com objetivo de junto da Bancada Federal Gabi-nete do Deputado Lucio Mosquini angariar recurso no valor de 400.000,00 para aquisição de equipamentos agrícola para associações das linhas 180 e 184 e 300.000,00 para associações da linha 180, sendo aquisição de um microônibus, no gabinete da Deputada Mariana Carvalho reivindicar recursos no valor de 200.000,00 para aquisição de um caminhão caçamba para atender a secretaria de agricultura e 200.000,00 para atender a secretaria de saúde do município.

Santa Luzia D´Oeste, RO 20 de setembro de2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E547BB37

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº64/19	Portaria Nº 78/19		Empenho Nº156/19
Beneficiário	**CPF**		
LAÉRCIO DE AGUIAR	821.726.092-34		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS **DADOS DA VIAGEM**			
Inicio	22/09/2019	Término	27/09/2019
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
5	R$ 699,99		R$ 3.499,95
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Bancada Federal gabinete do Deputado Lucio Mosquini, reivindicar emenda no valor de R$ 350.000,00 para aquisição de um caminhão limpeza de fossa e no gabinete do Deputado Expedito Neto reivindicar recurso no valor de R$ 350.000,00 para aquisição de um caminhão limpeza de fossa e no gabinete do Deputado Mauro Nazzif, reivindicar emenda no valor de R$ 350.000,00 para iluminação da Av: Brasil.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 20 de setembro 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:02AA63C3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 64/19	Portaria Nº77/19		Empenho Nº157/19
Beneficiário	**CPF**		
ZELINDO FRANSKOVIAK	674.584.247-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM			
Inicio	22/09/2019	Término	27/09/2019
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
5	R$ 699,99		R$ 3.499,95
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto da Bancada Federal gabinete do Deputado Coronel Chrisostomo reivindicar a liberação de recurso no valor de R$ 200.000,00 para atender a secretaria municipal de saúde no gabinete da Deputada Silvia Cristina reivindicar emenda no valor de R$ 350.000,00 para aquisição de um microônibus, gabinete do Deputado Lucio Mosquini reivindicar recurso no valor de R$ 350.000,00 para aquisição de manilhas e junto ao Senado Federal gabinete do Senador Confúcio Moura reivindicar emenda no valor R$ de 500.000,00 para reforma do hospital municipal de Santa Luzia.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 20 de setembro de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F6E21B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 68 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 68/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 68/2019 sendo o objeto Aquisição de Material Penso a serem utilizados no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde deste Município, proporcionando a continuidade do atendimento com qualidade e eficiência aos nossos pacientes, advindo do Processo 508/2019, em favor das empresas TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 32364822000148, no valor 24.858,50 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 13977860000121, no valor de R$ 33.277,27 (trinta e três mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME – 18258209000115, no valor de R$ 16.315,00 (dezesseis mil trezentos e quinze reais), COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI – 13807868000140, no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA. – 02475985000137, no valor de R$ 30.573,84 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME – 23420875000148, no valor de R$ 8.426,05 (oito mi quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – 13287059000154, no valor de R4 4.489,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA EPP – 10202833000199, no valor de R$ 206.749,45 (duzentos e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), LRF BATISTA EPP – 19859630000144, no valor de R$ 44.844,25 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP – 05895525000156, no valor de R$ 33.819,10 (trinta e três mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos), ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – 33673687000185, no valor de R$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e PEREIRA E LIMA LTDA ME – 15506997000123, no valor de R$ 4.127,50 (quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de Setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:6B8ACC1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 100-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1371/2019/SEMUG, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO OFICIAL DO ESTADO USADOS NA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS NECESSÁRIOS, EM FAVOR DO DIOF,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da SUPERINTENDÊNCIADE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ/MF nº 03.693.136/0001-12, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de setembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:084E0C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 101-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1350/2019/SEMSAU que tem como objeto DESPESAS COM EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO DO VEICULO RENAULT MASTER TRANS ESC PLACA OHQ9483, SENDO PAGAMENTO DE TAXAS, VISTORIA, LACRE, E SEGURO OBRIGATÓRIO. Conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDÔNIA-DETRAN, inscrito no CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 370,85 (trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de setembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:FCF87783

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1350/2019
b) Licitação Nrº :	101/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/09/2019

e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO DO VEICULO RENAULT MASTER TRANS ESC PLACA OHQ9483, SENDO PAGAMENTO DE TAXAS, VISTORIA, LACRE, E SEGURO OBRIGATORIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 370,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:A50B86A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1371/2019
b) Licitação Nrº :	100/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/09/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO OFICIAL DO ESTADO USADOS NA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS NECESSARIOS, EM FAVOR DO DIOF.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMPRENSA OFICIAL
CNPJ/CPF: 03.693.136/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:79F9694E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1065/2019
b) Licitação Nrº :	54/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	20/09/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETO ESPAÇO LIMPO- CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO. JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VISTO TER SIDO REALIZADO PREGÃO ELETRONICO POR DIVERSAS VEZES, E OS MESMOS TEREM SIDO FRACASSADO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP., VETERINARIOS E MAT. P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.453.591/0001-76
Valor Total Homologado - R$ 900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:8F297969

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1065/2019
b) Licitação Nrº :	54/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	20/09/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETO ESPAÇO LIMPO- CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO. JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VISTO TER SIDO REALIZADO PREGÃO ELETRONICO POR DIVERSAS VEZES, E OS MESMOS TEREM SIDO FRACASSADO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 138,15

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:D4C1919D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1065/2019
b) Licitação Nrº :	54/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	20/09/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETO ESPAÇO LIMPO- CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO. JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VISTO TER SIDO REALIZADO PREGÃO ELETRONICO POR DIVERSAS VEZES, E OS MESMOS TEREM SIDO FRACASSADO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVALAR LTDA
CNPJ/CPF: 04.771.481/0011-61
Valor Total Homologado - R$ 459,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:EF99BA80

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA PORTARIA Nº 106

ERRATA PORTARIA nº 106/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guapore - RO, pessoa juridica de direto publico interno, inscrito no CNPJ nº 12.2010.658/0001-07, com sede na Av. São Paulo, 1061, centro, CEP 76932-000, vem RETIFICAR a descrição de prazo da portaria de nº 106/2019.

Onde se lê:
Prorrogar o beneficio de auxilio doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio em 01/08/2019 a 01/10/2010.

Leia se:
Prorrogar o beneficio de auxilio doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio em 01/08/2019 a 01/10/2019.

São Miguel do Guaporé RO, 23 de setembro de 2019.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor/Executivo / IPMSMG
Portaria nº 010/2017/GAB/PMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:FA5A69EF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA Nº09 COMITE DE INVESTIMENTO

Comitê de Investimento

ATA N.09 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 20 de setembro de 2019, às 14h30 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, àsquatorze horas e trinta minutos na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença do presidente do comitê senhor; **Jair dos Santos Teodoro** e membros; **Daniel Antônio Filho** com a presença do Consultor Financeiro representante da assessoria financeira CCP- Costa Consultoria Previdenciária senhor **Douglas Bulian da Silva**, Havendo número legal, o Presidente do Comitê senhor Jair dos Santos Teodoro, cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão, passando a oportunidade da palavra ao senhor Douglas, que trouxe ao conhecimento dos demais o relatório mensal da carteira de investimento referente ao mês de agosto, em sequência, o consultor apresentou o relatório onde início explanando sobre o enquadramento da carteira, esclarecendo que está tudo acordo com as legislações vigentes e com a política de investimento, explicou que com a nova composição da carteira os investimentos está com maior concentração nos fundos família IMA-B a carteira tende a ser mais volátil tendo em vista que os fundo são indexado ao IPCA que tem se apresentado com baixa a cada mês entre outros critérios para aferição do índice econômico, explicou que a carteira teve uma rentabilidade baixa no mês de agosto, isso em virtude do comportamento do mercado financeiro fechando a rentabilidade do mês de agosto em R$ 48,044,68 (quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), explicou que com a composição da carteira, sendo um perfil moderado nem sempre os ganhos serão satisfatório, em sequência mencionou que os IPMSMG fechou mês com PL de R$ 42.185.005,12 (quarenta e dois milhões cento e oitenta e cinco mil cinco reais e doze centavos) em sequencia disse que de acordo com a última aferição com os índice econômico no dia 19-08-2019, os fundos da família IMA começarão a se recuperas com rentabilidade positiva superando até mesmo o IRFM e IRFM-1 que foram os fundos de maior rendimento no mês de agosto, o consultor sugeriu que para qualquer decisão por parte do comitê de investimento fosse levado em consideração o boletim econômico emito pela acessória semanalmente, mencionou que para a próxima reunião convocasse o comitê juntamente com conselho para explanar sobre os relatório trimestral. Em continuidade passou a palavra ao senhor Presidente do comitê, senhor Jair dos Santos Teodoro, que em sequência perguntou se havia algo a mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Daniel Antonio Filho, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos Membros doComitê.

São Miguel do Guaporé/RO 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6DAB486F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA PORTARIA 126

ERRATA PORTARIA nº 126/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guapore - RO, pessoa juridica de direto publico interno, inscrito no CNPJ nº 12.2010.658/0001-07, com sede na Av. São Paulo, 1061, centro, CEP 76932-000, vem RETIFICAR a descrição de prazo da portaria de nº 126/2019.

Onde se lê:
Conceder o beneficio de auxilio doença no prazo de 90 (noventa dias) inicio em 09 de setembro de 2019 a 09/12/2019.

Leia se:
Conceder o beneficio de auxilio doença no prazo de 90 (noventa dias) inicio em 09 de setembro de 2019 a 10/12/2019.

São Miguel do Guaporé RO, 23 de setembro de 2019.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor/Executivo / IPMSMG
Portaria nº 010/2017/GAB/PMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:794D21F8

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.081/2019

PORTARIA 081/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 16 de agosto de 2019 do (a) servidor (a): ROSILENE BANDEIRA BARBOSA, matricula: 2557, ocupante do Cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – 40 HORAS.

RESOLVE:

Art. 1º- - CONCEDER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao 1º. QUINQUÊNIO, período aquisitivo de 01/11/2011 A 01/11/2016, em favor do (a) Servidor (a): ROSILENE BANDEIRA BARBOSA, matricula: 2557, ocupante do cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com admissão em 01/11/2011. USUFRUIRÁ OS NOVENTA (90) DIAS NO PERIODO DE 15/09/2019 A 15/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:FB79AC37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 83/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA SERVIDORA EVALDA JOSE DOS SANTOS ANDRADE

PORTARIA Nº 83/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença Servidora Evalda Jose dos Santos Andrade

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
R E S O L V E
Art.1º - **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de 66 (sessenta e seis) dias à servidora **Evalda Jose dos Santos Andrade.,** efetiva na função de **Técnica Educacional I-Merendeira- 40 hrs Lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC),** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **20/09/2019** com término em **24/11/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 169/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se,

Cumpra-se

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Diretor Executivo do IPMS
Port. 0170/GAB/PMS/2019

Publicado por:
José Roberto Ramos dos Santos
Código Identificador:2081A589

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 84/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MACHOSKI .

PORTARIA Nº 84/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a **Concessão** do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Sandra Machoski **.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
R E S O L V E
Art.1º - **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de 16 (dezeseis) dias à servidora **Sandra Mavhoski,** efetiva na função de **Técnico Educacional Inspetora de pátio Lotada na Secretaria Municipal de Educação (SMEC) 40 hrs,** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de *20/09/2019* com término em *05/10/2019*, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 168/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Diretor Executivo do IPMS
Port. 0170/GAB/PMS/2019

Publicado por:
José Roberto Ramos dos Santos
Código Identificador:648C3D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 AZ

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ 09.676.256/0001-98,** no valor total de **R$ 11.830,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:046F407C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 SANTO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 28.643.008/0001-95,** no valor total de **R$ 44.165,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:EA40B6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 ÁGIL

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48,** no valor total de **R$ 22.875,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:8188A216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 LIFE

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.227.039/0001-16,** no valor total de **R$ 22.545,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:E4400E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019
EXCLUSIVA

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.905.502/0001-76,** no valor total de **R$ 23.340,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:27B74875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 DIMASTER

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40,** no valor total de **R$ 165.325,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F882E6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 COVAN

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME, CNPJ 02.475.985/0001-37,** no valor total de **R$ 13.125,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7AC268FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 PRO-SAUDE

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 21.297.758/0001-03,** no valor total de **R$ 14.105,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:35EC8EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 GOLDENPLUS

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -, CNPJ 17.472.278/0001-64,** no valor total de **R$ 5.015,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:EA3F72E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°067/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°067/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**
Processo Administrativo: **Nº 917/SEMOSP/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (BOMBA D'AGUA 451091, RESERVATÓRIO DO LIQUIDO ARREFECEDOR, LÂMINAS ONDULADAS 13 FUROS, PALHETAS DO TORQUE, ROLAMENTO DO CARDÃ, HODROMETRO COMPLETO E DENTES DA CAÇAMBA PARA ESCAVAÇÃO) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/10/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 07/10/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 - 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:F8E57C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019
G.M.VALENCIA

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME, CNPJ 23.420.875/0001-48,** no valor total de **R$ 5.100,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A485ACCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 PREMIUM

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 27.325.768/0001-91,** no valor total de **R$ 33.905,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:FDD8250D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 LUMANN

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 26.419.311/0001-83,** no valor total de **R$ 32.475,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A5106B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 51/CPL/2019, PROCESSO Nº 627/2019 JNI

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2019, Processo Nrº 627/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 30.153.492/0001-16,** no valor total de **R$ 18.980,00.**

Seringueiras, 20 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:FA3E97AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 100/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 100/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1343/2019 de 09/09/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 52.142,86 (cinqüenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.1.154.		DEVOLUÇÃO SALDO - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DA AV. GOV. VALADARES - CONV. 249/DCPN/2016	
212 - 3.3.20.93.00.00	60140036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.142,86
Total Suplementação:			**52.142,86**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 13/09/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:21514EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO Nº. 101/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 101/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1345/2019 de 12/09/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 33.861,16 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.191.		CONVENIO 194/2017/PGE-RO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES P SEREM USADOS NA PLANIFICAÇÃO DO MUNICIPIO	
85 - 3.3.30.93.00.00	60130037	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.558,57
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.168.		CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	
209 - 3.3.30.93.00.00	60120037	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.240,58
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.1.154.		DEVOLUÇÃO SALDO - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DA AV. GOV. VALADARES - CONV. 249/DCPN/2016	
211 - 3.3.20.93.00.00	20140036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.062,01
Total Suplementação:			**33.861,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
30 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.062,01
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.191.		CONVENIO 194/2017/PGE-RO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES P SEREM USADOS NA PLANIFICAÇÃO DO MUNICIPIO	
59 - 4.4.90.52.00.00	60130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.558,57
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.168.		CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	
172 - 3.3.90.30.00.00	60120037	MATERIAL DE CONSUMO	19.240,58
Total Redução:			**33.861,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 13/09/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:411BBDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO 103/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERI	
Exercício: 2019	**CNPJ 18.105.834/0001-27**

Decreto nº 103/2019 de 23/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1347/2019 de 20/09/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 412.184,34 (quatrocentos e doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
15 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.635,81
21 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
31 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
34 - 3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.243.0008.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
5- 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
9- 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
31 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
40 - 3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
63 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
64 - 3.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.006.12.361.0004.2.037.		MANUTENCAO DO PNATE	
79 - 3.3.90.39.00.00	10080034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	89.448,53
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
145 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.200.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	
4- 3.1.91.13.00.00	10030062	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**412.184,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
16 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
18 - 3.1.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525,00
19 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.866,78
22 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.869,90
23 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
24 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.430,00
26 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.944,13
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
37 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
41 - 3.3.90.40.00.00	10000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	40.000,00
42 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.243.0008.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
8- 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
30 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
33 - 3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.500,00
02.006.12.361.0004.2.037.		MANUTENCAO DO PNATE	
78 - 3.3.90.30.00.00	10080034	MATERIAL DE CONSUMO	89.448,53
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
143 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.200.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	
2- 3.1.90.13.00.00	10030062	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Redução:			**412.184,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 23/09/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9D1673E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO Nº. 104/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 104/2019 de 23/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1348/2019 de 20/09/2019.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
50 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.270,52
54 - 3.3.90.14.00.00	10010046	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
56 - 3.3.90.33.00.00	10010046	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
63 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
214 - 3.3.90.31.00.00	10000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
Total Suplementação:			**174.470,52**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.243.0008.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
8- 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
68 - 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
70 - 3.3.90.30.00.00	10110043	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
71 - 3.3.90.33.00.00	10110043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.189,00
72 - 3.3.90.39.00.00	10110043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.952,77
73 - 3.3.90.49.00.00	10110043	AUXÍLIO-TRANSPORTE	64.860,00
74 - 4.4.90.52.00.00	10110043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.833,00
02.006.12.361.0004.2.091.		MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	
81 - 3.3.90.33.00.00	10010046	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.538,38
02.006.12.362.0011.2.079.		SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	
83 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.500,00
02.006.12.365.0004.2.054.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
84 - 3.1.90.11.00.00	10110081	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00	10110081	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
86 - 3.1.91.13.00.00	10110081	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
02.006.13.392.0005.2.076.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	
88 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.064,85
90 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	105,00
91 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.675,52
92 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.752,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
144 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			**174.470,52**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 23/09/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E675F1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N°. 210/GAB/PMS/2019 PRORROGAÇAO DE PRAZO

Portaria nº 210/GAB/PMS/2019 Seringueiras - RO, 23 de setembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Fica Prorrogado o prazo dos Trabalhos da Comissão de Processantes Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria de nº 138/GAB/PMS, de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 184, 01 de agosto de 2019, devendo a mesma apresentar seu relatório conclusivo até 15 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D8821E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 211/GAB/PMS/2019 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICANCIA

Portaria nº 211/GAB/PMS/2019 Seringueiras - RO, 23 de setembro de 2019.

A Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, **LEONILDE ALFLEN GARDA,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei";
Considerando o Ofício 317/2019/PJ-SMG, onde a Promotoria de Justiça solicitação instauração de processo de Sindicância , com base nos autos 20190010100886; e
Considerando a Portaria de instauração de Procedimento preparatório Individual nº 08/2019/PJ-SMG

RESOLVE

Art. 1° - Fica criada a Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis denúncias, instituída através do processo nº 1359.
Art. 2º - A Comissão criada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
I – Ilnadir Pereira da Rocha – Matrícula 448;
II – Adriana Correia da Silva – Matrícula 528; e
III – Leonice Pereira Alves Basílio – Matrícula 200.
Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 dias a contar de sua publicação para apresentar relatório conclusivo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7376033C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO N°062/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N°062/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMAF.**
Processo Administrativo: **Nº 208/SEMAF/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N°062/CPL/2019**, **realizado dia 23/09/2019 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO MOTOCICLETA, 0 (ZERO) QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, FABRICAÇÃO NACIONAL, POTENCIA MÍNIMA DE 150 CILINDRADAS, 14 CAVALOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:52ABAEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº156/2019 PROCESSO N°. 494/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇOES - ME
CNPJ N°. 27.209.828/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO, INSTALAÇÕES DE PORTAS SANFONADAS, INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO, INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA
VALOR R$= 17.869,08 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS).
PRAZO: O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇOES - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A245EB3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO EVENTO DOS JOVENS DA TERCEIRA IDADE., que foi ADJUDICADO à(s)
empresa(s):

Fornecedor: LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - 01.060.256/0001-57 Total Adjudicado R$ 2.880,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO

Total Adjudicado Total Orçado Econ. % Economia R$
R$ 2.880,00 R$ 4.748,10 39,34% R$ 1.868,10

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 23 de Setembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:14920C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: **092/CPL/2019**
Edital Nº. **101/CPL/2019**

Processo Administrativo nº GI **– 543**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014, Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST,** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP,** Secretaria Municipal de Licitação e Compras **– SEMLEC**. Objeto: **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Instalação E Licenciamento De Antivírus.** Estimado no valor de **R$11.572,96(onze mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Processo Administrativo nº GI- **543/2019** – **Data para** cadastro de proposta **24/09/2019** a partir das **08:00 h, Até** o dia **07/10/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **07/10/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **07/10/2019**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **23 de setembro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:7EC7E7B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 PROCESSO Nº 751/2019

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que está suspensa a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico , tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO) NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, COM DESTINAÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA RO 257, LINHA C 60, GLEBA 20, LOTE 13 NO MUNÍCIPIO DE ARIQUEMES/RO. COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, CONFORME NORMAS DESTALHADA NESTE E EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, Valor estimado: R$ 411.600,00 R$ 411.600.00 (Quatrocentos e Onze Mil e Seiscentos Mil Reais), no dia 24 de Setembro de 2019, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2017, PARA ADEQUAÇÃO NO PROJETO. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 23 de Setembro de 2019

CAROLINE NEGRI MARQUES
Presidente CPL

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:3310E150

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 50/2019 INEXIGIBILIDADE PROCESSO N. 455/PMT/SEMUSA/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 NISSEY MOTORS JI PARANA COM. DE VEIC. PEÇAS E SERV. LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

O Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO TOYOTA ETIOS PLACA QTD-6439.

Valor Total Homologado – R$ 1.327,66 (mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis reais)

23 de setembro de 2019.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D2B50FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.028/2019

Eliane dos Santos de Oliveira Souza, Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá estado de Rondônia – RO, no exercício das atribuições que lhe faculta o cargo, TORNA PÚBLICO e para conhecimento de todos os interessados. Na publicação **EXTRATO DE CONTRATO, Processos nº 028/2019** devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios "site AROM" conforme circulação do dia 23 de Agosto de 2019 com o Código Identificador: **9F21F1EE** informo que ocorreu um erro quanto à data do prazo de entrega dos Serviços: **Onde se lê:** 15 (quinze) dias; Lê-se 30 (trinta) dias; Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá-RO, 23 de Setembro de 2019.

ELIANE DOS S. DE O. SOUZA
Aux.Adm/Secretaria Geral
Portaria 001/2019

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:23C0C784

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.002/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.002/2018

Processo nº 007/2018
Contrato nº 002/2018
Pregão Eletrônico nº 001/2018
Origem: CMUR

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado por seu presidente, o **LUZIANO FIRMINI TRESSMAN,** Vereador/Presidente, portador da C.I/RG sob n.564.222 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 686.006.402-10, residente e domiciliado na linha C-02, S/N, Zona Rural neste Município Urupá-RO.
CONTRATADA*:* P.S. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, Bairro Centro, Município de Urupá-RO, neste ato representado por seu representante legal o Senhor, Jurandir Rosa da Conceição, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º325.386.502-91, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486 neste Município de Urupá - *RO.*, doravante denominada CONTRATADA,
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 3.595,19 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Litros e Dezenove mililitros) de Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigencia contratual do exercício de 2.019.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ R$== **R$ 16.825,50 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)** podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de aumento de combustível, constando explicito o seu percentual.
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.01.01.031.0001.2.025, Elemento de Despesa 33.90.30.01, Pregão Eletrônico nº 001/2018, Nota de Empenho N.158./2019 Processo Administrativo nº007/2018.
PRAZO O prazo de Vigencia dessse contrato encerra-se no dia 30 de Dezembro de 2019, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.

Urupá – RO, 23 de Setembro de 2.019.

LUZIANO F. TRESSMAN
Ver. Presidente- CMUR

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO	PUBLICADO
23/09/19 à 02/10/19	23/09/19 à 02/10/19

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:D58D88FA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 005/2019.

1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 005/2019.
"ADITIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA E A EMPRESA GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME".
A Câmara do Município de Urupá, Estado de Rondônia, com sede na Rua. Otávio Pedro de Oliveira, 5049 – Bairro Alto Alegre, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LUZIANO FIRMINI TRESSMAN,** Vereador/Presidente, portador da C.I/RG sob n.564.222 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 686.006.402-10, residente e domiciliado na linha C-02, Lote 82 Gl. 02, Zona Rural neste Município, na Cidade de Urupá-RO, e de outro lado a empresa, **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob n.01.663.698/0001-98, com sede na Av. Amazonas, n.1205, Bairro, Cunha E Silva, Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADO** neste ato representada pelo Sra **PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES,** portadora do CPF n.658.419.482-53 , e RG n.497.313 SSP/RO, Residente e domiciliada na Rua amazonas, n.1205, Bairro Cunha e Silva, Cep. 76.916-000, Município de Presidente Medidi-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei n. 8.666/93, pela qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições, corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas.
I – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo contratual tem por objeto **1º aditivo de prazo do Contrato n. 005 de 22 de Agosto de 2019**, fulcro do permissivo legal previsto no § 1º,inciso II do

Artigo 57 da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de prorrogar o prazo de execução para conclusão e entrega dos Serviços de **construção de uma subestação de energia de 75KVA, com mão de obras e materiais inclusos, para atender as necessidades da câmara Municipal de Urupá-RO**, conforme solicitado pela Empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME,** autorizado pelo Presidente da Câmara, elencado processo n. 028/2019.

II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução será aditivado, com eficácia a partir deste dia 22 de Setembro de 2019, data da expiração do prazo de execução previsto no contrato, **e vigerá até o dia 22 de Outubro de 2019**.

III – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 005/2019, firmado em 22 de Agosto de 2019,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Urupá/RO, 23 de setembro de 2019.

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME.
Representante Legal
Contratada

LUZIANO FIRMINI TRESSMAN
Presidente/CMUR
Contratante

DRA. LIANE SANTA DE MELO COUTINHO
Assessora Jurídica
OAB N.9691-RO

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 23/09/2019 à 02/10/2019	De: 23/09/19 à 02/10/2019

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:A901AC5F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 119/2019

PORTARIA N. 119/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia a Srª RAÍSSA BRITO AFONSO na função de Assessora Técnica III, CDS – 06, vinculada Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª **RAÍSSA BRITO AFONSO**, portadora da cédula de identidade RG n. **43** SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. ***352.062***, na função de Assessora Técnica III, CDS – 06, com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 17 de setembro de 2019.**

Art 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:83EFA4E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOTRARON

COOPERATIVA DE TRABALHO AGROAMBIENTAL DE RONDÔNIA

CNPJ: 01. 968. 623 / 0001 – 15
NIRE 114 00001453

Av. Rio Madeira, n° 1760 – bairro Agenor de Carvalho
CEP: 76.822 – 370 Porto Velho, Rondônia
Tele / fax: (69) 3219 – 1065

e-mail: cootraron@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOTRARON

O Diretor Presidente da Cooperativa de Trabalho Agroambiental de Rondônia – COOTRARON de conformidade com os artigos 29 e 30, incisos I e III, do Estatuto Social, convoca todos os seus cooperados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Núcleo Operacional de Vale do Anari, na Avenida Acir José Damasceno Nº 4222 Bairro Centro, no dia 09 de Outubro de 2019. Em primeira convocação às 14 horas com presença de 2/3 (dois terços) de seus cooperados; Em segunda convocação às 15 horas com a presença de metade mais 1 de seus cooperados e, em terceira convocação, às 16 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) de seus cooperados, para deliberação do seguinte assunto:

1 – Rateio das dívidas e/ou multas;

2 – Regularização dos escritórios do interior do estado;

3 – Medidas para retirar o nome da Cooperativa do Cadin;

4 – Inclusão ou exclusão de cooperados;

5 – Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Porto Velho, RO, 23 de Setembro de 2019.

ANÉLIO CARLOS DA MOTTA
Diretor Presidente
COOTRARON

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:94C9EB6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6061 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o processo Administrativo nº 4-93/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA, contratada na função de Auxiliar Administrativo, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8667D615

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.605.477,50	4.438.965,00	3.895.600,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	60.205,03	50.941,43	41.677,83	0,00
Empréstimos	60.205,03	50.941,43	41.677,83	0,00
Internos	60.205,03	50.941,43	41.677,83	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	737.588,22	737.588,22	447.767,37	0,00
Outras Dívidas	3.807.684,25	3.650.435,35	3.406.155,78	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	7.032.332,48	9.109.247,39	6.554.507,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.598.425,73	8.724.206,97	6.123.071,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.178.202,61	9.231.145,71	6.286.156,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.579.776,88	506.938,74	163.084,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	433.906,75	385.040,42	431.435,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 2.426.854,98	- 4.670.282,39	- 2.658.906,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.998.268,87	32.932.461,66	33.840.000,11	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,39	13,48	11,51	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	- 7,58	- 14,18	- 7,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	38.397.922,64	39.518.953,99	40.608.000,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (108%) DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	34.558.130,38	35.567.058,59	36.547.200,12	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA		11.893,94	11.893,94	11.893,94 0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.754.114,35	3.239.095,12	1.463.193,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min				

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:54FE0337

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO I _BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.009.365,19	36.352.250,14	6.267.934,84	17,24	24.220.152,21	66,63	12.132.097,93
RECEITAS CORRENTES	33.009.365,19	33.232.787,60	6.047.074,80	18,20	22.097.679,53	66,49	11.135.108,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.725.000,00	1.725.000,00	216.483,77	12,55	1.031.136,20	59,78	693.863,80
Impostos	1.548.000,00	1.548.000,00	201.489,29	13,02	927.996,50	59,95	620.003,50
Taxas	177.000,00	177.000,00	14.994,48	8,47	103.139,70	58,27	73.860,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	243.422,41	20.199,86	8,30	110.816,96	45,52	132.605,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	220.000,00	243.422,41	20.199,86	8,30	110.816,96	45,52	132.605,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	411.138,74	411.138,74	69.286,91	16,85	209.163,52	50,87	201.975,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	396.138,74	396.138,74	69.286,91	17,49	209.163,52	52,80	186.975,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.344.226,45	30.544.226,45	5.715.792,76	18,71	20.589.556,49	67,41	9.954.669,96
Transferências da União e de suas Entidades	13.021.226,45	13.221.226,45	2.425.750,37	18,35	8.512.809,78	64,39	4.708.416,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.117.400,00	9.117.400,00	1.811.661,73	19,87	6.115.101,64	67,07	3.002.298,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.205.600,00	8.205.600,00	1.478.380,66	18,02	5.961.645,07	72,65	2.243.954,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.000,00	299.000,00	25.311,50	8,47	157.006,36	52,51	141.993,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	508,50	0,34	5.787,00	3,86	144.213,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	8.336,90	41,68	11.663,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	24.803,00	19,23	142.882,46	110,76	- 13.882,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.119.462,54	220.860,04	7,08	2.122.472,68	68,04	996.989,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.119.462,54	220.860,04	7,08	2.122.472,68	68,04	996.989,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.000.000,00	220.860,04	7,36	2.003.010,14	66,77	996.989,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	119.462,54	0,00	0,00	119.462,54	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.009.365,19	36.352.250,14	6.267.934,84	17,24	24.220.152,21	66,63	12.132.097,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.009.365,19	36.352.250,14	6.267.934,84	17,24	24.220.152,21	66,63	12.132.097,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.009.365,19	36.352.250,14	6.267.934,84	17,24	24.220.152,21	66,63	12.132.097,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.657.657,00	0,00	0,00	2.657.657,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.657.657,00	0,00	0,00	2.657.657,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.009.365,19	39.009.907,14	6.041.404,44	25.721.401,72	13.288.505,42	6.691.607,08	22.335.108,01	16.674.799,13	21.645.371,98

DESPESAS CORRENTES	32.059.309,55	34.397.036,24	5.588.123,52	23.198.895,53	11.198.140,71	5.952.274,27	20.193.211,96	14.203.824,28	19.506.314,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.245.961,73	19.756.243,66	3.669.065,64	13.510.769,23	6.245.474,43	3.674.670,08	13.483.129,77	6.273.113,89	13.053.089,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.600,00	64.722,33	18.607,06	37.673,72	27.048,61	18.607,06	37.673,72	27.048,61	37.673,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.749.747,82	14.576.070,25	1.900.450,82	9.650.452,58	4.925.617,67	2.258.997,13	6.672.408,47	7.903.661,78	6.415.551,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.749.747,82	14.576.070,25	1.900.450,82	9.650.452,58	4.925.617,67	2.258.997,13	6.672.408,47	7.903.661,78	6.415.551,22
DESPESAS DE CAPITAL	830.055,64	4.542.870,90	453.280,92	2.522.506,19	2.020.364,71	739.332,81	2.141.896,05	2.400.974,85	2.139.057,05
INVESTIMENTOS	302.055,64	3.937.181,67	274.204,42	2.086.391,76	1.850.789,91	560.256,31	1.705.781,62	2.231.400,05	1.702.942,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.000,00	605.689,23	179.076,50	436.114,43	169.574,80	179.076,50	436.114,43	169.574,80	436.114,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	33.009.365,19	39.009.907,14	6.041.404,44	25.721.401,72	13.288.505,42	6.691.607,08	22.335.108,01	16.674.799,13	21.645.371,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	33.009.365,19	39.009.907,14	6.041.404,44	25.721.401,72	13.288.505,42	6.691.607,08	22.335.108,01	16.674.799,13	21.645.371,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.044,20	0,00	2.574.780,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.009.365,19	39.009.907,14	6.041.404,44	25.721.401,72	0,00	6.691.607,08	24.220.152,21	0,00	24.220.152,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min									

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0CC81258

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.009.365,19	39.009.907,14	6.041.404,44	25.721.401,72	100,00	13.288.505,42	6.691.607,08	22.335.108,01	100,00	16.674.799,13
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.465.044,09	188.276,94	771.386,11	3,00	693.657,98	188.276,94	771.386,11	3,45	693.657,98
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.062.999,18	5.994.607,34	1.066.234,70	3.932.071,54	15,29	2.062.535,80	1.089.169,97	3.459.781,05	15,49	2.534.826,29
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.400.183,54	1.350.183,54	177.298,11	760.601,39	2,96	589.582,15	198.436,82	643.048,39	2,88	707.135,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.354.275,00	8.683.325,24	1.298.696,71	5.300.398,29	20,61	3.382.926,95	1.430.401,81	4.853.877,69	21,73	3.829.447,55
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.903.668,73	14.230.356,34	2.657.368,29	11.288.240,98	43,89	2.942.115,36	2.705.202,70	9.713.084,67	43,49	4.517.271,67
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	12.700,00	0,05	7.300,00	0,00	12.700,00	0,06	7.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	730.000,00	813.944,94	73.790,53	536.274,57	2,08	277.670,37	95.077,94	384.867,70	1,72	429.077,24
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	358.638,74	478.762,03	88.058,80	293.396,11	1,14	185.365,92	48.022,93	193.250,20	0,87	285.511,83
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	645.000,00	868.987,51	53.255,52	588.080,54	2,29	280.906,97	409.439,15	463.749,76	2,08	405.237,75
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.398.000,00	3.389.970,71	320.299,61	1.474.859,89	5,73	1.915.110,82	408.956,59	1.095.120,49	4,90	2.294.850,22
DESPORTO E LAZER	245.000,00	223.125,40	8.653,23	68.794,73	0,27	0,00	9.150,23	49.644,38	0,22	173.481,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.331.600,00	1.331.600,00	109.472,00	694.597,57	2,70	637.002,43	109.472,00	694.597,57	3,11	637.002,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.009.365,19	39.009.907,14	6.041.404,44	25.721.401,72	100,00	13.288.505,42	6.691.607,08	22.335.108,01	100,00	16.674.799,13
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min										

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AC5798FD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.232.787,60	22.097.679,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	1.031.136,20
IPTU	591.000,00	350.299,68
ISS	342.000,00	186.968,32
ITBI	325.000,00	167.868,76
IRRF	290.000,00	222.859,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	103.139,70
Contribuições	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	243.422,41	110.816,96
Aplicações Financeiras (II)	243.422,41	110.816,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.544.226,45	20.589.556,49
Cota-Parte do FPM	9.240.000,00	6.134.950,75
Cota-Parte do ICMS	6.864.000,00	4.792.129,61
Cota-Parte do IPVA	496.000,00	425.699,78
Cota-Parte do ITR	8.000,00	3.157,81
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.400,00	23.782,95
Transferências do FUNDEB	8.205.600,00	5.961.645,07
Outras Transferências Correntes	5.690.226,45	3.248.190,52
Demais Receitas Correntes	710.138,74	366.169,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	710.138,74	366.169,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.989.365,19	21.986.862,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.119.462,54	2.122.472,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.119.462,54	2.122.472,68
Convênios	3.119.462,54	1.962.472,68
Outras Transferências de Capital	0,00	160.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.397.036,24	23.198.895,53	20.193.211,96	19.506.314,93	2.062.607,35	1.138.971,13	1.132.333,26
Pessoal e Encargos Sociais	19.756.243,66	13.510.769,23	13.483.129,77	13.053.089,99	1.239.613,34	4.681,91	4.681,91
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.722,33	37.673,72	37.673,72	37.673,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.576.070,25	9.650.452,58	6.672.408,47	6.415.551,22	822.994,01	1.134.289,22	1.127.651,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.576.070,25	9.650.452,58	6.672.408,47	6.415.551,22	822.994,01	1.134.289,22	1.127.651,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.332.313,91	23.161.221,81	20.155.538,24	19.468.641,21	2.062.607,35	1.138.971,13	1.132.333,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.542.870,90	2.522.506,19	2.141.896,05	2.139.057,05	417.434,28	1.915.683,71	1.855.816,15
Investimentos	3.937.181,67	2.086.391,76	1.705.781,62	1.702.942,62	417.434,28	1.915.683,71	1.855.816,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	605.689,23	436.114,43	436.114,43	436.114,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.937.181,67	2.086.391,76	1.705.781,62	1.702.942,62	417.434,28	1.915.683,71	1.855.816,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.339.495,58	25.247.613,57	21.861.319,86	21.171.583,83	2.480.041,63	3.054.654,84	2.988.149,41

RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	- 2.530.439,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	71.845,52

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	185.577,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.300,00

RESULTADO NOMINAL TOTAL	VALOR CORRENTE	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-2366162,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		277.004,60
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.605.477,50	3.895.600,98
DEDUÇÕES (XXIX)	7.032.332,48	6.554.507,67
Disponibilidade de Caixa	6.598.425,73	6.123.071,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.178.202,61	6.286.156,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.579.776,88	163.084,39
Demais Haveres Financeiros	433.906,75	431.435,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 2.426.854,98	- 2.658.906,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		232.051,71
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO	VALOR CORRENTE	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min		

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F281E8E8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – Anexo VIII (LDB, Art.72) R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS *(caput do art. 212 da Constituição)*	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.000,00	1.548.000,00	927.996,50	59,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	591.000,00	591.000,00	350.299,68	59,27
1.1.1- IPTU	295.000,00	295.000,00	221.126,53	74,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.000,00	296.000,00	129.173,15	43,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	325.000,00	325.000,00	167.868,76	51,65
1.2.1- ITBI	325.000,00	325.000,00	167.868,76	51,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.000,00	342.000,00	186.968,32	54,67
1.3.1- ISS	319.000,00	319.000,00	180.370,70	56,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	6.597,62	28,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	222.859,74	76,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.810.500,00	20.810.500,00	14.107.089,40	67,79
2.1- Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	7.557.072,81	65,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00	11.550.000,00	7.557.072,81	65,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	5.990.161,77	69,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	23.782,95	62,59
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.947,15	39,47
2.6- Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	532.124,72	85,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.358.500,00	22.358.500,00	15.035.085,90	67,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	88,46	0,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	683.500,00	683.500,00	0,00	530.057,59	77,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	295.000,00	295.000,00	0,00	270.931,00	91,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas – PNAE	160.000,00	160.000,00	0,00	117.555,20	73,47
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	225.000,00	225.000,00	0,00	118.458,78	52,65
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	20.255,91	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	0,00	2.856,70	81,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	825.000,00	1.695.000,00	0,00	1.626.659,82	95,97
6.1- Transferências de Convênios	825.000,00	1.695.000,00	0,00	1.626.659,82	95,97
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.523.500,00	2.393.500,00	0,00	2.156.805,87	90,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.162.100,00	4.162.100,00	0,00	2.727.368,50	65,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	1.422.122,06	61,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.716.000,00	1.716.000,00	0,00	1.198.032,16	69,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	0,00	789,34	39,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.000,00	124.000,00	0,00	106.424,94	85,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.205.600,00	8.205.600,00	0,00	5.965.075,36	72,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.205.600,00	8.205.600,00	0,00	5.961.645,07	72,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	3.430,29	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.043.500,00	4.043.500,00	0,00	3.234.276,57	79,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.333.640,00	5.333.640,00	3.847.817,55	72,14	3.846.978,55	72,13
13.1- Com Educação Infantil	902.000,00	902.000,00	603.503,70	66,91	603.503,70	66,91
13.2- Com Ensino Fundamental	4.431.640,00	4.431.640,00	3.244.313,85	73,21	3.243.474,85	73,19
14- OUTRAS DESPESAS	2.871.960,00	2.871.960,00	1.779.083,43	61,95	1.723.122,97	60,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.871.960,00	2.871.960,00	1.779.083,43	61,95	1.723.122,97	60,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.205.600,00	8.205.600,00	5.626.900,98	68,57	5.570.101,52	67,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	5.570.101,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,62

CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO)2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	902.000,00	902.000,00	603.503,70	66,91	603.503,70	66,91
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	902.000,00	902.000,00	603.503,70	66,91	603.503,70	66,91
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	902.000,00	902.000,00	603.503,70	66,91	603.503,70	66,91
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.496.668,73	9.426.143,31	6.886.515,99	73,06	6.281.686,72	66,64
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.303.600,00	7.303.600,00	5.023.397,28	68,78	4.966.597,82	68,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.193.068,73	2.122.543,31	1.863.118,71	87,78	1.315.088,90	61,96
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.398.668,73	10.328.143,31	7.490.019,69	72,52	6.885.190,42	66,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.234.276,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.234.276,57
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.650.913,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,28

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.961.645,07	272.241,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.010.602,80	178.185,95
47.1 Orçamento do Exercício	5.408.388,77	160.534,20
47.2 Restos a Pagar	602.214,03	17.651,75

48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.430,29	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.519,58	155.548,12
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	32.519,58	155.548,12
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min		

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9FABAC83

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.548.000,00	1.548.000,00	927.996,50	59,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	295.000,00	295.000,00	221.126,53	74,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.000,00	325.000,00	167.868,76	51,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.000,00	319.000,00	180.370,70	56,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	222.859,74	76,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	5.754,84	30,29
Dívida Ativa dos Impostos	250.000,00	250.000,00	97.787,24	39,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	32.228,69	64,46
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.810.500,00	20.810.500,00	14.107.089,40	67,79
Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	7.557.072,81	65,43
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.947,15	39,47
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	532.124,72	85,83
Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	5.990.161,77	69,82
Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	23.782,95	62,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.358.500,00	22.358.500,00	15.035.085,90	67,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.444.000,00	2.444.000,00	1.424.589,33	58,29
Provenientes da União	2.362.000,00	2.362.000,00	1.407.608,08	59,59
Provenientes dos Estados	82.000,00	82.000,00	16.981,25	20,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	232.000,00	432.000,00	518.168,00	119,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.676.000,00	2.876.000,00	1.942.757,33	67,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	7.333.275,00	8.252.298,93	5.037.648,05	61,05	4.596.285,38	55,70
Pessoal e Encargos Sociais	5.305.000,00	5.358.054,45	3.836.173,08	71,60	3.813.221,36	71,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.028.275,00	2.894.244,48	1.201.474,97	41,51	783.064,02	27,06
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	431.026,31	262.750,24	60,96	257.592,31	59,76
Investimentos	21.000,00	431.026,31	262.750,24	60,96	257.592,31	59,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.354.275,00	8.683.325,24	5.300.398,29	61,04	4.853.877,69	55,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.676.000,00	3.955.050,24	1.818.304,11	34,31	1.441.435,53	29,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.676.000,00	3.955.050,24	1.818.304,11	34,31	1.441.435,53	29,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.676.000,00	3.955.050,24	1.818.304,11	34,31	1.441.435,53	29,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.678.275,00	4.728.275,00	3.482.094,18	26,74	3.412.442,16	26,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 * IIIb)/100]						1.157.179,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (K)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	2.637.800,00	4.012.850,24	2.200.189,40	41,51	1.928.974,57	39,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.925.475,00	3.925.475,00	2.583.366,65	48,74	2.476.130,74	51,01
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	109.000,00	70.777,51	1,34	54.868,19	1,13
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	136.253,18	2,57	130.533,78	2,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	442.000,00	396.000,00	309.811,55	5,85	263.370,41	5,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	7.354.275,00	8.683.325,24	5.300.398,29	100,00	4.853.877,69	100,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min						

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:82F8965D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial	33.009.365,19
Previsão Atualizada	36.352.250,14
Receitas Realizadas	24.220.152,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.657.657,00
Dotação Inicial	33.009.365,19
Créditos Adicionais	6.000.541,95
Dotação Atualizada	39.009.907,14
Despesas Empenhadas	25.721.401,72
Despesas Liquidadas	22.335.108,01
Despesas Pagas	21.645.371,98
Superávit Orçamentário	1.885.044,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.721.401,72
Despesas Liquidadas	22.335.108,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.840.000,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	71.845,52	- 2.530.439,62	0,00
Resultado Primário	277.004,60	- 2.366.162,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscritos	Cancelados Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	2.579.776,88	3.156,29	2.480.041,63	96.578,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	4.754.114,35	236.265,69	2.988.149,41	1.529.699,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.650.913,85	<18% / 25%>	24,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.846.978,55	60%	64,49
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
10º Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
20º Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
35º Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a % Aplicar no Exercício	Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.412.442,16	15%	22,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B9004FBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 - EM SUBSTITUIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019/PMAP/SEMTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-157/2019

PE 049/2019/SEMTAS

Aos Doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove na cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Av. Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, pelo Secretário Municipal de Assistência Social Osvaldo Teodoro dos Santos e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Srª. Lucilene Castro de Sousa e a empresa **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.493.685/0001-74, vencedora dos itens **01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 08 - 09 - 10 - 12 - 13 - 15 - 18 - 19 - 21 - 22 -23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 -47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 -55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 -62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 – 70-71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 -79 - 82 - 83 - 86 - 87 - 88 - 89 -90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 -97 - 98 -99 - 100 - 101 - 102 -103 - 104 - 105 - 106 - 107 -109,** valor total adjudicado R$ 90.551,60 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), localizada na Rua Agenor Perez nº984, Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP: 76.820.228. Empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**, CNPJ: 04.925.681/0001-50, vencedora dos itens **14 - 16 - 17 - 25 - 45 - 78 - 80 - 81 - 84 - 85 – 108,** valor total adjudicado R$ 13.594,30 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), localizada na Avenida Pe. Adolpho Rohl, 2136, Jaru/RO, CEP: 76.890-000, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2017**- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2019, cujo objeto é: **Sistema de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais para oficinas, cursos, esportivos e outros para atender o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, nos Programa de Atenção Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Básica Social e Programa Criança Feliz, através de oficinas e Cursos, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-157/SEMTAS/2019,** com entregas parceladas, conforme anexo I do edital e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	EMPRESAVECEDORA
01	300	UND	**Agulha -** p/bordar vagonite em aço niquelado nº 18, 20 e 22.	ZEIN	R$ 2,95	R$ 885,00	**SOLLOBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
02	30	PCT	**Agulha** - p/costura em mão aço niquelado pct com 20 und nº 08, 11 e 12	ZEIN	R$ 3,89	R$ 116,70	**SOLLBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
03	100	UND	**Agulha** - p/crochê em alumínio nº 3,5	ZEIN	R$ 4,05	R$ 405,00	**SOLLOBRASILCOMERC.E SERVIÇOS**
04	30	UND	**Agulha** - p/maquina de costura em aço niquelado nº 11	SINGER	R$ 6,05	R$ 181,50	**SOLLOBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
05	30	UND	**Agulha** - p/maquina de costura em aço niquelado nº 14	SINGER	R$ 6,69	R$ 200,70	**SOLLO BRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
06	30	UND	**Agulha** - p/maquina de costura em aço niquelado nº 16	SINGER	R$ 10,75	R$ 322,50	**SOLLOBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
08	70	UND	**Agulha p/crochê** - em alumínio nº 3,00	ZEIN	R$ 4,35	R$ 304,50	**SOLLOBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
09	50	PCT	**Algodão Hidrófilo Branca 100gr**	COTTON	R$ 7,02	R$ 351,00	**SOLLOBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
10	30	UND	**Alicate para Cutícula profissional - comcabo longoe esterilizável em estufa e autoclave e cabo antidelizante.em Aço inoxidável;.**	WESTEN	R$ 10,02	R$ 570,60	**SOLLOBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
12	50	UND	**Bacia em plástico para manicure** - para o tratamento das unhas; - Imersão ideal para as unhas; em cores variadas; Tamanho: 176mm X 125mm X 40mm (Comp. X Larg. X Alt.); Material: Plástico;	RICHIOTO	R$ 13,35	R$ 667,50	**SOLLOBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
13	30	UND	**Bacia para os pés unhas** - pedicure, Tamanho: 24x32x33cm, Material: Plástico, cores variadas.	RICHIOTO	R$ 19,22	R$ 576,60	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
14	100	UND	**Bambolê Colorido 63 Cm**Aro de plástico PVC com 60 x 60 x 1 cm. de diâmetro para ginástica em movimento. Peso: 0,120 grs.	DODO	R$ 4,70	R$ 470,00	**PAPELARIATEIXEIRA**
15	100	ROLO	**Barbante** - 4/4 p/crochê em algodão cru cor branca rolo de 1050mt e 750 gramas	BACANA	R$ 20,32	R$ 2.032,00	**SOLLOBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
16	270	ROLO	**Barbante** - 4/4 p/crochê em algodão cru nas cores vermelha, verde, azul, amarelo, marrom, preto, vinho, rosa e lilás, rolo de 1050mt/750gr. (30 de cada cor)	SÃO JOÃO	R$ 18,00	R$ 4.860,00	**PAPELARIA TEXEIRA**
17	100	ROLO	**Barbante -** 4/6 p/ crochê em algodão cru rolo de 690mt/750 gr.	SÃO JOÃO	R$ 15,40	R$ 1.540,00	**PAPELARIA TEIXEIRA**
18	270	ROLO	**Barbante -** 4/6 p/crochê em algodão cru cores vermelha, verde, azul, amarelo, marrom, preto, vinho, rosa e lilás rolo de 690mt/750gr. (30 de cada cor)	BACANA	R$ 18,61	R$ 5.024,70	**SOLLOBRASILCOMERC.ESERVIÇOS**
19	400	ROLO	**Barbante;** de lã com 40 gramas (cores variadas)	BACANA	R$ 4,79	R$ 1.916,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
21	150	UND	**Cabeça de Boneca;** em plástico (grande media e pequena)	STALY	R$ 3,66	R$ 549,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
22	150	PARES	**Chinelo** - tipo havaiana nº 33/34, 35/36, 37/38, 39/40 e 41/42	ZEIN	R$ 17,34	R$ 2.601,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
23	100	UND	**Clareador -** para pintura em tecido und 37 ml	ACRILEX	R$ 3,14	R$ 314,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
24	60	UND	**Colchonete:**Colchonete em EVA para exercícios físicos: flexível, atóxico, antiderrapante e lavável:cores variáveis, Dimensões: 100 x50 x 2 cm (CxLxA) Garantia: 03 Meses contra defeito de fabricação Composição: EVA	ZEIN	R$ 17,09	R$ 1.025,40	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
25	30	UND	**Dominó -** 28 pçs em plástico, dimensões: 35x70x2,8 mm cada peça	SCALIBU	R$ 25,82	R$ 774,60	**PAPELARIA TEIXEIRA**
26	10	UND	**Bola de voleibol:** profissional 6.0(vôlei de quadra adulto) confeccionada em 3 camadas sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PU 100% Soft, termofusion, 18 gomos, circunferência de 67 cm e peso de 250 a 280 gr, camada airvility com válvula de miolo substituível e lubrificado.	ZEIN	R$ 18,36	R$ 183,60	**SOLLO BRASIL COMERCIOESERVIÇOS**
27	50	UND	**Elásticos Extensores para Ginástica:**Elásticos Extensor Ajustável, material de fabricação borracha de alta resistência o que garante a boa utilização nos exercícios.Cores variáveis	ISAM	R$ 17,06	R$ 853,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
29	50	UND	**Esmalte cintilante para unha –** cores variadas com 7,5 ml	EMPALA	R$ 4,02	R$ 201,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
30	50	UND	**Esmalte cremoso para unha –** cores variadas com 7,5 ml	EMPALA	R$ 3,59	R$ 179,50	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
31	30	UND	**Espátula dupla para cutícula em aço especial esterilizável, possui dois lados, para empurrar a cutícula, limpar e finalizar as unhas.**	ZEIN	R$ 10,20	R$ 306,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
32	70	MT	**Espuma fina** – de poliuretano de 1,00 x 1,75m	SK	R$ 17,37	R$ 1.215,90	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
33	50	MT	**Espuma grossa** – de poliuretano de 1,00 x 1,75m	SK	R$ 18,26	R$ 913,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
35	30	ROLO	**Fita** – floral cores variadas com 01x1.27 cm.	MERITA	R$ 10,91	R$ 327,30	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
36	100	ROLO	**Fita de cetim** – (cores variadas) nº 01 und 100mt	MERITA	R$ 12,91	R$ 1.291,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
37	100	ROLO	**Fita de Cetim** – (cores variadas) nº 02 und 100mt	MERITA	R$ 12,91	R$ 1.291,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
38	50	UND	**Fita métrica de 1 metro e 50 centímetros;** para corte e costura em cores diversas.	MERITA	R$ 4,66	R$ 233,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
39	40	MT	**Fleece** (tecido de fibra térmica) em cores variadas	VINATEX	R$ 25,66	R$ 1.026,40	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
45	20	KIT	**Kit Badminton:**Contendo: 4 Raquetes, 2 Petecas e 1 Rede com suporte e gancho, Material poliamida titanium, empunhadura emborrachada encordoada	VOLLO	R$ 213,66	R$ 4.273,20	**PAPELARIA TEIXEIRA**
47	100	ROLO	**Linha de naylon**- para trabalhos artesanais nº 35 e nº 40	ISAN	R$ 20,09	R$ 394,80	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
48	30	UND	**Linha mágica** – p/artesanato em carretel com 1000mt	MERITA	R$ 13,16	R$ 1.416,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
49	100	ROLO	**Linha p/bordar** – em algodão cores variadas, rolo de 1000mt	CICULO	R$ 14,16	R$ 1.416,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**

50	100	PCT	**Linha p/costura de mão ou de maquina** – pacote com 10 tubos de 91,4m nas cores sortidas, Fabricada com poliéster e recoberta com algodão, proporciona um melhor acabamento	CIRCULO	R$ 56,89	R$ 5.689,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
51	200	UND	**Linha p/crochê** – em algodão rolo de 500 mt cores variável espessura 1.25 mm.	CIRCULO	R$ 9,26	R$ 183,80	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
52	20	CX	**Linha para bordado** – ponto cruz meada (tipo ancora) cores sortidas (caixa com 72 und)	CIRCULO	R$ 9,19	R$ 265,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
54	50	UND	**Lixa de madeira para pés, com lixa frontal amarela grão 80 e verso com lixa preta grão 100, comprimento 28 cm, largura 6 cm, espessura 1 cm**	ZEIN	R$5,30	R$ 265,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
55	30	MT	**Malha fria –** com elastano liso amarela largura 1,50 cm 96% poliéster 4% elastano	QUATRO K	R$ 29,36	R$ 880,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
56	30	MT	**Malha fria –** com elastano liso azul largura 1,50 cm 96% poliéster 4% elastano	QUATRO K	R$29,36	R$	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
57	30	MT	**Malha fria –** com elastano liso branco largura 1,50 cm 96% poliéster 4% elastano.	QUATRO K	R$ 29,36	R$ 880,80	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
58	30	MT	**Malha fria –** com elastano liso rosa largura 1,50 cm 96% poliéster 4% elastano	QUATRO K	R$ 29,36	R$ 880,80	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
59	50	MT	**Meia de seda –** p/artesanato (cores variadas)	ZEIN	R$ 2,70	R$ 135,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
60	50	UND	**Mini Cones: Flexíveis de borracha Para Circuito Agilidade, largura 20 cm altura 24 Cm, cores variáveis**	CAMPI	R$ 10,69	R$ 534,50	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
61	60	PCT	**Missanga** – tipo pátula tamanha pequena, médio e grande nas cores variadas (pacote com 100 gr 20 de cada tamanho)	FASCHION	R$144,02	R$ 8.641,20	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
62	60	PCT	**Missanga** – tipo perola tamanho pequeno, média e grande nas cores variadas. (pacote com 100 gr 20 de cada tamanho)	FASCHION	R$ 120,07	R$ 7.204,20	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
63	50	PCT	**Missanga –** tipo pitanga tamanho pequena, médio e grande nas cores variadas (pacote com 50 gr 20 de cada tamanho)	FASCHION	R$ 29,92	R$ 1.496,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
64	50	MT	**Napa** – para confecções de estofado cores variadas	ABUDE	R$ 6,18	R$ 309,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
65	100	PARES	**Olho de Bichinho –** em plástico para fantoches tamanho P	ZEIN	R$ 6,39	R$ 639,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
66	100	PARES	**Olho de Bichinho –** em plástico para fantoches tamanho M	ZEIN	R$ 6,85	R$ 685,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
67	100	PARES	**Olho de Bichinho –** em plástico para fantoches tamanho G	MARITA	R$11,62	R$ 1.162,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
70	10	PEÇA	**Passa fita –** na cor branca com 02 cm de largura	MARITA	R$ 24,19	R$241,90	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
71	10	PEÇA	**Passa fita com lesse –** na cor branca com 04 cm de largura	MARITA	R$18,62	R$ 186,20	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
72	10	PEÇA	**Passa fita falso –** Peça com 10 metros e 17 mm de largura Composição: 61% Poliéster, 39% Polipropileno na cor amarela	MARITA	R$ 10,52	R$ 105,20	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
73	10	PEÇA	**Passa fita falso –** Peça com 10 metros e 17 mm de largura Composição: 61% Poliéster, 39% Polipropileno na cor azul	MARITA	R$ 17,53	R$175,30	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
74	10	PEÇA	**Passa fita falso –** Peça com 10 metros e 17 mm de largura Composição: 61% Poliéster, 39% Polipropileno na cor roxo	MARITA	R$ 16,39	R$ 163,90	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
75	10	PEÇA	**Passa fita falso –** Peça com 10 metros e 17 mm de largura Composição: 61% Poliéster, 39% Polipropileno na cor verde	MARITA	R$ 15,52	R$155,20	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
76	10	PEÇA	**Passa fita falso –** Peça com 10 metros e 17 mm de largura Composição: 61% Poliéster, 39% Polipropileno na cor vermelha	MARITA	R$ 15,52	R$ 155,20	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
77	10	UND	**Peteca: Base de borracha pena natural, cores variáveis**	ZEIN	R$ 4,29	R$ 214,50	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
78	50	UND	**Pincel cabo de madeira** – para pintura em tecido nº 10 com cerdas arredondadas	CONDOR	R$ 4,91	R$ 245,50	**PAPELARIA TEIXEIRA**
79	50	UND	**Pincel cabo de madeira** – para pintura em tecido nº 04 com cerdas arredondadas	KAZ	R$ 9,16	R$ 458,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
80	50	UND	**Pincel cabo de madeira** – para pintura em tecido nº 08 com cerdas arredondadas	CONDOR	R$ 3,82	R$ 191,00	**PAPELARIA TEIXEIRA**
81	50	UND	**Pincel cabo de madeira** – para pintura em tecido nº 06 com cerdas arredondadas	CONDOR	R$ 8,69	R$ 434,50	**PAPELARIATEIXEIRA**
82	50	UND	**Pincel cabo de madeira –** para pintura em tecido nº 0	KAZ	R$ 5,22	R$ 261,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
83	50	UND	**Pincel cabo de madeira** – para pintura em tecido nº 01 com cerdas arredondadas	KAZ	R$ 4,51	R$ 225,50	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
84	50	UND	**Pincel cabo de madeira** – para pintura em tecido nº 12 com cerdas arredondadas	CONDOR	R$ 3,60	R$ 180,00	**PAPELARIA TEIXEIRA**
85	50	UND	**Pincel cabo de madeira** – para pintura em tecido nº 14 com cerdas arredondadas	CONDOR	R$ 4,61	R$ 230,50	**PAPELARIA TEIXEIRA**
86	50	UND	**Pincel cabo de madeira** – para pintura em tecido nº 20 com cerdas arredondadas	KAZ	R$ 5,24	R$ 262,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
87	10	PCT	**Protetor Descartável; P/ Bacia Pedicure 50 Unid 68cmx68cm**	ZEIN	R$ 13,46	R$ 134,60	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
88	10	PCT	**Protetor Plástico descartável Para Bacia Manicure**	ZEIN	R$ 3,41	R$ 34,10	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
89	50	UND	**Removedor de esmalte -** a base de acetona com 100 ml	SANTA CLARA	R$ 3,96	R$ 198,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
90	50	UND	**Step Eva:Dimensão: 90cmX30cmX15cm, Plataforma superior e inferior anti-derrapante, Borracha com memória anti-impacto, Superfície siliconizada.Composição: Borracha eva, poliestireno expansível e chapa cucadur.Garantia de 90 dias contra qualquer defeito de fabricação.**	ZEIN	R$ 60,39	R$ 3.019,50	**SOLLO BRASIL COMERCIOESERVIÇOS**
91	20	MT	**Tecido –** p/bordar vagonite cor amarelo 100% algodão com 1,40mt de largura	VINATEX	R$ 31,82	R$ 636,40	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
92	100	MT	**Tecido –** p/bordar vagonite cor branca 100% algodão com 1,40mt de largura	VINATEX	R$ 17,69	R$ 1.769,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
93	20	MT	**Tecido –** p/bordar vagonite cor salmão 100% algodão com 1,40mt de largura	VINATEX	R$ 28,96	R$ 579,20	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
94	20	MT	**Tecido –** p/bordar vagonite cor verde claro 100% algodão com 1,40mt de largura	VINATEX	R$ 18,49	R$369,80	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
95	200	MT	**Tecido** – p/pano de prato 100% algodão cor branca com 1,40mt de largura	VINATEX	R$ 17,92	R$3.584,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
96	20	MT	**Tecido em cetim –** na cor branca liso com aspecto brilhante e toque macio **Composição:100% poliéster Largura: 3,0m**	VINATEX	R$ 15,36	R$ 307,20	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
97	20	MT	**Tecido em cetim –** na cor vermelha com aspecto brilhante e toque macio **Composição:100% poliéster Largura: 3,0m**	VINATEX	R$ 6,98	R$ 139,60	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
98	50	MT	**Tecido malha helanca fina –** composição 100% poliéster, largura 160 cm	QUATRO K	R$ 14,61	R$ 730,50	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
99	50	MT	**Tecido malha helanca grossa –** composição 100% poliéster, largura 160 cm	QUATRO K	R$ 14,69	R$ 734,50	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
100	100	MT	**Tecido amorim** – cor branca utilizado para confecção de faixas, largura: 80cm, Composição: 100% algodão	VINATEX	R$ 6,62	R$ 662,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
101	50	MT	**Tecido Oxford Branco -** para confecção detoalhas de mesa, guardanapos, aplicações embuffets,colchas, almofadas, uniformese decoração em geral, Composição:100% poliéster, Largura: 3,0m	ADAR	R$ 18,49	R$ 924,50	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
102	100	MT	**Tecido p/bordar** – ponto cruz cor branca 100% algodão com 1,40mt de largura	VINATEX	R$ 17,72	R$ 1.772,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
103	70	MT	**Tecido popeline –** 1,45 cm de largura material 65% poliéster e 35% algodão na cor branca	VINATEX	R$ 39,98	R$ 2.798,60	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
104	30	MT	**Tecido popeline –** 1,45 cm de largura material 65% poliéster e 35% algodão na cor rosa	VINATEX	R$ 39,98	R$ 1.199,40	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
105	30	MT	**Tecido popeline –** 1,45 cm de largura material 65% poliéster e 35% algodão na cor azul	VINATEX	R$ 37,83	R$ 1.134,90	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
106	30	MT	**Tecido popeline –** 1,45 cm de largura material 65% poliéster e 35% algodão na cor amarela	VINATEX	R$ 28,62	R$ 858,60	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
107	100	MT	**Tecido popeline –** 1,45 cm de largura material 65% poliéster e 35% algodão com estampas diferencia	VINATEX	R$ 39,98	R$ 3.998,00	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**
108	50	UND	**Tesoura** material aço inoxidável, cabo de plástico, tamanho 6 pol, comprimento 18 cm para corte e costura e uso diversos.	BRW	R$ 7,90	R$ 395,00	**PAPELARIA TEIXEIRA**
109	10	UND	**Tesoura de picotar** - Tamanho 8 1/2" (21,6cm) cabo plástico e lamina em aço inoxidável.	COLLER	R$ 16,02	R$ 160,20	**SOLLOBRASIL COMERC.ESERVIÇOS**

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. **Osvaldo Teodoro dos Santos** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) dias para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor (es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
Os prepostos das empresas serão a **Sra. Isadora Amaro Cabrera**, CPF: 014.875.882.75, RG: 1291069 SSP/RO, representando a empresa: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.493.685/0001-74, Sra. **Delzely Teixeira Bastos de Almeida**, CPF: 315.775.712-15, representando a empresa: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**, CNPJ: 04.925.681/0001-50, os quais deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.
No ato da entrega os materiais deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
16. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
a. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
b. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
c. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
d. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
e. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 12 de agosto de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

OSVALDO TEODORO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Assis Social: SEMTAS
Port. 008/19

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

Sollo Brasil Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 28.493.685/0001-74
ISADORA AMARO CABRERA
CPF: 014.875.882.75

Papelaria Teixeira LTDA – EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
CPF: 611.364.689-00

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:FF1CA14D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.346/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.164/PMC/2018;
Considerando compromisso firmado em Termo Aditivo no contrato de prestação de serviços com a Empresa Brasil Card para manutenção e recuperação da frota de maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para realizar a manutenção destes, e a necessidade em executar revisões e manutenções corretivas nos maquinários;
Considerando que para cobertura da despesa elencada, necessitamos reforçar a dotação especificada conforme descrito na tabela.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		**17**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
17.001 20.608.0032.2.253		**Atendimento as Ações do Setor Rural**		**17.001 20.608.0032.2.253**		**Atendimento as Ações do Setor Rural**	
10000000		RECURSOS ORDINARIOS		10000000		RECURSOS ORDINARIOS	
234	3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	20.000,00	**233**	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	20.000,00
TOTAL							**R$ 20.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município - OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0DF7ADA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA RONDINERIO

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.			Data da Concessão	
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	24/09/2019	Data Retorno	26/09/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	RONDINÉRIO PASCOAL CASULA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	218			
Nº do CPF/MF	485.785.092-34		Nº RG e UF	1373926/ES
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0		Conta Corrente	9863-9
Número de Diárias	02 (DUAS)		Valor da Diária R$	699,73
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.399,46 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 19 DE SETEMBRO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	RONDINÉRIO PASCOAL CASULA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	218			
Nº do CPF/MF	495.785.092-34		Nº RG e UF	1373926/ES
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0		Conta-Corrente	9863-9
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2019 JUNTO AO DER EM REUNIÃO COM O DIEGO ADJUNTO DO DER PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE TRES COQUEIROS E JUNTO A ENERGIA COM O GERENTE DE CAMPO PARA VER A POSSIBILIDADE DE AUMENTAR A REDE DO NOSSO DISTRITO E JUNTO AO INCRA EM REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AOS TITULOS DAS TERRAS DAQUELA LOCALIADE, E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM REUNIÃO COM DEPUTADO GERALDO DA RONDONIA.			
Período	Data Saída	24/09/2019	Data Retorno	26/09/2019
Número de Diárias	02 (DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:36251FB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS PREFEITURA DE CHUPINGUAIA-RO II LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL 2019

PROC. ADM. Nº. 1348/2018

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 018/13-JUCER, devidamente autorizada por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA-RO,** e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e Instrução Normativa n.º 113/10 demais legislações as disposições pertinentes, será realizado o **II LEILÃO** Público de bens móveis do Município de Chupinguaia - RO, sendo tais bens inservíveis à Administração, autorizado através do Processo n.º 1348/2018. O procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, faz saber:

Objetivo
Constitui objeto do presente leilão os bens definidos por item ou enfeixados em lotes, a baixo descrito, no estado de conservação os quais se encontram:

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ESPÉCIE/TIPO	ANO FAB/ ANO MOD.	RENAVAN	CHASSI	COR DO VEÍCULO	VALOR
1	**NDJ3357**	FORD/ CARGO 1317E CAÇAMBA	CAMINHÃO	2010/2010	231134983	9BFCE2U9ABB55972	CINZA	15.000,00
2	TRATOR	NÃO		N/A				10.000,00

	ESTEIRA FIETALLIS							
3	**NBW5907**	FIAT/ DOBLÒ ESSENCE 1.8	PSG/ AUTOMOVEL/ NÃO APLIC.	2012/2012	481262466	9BD119609C1093754	BRANCA	3.000,00
4	TRATOR ESTEIRA D41	NÃO	OBS: TRATOR ENCONTRA-SE NA OFICINA EM VILHENA E O ARREMATANTE TEM QUE PAGAR 4.500,00 PARA RETIRA-LO!					10.000,00
5	PATROL	NÃO						10.000,00
6	**NCW3265**	GM/S10 EXECUTIVE C 4X4	CAMINHONETE	2010/2011	325619514	9BG138KJOBC441520	PRETA	7.000,00
7	**NDK2798**	VW/SAVEIRO 1.6 CS	CAMIONETA/CARGA/C.ABERT.	2010/2010	231567715	9BWKB05U2AP135218	PRATA	4.500,00
8	**NBQ9263**	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	PSG/ AUTOMOVEL/ NÃO APLIC.	2011/2012	461567318	9BD15802AC6627974	BRANCA	2.800,00
9	**NDY7717**	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P	PSG/AUTOMOVEL/ NÃO APLIC	2009/2009	163589658	9BD15822A96254629	BRANCA	2.800,00
10	**NDN0190**	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	PSG/AUTOMOVEL/ NÃO APLIC	2005/2006	865525323	9BD15822764721945	BRANCA	800,00
11	**NBR9750**	VW/24.220 CAÇAMBA	CAMINHÃO	1998/1999	733801480	9BWYTAKT8WRB10976	BRANCA	7.000,00
12	sucata de ferragens (costelão)							2.000,00
13	Sucata de bombas submersas							500,00
14	sucata de moveis e eletro							300,00
15	aparelho de raio x							300,00
16	PA CARREGADEIRA W20							12.000,00
17	APARELHO DE SOM DE FESTA							500,00

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.
A data da realização do leilão será **dia 11 de Outubro de 2019**, ás 08:00 horas Local: Av: Valter Luiz Filus, 1133, paço municipal, Bairro: Centro, ficando todas as despesa de locomoção/retirada do local por conta do arrematante.

DOS BENS
3.1 Poderão ser realizadas visitas para verificação dos bens de segunda a Sexta feira, na data do dia 07 á 10 de Outubro, no **horário das 7:30 às 13:00 horas, no endereço acima, onde maiores informações poderão ser** adquiridas com a comissão de leilão no horário das 7:30h às 13:00hs, de segunda a sexta feira, pelos telefones: (69) 3346-1460, na sede da Prefeitura Municipal.
3.2 Os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer 1

DA CLIENTELA
4.1 Poderão participar do presente leilão e oferecer lances, Pessoas Físicas ou Jurídicas. As pessoas físicas que oferecer lances deverão estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física/MF- CPF.
4.2 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de CHUPINGUAIA-RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.
4.3 No ato da arrematação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
4.3.1 Pessoa Física – RG e CPF
4.3.2 Pessoa Jurídica – Contrato social ou documento de constituição equivalente.

4.3.3 Os documentos de que trata o item anterior deverá ser apresentado em fotocópia simples e legível, apresentando-se para conferencia ou fotocópia legível autenticada em cartório.

DOS LANCES
5.1 Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido pela Comissão de avaliação, considerando-se o vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada lote.

DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será a vista direto em conta bancária da Prefeitura o valor da arrematação e a comissão da Leiloeira direto na conta da mesma. A Nota de Arrematação só será emitida após a comprovação com o recibo de transferência dos dois valores da Prefeitura e da Leiloeira. Conforme dados abaixo.
LEILOEIRA Banco Brasil 001, Agência 3796-6, Conta Corrente 12.491-5, ,
PREFEITURA Banco Brasil 001, Agência: 7121-8, Conta Corrente: 39.121-2

6.1.1 Serão recebidos Cheques a titulo de CAUÇAO.

6.2 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da LEILOEIRA OFICIAL, Sra. Vera Maria Aguiar de Sousa, conforme Decreto n.º 21.981/32 e mais 3,5% (três vírgula cinco por cento o) referente ICMS, conforme ofício da Gerência de Tributação nº. 013/2007, totalizando um total de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre o VALOR DA ARREMATACAO.

6.3 Após o bem ser considerado vendido pela leiloeira ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado multa de 20% do valor do bem em favor da Leiloeira. E, caso não o faça, fica reservado à leiloeira fazer a cobrança é a Prefeitura Municipal proceder à inscrição do seu nome em Dívida Ativa do Município, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor da arrematação.

6.4 Fica dispensado das imposições do item 6.3, caso o interessado que arrematou o bem, apresentar outro comprador para sua aquisição no mesmo preço e condições por ele arrematado ou em caso de desistência imediata que não frustre ou prejudique os procedimentos do leilão quanto àquele item ou lote.

DA ENTREGA DOS BENS

7.1 Os bens serão entregues no mesmo endereço citado acima, não se responsabilizando esta por qualquer ônus de transporte.
7.2 A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação e comprovantes de pagamentos..

7.3 A não retirada dos bens do recinto armazenado pela Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em declaração de abandono dos mesmos.

DA ATA

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos.

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pela Leiloeira Oficial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer dos bens.

9.2 A partir da arrematação fica o arrematante responsável por todas as despesas que recaírem sobre o bem, impostos e outras que, eventualmente gravem os bens.
9.3 A prefeitura transferirá à propriedade do arrematante o bem arrematado, por meio de recibo de sua venda, devendo o arrematante ou seu procurador legalmente constituído.

9.4 Antes da retirada dos bens pelos arrematantes, o Prefeito Municipal poderá revogar, no todo ou em parte o leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, parcialmente ou totalmente, em despacho fundamentado, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros.

9.5 Na hipótese de nulidade, não terá o arrematante direto a questionar judicialmente qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

9.6 Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

9.7 Os prazos aludidos neste edital somente iniciam em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal.

9.8 Até a realização do leilão, o presente edital permanecerá afixado no mural localizado na sede da Prefeitura Municipal e no “local do leilão”.

9.9 Maiores informação relativas ao evento serão prestadas pela Leiloeira e pela comissão de leilão, no horário das 7:30h às 13:30, de segunda a sexta feira, pelos telefones: **Prefeitura** (69) 3346-1460 e Leiloeira (69) 99223-3004, na sede da Prefeitura Municipal. Ou através do site. **www.veraleiloes.com.br.**

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira em questão.

Chupinguaia-RO. 13 de Setembro de 2019.

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA SHEILA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Pereira Alves
Código Identificador:70888669

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 220/PLANEJ/SEMSAU/2019 de 18/09/2019 e, tendo em vista a existência de candidato remanescente aprovado no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado pelo decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016, conforme tudo consta no processo nº 4373/2019;

RESOLVE:

01) Convocar o candidato constante no anexo I deste edital , aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, em substituição a titular por motivo de licença médica, conforme Lei nº 758/2003 de 31/01/2003, onde consta relacionado no anexo II deste edital, o qual devera ser apresentado na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02) Todavia, salientamos que o não comparecimento no prazo determinado, será simplesmente caracterizado como desinteresse para a necessidade iminente, **permanecendo apta e inalterável na vaga da classificação conquistada no concurso**.

Espigão do Oeste/RO, 23 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

CLASSIFICAÇÃO GERAL – ÁREA URBANA - SEDE		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Edilene Maria dos Santos Leandro	Técnico em Enfermagem	39º

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade - RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
ORIGINAL E CÓPIA	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	**Apresentar original p/ autenticação**
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do tribunal de contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (duas) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos), ou declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
02 (duas) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Atestado Admissional	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica	Caso possuir
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4D245BE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RREO - VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	113.562.905,59	91.912.596,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.885.384,04	15.392.235,82
IPTU	6.387.071,50	5.830.177,30
ISS	4.630.825,05	3.764.705,36
ITBI	1.544.748,62	906.518,56
IRRF	1.784.398,71	1.656.870,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.538.340,16	3.233.963,69
Contribuições	7.279.080,25	5.749.752,59
Receita Patrimonial	7.133.039,09	8.255.479,55
Aplicações Financeiras (II)	7.027.426,68	8.118.231,88
Outras Receitas Patrimoniais	105.612,41	137.247,67
Transferências Correntes	80.287.712,65	61.221.015,61
Cota Parte do FPM	19.539.397,98	13.463.298,34
Cota Parte do ICMS	17.534.976,02	13.608.705,21
Cota Parte do IPVA	4.460.793,86	3.152.564,27
Cota Parte do ITR	3.537,52	4.481,56
Transferências da LC 87/1996	23.944,07	0,00
Transferências da LC 61/1989	73.011,11	67.372,20
Transferencias do FUNDEB	20.337.158,45	14.153.108,88
Outras Transferências Correntes	18.314.893,64	16.771.485,15
Demais Receitas Correntes	977.689,56	1.294.113,06
Outras Receitas Financeiras (III)	88.821,21	88.821,21
Receitas Correntes Restantes	888.868,35	1.205.291,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	106.446.657,70	83.705.543,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.324.924,08	2.166.282,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.324.924,08	2.166.282,19
Convênios	290.000,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	3.034.924,08	1.816.282,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.324.924,08	2.166.282,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	109.771.581,78	85.871.825,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	102.780.554,35	78.950.893,31	66.797.299,03	65.910.777,45	36.757,17	488.675,36	488.675,36
Pessoal e Encargos Sociais	60.742.464,13	42.421.140,22	42.417.014,31	42.234.131,15	14.014,64	7.343,32	7.343,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	639.000,00	539.368,36	440.327,09	440.327,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.399.090,22	35.990.384,73	23.939.957,63	23.236.319,21	22.742,53	481.332,04	481.332,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	102.141.554,35	78.411.524,95	66.356.971,94	65.470.450,36	36.757,17	488.675,36	488.675,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.241.674,87	14.613.069,70	8.799.868,85	7.381.597,17	300.468,83	226.180,34	226.180,34
Investimentos	26.437.570,04	12.095.114,97	7.119.862,20	5.701.590,52	300.468,83	226.180,34	226.180,34
Inversões Financeiras	70.000,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.734.104,83	2.475.654,73	1.637.706,65	1.637.706,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	26.507.570,04	12.137.414,97	7.162.162,20	5.743.890,52	300.468,83	226.180,34	226.180,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	128.749.124,39	90.548.939,92	73.519.134,14	71.214.340,88	337.226,00	714.855,70	714.855,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							13.605.403,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.936.429,18
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	8.118.231,88
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	743.933,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	20.979.701,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.243.728,59

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.477.571,59	33.729.043,43
DEDUÇÕES (XXIX)	19.663.424,81	29.089.692,18
Disponibilidade de Caixa	19.663.424,81	29.089.692,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.002.479,92	29.091.521,29
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	339.055,11	1.829,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.814.146,78	4.639.351,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		13.174.795,53
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		337.226,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		1.421.372,85
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		11.416.196,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		4.041.898,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:16C13973

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.298.313,92	27.346.319,21	4.718.421,24	17,25	19.990.837,54	73,10	7.355.481,67
RECEITAS CORRENTES	20.298.313,92	21.462.642,99	4.668.421,24	21,75	15.154.491,65	70,61	6.308.151,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.000,00	872.000,00	187.770,14	21,53	781.581,53	89,63	90.418,47
Impostos	772.000,00	772.000,00	154.300,30	19,99	627.465,22	81,28	144.534,78
Taxas	100.000,00	100.000,00	33.469,84	33,47	154.116,31	154,12	-54.116,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	4.755,83	158,53	-1.755,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	4.755,83	158,53	-1.755,83
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,78	30.000,78	15.341,01	51,14	115.971,12	386,56	-85.970,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,78	30.000,78	15.341,01	51,14	115.971,12	386,56	-85.970,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.300.313,14	20.464.642,21	4.464.400,09	21,82	14.205.978,77	69,42	6.258.663,44
Transferências da União e de suas Entidades	9.161.950,14	9.161.950,14	1.778.937,62	19,42	6.286.564,37	68,62	2.875.385,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.938.363,00	7.102.692,07	1.928.461,82	27,15	4.869.016,81	68,55	2.233.675,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	757.000,65	18,02	3.050.397,59	72,63	1.149.602,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.000,00	93.000,00	910,00	0,98	46.204,40	49,68	46.795,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	93.000,00	93.000,00	910,00	0,98	46.204,40	49,68	46.795,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.883.676,22	50.000,00	0,85	4.836.345,89	82,20	1.047.330,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	171.151,00	0,00	0,00	171.151,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	171.151,00	0,00	0,00	171.151,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.712.525,22	50.000,00	0,88	4.665.194,89	81,67	1.047.330,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.030.243,15	0,00	0,00	4.615.194,89	91,75	415.048,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	197.360,63	50.000,00	25,33	50.000,00	25,33	147.360,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	484.921,44	0,00	0,00	0,00	0,00	484.921,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.298.313,92	27.346.319,21	4.718.421,24	17,25	19.990.837,54	73,10	7.355.481,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.298.313,92	27.346.319,21	4.718.421,24	17,25	19.990.837,54	73,10	7.355.481,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.298.313,92	27.346.319,21	4.718.421,24	17,25	19.990.837,54	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.268.352,79	-	-	813.217,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.268.352,79	-	-	813.217,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.298.313,92	29.636.672,00	3.236.114,99	19.787.230,36	9.849.441,64	3.854.171,77	13.722.602,22	15.914.069,78	13.494.502,78
DESPESAS CORRENTES	19.662.164,30	23.599.075,72	3.068.714,66	14.706.474,55	8.892.601,17	3.457.624,77	12.337.372,76	11.261.702,96	12.109.273,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.011.463,28	13.791.384,72	2.098.634,25	8.411.176,73	5.380.207,99	2.098.634,25	8.411.176,72	5.380.208,00	8.221.922,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.630.701,02	9.787.691,00	970.080,41	6.295.297,82	3.492.393,18	1.358.990,52	3.926.196,04	5.861.494,96	3.887.351,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.630.701,02	9.787.691,00	970.080,41	6.295.297,82	3.492.393,18	1.358.990,52	3.926.196,04	5.861.494,96	3.887.351,01
DESPESAS DE CAPITAL	536.149,62	5.963.596,28	167.400,33	5.080.755,81	882.840,47	396.547,00	1.385.229,46	4.578.366,82	1.385.229,46
INVESTIMENTOS	456.149,62	5.883.596,28	167.400,33	5.000.755,81	882.840,47	381.349,18	1.333.125,98	4.550.470,30	1.333.125,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	15.197,82	52.103,48	27.896,52	52.103,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.298.313,92	29.636.672,00	3.236.114,99	19.787.230,36	9.849.441,64	3.854.171,77	13.722.602,22	15.914.069,78	13.494.502,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.298.313,92	29.636.672,00	3.236.114,99	19.787.230,36	9.849.441,64	3.854.171,77	13.722.602,22	15.914.069,78	13.494.502,78
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	203.607,18	-	-	6.268.235,32	-	6.496.334,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.298.313,92	29.636.672,00	3.236.114,99	19.990.837,54	9.849.441,64	3.854.171,77	19.990.837,54	15.914.069,78	19.990.837,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 20/set/2019 as 13h e 19m.									

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:029EE19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º QADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.915.204,94**	**96,60**	**92.896,67**	**34.270,64**	**313.784,79**	**0,00**	**3.474.156,24**	**1.401.303,25**	**0,00**	**2.072.852,99**
Recursos Ordinários	3.915.204,94	96,60	92.896,67	34.270,64	313.784,79	0,00	3.474.156,24	1.401.303,25	0,00	2.072.852,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.817.199,36**	**15.763,82**	**0,00**	**161.146,80**	**0,00**	**0,00**	**2.640.288,74**	**0,00**	**0,00**	**2.640.288,74**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	469.649,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.649,73	0,00	0,00	469.649,73
Transferências do FUNDEB 60%	695.350,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.350,55	0,00	0,00	695.350,55
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	10.705,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.705,10	0,00	0,00	-10.705,10
Outros Recursos Destinados à Educação	151.162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.162,95	0,00	0,00	151.162,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.107.973,73	5.058,72	0,00	157.904,50	0,00	0,00	945.010,51	0,00	0,00	945.010,51
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	46.861,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.861,92	0,00	0,00	46.861,92
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	110,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,14	0,00	0,00	110,14
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	346.090,34	0,00	0,00	3.242,30	0,00	0,00	342.848,04	0,00	0,00	342.848,04
TOTAL (III) = (I + II)	**6.732.404,30**	**15.860,42**	**92.896,67**	**195.417,44**	**313.784,79**	**0,00**	**6.114.444,98**	**1.401.303,25**	**0,00**	**4.713.141,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 20/set/2019 as 13h e 11m.										

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F828EBA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

A **Prefeitura Municipal de Monte Negro** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pelas Leis Municipais nº 516/2013 e suas alterações, nº 943/2019 e suas alterações e nº 944/2019, para provimento, mediante nomeação/ admissão pelo Regime Estatutário e CLT.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO
1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime Estatutário e CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

1.1.1. Para os cargos com regime de contratação CLT Haverá um período de experiência probatória de 45 dias para o(a) candidato(a) contratado(a), prorrogável uma única vez por igual prazo, nos termos do parágrafo único, do artigo 445, da CLT.

1.1.2. Antes do término de cada período de experiência, o(a) contratado(a) terá o seu desempenho avaliado, mediante avaliação de uma comissão interna.

1.1.3. Uma vez aprovado nas avaliações de ambos períodos, o contrato de experiência será transformado em prazo indeterminado ou, caso contrário, será rescindido, nos termos da lei.

1.2. A **Prefeitura Municipal de Monte Negro** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o regime de contratação, a secretaria, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL I E/OU II									
Cód.	**Cargo**	**Regime de Contratação**	**Secretaria**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Lotação**	**Valor das Inscrições**
130	Agente de Serviço Escolar Merendeira	Estatutário	Secretaria da Educação	-	01	1.010,00 40 horas	Nivel Fundamental II	Zona Urbana/Rural	40,00
131	Agente de Serviço Escolar Zeladora	Estatutário	Secretaria da Educação	-	01	1.010,00 40 horas	Nivel Fundamental II	Zona Urbana/Rural	40,00
132	Agente de Serviço Escolar Vigia	Estatutário	Secretaria da Educação	-	01	1.010,00 40 horas	Nivel Fundamental II	Zona Urbana/Rural	40,00

1.3. Os salários que estão abaixo do valor atual do salário mínimo serão complementados ou será atualizado com aprovação de novo plano de carreira.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a nomeação/ admissão deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 11.5 do **Capítulo 11**, deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Monte Negro;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, no entanto, demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br, iniciando-se no dia 25 de setembro às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 09 de outubro de 2019**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e selecionar o certame desejado no campo “Inscrições abertas”. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “Inscreva-se já”, na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Cadastro”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado “Serviços Adicionais”. Nesse campo, o(a) candidato(a) terá a opção de contratar os serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo **Instituto Nosso Rumo**. Os valores, a descrição dos serviços adicionais e o detalhamento destes estarão disponíveis para consulta no mesmo campo, por meio do link "Saiba mais".

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões);

3.2.4.2. Para realizar a doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, basta que o(a) candidato(a) mantenha essa opção, que estará previamente selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção;

3.2.4.3. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, em boleto separado do valor da inscrição, que deverá ser pago até o vencimento.

3.2.4.4. Os serviços adicionais (dentre eles: Agenda do Candidato) terão funcionalidade somente até a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, as demais etapas são de responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações e da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

3.2.4.4.1. A agenda do candidato tem a finalidade de avisar as divulgações de vencimento do boleto, convocações de locais de prova e resultado final.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **Prefeitura Municipal de Monte Negro** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **10 de outubro de 2019**, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido;
3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Monte Negro** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;
3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição <u>é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento</u>** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;
3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Monte Negro** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo.**

3.9. A partir **das 17h do dia 11 de outubro de 2019**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período de **14 de outubro de 2019 às 11h00 até 15 de outubro de 2019 às 23h59**, nos termos do **Capítulo 10. DOS RECURSOS**.
3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
3.11.7.1. O tempo concedido à amamentação não será compensado durante o período de realização da prova;

3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;
3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **17h de 11 de outubro de 2019**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **14 de outubro de 2019 às 11h00 até 15 de outubro de 2019 às 23h59**, e seguir as instruções ali contidas.
3.11.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para nomeação/ admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação/ admissão que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Concurso Público terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa porcentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Monte Negro, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:
4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no§ 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.
4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.
4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.
4.13. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data prevista de 11 de outubro de 2019, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.
4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período entre **14 de outubro de 2019 às 11h00 até 15 de outubro de 2019 às 23h59**, através do site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data provável de **16 de outubro de 2019**, **às 17h**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
4.19. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, para futuras vagas reservadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão realizar, no período de **25 a 26 de setembro de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.
5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1. será possibilitado ao candidato que:
5.1.1.1. Pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.1.1.2. Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.1.2. O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**), e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.2. Para usufruir da isenção, as pessoas amparadas no subitem 5.1.1.2. deverão comprovar a sua condição no ato da inscrição e encaminhar documentação conforme segue:
5.2.1. Declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME); ou

5.2.2. Declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entendida credenciada pelo poder público ou qualquer outro documento hábil, que comprove a realização de no mínimo duas doações durante os 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições no certame.

5.3. O candidato deverá encaminhar a documentação que comprove o seu enquadramento na Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018, conforme descrito nos itens 5.2.1. e 5.2.2., durante o período de **25 a 26 de setembro de 2019** para o endereço do Instituto Nosso Rumo, situado na rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP: 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo.

5.4. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
fraudar e/ou falsificar documentação.

5.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

5.4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);

não observar o período para a solicitação de isenção.

5.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

5.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data provável de **02 de outubro de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre **03 de outubro de 2019 às 11h00 até 04 de outubro de 2019 às 23h59**, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**).

5.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **(www.nossorumo.org.br)**, na data provável de **08 de outubro de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.9. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e pago até o dia **10 de outubro de 2019**, sendo este o prazo limite para o pagamento da inscrição.

5.10. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Fundamental II			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
130 – Agente de Serviço Escolar Merendeira – Secretaria da Educação	Objetiva	Língua Portuguesa	10
131 – Agente de Serviço Escolar Zeladora – Secretaria da Educação		Matemática	10
132 – Agente de Serviço Escolar Vigia – Secretaria da Educação		Conhecimentos Gerais	10

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Monte Negro**, na data prevista de **27 de outubro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Diário Oficial dos Municípios de Rondônia* e na internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir do dia **18 de outubro de 2019**, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista de **0h 28 até 29 de outubro de 2019 às 23h59**, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de **cargo** e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC**, **do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba "Dúvidas frequentes/contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.
7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 7.4. deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.
7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

7.8.1. Após o período de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**.

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.9.1. Poderá ser solicitado a transcrição para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

7.10. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;
7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.2. Excetuada a situação prevista no item 3.11.4 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** na data prevista de **28 de outubro de 2019 às 11h00.**

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.
7.19. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota de avaliação de Títulos (quando houver/for habilitado).

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos com necessidades especiais e para aqueles pertencentes à Cota Racial.

9.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 10. DOS RECURSOS**, deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial dos Municípios de Rondônia*.

9.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais (quando houver);

9.7.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.7.6. Sorteio.

9.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 9.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

9.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

9.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

9.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

9.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

9.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

9.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação/ admissão para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação/ admissão de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação o resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; indeferimento das inscrição com solicitação de isenção, divulgação dos gabaritos provisórios e resultado provisório da Prova Objetiva.

10.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

10.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

10.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

10.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2.2 e seus subitens.

10.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2.1., deste capítulo.

10.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

10.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

10.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

10.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

10.9.2. Fora do prazo estabelecido;
10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

10.9.5. Contra terceiros;

10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

10.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

10.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais;

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação/ admissão. A **Prefeitura Municipal de Monte Negro** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para nomeação/ admissão na **Prefeitura Municipal de Monte Negro** serão contratados conforme preceitos da CLT e Estatutário.

11.4. Por ocasião da nomeação/ admissão, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de duas cópias, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

11.4.1. A convocação será publicada *Diário Oficial dos Municípios de Rondônia* e o candidato deverá se apresentar a **Prefeitura Municipal de Monte Negro** no prazo estabelecido.

11.5. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor;
Comprovantes de votação na última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
Inscrição no PIS/PASEP;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
Comprovante de Residência;
Comprovantes de escolaridade;
Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
Certidão de Nascimento dos filhos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
Declaração Negativa de acúmulo de emprego público;
Atestado de antecedentes criminais.

11.5.1. No ato de sua nomeação/ admissão, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

11.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Monte Negro** poderá solicitar documentos complementares.

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

11.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação/ admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

11.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

11.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação/ admissão, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria da **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

11.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria da **Prefeitura Municipal de Monte Negro**;

11.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

11.8.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação/ admissão no local determinado pela **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

11.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, conforme o disposto nos itens 12.9 e 12.10, do **Capítulo 12**, deste Edital.

11.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação/ admissão e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

13.2. Serão publicados no *Diário Oficial dos Municípios de Rondônia apenas o* resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br,** na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Monte Negro.

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial dos Municípios de Rondônia*, com **exceção** aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

13.4. A **Prefeitura Municipal de Monte Negro** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.7. Caberá a **Prefeitura Municipal de Monte Negro** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.*

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, Praça Paulo ioto, 2330 – Centro, no Município de Monte Negro-RO, situado à Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – CEP: 76888-000 – Monte Negro – RO, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

13.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

13.11. A **Prefeitura Municipal de Monte Negro** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.11.1. Endereço não atualizado;

13.11.2. Endereço de difícil acesso;

13.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.12. A **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

13.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação/ admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.14. A **Prefeitura Municipal de Monte Negro** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.16. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

13.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Monte Negro** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Monte Negro, 25 de setembro de 2019.

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal De Gestão Em Administração E Finanças

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR ZELADORA
I – Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado;
II – Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais;
III – Realizar serviços relacionados com a cozinha e copa do órgão;
IV – Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário;
V – Manter a higiene, possibilitando o ambiente propicia de trabalho;
VI – Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
VII – Varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranha e outros objetos alheios ao ambiente;
VIII – Realizar e manter limpos todos os ambientes dos órgãos da Prefeitura Municipal;

IX – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR VIGIA
I – Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando previdências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
II – Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
III – Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
IV – Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
V – Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
VI – Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
VII – Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas o ingresso nas repartições publicas;
VIII – Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;
IX – Comunicar a autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento;
X – Manter vigilância permanente aos locais de acesso ao publico, durante o expediente das repartições;
XI – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR MERENDEIRA
I – Preparar os alimentos para o cozimento, separando-os lavando-os e picando-os;
II – Cozinhar os alimentos de acordo com as normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene;
III – Fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo dos alimentos;
IV – Preparar mesa para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas;
V – Retirar a mesa, após as refeições, procedendo a limpeza da sala e dos utensílios utilizados;
VI – Conservar sempre limpos utensílios, pisos, paredes, etc.;
VII – Responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias;
VIII – Preparar refeições variadas;
IX – Manter livre de contaminação ou de deterioriação os víveres sob sua guarda;
X – Zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
XI – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL II

PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil, do estado e do município.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:3EB2A8DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Laptop Informática e Tecnologia Ltda - Epp
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73 Tel: 3535-3811
Endereço: Av. Canaã, 3000, Ariquemes/RO

Email: laptoplicitacoes@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17413	105	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, cor preta, referência impressora 1 laserjet p1102/m1210/m1212/m1130, referência cartucho 2 ce285a -cartuchos originais de fabrica - 100% novos - 1º uso	Unidade	Chinamate By Qualy	50	25,41	1.270,50	30	0	0	20
17414	110	Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN - black. - original	Unidade	Chinamate By Qualy	50	38,99	1.949,50	0	40	0	10
17415	113	Tonner original novo para impressora HP Laser Pr MFP, M127fn, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas. 83A.	Unidade	Chinamate By Qualy	55	25,40	1.397,00	0	50	0	5
Total							**4.617,00**				

FORNECEDOR: NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda
C.N.P.J.: 10.820.186/0001-89 Tel: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601
Endereço: Rua Goiás, 862, Sobre Loja – Higienópolis – Catanduva/SP
Email: comercial2@fprinter.com.br licitação.fprinter@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17416	102	Cartucho de toner para impressoras HP, modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (PRODUTO NOVO).	Unidade	Fastprinter	**18**	50,00	900,00	10	0	8	0
17417	104	Cartucho de toner preto HP CF280A. Compatível com impressoras: Impressora HP M425 Impressora HP M401 Impressora HP M401N Impressora HP M425DN Impressora HP M401DNE Impressora HP M401DN Impressora HP M401DW (Compatível)	Unidade	Fastprinter	**50**	26,00	1.300,00	50	0	0	0
17418	106	Cartucho de toner preto Q2612A. Para Impressora HP LaserJet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis (Compatível).	Unidade	Fastprinter	**24**	25,00	600,00	0	20	4	0
17419	107	ADVANTAGE HP 662XL PRETO ORIGINAL Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 360 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 6,5 ML Peso: 0,062kg Dimensão: 11,5cm x 11,4cm x 3,6cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Fastprinter	**20**	58,00	1.160,00	0	0	0	20
17420	109	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho scx-d4200a, referência impressora multifuncional scx-4200, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 3.000 páginas	Unidade	Fastprinter	**50**	40,00	2.000,00	0	30	0	20
17421	112	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho ml-d3050b, referência impressora ml-3051nd, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 8.000 páginas	Unidade	Fastprinter	**5**	55,00	275,00	0	0	0	5
Total							**6.235,00**				

FORNECEDOR: ES Industria de Confecções Ltda - Me
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57 Tel: 3461-5447
Endereço: Av. XV de Novembro, 785, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: azulao.licita@hotmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17422	115	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV)	Par	Matrix	**5**	321,80	1.609,00	0	4	1	0
17423	116	PAR de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	Par	Matrix	**5**	387,00	1.935,00	0	4	1	0
17424	118	TROFÉU de premiação para CAMPEÃO, 2º LUGAR e 3º LUGAR, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira	Unidade	Edir Sussel	**30**	116,00	3.480,00	0	30	0	0
17425	122	Tecido Malha - tencionada, cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaços.	M²	Importado	**400**	40,00	16.000,00	0	400	0	0
Total							**23.024,00**				

FORNECEDOR: Imeissen Comércio e Serviços Eireli - Epp
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 Tel: (69) 3423-3354
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, 558, Ji-Paraná - Ro
Email: msprojeto02@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17426	108	CARTUCHO DE TINTA INK ADVANTAGE HP 662XL TRICOLOR ORIGINAL para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 330 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 8,0 ML Dimensões11,4 x 3,6 x 11,5 cm Peso: 0,050kg Produto **100% Novo**	Unidade	Masterprint	20	70,50	1.410,00	0	0	0	20
17427	111	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original, capacidade de impressão 2.000 paginas	Unidade	Premium Quality	40	47,33	1.893,20	20	0	0	10
17428	150	Tinta para recarga de impressora EPSON L355 na cor magenta	Unidade	Masterprint	25	9,70	242,50	0	25	0	0
Total							**3.545,70**				

Fornecedor: Papelaria Teixeira Ltda - Epp
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 Tel: 3521-2853/2325
Endereço: Av. Pe Adolpho Rohl, 2136, Jarú - Ro
Email: papelariateixeirajaru@hotmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17429	9	Bola isopor oca bipartida mínimo 100 mm diâmetro	Unidade	Styroform	50	3,87	193,50	0	30	0	20
17430	11	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 31 mm, largura 22mm, altura 5 mm, cor branca.	Unidade	Red Bor	1440	0,57	820,80	200	1000	240	0
17431	12	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	Unidade	Polibrás	715	3,29	2352,35	200	300	15	200
17432	22	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	Caixa	Wireplast	29	1,66	48,14	5	20	4	0
17433	25	Cola colorida com gliter, de 25 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores variadas.	Unidade	Piratininga	210	2,11	443,10	0	200	10	0
17434	26	Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	Unidade	Piratininga	273	2,93	799,89	0	250	3	20
17435	28	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, em tubo aproximado com 09 gramas	Unidade	Brw	170	1,68	285,60	20	100	0	50
17436	36	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela	Unidade	Scrity	1560	0,23	358,80	0	500	60	1000
17437	44	Fita adesiva, material espuma acrílica, tipo dupla face, largura 15 mm, comprimento 20 m, espessura 1 mm, cor incolor.	Unidade	Eurocel	95	5,58	530,10	5	50	20	20
17438	46	GIZ DE CERA – Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	Caixa	Piratininga	200	2,17	434,00	0	200	0	0
17439	47	Grampeador de pressão de alvos (tipo tapeceiro), grampo de 106/4 a 106/14 mm, corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, grampos de 4 a 14 mm	Unidade	Brw	20	29,14	582,80	0	20	0	0
17440	48	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi.	Unidade	Brw GP 2077	47	17,26	811,22	15	10	2	20
17441	49	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi	Unidade	Brw	12	11,24	134,88	0	10	2	0
17442	65	Papel micro ondulado em cores variadas, dimensão 55 cm x 66 cm	Unidade	VMP	450	2,34	1053,00	0	300	50	100
17443	67	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	Pacote	Off Paper	76	16,54	1257,04	5	60	1	10
17444	79	PINCEL ATÔMICO, nas cores azul, preta e vermelha, corpo em plástico, com ponta facetada	Unidade	Brw	1392	1,46	2032,32	36	1200	36	120
17445	86	Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 150 cm,características adicionais com 2 presilhas na parte superior, material moldura alumínio	Unidade	Stalo	23	126,40	2907,20	0	20	0	3
17446	125	Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	Resmas	Chamex	140	7,02	982,80	10	80	0	50
17447	140	Jogo Torre de Hanói em Madeira. Base de madeira com 3 pinos e 6 discos de madeira coloridos. A Torre de Hanói é um quebra-cabeça onde a criança tem que passar todos os discos de um pino para outro qualquer - usando um dos pinos como auxiliar - de maneira que um disco maior não fique em cima de outro menor em nenhuma situação.Trabalha ordenação - habilidade - agilidade - coordenação e também diverte	Unidade	Siabrink	50	33,94	1697,00	0	50	0	0
17448	141	Brinquedo Pedagógico Quebra-cabeça.	Unidade	Sinque	54	79,96	4317,84	0	50	0	4

		Composto por 12 peças. Faixa etária: A partir de 03 anos. Material MDF – 720x450x3 mm (montado). Embalagem em MDF 306x219x63 mm									
Total							**22042,38**				

FORNECEDOR: Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli - EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
Telefone: (69) 3421-7345/3423-3354
ENDEREÇO: Rua Aracajú, 656, Ji-Paraná/RO
Email: msprojeto02@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17449	15	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 canetinhas para Colorir, traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Embalagem 01 estojo com 12 canetinhas. Composição: ponta em poliéster, Resina plástica e tinta atóxica à Base de água	Caixa	Leo e Leo	50	4,28	214,00	0	50	0	0
17750	151	Papel sulfite A4 210mm x 297mm gramatura 75g/m² resma com 500 folhas	resma	Jandaia	2100	17,98	35.960,00	1000	400	300	400
Total							**36.174,00**				

FORNECEDOR: Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda
C.N.P.J.: 01.763.210/0001-02
Telefone: (51) 3438-1352
ENDEREÇO: Rua Tarumã, 169, Cachoeirinha/RS
Email: financeiro@rejanerep.com.br

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17451	142	Tatâme (placa) 78.30.00.074-49 Antiderrapante, cor (a definir), medindo 1,00 x 1,00m, com 4cm de espessura	Peças	Mundo da borracha	84	118,99	9995,16	0	80	0	4
Total							**9995,16**				

FORNECEDOR: Kripton Indústria e Comércio Eireli - ME
C.N.P.J.: 11.669.001/0001-40
Telefone: (32) 3371-9583/3371-7254
ENDEREÇO: Rua Herculano Veloso, 148, Cascalho, Santa Cruz de Minas Gerais/MG
Email: bolaskripton@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17452	6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	Kripton	**37**	54,00	1.998,00	0	30	2	5
Total							**1.998,00**				

FORNECEDOR: Imperium Comércio e Serviços Eireli - Me
C.N.P.J.: 17.297.963/0001-00 Tel:
Endereço: Av. Moacir de Paula Vieira, 4.170, Bairro Novo Horizonte – Urupá/RO
Email: imperiumcomercioservico@hotmaí.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
17453	1	Alfinete para mapas. Material: aco, cabeca plastico colorida, tamanho n 1, caixa com 50 unidades	Caixa	Brw	29	2,29	66,41	5	10	4	10
17454	2	Almofada para carimbo, tamanho grande n4, dimensoes aproximadas de 95 x 125 mm.	Unidade	Jamp	18	2,58	46,44	10	5	3	0
17455	3	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondencia), em acrilico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fume, tamanho oficio	Unidade	Waleu	55	24,98	1.373,90	5	0	0	50
17456	5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO N 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferencia 64-66cm, miolo removivel, camara airbility.	Unidade	Magussy	102	48,99	4.996,98	0	50	2	50
17457	7	Bola de volei oficial, couro sintetico dezoito gomos colorido	Unidade	Magussy	37	37,67	1.393,79	0	30	2	5
17458	10	Bola isopor oca bipartida minimo 125 mm diametro, pacotes com 5 unidades.	Pacote	Stryform	10	28,49	284,90	0	6	0	4
17459	13	CALCULADORA DE MESA – Com 12 digitos grandes, Calculo de Markup (Tecla MU), Calculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinacao, Memoria operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar ultimo caractere, dupla alimentacao: solar e	Unidade	Vink	55	17,95	987,25	10	25	0	20

		bateria LR1130 (fornecida). Dimensoes minimas de 160mm x 110mm x 30mm.									
17460	14	CANETA ESFEROGRAFICA - escrita na cor azul, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilacao atraves de um orificio lateral, ponta de latao com esfera em tungstenio. Caixa com 25 unidades.	Caixa	Compacto	111	15,60	1.731,60	15	60	6	30
17461	16	Capa para encadernacao. Material: plastico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	Acp	1070	0,32	342,40	20	1000		50
17462	17	CARTOLINA CORES VARIADAS - Tamanho 50x66cm, 150 gramas	Unidade	Jandaia	1100	0,57	627,00	0	1000		100
17463	18	Clipes niquelados 2/0 (caixa c/ no minimo 50 unidades)	Caixa	Wireplast	78	1,29	100,62	5	20	3	50
17464	19	Clipes niquelados 4/0 (caixa c/ no minimo 50 unidades)	Caixa	Wireplast	93	1,29	119,97	20	20	3	50
17465	20	Clipes niquelados 6/0 (caixa c/ no minimo 50 unidades)	Caixa	Wireplast	93	1,76	163,68	20	20	3	50
17466	21	Clipes niquelados 8/0 (caixa c/ no minimo 25 unidades)	Caixa	Wireplast	87	1,29	112,23	15	20	2	50
17467	29	Colchete n 08 material: chapa de aco revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Chaparrau	60	4,40	264,00	20	20	0	20
17468	30	Colchete n 10 material: chapa de aco revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Chaparrau	60	5,90	354,00	20	20	0	20
17469	31	Colchete n 12 material: chapa de aco revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Chaparrau	60	8,90	534,00	20	20	0	20
17470	32	Colchete n 14 material: chapa de aco revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Chaparrau	60	10,08	604,80	20	20	0	20
17471	34	Corretivo liquido, para erros mecanograficos e manuais, base d'agua, secagem rapida, atoxico, inodoro, nao inflamavel, em frasco com 18 ml.	Unidade	New magic	40	1,13	45,20	10	30	0	0
17472	35	E.v.a cor: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, camuflada, rosa, verde e vermelha, tamanho padrao (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Eva mais	2260	1,24	2.802,40	0	2000	60	200
17473	38	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela	Unidade	Foroni	750	0,25	187,50	50	600	100	0
17474	39	Espiral para encadernacao, diametro 14 mm, comp. 330, cor preta. Pacote com 100 unidades	Pacote	Lassane	11	20,64	227,04	1	9	1	0
17475	40	Espiral para encadernacao, diametro 20 mm, comp 340, 45 aneis, cor preta. Pct c/ 80 unidades	Pacote	Lassane	14	21,10	295,40	1	12	0	1
17476	41	Espiral para encadernacao, diametro 9 mm, comp 340, 45 aneis, cor preta. Pct c/ 100 unidades	Pacote	Lassane	11	12,00	132,00	1	10	0	0
17477	42	Estilete largo, corpo plastico, lamina em aco com tratamento antiferrugem e trava de seguranca.	Unidade	Brw	96	1,63	156,48	20	50	6	20
17478	43	Extrator de grampo, em aco inoxidavel, tipo espatula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	Unidade	Brw	65	1,49	96,85	24	25	6	10
17479	45	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M	Unidade	Altape	625	2,99	1.868,75	50	400	25	150
17480	50	Colchete n. 15, fabricado em chapa de aco revestido com acabamento protetor, com protecao anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	Chaparrau	35	11,74	410,90	20	15	0	0
17481	51	Colchete n. 5, fabricado em chapa de aco revestido com acabamento protetor, com protecao anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	Chaparrau	25	3,99	99,75	10	15	0	0
17482	52	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com protecao anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	Caixa	Brw	85	3,71	315,35	20	15	0	50
17483	53	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aco galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	Caixa	Brw	30	7,41	222,30	5	15	0	10
17484	54	Lapis preto de grafite n. 2, em madeira, corpo cilindrico, com envoltorio do grafite inteirico, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, em caixa com 144 unidades	Caixa	Perilampo	116	25,50	2.958,00	5	100	1	10
17485	55	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 50 folhas brancas pautadas e numeradas	Unidade	Tilibra	206	5,91	1.217,46	50	100	6	50
17486	57	Quadro avisos, material cortica, comprimento 60 cm, largura 40 cm, finalidade mural.	Unidade	Stalo	33	40,32	1.330,56	0	25	3	5
17487	58	Papel tipo verge. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	Pacote	Master	144	14,53	2.092,32	0	120	4	20
17488	59	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela.	Bloco	Brw	150	2,77	415,50	0	100		50
17489	61	Papel cartao couche 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul ceu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	1010	1,30	1.313,00	0	1000	0	10
17490	62	Papel cartao couche 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul ceu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	500	0,97	485,00	0	500	0	0
17491	63	Papel fotografico 230g, brilhantes, 210	Unidade	Master	111	31,11	3.453,21	0	100	1	10

		x 297mm, pct com 50 folhas									
17492	64	Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm. CORES VARIADAS.	Unidade	Vmp	600	0,93	558,00	0	600	0	0
17493	66	Papel celofane, dimensoes: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	Unidade	Vmp	400	0,84	336,00	0	250	50	100
17494	68	Pasta com aba e elastico, em papelao, cores variadas a serem definidas pelo orgao solicitante	Unidade	Frama	250	2,32	580,00	0	250	0	0
17495	69	Pasta catalogo, tamanho: oficio, 50 envelopes plasticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificacao.	Unidade	Acp	153	9,16	1.401,48	30	100	3	20
17496	70	Pasta polionda c/aba e elastico-univ.38,0x27,6x4,0, cores variadas e transparente.	Unidade	Alaplast	900	1,52	1.368,00	20	500	80	300
17497	72	PASTA SUSPENSA, marmorizada, ponteiras em plastico, Com visor e grampo. Cx c/ 50 unidades	Caixa	Frama	201	59,99	12.057,99	0	100	1	100
17498	73	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade minima de 08 (oito) gb	Unidade	Sandisk	176	23,99	4.222,24	20	100	6	50
17499	74	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Caixa	Brw	25	2,07	51,75	5	10	0	10
17500	75	Perfurador para papel com estrutura metalica e pintura na cor preta, cinza ou metalica. Capacidade para furar ate 30 folhas de papel 75 g/m².	Unidade	Brw	60	26,79	1.607,40	10	30	0	20
17501	76	Pincel chato para pintura n 02, cabo longo, cor amarelo. Composicao: cerda, cor branca; indicacao: pintura tecido	Unidade	Kit	22	2,74	60,28	0	10	12	0
17502	77	Pincel para Artesanato N 06, Formato Chato, Pelo Sintetico, indicacao pintura tecido.	Unidade	Kit	22	6,71	147,62	0	10	12	0
17503	78	Pincel atomico para quadro branco (cores variadas)	Unidade	Brw	277	1,84	509,68	15	220	12	30
17504	80	Pincel marca texto, plastico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para tracos de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferografica, hidrografica, lapis, textos datilografados e impressos, (cores a escolher no momento do pedido)	Unidade	Brw	1596	0,96	1.532,16	120	1200	36	240
17505	81	Caneta para CD/DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plasticos, vinil, acrilicos e vidros, cor preta, com ponta poliester de 2mm, tinta a base de alcool resistente a agua.	Unidade	Brw	110	1,72	189,20	0	100	0	10
17506	82	Pistola para cola quente media.	Unidade	Gatte	63	26,49	1.668,87	0	50	3	10
17507	83	Pistola para cola quente pequena.	Unidade	Gatte	70	11,98	838,60	5	50	5	10
17508	84	Porta carimbo 8 lugares em acrilico fume	Unidade	Waleu	10	11,32	113,20	10	0	0	0
17509	85	Prancheta portatil, material acrilico, cor cristal ou fume, com prendedor metalico de folhas tamanho oficio	Unidade	Waleu	166	11,41	1.894,06	20	40	6	100
17510	87	Refil de cola quente (pistola grande)	Unidade	Rendicola	535	0,74	395,90	0	500	30	5
17511	88	Refil de cola quente (pistola pequena)	Unidade	Rendicola	600	0,39	234,00	0	500	50	50
17512	89	Regua comum, em acrilico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduacao precisa	Unidade	Waleu	270	0,86	232,20	20	200	0	50
17513	90	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aco inoxidavel	Unidade	Brw	72	6,72	483,84	10	50	12	0
17514	91	Tesoura para picotar papel e tecido, em aco inox 9,5 , cabo emborrachado para maior conforto na utilizacao. Dimensao: A 24 xL 8 x 2cm	Unidade	Brw	13	45,69	593,97	0	3	0	10
17515	92	Tesoura escolar 13cm sem ponta em aco inox.	Unidade	Leo	155	2,14	331,70	0	150	0	5
17516	93	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cores variadas	Unidade	Jamp	27	2,27	61,29	5	20	2	0
17517	94	Tinta para pincel atomico 40 ml Reabastecedor para pincel atomico, tinta ATX liquido, cores variadas	Unidade	Jamp	115	6,54	752,10	5	100	0	10
17518	95	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, nas cores: azul, preta, verde, vermelha, em frasco de aproximadamente 500ml (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Mix	125	77,02	9.627,50	0	120	0	5
17519	96	Tnt cores variadas nas cores: azul, vermelho, verde, amarelo, verde cana, verde agua, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	Metro	Santa fe	2070	1,35	2.794,50	0	2000	50	20
17520	97	Tinta para tecido, 37 ml, soluvel em agua, nao toxica, resistente a lavagem. (Cores variadas).	Unidade	Evident	200	2,92	584,00	0	200	0	0
17521	98	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERENCIA CARTUCHO 2 CF350A (PRODUTO NOVO)	Unidade	Premium quality	30	31,99	959,70	30	0	0	0
17522	99	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO, REFERENCIA CARTUCHO 2 CF351A (PRODUTO NOVO)	Unidade	Premium quality	16	32,21	515,36	10	0	6	0

17523	100	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, REFERENCIA CARTUCHO 2 CF353A (PRODUTO NOVO)	Unidade	Premium quality	16	32,21	515,36	10	0	6	0
17524	101	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, REFERENCIA CARTUCHO 2 CF352A	Unidade	Premium quality	16	31,21	499,36	10	0	6	0
17525	103	Cartucho de Cilindro HP CE314A para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 paginas Para uso no toner 130A e 126A Garantia de 1 ano para defeito de fabricacao	Unidade	Premium quality	16	53,16	850,56	10	0	6	0
17526	114	Cartucho de toner laser compativel com SAMSUNG 204L MLT-D204L, preto, para impressora M3375FD. Rendimento 5.000 paginas	Unidade	Premium quality	26	65,98	1.715,48	0	0	6	20
17527	119	Papel COLOR SET, 45 x 60cm, 110g/m², VARIAS CORES. Pacote c/ 20 folhas	Pacote	Vmp	25	17,45	436,25	0	20	0	5
17528	120	Toner Original novo para impressora SANSUNG ML 3750 ND, 1860, N. D305, capacidade de impressao minima de 2.000 paginas.	Unidade	Premium quality	40	79,98	3.199,20	0	20	0	20
17529	123	Tinta guache, caixas com 6 unidades	Caixa	Piratininga	100	3,35	335,00	0	100	0	0
17530	124	Cabeca de boneca de 85x60mm Base 30 m - Poliestireno	Unidade	Kit	100	6,18	618,00	0	100	0	0
17531	126	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensao 140mm x 200mm.	Unidade	Jandaia	310	4,53	1.404,30	0	300	0	10
17532	127	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensao 200mm x 275 mm.	Unidade	Jandaia	250	6,14	1.535,00	0	250	0	0
17533	128	Caderno espiral, 96 folhas pautadas 1 materia, capa dura, Dimensao. 140mm x 200mm	Unidade	Jandaia	150	6,52	978,00	0	150	0	0
17534	129	Caderno universitario, 200 folhas pautadas capa dura, 10 materias, Dimensao 200mm x 275 mm.	Unidade	Jandaia	250	9,69	2.422,50	0	250	0	0
17535	130	Papel Almaco sem pauta e margem, pacote com 10 folhas	Pacote	Jandaia	400	7,35	2.940,00	0	400	0	0
17536	131	Papel Almaco com pauta e margem, pacote com 100 folhas	Pacote	Jandaia	40	14,75	590,00	0	40	0	0
17537	133	Fita de cetim 10 mm dupla face Cores vaiadas	Peça	Kit	100	27,99	2.799,00	0	80	0	20
17538	137	Fita decorativa - de cetim comum, n 2, com 10m a unidade, cores variadas.	Unidade	Kit	40	6,68	267,20	0	10	0	30
17539	146	Cartucho de tonner Lexmark 604H, original, utilizado nos seguintes equipamentos. MX410DE, MX310DM, 310DN, MX611DFE 611FE. Rende em media 10.000 paginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	Unidade	Premium quality	3	264,50	793,50	3	0	0	0
17540	147	Titna para recarga de impressora EPSON L355 na cor preto	Unidade	Master	25	5,90	147,50	0	25	0	0
17541	148	Tinta para recarga de impressora EPSON L355 na cor amarelo	Unidade	Master	25	5,90	147,50	0	25	0	0
17542	149	Tinta para recarga de impressora EPSON L355 na cor azul	Unidade	Master	25	5,90	147,50	0	25	0	0
17543	152	Lapis de cor cx c/ 12 und, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, otima cobertura, feito de material nao toxico, seguro para criancas.	Caixa	Pirilampo	100	3,15	315,00	0	100	0	0
Total							**103.587,74**				

Nova União – RO, 23 de setembro de 2019.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:66268BEF

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Reginaldo Pintor Ltda - ME
C.N.P.J.: 03.244.485/0001-57
Endereço: Av. Castelo Branco, 2836, Mirante da Serra/RO

Item	Código SRP	Qtde	Uni	Especificação	P. Unit.	P. Total
8	17378	415	M²	BANNER, com as seguintes especificações: a) Material: lona fina, 440 Gramatura; b) Cores: 4x0 c) Unidade de referência: Metro d) Acabamento: bastão/ilhós lona impressa fronte gramatura 440 g com impressão digital e aplicação solvente 100%. O layout será definido pela Secretaria Interessada.	37,00	15.355,00

10	17379	215	M²	Confecção de adesivo vinilico d3000 impressão em policromia 1440 dpi de resolução, laminado brilhante a quente ou fosca.	39,50	8.492,50
11	17380	310	M²	Serviço de plotagem veicular. Impressão: digital colorida em alta resolução e corte eletrônico.	89,80	27.838,00
12	17381	310	Uni	CARTAZ - Cartazes em papel couchê, 170 gramas/m², policromia com fotolito 4/0 cores, medindo 60 cm X 90 cm. A arte será fornecida no ato do empenho.	5,99	1.856,90
Total						53.542,40

FORNECEDOR: Gráfica Lider Ltda
C.N.P.J.: 04.096.368/0001-56
Endereço: Av. Vilagran Cabrita, 1129, Ji-Paraná/RO

Item	Código SRP	Qtde	Uni	Especificação	P. Unit.	P. Total
5	17382	10800	Uni	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos	0,09	972,00
16	17383	260	BLC	ATESTADO MEDICO. Bloco com 100x1fls, em papel AP 75g, Impressão em preto e branco. Medindo 21x15cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento)	4,23	1.099,80
21	17384	350	BLC	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. Ficha geral de atendimento (frente) impresso em papel sulfit tamanho A4, bloco 100x01.	6,15	2.152,50
Total						4.224,30

FORNECEDOR: LHC Comércio e Serviços Ltda - ME
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57
Endereço: Av. Marechal Rondon, 311, Ji-Paraná/RO

Item	Código SRP	Qtde	Uni	Especificação	P. Unit.	P. Total
9	17385	330	M²	FAIXA lona, com as seguintes especificações: a) Material: lona fina, 440 Gramatura; b) Cores : 4x0 c) Unidade de referência: Metro d)Acabamento: bastão/ilhós lona impressa fronte gramatura 440 g com impressão digital e aplicação solvente 100%.	43,50	14.355,00
14	17386	122	M²	Placa de pvc de 2,00 mm com aplicação em adesivo vinílico de alta performance. Acabamento com verniz pu sobre todo o conjunto após a adesivagem. Acompanham 4 parafusos e buchas para correta fixação em parede de lvenaria; com instalação	139,03	16.961,66
29	17387	400	BLC	Receituário de controle especial, blocos contendo 100 folhas brancas em 2 vias carbonadas.	7,80	3.120,00
33	17388	20	Uni	CRACHÁ COM IDENTIFICAÇÃO, COM FOTO, EM PVC, FRENTE E VERSO, COLORIDO, TAMANHO 5,5X8,5CM: com criação de arte gráfica e com suporte de plástico e cordão azul sem personalização. Conforme arte gráfica a ser definida pela Secretaria de origem.	15,10	302,00
34	17389	15	Blc	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO com dimensões de 17,5 cm de largura e 28 cm de comprimento, contendo 50 notificações carbonadas, sendo com 03 vias 1º branca, 2º amarelo, 3º azul, sendo impresso em papel sufit 75 gramas.	13,70	205,50
35	17390	200	Uni	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC impressão e foto digital, tamanho aprox. (CxL) 9,5 cm x 6,5 cm. Acompanha porta crachá em plástico rígido, incoplor, modelo vertical, com presilha tipo jacaré tam. aprox. 8 cm x 1cm.	18,50	3.700,00
Total						38.644,16

FORNECEDOR: O & P Comunicação Ltda
C.N.P.J.: 32.566.370/0001-87
Endereço: Av. Sete de Setembro, 564, Maravilha/SC

Item	Código SRP	Qtde	Uni	Especificação	P. Unit.	P. Total
4	17391	3000	Uni	Folder, medindo 21cmx30cm, frente e verso, impressão colorida, impresso em papel couchê brilhante/fosco, gramatura 150gr: acabamento com duas dobras e conforme arte gráfica a ser definida pela secretaria interessada.	0,26	780,00
13	17392	2000	Uni	PASTA DE PAPEL COUCHÊ 300G com orelhas para fixação das folhas internas com grampos. Tamanho 44,6 x 31,6cm no formato aberto e 22,6 x 31,6cm no formato fechado	0,88	1.760,00
Total						2.540,00

FORNECEDOR: Gráfica EPA Eireli - EPP
C.N.P.J.: 13.299.917/0001-82
Endereço: Av. Marechal Rondon, 1505, sala 02, Ji-Paraná/RO

Item	Código SRP	Qtde	Uni	Especificação	P. Unit.	P. Total
6	17393	650	Uni	CARTAZ Dimensões: Formato 2 (LxA - 480 X 660 mm) Material: Papel couchè brilho 120 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz, com fita dupla face para fixação.	0,89	578,50
7	17394	700	Uni	CONVITE Dimensões: formato 6 - Aberto: (LxA -480 X 220 mm) / Fechado: (LxA – 160 X 220 mm) Material: Papel couchè fosco/ 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, laminação fosca, com verniz localizado, 2 Dobras.	1,71	1.197,00
26	17395	50	Unid	PASTA DE PAPEL COUCHÊ 300G com orelhas para fixação das folhas internas com grampos. Tamanho 44,6 x 31,6cm no formato aberto e 22,6 x 31,6cm no formato fechado.	1,64	82,00
30	17396	2	BLC	TERMO DE NOTIFICAÇÃO apreensão, papel auto copiativo, sulfite 75g, impressão 1x0 cor, bloco com 150 folhas em 03 vias, todas numeradas, medindo aprox: 21x29,7cm, colado 1°folha branca, 2/folha amarela e 3° folha rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	21,20	42,40
32	17397	200	Uni	Folheto: Medindo 21cmx14,8cm, cor (4x1), papel couchê branco, com brilho ou fosco, 150gr.	0,29	58,00
Total						1.957,90

FORNECEDOR: GM Express Eireli - ME
C.N.P.J.: 26.427.897/0001-28
Endereço: Rua Ceará, 3279, Jarú/RO

Item	Código SRP	Qtde	Uni	Especificação	P. Unit.	P. Total
1	17398	5.800	Uni	CAPA DE PROCESSO: Papel Triplex 250 GR Material plastificado, impresso nas cores: branca, verde e azul, com 48 CM largura aberto X 32 CM altura, devidamente perfurado, e com as seguintes especificações: Logotipo do Município, artes e demais anotações feitas.	0,95	5.510,00
2	17399	40	Uni	Carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor predominante preta, com visor de identificação, material de impressão em foto polímero e com permanente qualidade de	23,99	959,60

				impressão, capacidade para cerca de 5.000 impressões, Placa Texto retangular medindo 38mm x 14mm		
3	17400	28	Uni	Carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor predominante preta, com visor de identificação, material de impressão em foto polímero e com permanente qualidade de impressão, capacidade para cerca de 5.000 impressões, Placa Texto retangular medindo 60mm x 40mm	46,38	1.298,64
15	17401	200	Unid	ALVARA SANITARIO (COLORIDO) impresso em papel cartolina 180 gr f 08 (frente).Medindo 27x20cm. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento)	0,43	86,00
17	17402	100	BLC	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco com 100 fls (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento)	4,24	424,00
18	17403	65	BLC	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO com dimensões de 17,5 cm de largura e 28 cm de comprimento, contendo 50 notificações com 03 vias, 1º branca, 2º amarelo, 3º rosa, impresso em papel sufit 75 gramas (modelo a ser definido por cada Secretaria).	12,97	843,05
19	17404	1500	Unid	Cartão vacinação - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	0,13	195,00
20	17405	100	BLC	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO - impressão em preto e branco em papel AP 75g. Medindo 21x29,7cm bloco 50X01.	4,89	489,00
22	17406	50	BLC	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31, bloco com 100 fls	7,49	374,50
23	17407	2000	Folhas	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, tamanho: 21 x 29,7 cm (A4), papel Offset 75 gr., corte reto, 1/0 cor	0,12	240,00
24	17408	5	BLC	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO com dimensões de 17,5 cm de largura e 28 cm de comprimento, contendo 50 notificações sendo com 03 vias 1º branca, 2º amarelo, 3º azul , sendo impresso em papel sufit 75 gramas	13,73	68,65
25	17409	100	BLC	Receituário azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (bloco com 100 folhas)	3,95	395,00
27	17410	400	BLC	SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1. Solicitação de exame em duas vias numeradas, bloco 100x1 fls em papel sulfit 75 gr, F18	4,38	1.752,00
28	17411	250	BLC	Receituário simples com via branca e via amarela (rodapé carimbo e assinatura do profissional) bloco com 100 folhas	3,82	955,00
31	17412	700	Uni	Certificado, tipo participação, material papel vergê, cor branca, gramatura 180 g/m2, comprimento 280 mm, largura 210 mm, tipo impressão frente, cor impressão 4/0 cores	1,46	1.022,00
Total						14.612,44

Nova União – RO, 23 de setembro de 2019.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:58E22AC9

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Gabrielle Assis de Barros - Me
C.N.P.J.: 27.010.154/0001-10

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
01		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000, 9.000 e 12.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	164	44,96	7.373,44
02		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário	SERV.	122	63,00	7.686,00
03		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	23	48,98	1.126,54
04		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.500 e 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	27	33,75	911,25
05		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	12	65,00	780,00
06		Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 e 12.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	69	69,97	4.827,93
07		Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	42	135,00	5.670,00
08		Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	15	99,80	1.497,00
09		Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 e 12.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	44	48,55	2.136,20
10		Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	39	37,88	1.477,32
11		Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	12	50,00	600,00
12		Sensor	Peça	81	28,93	2.343,33
13		Capacitor	Peça	111	28,88	3.205,68
14		Relê	Peça	91	42,00	3.822,00
15		Motor de ventilador	Peça	81	116,00	9.396,00
16		Hélice do ventilador	Peça	81	159,50	12.919,50
17		Placa eletrônica Universal	Peça	81	211,00	17.091,00
18		Rolamento	Peça	20	37,00	740,00
19		Solda com Troca de Cano de cobre	serv	20	70,20	1.404,00
20		Controle Remoto Universal	Peça	15	33,70	505,50
21		Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 9.000, 10.000 e 12.000 btus.	Carga	106	102,00	10.812,00
22		Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 18.000 btus.	Carga	94	86,00	8.084,00
23		Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 24.000 btus.	Carga	62	66,75	4.138,50

Total	**108.547,19**

Nova União – RO, 23 de setembro de 2019.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:604FA848

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
Telefone: (69) 3521-5181

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
21	17089	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual **infantil** - com máscara, cabeçote, recipiente, extensão de silicone e conector amarelo	Unidade	Daru	50	6,08	304,00
35	17090	Fio Nylon 2,0. **45 CM** com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm com 24 unidades. COM Registro ANVISA	Caixa	Procare	40	31,86	1.274,40
48	17091	Lençol hospitalar de papel – rolo 50cm x 50metros	Rolo	Descarbox	300	5,50	.1650,00
Total							3.228,40

FORNECEDOR: Medical da Amazonia Eireli – Me
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
Telefone: (69) 3223-5348

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
16	17092	Colar cervical descartável para resgate, tamanho G - confeccionado em polietileno, revestido em EVA, com fechamento em velcro radiotransparente	Unid	Resgate SP	8	12,68	101,44
17	17093	Colar cervical descartável para resgate, tamanho M - confeccionado em polietileno, revestido em EVA, com fechamento em velcro radiotransparente	Unid	Resgate SP	8	12,68	101,44
29	17094	Esparadrapo impermeável - 10cm x 4,5m.	Rolo	Ciex	1500	5,53	8.295,00
32	17095	Fio Cat gut simples 4,0 com agulha 3/8 30mm cx com 24 unidades. COM Registro ANVISA	Caixa	Shalon	30	103,92	3.117,60
07	17096	Atadura crepom 20cm x 1,80m, 42,8g , 13 fios/ cm². Pacote com 12 unidades.	Pacote	MB Textil	300	11,39	3.417,00
Total							15.032,48

FORNECEDOR: MBR Fernandes EPP
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
Telefone: (69) 3443-5059

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
27	17097	Equipo para soro **micro gotas,** câmara flexível com injetor lateral – y -, filtro de ar, conector universal. COM Registro ANVISA	Unid	Descarpack	2500	1,29	3.225,00
66	17098	Solução aquosa de clorexidina a 0,2% COM Registro ANVISA de como antisséptico e ficha técnica Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Embalagem de 1 litro	Litro	Vicpharma	30	11,25	337,50
67	17099	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 4%. COM Registro ANVISA como antisséptico e ficha técnica Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, Embalagem de 1 litro.	Litro	Vicpharma	25	27,89	697,25
Total							4.259,75

FORNECEDOR: Atecnomed – Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
C.N.P.J.: 13.977.860/0001-21
Telefone: (69) 3443-2112

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
41	17100	Kit p/ preventivo s/ pinça – tamanho G (contendo, espéculo, escovinha, lâmina, espátula). COM Registro ANVISA	Kit	Adlin	2500	1,75	4.375,00
42	17101	Kit p/ preventivo s/ pinça – tamanho M (contendo, espéculo, escovinha, lâmina, espátula). COM Registro ANVISA	Kit	Adlin	5000	1,57	7.850,00
43	17102	Kit p/ preventivo s/ pinça – tamanho P (contendo, espéculo, escovinha, lâmina, espátula). COM Registro ANVISA	Kit	Adlin	2500	1,41	3.525,00
Total							15.750,00

FORNECEDOR: Cardoso & Silva Medicamentos Ltda - ME
C.N.P.J.: 21.324.430/0001-39
Telefone: (69) 3465 – 1145

Item	Código SRP	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
51	17103	160	caixa	Luva procedimento TAM. G - caixa com 100 unidades. COM Registro ANVISA	descarpack	R$ 18,00	R$ 2.880,00
52	17104	160	caixa	Luva procedimento TAM. M - caixa com 100 unidades. COM Registro ANVISA	descarpack	R$ 18,00	R$ 2.880,00
53	17105	120	caixa	Luva procedimento TAM. P - caixa com 100 unidades. COM Registro ANVISA	descarpack	R$ 18,00	R$ 2.160,00
56	17106	120	unidae	Protetor/Bloqueador Solar – fator de Proteção 50 UVA + UVB – 120ml. COM Registro ANVISA	nutriex	R$ 20,96	R$ 2.515,20

61	17107	3.000	unidade	Seringa 10 ml com agulha, com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha de acordo com a nr32, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto.	DESCARPACK	R$ 0,50	R$ 1.500,00
62	17108	3.000	unidade	Seringa 3 ml com agulha, com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha de acordo com a nr32, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto.	DESCARPACK	R$ 0,49	R$ 1.470,00
63	17109	3.000	unidade	Seringa 5 ml com agulha, com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha de acordo com a nr32, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto.	DESCARPACK	R$ 0,49	R$ 1.470,00
65	17110	3.000	unidade	Seringa de 20 ml com agulha 25 x 7,0 descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, aciopaca, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	DESCARPACK	R$ 0,48	R$ 1.440,00
71	17111	300	unidade	Sonda foley duas vias adulto nº 22 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°c. a sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde	SOLIDOR	R$ 2,90	R$ 870,00
73	17112	30	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 08. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 0,60	R$ 18,00
74	17113	30	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 10. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 0,63	R$ 18,90
76	17114	25	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº14. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 0,92	R$ 23,00
77	17115	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº16. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,02	R$ 20,40
79	17116	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 12. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 22,00
80	17117	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 14. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,17	R$ 23,40
81	17118	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 16. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,30	R$ 26,00
82	17119	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 18. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,49	R$ 29,80
83	17120	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 20. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,58	R$ 31,60
86	17121	100	unidade	Termômetro clínico digital. 100% resistente à água, beep sonoro de aviso de medição, lcd de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca, tempo de medição de 60 a 120 segundos, unidade de medida emc. Acompanhar estojo, bateria de longa duração substituível e garantia de 12 meses. Estar verificado e aprovado pelo inmetro.	SOLIDOR	R$ 12,40	R$ 1.240,00
87	17122	20	unidade	Tubo endotraqueal 3,0 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 96,20
88	17123	12	unidade	Tubo endotraqueal 4,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
89	17124	12	unidade	Tubo endotraqueal 5,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
90	17125	20	unidade	Tubo endotraqueal 6,0 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 3,86	R$ 77,20
91	17126	12	unidade	Tubo endotraqueal 7,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,79	R$ 57,48
92	17127	20	unidade	Tubo endotraqueal 8,0 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 96,20
93	17128	12	unidade	Tubo endotraqueal 8,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
94	17129	12	unidade	Tubo endotraqueal 9,0 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
95	17130	12	unidade	Tubo endotraqueal 9,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
Total							R$ 19.253,98

FORNECEDOR: JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli
C.N.P.J.: 03.595.984/0001-99
Telefone: (62) 3261-5064

Item	Código srp	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	17131	Agulha descartavel hipodermica, esteril, siliconizada 25x7, haste de aço inoxidavel com ponta de bisel trifacetada, canhão plastico, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual, em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr).	Descarpack	Unid	10.000	0,06	600,00
2	17132	Agulha descartavel hipodermica, esteril, siliconizada 25x8, haste de aço inoxidavel com ponta de bisel trifacetada, canhão plastico, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual, em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr).	Descarpack	Unid	4.000	0,06	240,00
3	17133	Algodão hidrófico - pacote com 500gr	Farol	Pct	100	9,45	945,00
6	17134	Atadura crepom 15cm x 1,80m, 32,7g e 13 fios / cm2.	Fort clean	Rolo	2.000	0,69	1380,00
8	17135	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada 24ga 0,75 in 0,7x19mm - 22 ml por minuto	Descarpack	Unid	3.000	0,65	1950,00
9	17136	Cateter intravenoso periférico esteril de permanencia prolongada nr. 16 ga	Descarpack	Unid	500	0,59	295,00
10	17137	Cateter intravenoso periférico esteril de permanencia prolongada nr. 18 ga in 1,3x48mm - 79ml por minuto	Descarpack	Unid	500	0,59	295,00
11	17138	Cateter intravenoso periférico esteril de permanencia prolongada nr. 20 ga 1,16 in 1,1x30mm - 49ml por minuto	Descarpack	Unid	1.200	0,59	708,00
12	17139	Cateter intravenoso periférico nº 22, em poliuretano termosensivel, material biocompatível para longa permanência, flexivel, esterilizado em eto, atoxico, aspirogênico, radiopaco pur, embalagem em papel grau cirurgico. Registro ms. Cumprimento nr 32/2005	Descarpack	Unid	5.000	0,59	2950,00
13	17140	Cateter intravenoso periférico nº 24, em poliuretano termosensivel, material biocompatível para longa permanência, flexivel, esterilizado em eto, atoxico, aspirogênico, radiopaco pur, embalagem em papel grau cirurgico. Registro ms. Cumprimento nr 32/2005	Descarpack	Unid	3.000	0,68	2040,00
14	17141	Cateter nasal tipo oculos **adulto** - descartável.	Descarpack	Unid	500	1,01	505,00
15	17142	Cateter nasal tipo óculos **infantil -** descartavel.	Mark med	Unid	80	1,12	89,60
18	17143	Colar cervical descartavel para resgate, tamanho p - confeccionado em polietileno, revestido em eva, com fechamento em velco radiotransparente	Resgate	Unid	8	12,69	101,52
20	17144	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual **adulto -** com máscara, cabeçote, recipiente, extensão de silicone e conector amarelo	Daru	Unid	50	6,00	300,00
24	17145	Equipo macrogotas (fotossensivel) para administração de solução parenteral, c/ injetor lateral c/câmara flexivelcompatível com frasco semi-rigido e bolsa de sistema fechado, esteril, apirogênico, confeccionado com material plástico atóxico, com ponta perfurocorante	Descarpack	Unid	3.000	0,81	2430,00
26	17146	Equipo para soro macrogotas , camara flexivel com injetor lateral - y - filtro de ar,	Descarpack	Unid	6.000	0,78	4680,00

		conector universal.					
28	17147	Equipo polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido.	Descarpack	Unid	2.500	0,57	1425,00
30	17148	Fio catgut simples 2-0 - 75cm c/agulha 3/8 40mm cx c/24 unidades	Technofio	Caixa	50	87,75	4387,50
31	17149	Fio catgut simples 3-0 - c/agulha 3/8 3 cm cx c/24 unidades	Technofio	Caixa	50	87,69	4384,50
34	17150	Fio catgut simples, diâmetro "1" comprimento de 75cm, agulha cilindrica para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 40mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.907 de 30/06/2003.	Technofio	Envelope	50	3,79	189,50
36	17151	Fio nylon 3-0 45cm c/agulha 3/8 de circulo triangular 3cm, com 24 unidades	Technofio	Caixa	40	28,74	1149,60
37	17152	Fio nylon 4-0 45cm c/agulha 3/8 de circulo triangular 3cm, c/24 unidades	Technofio	Caixa	40	28,97	1158,80
38	17153	Fio nylon zero 45cm c/agulha 3/8 de circulo triangular 2cm, c/24 unidades	Technofio	Caixa	40	28,87	1154,80
39	17154	Fita hospitalar crepe branca 16mmx50mt	Ciex	Rolo	120	1,85	222,00
40	17155	Gel para eletrocardiograma-almotolia com 250ml	Carbogel	Unid	50	2,92	146,00
44	17156	Lamina de bisturi nr. 24, descartavel, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que de adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro ms	Advantive	Unid	2.500	0,22	550,00
45	17157	Lâmina de vidro para microscopia, lisa, com espessura de 1 a 1,2mm e com medidas de 26x76mm. Com bordas lapidadas(com borda fosca), pre limpas, seladas à váculo e prontas para o uso. Cx c/50 unidades	Precision	Caixa	120	3,40	408,00
47	17158	Lençol em tnt (cor azul), com elastico, embalagem com 10 unid 2x0,90m	Polar fix	Pacote	250	10,69	2672,50
49	17159	Luva cirurgica esteril nr. 7,0	Supermax	Pares	60	0,85	51,00
50	17160	Luva cirurgica esteril nr. 8,0, com talco, confeccionada em latex natural	Supermax	Pares	600	0,96	576,00
54	17161	Mascara respiratória, material pvc, tipo: uso descartavel. Tamanho adulto. Aplicação tipo venturi, com diluidor de ar	Macrosul	Unid	100	17,5	1750,00
55	17162	Mascara de alta concentração de oxigênio para uso infantil, com tudo de oxigênio, com reservatório flexível, 1 litro	Macrosul	Unid	30	13,09	392,70
57	17163	Saco lixo hospitalar - leitoso, cor branca, para residuos solidos de serviços, de saúde, capacidade 50litros c/100	Rava	Pacote	35	23,6	826,00
58	17164	Scalp nr. 21 - conecta luer lock - bisel trifacetado, agulha inoxidavel, esteril, alças flexiveis e antiderrapante.	Top med	Unid	8.000	0,18	1440,00
59	17165	Scalp nr. 23 - conecta luer lock - bisel trifacetado, agulha inoxidavel, esteril, alças flexiveis e antiderrapante.	Top med	Unid	8.000	0,19	1520,00
60	17166	Scalp nr. 25 - conecta luer lock - bisel trifacetado, agulha inoxidavel, esteril, alças flexiveis e antiderrapante.	Top med	Unid	1.000	0,18	180,00
64	17167	Seringa de 1 ml com agulha 13 x 0,45. Descartavel, esterilizada, a gás oxido de etileno, aciopaca, em polipropileno transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto siliconado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve estar impresso: dados identificaçao, tipo esterilização, prazo validade e registro no ms caixa. C/100	Solidor	Caixa	800	15,9	12720,00
68	17168	Sonda de foley latex siliconizada esteril nr. 14 - 2 vias.	Lamedid	Unid	300	2,59	777,00
70	17169	Sonda de foley duas vias adulto nº 18 - fabricada em latex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orificios laterais. Resistente a temperaturas de até 200ºc. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro ms	Lamedid	Unid	500	2,59	1295,00
96	17170	Abaixador de lingua, confeccionado em madeira, não esteril, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento por 1,2 de largura e 0,5mm espessura, contendo bordas e superficie lisa, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar embalada em embalagem plastica coletiva, trazendo impresso as seguintes informações:procedência, lote e data de validade	Theoto	Pacote	90	3,00	270,00
97	17171	Kit mascara de venturi - infantil. Kit composto por mascara transparente, flexivel, atoxico com elastico para ajuste facil e orificios laterais; traqueia, 6 diluidores coloridos para diferentes concentraçoes de % de fi 02, nas cores azul(24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongado de oxigênio.	Macrosul	Unid	20	16,40	328,00
TOTAL							**59.483,02**

FORNECEDOR: Rondolab Comércio e Serviços Ltda – EPP
C.N.P.J.: 18.964.366/0001-46
Telefone: (69) 3442-1283

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
4	17172	Aparelho de Pressão Adulto - com braçadeira em nylon anti alérgico e tratamento impermeável de fácil limpeza, fechamento em velcro. Pera insulfladora em borracha PVC com sistema de retorno em metal, alta durabilidade. Manometro anaeróide com escala de 0 a 300mmhg Manguito flexível livre de látex, sem emendas de alta durabilidade e válvula metal altamente resistente com regulagem de saída de ar. Com estojo para armazenar o aparelho. Aprovado pelo INMETRO com garantia de calibração. Com registro ANVISA Garantia no mínimo de dois anos	Unid	Premiun	20	58,00	1.160,00
5	17173	Atadura crepom 10cm x 1,80m e 13 fio/cm² - pacote com 12 unidades. COM Registro ANVISA	Pacote	Ortofen	500	4,36	2.180,00
19	17174	Compressa de gaze hidrófila cristalina, dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm, dimensão aberta 15cm x 30cm. 100% algodão, 09 fios cm², com 8 camadas e 5 dobras, em tecido tipo tela, purificadas e isentas de impurezas. Pacote com 500 unidades. REGISTRO ANVISA.	Pacote	Ortofen	500	9,17	4.585,00
25	17175	Equipo macrogotas c/injetor lateral c/ câmara flexível dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento	Unidade	Descarpack	7000	0,88	6.160,00
69	17176	Sonda de foley látex siliconizada estéril n. 16 - 2 vias. COM Registro ANVISA	Unid	Solidor	300	2,50	750,00
72	17177	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 06. COM Registro ANVISA	Unidade	Markmed	25	0,77	19,25
75	17178	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 12. COM Registro ANVISA	Unid	Markmed	20	0,76	15,20
78	17179	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº18. COM Registro ANVISA	Unidade	Markmed	20	0,97	19,40
84	17180	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 22. COM Registro ANVISA	Unidade	Markmed	20	1,59	31,80

85	17181	Sonda uretral descartável, estéril, siliconizada nº 10. COM Registro ANVISA	Unid	Markmed	3200	0,58	1.856,00
Total							16.776,65

FORNECEDOR: 3M Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios Eireli
C.N.P.J.: 25.132.993/0001-86
Telefone: (69) 3423-0823

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
100	17182	Lençol em Tecido 100% algodão (BRIM LEVE) com Elástico. COR: **Azul Escuro. Medidas: Largura: 1,80 M X Comprimento: 2,30 M.**	Unidade	Sabie	60	76,73	4.603,80
Total							4.603,80

Nova União – RO, 23 de setembro de 2019.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AE2A20E2

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Cassiana de Oliveira Santos 01187703222
C.N.P.J.: 32.515.092/0001-39

Item	Descrição	Und	Qtde	P. unit.	P. total
	Desjejum Pacientes Adultos: Composto de frutas, tubérculo ou cuscuz ou tapioca com queijo, ovo ou mungunzá, ou pão com manteiga + 1 (bebida): café com leite ou café ou chá.	Un	1.440	6,95	10.008,00
	Almoço Pacientes Adultos: Refeição composta de salada crua ou cozida +1 (um) tipo de carne (Ex. frango, peixe ou carne bovina); + arroz e feijão + (um) copo de suco + sobremesa: 1 (uma) porção de fruta. Refeição mínima 800 gramas.	Un	1.440	14,47	20.836,80
	Lanche Pacientes Adultos: Composto de suco de frutas ou iogurte ou vitaminas + biscoitos ou bolos ou salgados ou pão. (O suco deverá ser servido em copo com no mínimo de 300 ML).	Un	1.440	7,97	11.476,80
	Jantar Pacientes Adultos: Refeição composta de sopas de legumes com carne ou arroz com salada cozida de legumes + sopa leve.	Un	1.440	9,97	14.356,80
	Desjejum Pacientes Infantis: Composto de frutas, tubérculo ou cuscuz ou tapioca com queijo ou ovo ou sanduíche misto ou de queijo ou pão com manteiga + 1 (uma) bebida: Café com leite ou leite com chocolate ou chá ou suco de frutas.	Un	360	9,30	3.348,00
	Almoço Pacientes Infantis: Refeição composta de salada crua ou cozida +1 (um) tipo de carne (Ex. frango, peixe ou carne bovina); + arroz e feijão + SOBREMESA: Devendo ser; 1 (um) copo de suco ou 1 (uma) porção de frutas ou gelatinas diversas. (O suco deverá ser servido em copo com no mínimo 300 ML).	Un	360	14,97	5.389,20
	Lanche Pacientes Infantis: Composto de suco de frutas ou iogurte ou vitaminas + biscoitos ou bolos ou salgados ou pão.	Un	360	7,95	2.862,00
	Jantar Pacientes Infantis: Refeição composta de sopas de legumes com carne ou tubérculo ou massas ou arroz com salada cozida de legumes + sopa leve.	Un	360	10,97	3.949,20
	Desjejum Para Funcionários / Residentes e Acompanhantes: Composto de frutas, tubérculo ou cuscuz ou tapioca com queijo, ovo, carne bovina ou com frango, ou pão com manteiga, patê ou queijo + 1 (uma) bebida (café com leite) ou suco de frutas.	Un	10.080	8,45	85.176,00
	Almoço Para Funcionários / Residentes e Acompanhantes: Refeição composta de salada crua ou cozida +1 (um) tipo de carne (Ex. frango, peixe ou carne bovina); + arroz e feijão + SOBREMESA: Devendo ser; 1 (um) copo de suco ou 1 (uma) porção de frutas ou gelatinas diversas.	Un	5.760	16,69	96.134,40
	Lanche Para Funcionários / Residentes e Acompanhantes: Composto de suco de frutas ou iogurte ou vitaminas + biscoitos ou bolos ou salgados ou pão.	Un	5.760	7,95	45.792,00
	Jantar Para Funcionários / Residentes e Acompanhantes: Refeição composta de sopas de legumes com carne ou tubérculo ou massas ou arroz com salada cozida de legumes + sopa leve.	Un	5.760	14,88	85.708,80
Total					**385.038,00**

Nova União – RO, 23 de setembro de 2019.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B96AD0B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 500/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2019

PUBLICAÇÃO Nº 647 /2019
PROCESSO Nº 500/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2019
TERMO DE PUBLICAÇÃO DEADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Os Senhores **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e CPF:991.244.086-20, Secretária Municipal da Educação**, GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade RG:643.486 SSP/RO e CPF:619.861.142-04, Secretário Municipal da Saúde, e senhor **JOCSÃ RODRIGUES BORBA,** portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF:668.577.802-53 Secretario Municipal da Fazenda e senhora do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/CPL/2019**; do Processo Licitatório nº **Nº 500/CPL/2019**, tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS** – para suprir a necessidade das Secretarias do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO das quais estão neste representadas, tendo como vencedoras as empresas:

& M. EDITORA E GRAFICA LTDA – 04940647000154

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
2	2.000,00	UND	CONVITE C/ ENV. MED. 15X21 COLORIDO	--	--	R$ 0,23	R$ 460,00
6	15,00	UND	CARIMBO DE MADEIRA40X50 MM FORMATO RETANGULAR	--	--	R$ 19,99	R$ 299,85
8	35,00	UND	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO REGULAR, MEDINDO 47MM X18MM:	--	--	R$ 30,63	R$ 1.072,05
10	20,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR TAMANHO 4911	--	--	R$ 21,95	R$ 439,00
15	4.000,00	UND	PANFLETO INFORM. PAPEL COUCHE 15 X 21 FRENTE	--	--	R$ 0,17	R$ 680,00
21	500,00	BLOCO	REQUISIÇAO DE EXAME DO SUS BLC C/ 50 FLS	--	--	R$ 2,97	R$ 1.485,00
24	150,00	BLOCO	LAUDO MÉDICO P/ AUTORIZAÇÃO DE AIH C/ 100 FLS	--	--	R$ 7,79	R$ 1.168,50
26	2.000,00	UND	FOLDER FORMATO ABERTO 30X21 CM - FECHADO 10X21 CM IMPRESSÃO 4/4 C (ESCALA), PAPEL COUCHÊ 115G, ACABAMENTO DUAS DOBRAS.	--	--	R$ 0,36	R$ 720,00
33	600,00	UND	PASTA PRODUZIDA EM PAPEL TRIPLEX NO TAMANHO 45,5 X 31,5 CM ABERTA	--	--	R$ 2,21	R$ 1.326,00
36	2.500,00	UND	CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	--	--	R$ 0,72	R$ 1.800,00
41	14,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4913	--	--	R$ 24,15	R$ 338,10
45	14,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4915	--	--	R$ 45,05	R$ 630,70
51	30,00	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE ASSIST. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REFERENCIADA	--	--	R$ 7,99	R$ 239,70
53	2.000,00	UND	FOLDER CARAMUJO DOBRAVEL 3 PARTES COLORIDO	--	--	R$ 0,32	R$ 640,00
73	200,00	UND	PASTA INDIVIDUAL CONSELHO TUTELAR	--	--	R$ 3,49	R$ 698,00
76	300,00	UND	FICHA FUNCIONAL	--	--	R$ 1,49	R$ 447,00
Total							**R$ 12.443,90**

CORDEIRO E BATISTA LTDA. – 13344554000158

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	250,00	BLOCO	RECEITUARIO MED ESP C/ 50JG 2 VIAS	--	--	R$ 2,80	R$ 700,00
11	20,00	BLOCO	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITARIA 2 VIA CARBONADA	--	--	R$ 18,00	R$ 360,00
22	50,00	BLOCO	LAUDO P SOLIC/AUTOR DE PROC AMBULATORIAL BL 100FS	--	--	R$ 5,00	R$ 250,00
23	20,00	BLOCO	ATESTADO MÉDICO P/ VIAGEM BLC C/ 100 FLS	--	--	R$ 5,85	R$ 117,00
25	100,00	BLOCO	ATESTADO MÉDICO (BLOCO COM 100 FOLHAS) TAM 16X22	--	--	R$ 2,75	R$ 275,00
28	2,00	UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, COM ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO EM SOLVENTE X 300 CMYK, FIXADO COM BUCHAS E PARAFUSOS TAMANHO 0,60X0,40	--	--	R$ 280,00	R$ 560,00
29	4.000,00	UND	FOLDER FORMATO 15X30, COLORIDO	--	--	R$ 0,10	R$ 400,00
34	500,00	UND	BLOCO DE ANOTAÇÕES EM PAPEL OFFSET 70G COM 25 FOLHAS DE 15 X 21 CM	--	--	R$ 2,25	R$ 1.125,00
38	50,00	UND	BLOCO PARA O SETOR DE CADASTRO CONT. 50 FOLHAS	--	--	R$ 3,00	R$ 150,00
47	20,00	BLOCO	ATESTADO ESCOLAR	--	--	R$ 8,00	R$ 160,00
48	30,00	BLOCO	REGISTRO INDIVIDUAL DE FREQUENCIA	--	--	R$ 8,00	R$ 240,00
49	300,00	BLOCO	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	--	--	R$ 4,50	R$ 1.350,00
50	15,00	BLOCO	AUTO INFLAÇÃO - VIGILANCIA SANITARIA	--	--	R$ 21,00	R$ 315,00
52	200,00	BLOCO	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - REFERENCIA	--	--	R$ 7,90	R$ 1.580,00
54	4.000,00	UND	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	--	--	R$ 0,09	R$ 360,00
67	40,00	UND	ETIQUETA ADESIVA LOUSA QUADRO NEGRO CARTELA C/ 8 UND	--	--	R$ 6,40	R$ 256,00
68	400,00	UND	ETIQUETA ADESIVA AUTO COLANTE MED 10X5 CM	--	--	R$ 1,28	R$ 512,00
69	15,00	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MED 15X60 CM	--	--	R$ 6,50	R$ 97,50
75	1.000,00	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	--	--	R$ 1,00	R$ 1.000,00
77	100,00	UND	PLACA DE HOMANAGEM PERSONALIZADO	--	--	R$ 10,00	R$ 1.000,00
79	30,00	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS.	--	--	R$ 5,50	R$ 165,00
Total							**R$ 10.972,50**

GRAFICA LIDER LTDA – 04096368000156

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
37	3.000,00	UND	CAPA PARA O SETOR DE CADASTRO	Serviço	Serviço	R$ 0,60	R$ 1.800,00
56	200,00	UND	CERTIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL PERSONALIZADO	Serviço	Serviço	R$ 2,98	R$ 596,00
Total							**R$ 2.396,00**

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI – 63750350000195

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
20	200,00	UND	GARRAFA MOD. SQUUEEZ C/ TAMPA REGULAVEL PERSONALIZADA	Serviço	Serviço	R$ 57,00	R$ 11.400,00
31	63,00	UND	BANNER 1,20M X 2,00M	Serviço	Serviço	R$ 39,09	R$ 2.462,67
46	500,00	BLOCO	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	Serviço	Serviço	R$ 4,94	R$ 2.470,00
Total							**R$ 16.332,67**

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – 15749688000184

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
19	30,00	UND	ADESIVO COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO 50CM X 40CM :	Serviço	Serviço	R$ 48,50	R$ 1.455,00
57	200,00	UND	COPOS PERSONALIZADOS PLÁSTICO COM TAMPA E CANUDO 330 ML	Serviço	Serviço	R$ 8,94	R$ 1.788,00

84	50,00	SÇ	ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 30X40 CM	Serviço	Serviço	R$ 14,00	R$ 700,00
Total							**R$ 3.943,00**

LD COMUNICACAO E SERVICOS LTDA – 15031383000132

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
13	4,00	UND	BANNER EM LONA COM IMPRES DIGTAL 2,20X1,5	Serviço	Serviço	R$ 153,00	R$ 612,00
16	2,00	UND	BANNER P/ ORIENT DE VISIT LOG HOSP MUNIC 120X80CM	Serviço	Serviço	R$ 54,50	R$ 109,00
17	4,00	UND	BANNER MAT EM LONA C/ FOTOS COLO 1,50MX2M	Serviço	Serviço	R$ 144,50	R$ 578,00
18	4,00	UND	BANNER 1,5 M COMPRIMENTO POR 1 M DE LARGURA	Serviço	Serviço	R$ 77,50	R$ 310,00
32	45,00	UND	BANNER VERTICAL 0,80CM X 1,30M	Serviço	Serviço	R$ 32,40	R$ 1.458,00
55	13,00	UND	BANNER HORIZONTAL PARA FUNDO DE PALCO 2,0 M X 5,0 M	Serviço	Serviço	R$ 228,50	R$ 2.970,50
62	8,00	UND	BANNER EM LONA IMPRESSO 80CM X 120CM	Serviço	Serviço	R$ 53,00	R$ 424,00
63	4,00	UND	BANNER HORIZONTAL 0,60 CM X 5,0 M	Serviço	Serviço	R$ 109,00	R$ 436,00
83	70,00	SC	LETRAS ADESIVA DE A A Z, TAMANHO ATÉ 10 CM X 06 CM EM ADESIVO SOBREPOSTO COM RECORTE ELETRÔNICO.	Serviço	Serviço	R$ 0,99	R$ 69,30
Total							**R$ 6.966,80**

O & P COMUNICACAO LTDA – 32566370000187

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
61	4.000,00	UND	CAPA PARA CARNÊ IPTU	Serviço	Serviço	R$ 0,23	R$ 920,00
81	2.000,00	UND	FOLDER INFORMATIVO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, TAMANHO 21 CM LARGURA X 30CM ALTURA	Serviço	Serviço	R$ 0,27	R$ 540,00
82	2.000,00	UND	FOLDER INFORMATIVO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, TAM. 30CM LARGURA X 21CM ALTURA,TEMA: AMAMENTAÇÃO.	Serviço	Serviço	R$ 0,25	R$ 500,00
Total							**R$ 1.960,00**

PAULO LUCAS JUNIOR ME – 10303288000127

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
59	500,00	UND	CANETA BRINDE PERSONALIZADA	Serviço	Serviço	R$ 7,00	R$ 3.500,00
70	200,00	UND	COPO PLASTICO PERSONALIZADO COM TAMPA E CANUDO CAP. 330ML	Serviço	Serviço	R$ 4,00	R$ 800,00
71	40,00	UND	AGENDA ANUAL PERSONALIZADA EM ASPIRAL	Serviço	Serviço	R$ 19,99	R$ 799,60
72	200,00	UND	GARRAFA MOD. SQUEEZE PLÁSTICO 700 ML PERSONALIZADA	Serviço	Serviço	R$ 10,00	R$ 2.000,00
Total							**R$ 7.099,60**

R COMACHIO PUBLICIDADE ME – 18394492000102

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	3,00	UND	BANNER EM LONA VINIL DIG. COL. MED. 0,90 X 1,20.	--	--	R$ 63,99	R$ 191,97
4	1.500,00	UND	MEDALHA PERSONALIZADAS EM ACRILICO RESINADA REDOND	--	--	R$ 5,17	R$ 7.755,00
5	2,00	UND	BANNER, MEDINDO 3X3 MTS, EM LONA VINÍLICA 360 MICRAS, 150 PPVM²,	--	--	R$ 212,00	R$ 424,00
7	1,00	RL	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT INCOLOR/TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO DE 25 METROS.	--	--	R$ 76,99	R$ 76,99
9	20,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAMANHO 40X60MM	--	--	R$ 73,55	R$ 1.471,00
12	30,00	UND	PLACA DE IDENT EM ACRIL 0,15x0,60 CM	--	--	R$ 154,99	R$ 4.649,70
14	3,00	UND	BANNER 1,50MX2,00M C/ LOG DO CONS LEI CRIA	--	--	R$ 146,80	R$ 440,40
27	100,00	UND	CHAVEIRO MATERIAL ACRÍLICO 2MM COM IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO: ESCRITA E LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS EM ADESIVO BRANCO E CAMADA DE RESINA TRANSPARENTE TAMANHO 4X5,5CM	--	--	R$ 3,30	R$ 330,00
30	180,00	UND	ADESIVO DE VINIL	--	--	R$ 1,39	R$ 250,20
35	900,00	UND	PASTA ABA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL TRIPLEX	--	--	R$ 1,28	R$ 1.152,00
39	25,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4912	--	--	R$ 25,13	R$ 628,25
40	45,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4911	--	--	R$ 21,97	R$ 988,65
42	8,00	UND	CARIMBO CNPJ	--	--	R$ 43,98	R$ 351,84
43	22,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO	--	--	R$ 50,98	R$ 1.121,56
44	16,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4910	--	--	R$ 20,68	R$ 330,88
58	200,00	UND	AGENDA PERSONALIZADA	--	--	R$ 14,00	R$ 2.800,00
60	1.000,00	UND	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO DIA DO PROFESSOR	--	--	R$ 2,74	R$ 2.740,00
64	1.000,00	UND	LIVRETO TIPO GIBI - EM PAPAEL COUCHE TAMANHO 15 CMX 21 CM	--	--	R$ 2,84	R$ 2.840,00
65	300,00	UND	ETIQUETAS ADESIVAS 5X5 CM REDONDO	--	--	R$ 2,17	R$ 651,00
66	300,00	UND	CARTÃO COMEMORATIVO 9X14 CM EM PAPEL GLOSSPAPER	--	--	R$ 3,44	R$ 1.032,00
74	800,00	UN	COPOS PERSONALIZADOS PLASTICOS TIPO LONG DRINK 330 ML - CORES LEITOSAS	--	--	R$ 2,99	R$ 2.392,00
78	6,00	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA 3MTX1,20MT	--	--	R$ 7,00	R$ 42,00
80	300,00	BLOCO	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.	--	--	R$ 8,35	R$ 2.505,00
Total							**R$ 35.164,44**

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Setembro de 2019.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B36A3507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - RREO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.139.873,00	13.139.873,00	8.167.057,21	62,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.221.328,00	4.221.328,00	2.882.246,99	68,28
1.1.1- IPTU	3.200.936,00	3.200.936,00	2.117.505,43	66,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.020.392,00	1.020.392,00	764.741,56	74,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	899.704,00	899.704,00	909.537,09	101,09
1.2.1- ITBI	893.088,00	893.088,00	900.065,27	100,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.616,00	6.616,00	9.471,82	143,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.127.604,00	6.127.604,00	3.153.500,20	51,46
1.3.1- ISS	5.616.604,00	5.616.604,00	2.984.326,25	53,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	511.000,00	511.000,00	169.173,95	33,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.891.237,00	1.891.237,00	1.221.772,93	64,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.185.430,00	50.185.430,00	33.796.176,35	67,34
2.1- Cota-Parte FPM	20.101.460,00	20.101.460,00	13.602.731,02	67,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.768.870,00	18.768.870,00	12.799.100,15	68,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.332.590,00	1.332.590,00	803.630,87	60,31
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.400.000,00	26.400.000,00	17.016.963,35	64,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	84.453,84	61,20
2.5- Cota-Parte ITR	343.470,00	343.470,00	14.278,04	4,16
2.6- Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	3.077.750,10	97,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.325.303,00	63.325.303,00	41.963.233,56	66,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.696,91	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.110.771,00	1.110.771,00	1.435.532,49	129,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.759,00	540.759,00	549.124,68	101,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.316,00	8.316,00	3.041,35	36,57
5.3- Transferências Diretas - PNAE	435.735,00	435.735,00	289.158,80	66,36
5.4- Transferências Diretas - PNATE	107.425,00	107.425,00	583.735,61	543,39
5.5- Outras Transferências do FNDE	18.536,00	18.536,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	10.472,05	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.930.165,00	1.930.165,00	537.987,23	27,87
6.1- Transferências de Convênios	1.930.165,00	1.930.165,00	523.295,00	27,11
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	14.692,23	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.040.936,00	3.040.936,00	1.978.216,63	65,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.770.568,00	9.770.568,00	6.598.508,74	67,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.753.774,00	3.753.774,00	2.559.819,82	68,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.280.000,00	5.280.000,00	3.403.392,48	64,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.600,00	27.600,00	16.890,77	61,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	68.694,00	68.694,00	2.855,50	4,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	630.000,00	630.000,00	615.550,17	97,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.453.631,00	16.453.631,00	12.031.137,35	73,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.453.631,00	16.453.631,00	12.005.727,74	72,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	25.409,61	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.683.063,00	6.683.063,00	5.407.219,00	80,91

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		11.891.697,27	7.576.686,56	63,71	7.576.686,56	63,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.337.506,21	4.337.506,21	2.584.522,87	59,59	2.584.522,87	59,59	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.554.191,06	7.554.191,06	4.992.163,69	66,08	4.992.163,69	66,08	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.561.933,73	5.000.988,59	3.621.340,48	72,41	2.995.349,23	59,90	625.991,25

14.1- Com Educação Infantil	284.976,89	284.976,89	152.097,43	53,37	152.097,43	53,37	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.276.956,84	4.716.011,70	3.469.243,05	73,56	2.843.251,80	60,29	625.991,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.453.631,00	16.892.685,86	11.198.027,04	66,29	10.572.035,79	62,58	625.991,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.572.035,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	439.054,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.511.321,69	7.499.321,69	4.897.847,31	65,31	4.426.389,05	59,02	0,00
22.1 - Creche	5.315.170,56	5.306.170,56	3.703.325,49	69,79	3.311.467,23	62,41	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.730.315,53	2.730.315,53	1.775.698,48	65,04	1.775.698,48	65,04	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.584.855,03	2.575.855,03	1.927.627,01	74,83	1.535.768,75	59,62	0,00
22.2 - Pré-escola	2.196.151,13	2.193.151,13	1.194.521,82	54,47	1.114.921,82	50,84	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.892.167,57	1.892.167,57	960.921,82	50,78	960.921,82	50,78	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	303.983,56	300.983,56	233.600,00	77,61	154.000,00	51,17	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.092.802,06	17.662.047,13	12.987.166,34	73,53	11.127.572,33	63,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.831.147,90	12.270.202,76	8.461.406,74	68,96	7.835.415,49	63,86	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.261.654,16	5.391.844,37	4.525.759,60	83,94	3.292.156,84	61,06	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2R7E- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	24.604.123,75	25.161.368,82	17.885.013,65	71,08	15.553.961,38	61,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.407.219,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	277.728,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	108.181,58
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.793.128,99
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	9.760.832,39
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.759,00	576.749,56	543.222,52	94,19	341.628,31	59,23	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.116.842,67	3.762.377,86	3.235.782,94	86,00	1.469.617,25	39,06	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.657.601,67	4.339.127,42	3.779.005,46	87,09	1.811.245,56	41,74	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	28.261.725,42	29.500.496,24	21.664.019,11	73,44	17.365.206,94	58,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	439.054,86	102.847,64
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	12.005.727,74	549.124,68
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	10.572.035,79	408.485,39
47.1 Orçamento do Exercício	10.572.035,79	341.628,31
47.2 Restos a Pagar	0,00	66.857,08
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	25.409,61	2.757,64
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.898.156,42	246.244,57
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.898.156,42	246.244,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/set/2019 as 10h e 15m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1724AEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N°527 /GP/2019
A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 04/2019 torna público o resultado final para homologação, por ordem de classificação com acertos para desempate conforme critérios do edital, já corrigido pelo recurso apresentado.

CLASSIF.	CANDIDATO	CPF	NOTA	ESPECIFICA	Nascimento
1	LUCAS DE ALBURQUERQUE SILVA	005.642.242-35	92	19	03/05/1992
2	ERNANE RENATO KARNOPP	007.953.752-98	82	17	01/11/1991
3	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	026.231.042-20	80	16	09/05/1999
4	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	723.193.482-04	78	17	14/10/1982
5	LUCAS LEONARDO GALVÃO BORELA	017.448.922-61	78	15	08/07/1997
6	ROSIMEIRE DOS SANTOS ARAUJO	028.709.692-01	76	15	30/01/1995
7	VALDEIZA AIKANÃ KWAZÁ	034.234.552-41	76	16	17/07/1995
8	FRANCILENE HENRIQUE ROSA	044.939.212-00	76	16	03/11/1997
9	MIGUEL RUIZ FILHO	240.117.039-15	74	15	22/07/1958
10	CAROLINA CARDOSO GUEDES	017.921.001-75	74	16	23/11/1993
11	VERONICA ALVES DE MEDEIROS	097.685.604-28	74	16	28/08/1995
12	FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS	025.723.342-32	74	15	08/12/1995
13	JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	763.603.422-00	72	16	18/07/1983
14	ESTER ALVARENGA FERREIRA RIBEIRO	030.231.992-13	72	15	30/08/1996
15	ANDRESSA JANUARIO SANTOS	035.317.572-29	72	15	05/10/1997
16	LUCIANO SIQUEIRA JUNIOR	006.459.162-00	72	15	02/06/2000
17	CRISTIANE DA SILVA QUEIROZ ALTINO	009.041.562-06	70	14	11/01/1990
18	ANA CLEIDE DE FRANÇA	010.312.302-46	70	15	28/08/1990
19	ESDRA NASCIMENTO DORIGUETTI	010.048.252-00	70	15	20/04/1992
20	FELIPE DE ALBURQUERQUE SILVA	005.642.232-63	70	16	03/05/1992
21	SUELEN CRISTINA DA COSTA DIAS	033.590.542-02	70	14	21/03/1997
22	JAQUELINE CARVALHO FRANCEZ	035.086.642-28	70	14	21/09/1998
23	ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK	039.550.982-30	70	14	08/03/1999
24	GISLAINE MARQUEZIM BENTO HUBINER	000.885.599-47	68	15	07/07/1977
25	ELISANGELA JERONIMO BORGES ROMANINI	623.900.072-87	68	14	09/10/1979
26	VALERIA CASTRO DE SOUZA	824.596.062-49	68	14	20/05/1983
27	ROBERTA VANESSA DA SILVA	993.963.602-44	68	14	30/10/1987
28	LUCAS DAL CORTIVO DE SOUZA	009.369.432-62	68	15	21/07/1992
29	SIDINEIA PAREDES LINO	035.117.802-33	68	15	11/12/1996
30	JAINE OLIVEIRA DA SILVA	053.917.082-81	68	15	10/03/2000
31	MARIA BRAMBILA SANCHES	528.835.902-49	66	14	09/05/1977
32	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	894.605.102-72	66	14	12/08/1984
33	DENISE SILVA MARTINS	828.302.902-91	66	14	26/07/1985
34	FABIANA GOMES AGUIAR	980.657.852-04	66	14	01/11/1988
35	JULIANA MESSIAS DA SILVA	005.826.822-74	66	14	08/02/1990
36	ALINE GREICIELE COUTINHO SANTOS	020.051.832-10	66	14	16/03/1991
37	VANESSA OLIVEIRA RODRIGUES	014.766.442-09	66	14	20/01/1992
38	ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	003.081.892-30	66	14	14/03/1993
39	LORRAINE TAINARA ANTUNES	021.756.172-11	66	13	03/10/1996
40	THAIS CAROLINA NEVES BUTSKE	034.755.132-77	66	13	20/10/1997
41	GILMARA RIBEIRO DO CARMO	048.825.022-67	66	13	17/11/2000
42	IAN GLEIKE SILVA NEVES	051.699.222-80	66	14	25/02/2001
43	DANIELA DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS	002.050.092-04	64	15	20/04/1989
44	RENAN BRAIAN SILVA	995.768.302-06	64	13	24/02/1990
45	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	841.255.942-87	64	14	09/06/1994
46	SONIA ALVES DA SILVA JESUS	042.930.981-35	64	13	22/01/1995
47	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	033.443.942-66	64	14	01/07/1997
48	NATHALIA GONÇALVES SOUZA	035.658.062-81	64	13	18/10/1998
49	MATHEUS VIDAL DE SOUSA	035.082.212-37	64	13	08/01/1999
50	SABRINA PERES DE OLIVEIRA	060.858.962-47	64	14	04/03/2001
51	HILDA APARECIDA SOUPINSKI	426.179.102-10	62	14	27/09/1973
52	SANDRA APARECIDA BECALLTO ARAUJO	498.249.612-91	62	13	27/09/1973
53	ANGELITA DOS SANTOS SOARES	419.399.132-68	62	12	16/10/1975
54	ELIANA DE MORAIS DO NASCIMENTO	846.212.572-34	62	13	08/12/1984
55	ADÃO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	964.812.852-91	62	13	06/03/1988
56	ELICA GONÇALVES DE JESUS	953.354.552-68	62	13	21/03/1988
57	MARIANA FUZARI	949.494.842-49	62	13	31/03/1988
58	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	973.431.292-87	62	13	05/05/1989
59	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	009.390.102-08	62	13	12/09/1992

60	LUANA PEREIRA PITANGA	016.144.592-66	62	13	24/01/1993
61	TARSIS DE FARIA PEREIRA	007.833.482-90	62	13	10/01/1994
62	FRANCINE FRAGA BEHENCK	014.490.392-00	62	12	01/02/1995
63	ANDRESSA SANTOS LEITE	026.935.602-92	62	13	17/07/1996
64	RUTIELE NUNES SILVA	036.261.692-27	62	14	12/07/1997
65	DAIANE FERREIRA DA COSTA	039.618.682-30	62	13	07/07/1998
66	VITÓRIA APARECIDA MORAES VIEIRA	538.549.242-53	62	13	18/05/1999
67	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	033.255.702-24	62	13	28/05/2000
68	LAYLA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	040.013.742-93	62	12	21/02/2001
69	KAROLINA FERREIRA DA SILVA	714.381.902-63	60	13	28/11/1981
70	MICHELE PEREIRA DA COSTA	762.547.202-72	60	13	09/05/1984
71	DOM MICHEL PERES DE OLIVEIRA	855.858.582-20	60	12	21/07/1987
72	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	004.022.262-40	60	12	03/10/1989
73	ERISON MARQUES LUCENA	992.424.512-15	60	13	03/07/1990
74	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARAES	965.645.392-15	60	13	04/07/1990
75	CARINE JANONES KAWANAMI	017.493.692-30	60	13	03/07/1992
76	CAMILA SILVA BARBIERE BEHENCK	029.721.622-85	60	13	15/09/1995
77	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	030.655.932-38	60	12	14/03/1997
78	SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA	034.030.992-02	60	13	21/07/1998
79	MARIA MARGERETE BIJOS	630.945.252-53	58	12	14/10/1978
80	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	894.637.062-91	58	13	01/06/1984
81	DENIELE APARECIDA DA FONSECA	770.963.632-20	58	13	26/07/1984
82	PRISCILA RODRIGUES CANDIDO ARCANJO	829.741.012-91	58	13	27/01/1986
83	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	998.477.442-20	58	12	05/12/1986
84	MARCOS SIMÃO DA COSTA	007.346.522-40	58	11	27/02/1989
85	JOCELINO MANOEL ALVES	007.948.472-77	58	12	07/12/1990
86	MONICA TAILINE MACHADO	004.435.332-45	58	12	25/06/1991
87	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	020.913.272-80	58	12	28/06/1993
88	ANDRÉ STRUTZ	005.549.312-22	58	12	21/10/1993
89	DANIELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	024.641.652-12	58	12	07/01/1995
90	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	035.638.352-09	58	11	29/01/1997
91	INGRID FERREIRA XAVIER	023.820.982-28	58	13	21/09/1997
92	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	017.884.192-78	58	12	07/06/1998
93	NICÁCIA VIDAL GUIMARÃES	602.194.245-00	56	12	17/04/1967
94	EDILENE SILVA DOS REIS	389.507.072-62	56	13	07/04/1971
95	ALESSANDRA FRANCO BENEVIDE	906.022.502-34	56	12	16/02/1986
96	FLAVIA RENATA GUERRA MOTA	882.899.662-53	56	12	29/01/1987
97	RAQUEL DA SILVA MONTANHA	023.347.102-29	56	11	21/10/1995
98	ELAINE APARECIDA NIDJO DE MELO	010.552.372-08	56	11	06/07/2000
99	RUTE FEITOSA DA SILVA MAINO	584.605.602-44	54	12	20/10/1970
100	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	54	11	31/03/1978
101	NISSE MERCLY DE ANDRADE	653.502.002-91	54	11	22/12/1979
102	ROSIANI MARIA DA SILVA HERREIRA	908.106.942-04	54	12	06/11/1986
103	MARCELA GONÇALVES TOSTAS	962.461.462-87	54	11	30/09/1987
104	CLEIDEMARA LORETTI	024.614.662-11	54	12	01/09/1991
105	SALATIEL RIBEIRO LEÃO	008.319.922-55	54	11	30/09/1991
106	CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA	002.723.752-41	54	11	23/03/1992
107	HELLEM KARINI MESSIAS	016.734.312-24	54	11	22/06/1992
108	JAQUELINE MOTA DIAS MOREIRA	012.846.402-05	54	11	13/05/1993
109	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA	013.886.482-96	54	12	14/08/1993
110	ELAINE BRENDA FERREIRA VIEIRA	011.481.522-45	54	11	18/10/1993
111	CLEIDIANE PEDROSO SIMPLICIO	004.508.362-23	54	11	24/08/1997
112	FERNANDO SANTOS PREATO	008.382.772-25	54	11	17/05/1998
113	DAYNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	701.134.882-46	54	12	21/07/1998
114	LEIDIANE DE SOUZA OLIVEIRA DALAGO	053.598.332-89	54	12	08/03/1999
115	IDELMO RODRIGUES BARROS	602.610.139-04	52	12	28/10/1966
116	VIVIANE GUNCHOROWSKI CAVALCANTE	420.977.202-00	52	11	18/10/1972
117	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	647.048.742-49	52	11	02/11/1979
118	SANDRA LUCIA DA CRUZ	977.374.292-04	52	11	31/03/1984
119	MARIA CALIANE FERNANDES DA SILVA DIAS	022.768.465-69	52	10	20/01/1985
120	ALINE RIBEIRO RODRIGUES	002.614.052-76	52	9	19/05/1989
121	ALINE CRISTINA PEREIRA	011.080.622-20	52	11	10/03/1991
122	PATRICIA PEDRO DE SOUZA	020.126.252-58	52	11	17/08/1991
123	SANDY JANONES DA SILVA	021.382.252-08	52	11	26/05/1995
124	LAIS SILVA OLIVEIRA	023.513.172-54	52	11	23/01/1996
125	ELEN SANDY BARROS FARIA	047.924.282-89	52	11	22/09/1998
126	FABIANO MARTINS VIEIRA	033.309.082-97	52	10	04/04/1999
127	FRANCIELE GONCALVES DOS NASCIMENTO	034.929.932-30	52	9	30/08/1999
128	MAYRON LUIZ MAINO	033.271.872-74	52	12	31/01/2001
129	LUCIANA FREITAS SILVA	294.494.068-63	50	11	26/09/1978
130	MARIA DA PENHA ALMEIDA	678.274.032-04	50	11	13/10/1981
131	SHEILA CRISTINA DA SILVA	052.014.996-35	50	11	23/10/1981
132	ELIVANIA LUCIA DA SILVA	755.271.972-91	50	11	03/11/1983
133	JESSICA DE FREITAS CRUZ	010.466.042-28	50	11	17/07/1991
134	EDUARDA DAIANE PEREIRA FONSECA	033.547.112-99	50	11	09/05/1998
135	GABRIELA SOUSA MACIEL	040.298.132-40	50	10	22/04/1999

Pimenta Bueno, 23/09/2019

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 527/GP/2019

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria n° 533/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:586A8C3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 171/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.171/GAB/SEMASF/2019 Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00275-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 02 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao município de Vilhena- RO por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de conduzir os conselheiros do Conselho Municipal do Idoso e idosos que participarão do VII Encontro Estadual da Terceira Idade, no período de 28 à 30 de setembro de 2019. Conforme solicitação constante no memo. nº 420/DIV/PAIF/DPSB/SEMASF.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Edilei do Socorro Pedreira de Souza	286618	Gerente de Divisão	Vilhena-RO	2 1/2	R$: 200,00	R$: 500,00
Roni Gonçalves da Silva	255697	Motorista	Vilhena-RO	2 1/2	R$: 150,00	R$: 375,00
Fábio Roberto da Silva	318090	Assessor Nível I	Vilhena-RO	2 1/2	R$: 150,00	R$: 375,00
Total						**R$ 1.250,00**

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C9D13641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 172/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.172/GAB/SEMASF/2019 Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00274-000/2019.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 1/2 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar aos distritos de Jaci-Paraná e Abunã por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de executar serviços de roço e limpeza nas unidades dos distritos, realizar reparos no Centro de Convivência do Idoso em Abunã, no período de 08 à 12 de outubro de 2019. Conforme solicitação constante no memo. nº 065/DML/SEMASF.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
José Ribamar do Nascimento	246448	Artífice especializado	Jaci-Paraná e Abunã	4 1/2	R$:120,00	R$:540,00
Francisco Jerônimo do Nascimento	73891	Auxiliar de serviços Gerais	Jaci-Paraná e Abunã	4 1/2	R$:120,00	R$:540,00
Francinei de Souza Lima	73304	Auxiliar de serviços Gerais	Jaci-Paraná e Abunã	4 1/2	R$:120,00	R$:540,00
Paulo Sérgio Muniz Bezerra	244814	Artífice especializado	Jaci-Paraná e Abunã	4 1/2	R$:120,00	R$:540,00
Ivanildo Parente da Silva	71316	Auxiliar de serviços Gerais	Jaci-Paraná e Abunã	4 1/2	R$:120,00	R$:540,00
Total						**R$:2.700,00**

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:04DD9A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
173/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.173/GAB/SEMASF/2019 Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00276-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 02 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Município de Vilhena/RO por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de participarem do VII Encontro Estadual da Terceira Idade, no período de 28 à 30 de setembro de 2019, no período de 28 à 30 de setembro de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº063/CMI/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Francisca Vanusa Silva Soares	198897	Presidente/ CMI	Vilhena/RO	2 1/2	R$:150,00	R$:375,00
Singredi Souza Lima	316952	Secretária Executiva CMI	Vilhena/RO	2 1/2	R$:150,00	R$:375,00

Vitor Hugo Araújo da Costa	71556	Motorista	Vilhena/RO	2 1/2	R$:150,00	R$:375,00
Total						**R$:1125,00**

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1179059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 262/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 262/GAB/SEMED Porto Velho, 19 de Setembro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-08/CME/GAB/SEMED/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo,relacionados, para deslocarem-se até a cidade de Fortaleza/CE, meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do VI Congresso Nacional de Educação - CONEDU, no período de 23 a 27 de Outubro de 2019. Conforme solicitação constante no memorando nº 11/ASS/PRES/CME-2019.

Matríc.	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Destino	QT	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
302836	Magda Regina Dias Farias	Conselheira	Fortaleza /CE	4/½	R$ 500,00	R$ 2.500,00
Auxílio Deslocamento				½	R$ 250,00	
3690	Alessandra Souza da Silva	Técnica	Fortaleza /CE	4/½	R$ 500,00	R$ 2.500,00
Auxílio Deslocamento				½	R$ 250,00	

Neste mesmo ato, em razão da vigência do Decreto nº 16.178 de 17 de setembro de 2019, t**ornar sem efeito** a publicação da Portaria nº 179/GAB/SEMED (DOM nº…2531… de .27..de.Agosto..de 2019) que anteriormente divulgou o objeto da presente sem as devidas alterações sob a égide do referido Decreto.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 4.037/I de 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C0E3BD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2019/SEMED

Portaria nº 252/2019/SEMED Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-149/2019.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ¹/² (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar monitoramento nas turmas do Projeto de Correção de Fluxo, nas escolas rurais em parceria com o Instituto Ayrton Senna. Nos períodos de **23 a 28/09/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 1222/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 22/08/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71.621	Professor NII	Reserva Bom Futuro, Distrito de Jaci Paraná e Distrito de Vista Alegre do Abunã	**5 ¹/²**	80,74	444,07
Tânia Maria Pereira dos Santos	71.770	Professor NII		**5 ¹/²**	80,74	444,07
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181363	Professor NII		**5 ¹/²**	80,74	444,07
Fernanda Oliveira de Souza Simões	28375	Professor NII		**5 ¹/²**	80,74	444,07
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		**5 ¹/²**	75,02	412,61
TOTAL						**2.188,89**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F8136BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2019/SEMED

Portaria nº 256/2019/SEMED Porto Velho, 20 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-153/2019.

RESOLVE
Arbitrar e Conceder: 3 1/2 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo realizar Inspeção Escolar na escola: EMEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho. No período de **24 a 27/09/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 1237/DIIE/DPE/SEMED de 22/08/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria do Socorro da Costa Santos	97205	Especialista	Nova Califórnia	3 1/2	80,74	282,59
Patrícia Nascimento de Souza Lucena	879.215	Prof N II		3 1/2	80,74	282,59
Suzielen Andrade de Carvalho	135401	Prof N II		3 1/2	80,74	282,59
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	Motorista		3 1/2	75,02	262,57
TOTAL						**1.110,34**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7F5C4231

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 068/2019/GAB/SEMFAZ, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.12930-000/2019**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Concessão de 3,5 (três e meia) diárias, para o servidor Hueliton Mendes Rodrigues, Chefe da Assessoria Técnica, matricula 52283, CPF 904.045.482-53, se deslocar via aérea no período de 25/09/2019 a 28/09/2019 até a cidade do Rio de Janeiro - RJ com objetivo de participar de reunião com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal, conforme Ofício nº 63/DPGE/GAB/SEMPOG/2019, de 20 de Setembro de 2019.

Nome	Cad	Cargo/Função	Destino	Qt	Vlr. Un.	Vlr. Total
Hueliton Mendes Rodrigues	52283	Chefe da Assessoria Técnica	Rio de Janeiro - RJ	3,5	R$ 500,00	R$ 1.750,00
			Auxilio deslocamento	0,5	R$ 250,00	R R$ 250,00
TOTAL						**R$ 2.000,00**

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:919411C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 16.204 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.560 de 18 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.023	25.000,00	-
			3.3.90.14	1.023	-	25.000,00
SUBTOTAL					**25.000,00**	**25.000,00**
TOTAL					**25.000,00**	**25.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 15.647 de 19.12.2018 e o Decreto n° 15.648 de 19.12.2018 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AD376A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.205 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.560 de 18 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.536,56 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.47	1.000	2.536,56	-
			3.3.90.30	1.000	-	2.536,56
SUBTOTAL					**2.536,56**	**2.536,56**
TOTAL					**2.536,56**	**2.536,56**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 15.647 de 19.12.2018 e o Decreto n.° 15.648 de 19.12.2018 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ABF07CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.206 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 24.286,94 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.30	1.000	16.227,23	-
			3.3.90.39	1.000	22,92	-
			4.4.90.52	1.000	27,85	-
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem – Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre	FIS	3.3.90.30	1.000	1.313,44	-
			4.4.90.52	1.000	29,75	-
13.01.27.813.344.2.824	Viver Ativo – Manutenção de Atividades Físicas Orientadas para a 3ª idade	FIS	3.3.90.30	1.000	1.313,59	-
13.01.27.813.344.2.825	Ruas de Lazer – Manutenção dos Eventos de Lazer em Ruas, Praças, Parques, Vilas e Distritos	FIS	3.3.90.30	1.000	3.489,14	-
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FIS	3.3.90.30	1.000	114,48	-
			3.3.90.39	1.000	748,54	-
			4.4.90.52	1.023	1.000,00	-
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.000	-	9.039,06
			3.3.90.33	1.000	-	14.247,88
			3.3.90.33	1.023	-	1.000,00
SUBTOTAL					**24.286,94**	**24.286,94**
TOTAL					**24.286,94**	**24.286,94**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:78106CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 049/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 049/2019 Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00070-000/2019.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 04 (cinco) diárias ½ (meia), mais auxílio deslocamento ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, para tratar acerca da discussão sobre o texto final do Plano Diretor, bem como, demais minutas de Leis Urbanísticas que fazem parte do objeto do referido contrato, na sede do Instituto Brasileiro de Administração Municipal/IBAM, nos dias 25 a 28/09/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 017/GAB//SEMPOG de 20/09/2019.

NOME	**CAD.**	**FUNÇÃO**	**DESTINO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**½**	**AUXILIO DESLOCAMENTO**	**VALOR TOTAL R$**
JOSÉ CANTÍDIO PINTO	294736	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	RIO DE JANEIRO/RJ	620,00	310,00	310,00	3.100,00

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:146FB884

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 050/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 050/2019 Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00070-000/2019.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 04 (cinco) diárias ½ (meia), mais auxílio deslocamento ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, para tratar acerca da discussão sobre o texto final do Plano Diretor, bem como, demais minutas de Leis Urbanísticas que fazem parte do objeto do referido contrato, na sede do Instituto Brasileiro de Administração Municipal/IBAM, nos dias 25 a 28/09/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 017/GAB//SEMPOG de 20/09/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	½	AUXILIO DESLOCAMENTO	VALOR TOTAL R$
RAISA TAVARES THOMAZ	104125	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	RIO DE JANEIRO/RJ	620,00	310,00	310,00	3.100,00

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:522BBBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 051/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 051/2019 Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00070-000/2019.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 04 (cinco) diárias ½ (meia), mais auxilio deslocamento ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, para tratar acerca da discussão sobre o texto final do Plano Diretor, bem como, demais minutas de Leis Urbanísticas que fazem parte do objeto do referido contrato, na sede do Instituto Brasileiro de Administração Municipal/IBAM, nos dias 25 a 28/09/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 017/GAB//SEMPOG de 20/09/2019.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	½	AUXILIO DESLOCAMENTO	VALOR TOTAL R$
RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR	41822	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	RIO DE JANEIRO/RJ	620,00	310,00	310,00	3.100,00

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4DF6DDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 343/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 343/DIC/SEMUSA Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00497-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4,5 diárias (Quatro e Meia Diárias), aos servidores abaixo relacionados, com objetivo de Abastecimento e Conferência de Medicamentos nas Unidades de Saúde ao Longo da BR-364 e Distritos (Total de 21 Unidades), no município de Porto Velho RO no período de 23 a 27/09/2019. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 331/2019, do Departamento de Assistência Farmacêutica.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Anilson Nascimento Santos	84468	Assistente Administrativo	4,5	75,02	337,59	Longo da BR-364 e Distritos – Porto Velho RO
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico	4,5	75,02	337,59	
Rafael Junior Suarez Montenegro	274423	Auxiliar de Serviços Gerais	4,5	75,02	337,59	
Sandra Rejane Marques Cavalcante	8070	Assistente Administrativo	4,5	75,02	337,59	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9B31CB0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
HOMOLOÇÃO DAS INSCRIÇÕES - DOS CREDENCIADOS A LICENÇA EVENTUAL INTERESSADOS NO PARQUE E ALIMENTAÇÃO PARA TRABALHAR NA 1º EDIÇÃO DA EXPOPORTO 2019

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos através do acordo de Cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **homologa as inscrições** dos Credenciados a Licença Eventual interessados no Parque e Alimentação para trabalhar na 1º Edição da EXPOPORTO 2019, que será realizado nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.
EDITAL 016/2019 - RECOLHIMENTO DO LIXO SELETIVO - LICITAÇÃO DESERTO
EDITAL 017/2019 - EXPLORAÇAÕ DO ESTACIONAMENTO - LICITAÇÃO DESERTO

PARQUE DE DIVERSÕES E BRINQUEDOS	
NOME	OBJETO DO CREDENCIAMENTO
Marcelo da Silva	Jogos de dados
Demostenes da Silva	Mesa de Dado Clube
Manoel Santiago da Silva	Barraca de jogos
Joelma da Conceição Cardoso Barbosa	Pescaria
Maria Garcia	Mesa de Dado Clube
Esdras Urenhas Soares	Tiro ao Alvo e Pescaria
Joelson Cicero Cardoso Barbosa	Tomba Lata
Eliete Celestino Fernandes	Parque, pula - pula, tobogã, roda gigante e outros.
José Fernandes	Pula - pula e Inflável
Francisco da Costa Lemos	Brinquedos
Auricelio Damasceno Aguiar	Pescaria
Julio Cezar Silva dos Reis	Fliperama
Antônia Alberani Damasceno Aguiar	Brinquedos, infláveis, bonecas, disco voador, dinossauro, bolinha de sabão
Viciney de Souza Lima	Pescaria
Paulo Henrique Cardoso	Laça - laça
Marilene Cardoso da Costa	Jogo de clube
Cristielen Rodrigues Pereira	Jogo jumbinho
Total:	17

ALIMENTOS, BEBIDAS E AMBULANTES	
NOME	OBJETO DO CREDENCIAMENTO **(AMBULANTE)**
Aline de Souza Batista	Pipoca, banana frita, água e refrigerante
Maria Raimunda Ferreira Araújo	Carrinho de Curros, pipoca doce e salgada, banana doce e salgada
Gisele Sales de Magalhães	Pipoca doce e salgada, banana frita e salgada e churros
Janete Rocha da Silva	Pipoca doce e salgada, banana frita e batata frita
José Pereira dos Santos	Carro de Pipoca e Banana
Vantoil Aparecido Pedro Noronha	Brinquedo e Balão
Ailton Silva Costa	balão
Mario Matos	Brinquedos Luminosos
Janaína Ferreira de Souza	Pipoca e etc
Ana de Morais Noronha	Bijuteria, brinquedos, balão e algodão doce
Sueldo Sitônio da Silva	Algodão doce
Lucílio Rodrigues	Brinquedos, balões e laços
Clarice Gustavo	Pipoca doce e salgada, banana frita, pirulito, balas, água, refrigerante e cerveja
Graucia de Morais Noronha	Balão, bola, pipoca, churros e algodão doce
Thamires Sousa Lima	Bola, balão e brinquedo
Jose Aclécio Paulino da Silva	Pipoca, banana, água mineral, refrigerante, cerveja e algodão doce
Rosa Alves Fernandes	Pipoca doce e salgada, água, dindin, balas
Manoel Correia Coutinho	Pipoca
Ricardo Vasconcellos de Azevedo	Raspadinha e pipoca
Thalisson Viera Costa	Churros e água
ALIMENTOS, BEBIDAS E AMBULANTES	
NOME	OBJETO DO CREDENCIAMENTO **(carro tipo trailer)**
Marcos José de Araújo Lima	Batatas fritas em geral
Luciene Lopes de Souza	Hambúrguer
Sebastião Martins da Silva	Batata frita e lanches
Poliane Morais Noronha	Cachorro quente
Jaliany Monteiro de Oliveira	Pastel e Pizza
Ana Lúcia de Paula	Cachorro quente, bolo de pote, cural, dentre vários outros
Brena Soares Machado	Esfirras e Pizza
Erica da Silva Lima	Pastel, churros, crepe, sucos
Ediene Silva de Lima	Cachorro quente,pastel, churros, crepe
ALIMENTOS, BEBIDAS E AMBULANTES	
NOME	OBJETO DO CREDENCIAMENTO
' Pinto Pinheiro	pastelaria
Luiz Eduardo de Oliveira Silva	Churrasco grego e cachorro quente
Mainne Renata Marques Lustosa	Caldos, sopas, pasteis, doces e tapioca
Jésic Soares de Lima	Cerveja, cerveja suja, refrigerantes água
Nair Garcia	Pastelaria
Alex Moreira de Albuquerque	Picanha e carne de sol e entre outros
Jacinta Silva	Comidas típicas,picanha na chapa e galinha picante
Rosimelry Luciano Arruda	Comidas típicas
Erivana Aparecida Vieira de Alencar Marques	Espetinho e prato executivo
Rosele Vieira da Cruz	Cerveja Suja
Juliane Evelin da Silva	Cachorro quente, pastel, suco, refresco, churrasco grego, sanduíche
Jesuina das Graças Aranha Bastos Fernandes	Sorvete e Milk Shake
Gilson Ferreira da Silva	Picanha na chapa, comidas em geral
Raimundo Pereira da Silva	Pipoca
Maria da Rocha de Campos	Dindin Gourmet, churros, bolos, mingau, crepes, açaí, sorvete
Geiciele Cunha Pereira	Churrasco Grego
Miriam Alves de Souza	Churros e água
Claudia Soares Pereira	Pasteis, sucos, refrigerantes e água
Daiane Queli Queiroz Parente	Churros, água, refrigerante, cerveja

Edivaldo Linhares de Mesquita	Alimentos
Claudinei Ribeiro Brazao	Churrasco e grils, refrigerantes,sucos, água, cervejas e etc.
Cosme Bonfim Bispo	Crepes e Churros
Eliane M. Hazan de Sá	Pizza e crepe
Illy Dalila E. de Oliveira	Batata espiral, refrigerantes, água, brigadeiro, dindin gourmet
Eubenir Ferreira de Andrade	Restaurante
Rosimar Vieira Costa	Comidas típicas
Solange de Souza Lima	Alimentos
Gilda Frota Mendes Neta	Pratos de espetinho, cachorro quente, tapioca recheada
Raimundo Candido da Silva	Bebidas
Claudenor Silva do Nascimento	Bebidas em geral
Hélio Ferreiro Braga	Bebidas em geral
Ivete Duarte Moreira Ihida	Comidas típicas e bebidas
Antonio Carlos do Nascimento Alves	lanches
Adeniza do Nascimento Fernandes	Sorvete Americano
Kely Cristina Ferreira Melo	Sorvete e Milk Shake
Francinês Breves de Souza	Tacacá, Acarajé e sucos
Ernesto Gonçalves Novais	Sorvete americano
Erlane Cristina de Araújo	Pipoca, banana frita
José Gonçalves da Cruz	Pasteis, salgados, sucos
Catiane Sousa dos Santos	Alimentos
Ana Carolina Nascimento dos Santos	Batata no cone, churros recheados, sucos
Raimundo Pucino Lisbôa	Alimentos
Diego Freitas Rosa dos Santos	Doces em geral, maça do amor, bolo de milho e etc
Jeorgina Soares de Lima	Churros, água, refrigerantes, cerveja suja
Gislane Meirelles do Nascimento	Água, cerveja suja
Deusilene Santana Leão	Churros, água, refrigerantes, cerveja
Valdineia Rodrigues de Meireles Nascimento	Doce, derivado de milho, cachorro quente, água, refrigerante
Francisco Marconi de Araújo	Churrasco Grego
Lucas Silva Teles	Restaurante
Iasmini Caroline Nascimento de Miranda	Coquetéis
Vitória Oliveira da Silva	Dindin de frutas, caldos, água mineral
José Lopes de Almeida	Cerveja suja
Iugo da Silva Oliveira	Batata frita no cone
Lidiane Bignati de Souza	Bebidas
Delmira Cucato Luiz	Derivados do milho
Dielene Nunes Cardoso	restaurante
João Paulo da Silva Freitas	Bebidas em geral
Emily de Souza Farias	Alimentos
Jo Antonia F. Carvalho	Restaurante
Eny Pereira da Silva	Restaurante
Maria de Fatima Soares Ferreira Silva	Cachorro quente, dindin, água, refrigerantes, bolo e etc
Ingra Eriana Alencar Castiel	Churrasco Grego
Daiane Garcia do Nascimento	Doces
Leoneide Silvana de Sousa	Comidas típicas
Silvio ricardo da Silva e Silva	Espetinhos e comidas típicas
Thayná Juliana Farias Lemos	Sorvete
Rosineide Soares Oliveira	Churrasquinho, comidas típicas, refrigerantes
Marileuza Cardoso da Silva Brito	Restaurante
Maicon Nascimento da Silva	Pipoca doce e salgada, banana frita, batata frita, água
Liliane melo Guimarães	Sorvete e milk Shake
Valdir Sales O. Júnior	Bebidas em geral
Samila Natane C. de Oliveira	Comidas típicas
Paulo Roberto Pereira de Lima	Restaurante
Janaina Silva Moraes	Sorvete na chapa
Francisca Luiza da Silva Nascimento	Comidas típicas, espetinho e etc
Nadir Rodrigues	Crepe, água, refrigerante, lanches na chapa, cachorro quente, cerveja
Elizabeth Alleyne da Costa	Restaurante
Josué Fernandes Bandeira	Churros
Irma dos Santos Peres	Sorvetes e açaí expresso
Flavio Silva do Nascimento	Comidas típicas, churrasquinho e etc
Total:	109

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos –SEMUSB

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer –SEJUCEL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:24103BF6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Ano X, nº2543 de 12.09.2019, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRP nº 026/2019** – **Pregão Eletrônico 056/2019 – Licitação nº – 768006. Processo nº 08.00218/2016,** cujo objeto é o Registro de Preços - RP, para eventual Aquisição de Rouparia Hospitalar (Enxoval), conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.AVENTAL CIRÚRGICO TIPO CAPOTE de brim PESADO, 100% algodão, cor verde claro, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tamanho único, com pintura silkada do brasão do Município de Porto Velho medindo 11x07cm no peito esquerdo e emblema da maternidade no peito direito medindo 11x07cm, sendo o brasão nas cores oficiais e emblema da maternidade em azul claro. Conforme modelo Anexo II. Tamanho Único.	180	UNID.	PORTAL CONFECÇÃO	R$ 50,99	R$ 9.178,20	PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME Endereço: Rua: Juscelino Kubitscheck, nº 525 – Conjunto José Feliciano – Centro, Sapé-PB CEP: 58.340-000 Responsável: Alisson Gomes do Nascimento CPF: 101.680.774-00

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
2.BATA PARA PACIENTE, cor verde claro, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, confeccionada em brim leve, tamanho único, com pintura silkada do brasão do Município de Porto Velho no centro da parte da frente, medindo 18cmx11cm. Conforme modelo Anexo II.	1.200	UNID.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 24,16	R$ 28.992,00	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 03 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03.BATA PARA PACIENTE, cor verde claro, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, confeccionada em brim leve, tamanho único, com pintura silkada do brasão do município de Porto Velho no centro da parte da frente, medindo 18cmx11cm. Conforme modelo Anexo II.	400	UNID.	PROROUPAS	R$ 32,50	R$ 13.000,00	PROROPUAS CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 11.606.280/0001-00 Endereço: QI 02 LOTES 31/33 - TAGUATINGA/DF CEP: 72.135-020 Responsável: Silvério Silva Fonseca Neto CPF: 101.680.774-00

LOTE 04 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP						
4.CAMISINHA PARA CABO DE BISTURI, medindo 90cm, com diâmetro de 20cm em algodão cru.	60	UNID.	PROROUPAS	R$ 15,00	R$ 900,00	ROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 11.606.280/0001-00 Endereço: QI 02 LOTES 31/33 - TAGUATINGA/DF CEP: 72135020 Responsável: Silvério Silva Fonseca Neto CPF: 024.482.771-09

LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
05.CAMPO CIRÚRGICO para caixas em tecido brim pesado, cor verde claro, tingimento indanthrene, medindo 45x45cm.	260	UNID.	ACÁCIA	R$ 6,63	R$ 1.723,80	ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 25.073.995/0001-41 Endereço: RUA: QUIARI Nº 84 BAIRRO: SÃO GERALDO - BELO HORIZONTE – MG CEP: 31.050-590 Responsável: WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO CPF: 030.645.126-33

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
06.CAMPO CIRÚRGICO para cureta em brim pesado, cor verde claro, tingimento indanthrene, medindo 90cmx90cm.	120	UNID.	ACÁCIA	R$ 18,75	R$ 2.250,00	ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 25.073.995/0001-41 Endereço: RUA: QUIARI Nº 84 BAIRRO: SÃO GERALDO - BELO HORIZONTE – MG CEP: 31.050-590 Responsável: WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO CPF: 030.645.126-33

LOTE 07 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
07.CAMPO DUPLO confeccionado em tecido brim pesado, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, na cor verde claro. Medidas 50x50cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, Formando Uma Costura Embutida.	200	UNID.	ACÁCIA	R$ 11,25	R$ 2.250,00	ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 25.073.995/0001-41 Endereço: RUA: QUIARI Nº 84 BAIRRO: SÃO GERALDO - BELO HORIZONTE – MG CEP: 31.050-590 Responsável: WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO CPF: 030.645.126-33

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
08.CAMPO SIMPLES confeccionado em tecido brim leve, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, na cor verde claro, medidas 50x50cm (c x l), bordas embainhadas com retrocesso no início e final da costura.	260	UNID.	PROROUPAS	R$ 5,76	R$ 1.497,60	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 11.606.280/0001-00 Endereço: QI 02 LOTES 31/33- TAGUATINGA/DF CEP: 72135020 Responsável: Silvério Silva Fonseca Neto CPF: 024.482.771-09

LOTE 09 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
09.CAMPO SIMPLES confeccionado em tecido brim leve, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, na cor verde claro, medidas 80x80cm (c x l), bordas embainhadas com retrocesso no início e final da costura.	240	UNID.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 9,63	R$ 2.397,87	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
10.CAMPO FENESTRADO, em tecido brim pesado, cor verde claro,	162	UNID.	ACÁCIA	R$ 11,41	R$ 1.848,42	ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 25.073.995/0001-41

medindo 65x80cm, tingimento indanthrene.						Endereço: RUA: QUIARI Nº 84 BAIRRO: SÃO GERALDO - BELO HORIZONTE – MG CEP: 31.050-590 Responsável: WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO CPF: 030.645.126-33

LOTE 11 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
11.CAMPO FENESTRADO em brim pesado, cor verde claro, tingimento indanthrene, medindo 1,60x2,00, com fenestra de 12x26cm.	159	UNID.	RSA	R$ 38,99	R$ 6.199,41	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA-EPP CNPJ: 02.812.282/0001-57 Endereço: AV: DAS AMERICAS LOJA 210, BLOCO 4, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO CEP: 22.640-102 Responsável: ROSANA SAD ABRAHÃO CPF: 718.770.297-34

LOTE 12 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
12.CAMPO FENESTRADO confeccionada em tecido brim leve, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, na cor verde claro, retangular de abertura no centro do campo, medida do campo 50x50cm, medida de abertura 8x4cm, bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida.	143	UNID.	RSA	R$ 15,38	R$ 2.199,34	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA-EPP CNPJ: 02.812.282/0001-57 Endereço: AV: DAS AMERICAS LOJA 210, BLOCO 4, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO CEP: 22.640-102 Responsável: ROSANA SAD ABRAHÃO CPF: 718.770.297-34

LOTE 13 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
13.CAMPO FENESTRADO confeccionada em tecido brim leve, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, na cor verde claro, retangular de abertura no centro do campo, medida do campo 80x80cm, medida de abertura 8x4cm, bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida.	153	UNID.	RSA	R$ 18,95	R$ 2.899,35	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA-EPP CNPJ: 02.812.282/0001-57 Endereço: AV: DAS AMERICAS LOJA 210, BLOCO 4, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO, CEP: 22.640-102 Responsável: ROSANA SAD ABRAHÃO CPF: 718.770.297-34

LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
14.CAMPO LATERAL em brim pesado, cor verde claro, tingimento indanthrene, medindo 1,60x1,80m.	200	UNID.	RSA	R$ 34,70	R$ 6.940,00	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA-EPP CNPJ: 02.812.282/0001-57 Endereço: AV: DAS AMERICAS LOJA 210, BLOCO 4, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO, CEP: 22.640-102 Responsável: ROSANA SAD ABRAHÃO CPF: 718.770.297-34

LOTE 15 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
15.CAMPO DE MESA em brim pesado, cor verde bandeira, tingimento indanthrene, medindo 1,50x1,20m.	120	UIND.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 44,91	R$ 5.389,20	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 16 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
16.CAMPO RN em brim pesado, cor verde bandeira, tingimento indanthrene, medindo 1,20m X 1,20m.	163	UIND.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 25,76	R$ 4.198,88	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 17 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
17. CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA. Cor azul claro para Maternidade Municipal Mãe Esperança. Material: Tecido cedro leve super profissional ou similar, Características adicionais: brim leve 100% algodão, com tratamento antimicrobial, isento de quaisquer defeitos, com pintura silkada do brasão do Município de Porto Velho medindo 11x07cm no peito esquerdo e emblema da maternidade no peito direito medindo 11x07cm, sendo o brasão nas cores oficiais e emblema da maternidade em azul claro conforme modelo. Calça sem estampa. Forma de apresentação: composto por calça tipo pijama com elástico na cintura e camisa gola V com 2 bolsos e manga curta. Resistente a lavagem industrial. Personalização: Anexo II. TAMANHO: P=39, M=510,G=96,GG=21.	666	CONJ.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 44,89	R$ 29.896,74	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 18 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
18.CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA. cor verde claro para da maternidade municipal mãe esperança. material: brim leve, com tratamento antimicrobial, isento de quaisquer defeitos, com pintura silkada do brasão do Município de Porto Velho medindo 11x07cm no peito esquerdo e emblema da maternidade no peito direito medindo	669	CONJ.	PROROUPAS	R$ 70,23	R$ 46.983,87	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 11.606.280/0001-00 Endereço: QI 02 LOTES 31/33 - TAGUATINGA/DF CEP 72135020 Responsável: Silvério Silva Fonseca Neto CPF: 024.482.771-09

11x07cm, sendo o brasão nas cores oficiais e emblema da maternidade em azul claro conforme modelo. Forma de apresentação: composto por calça tipo pijama com elástico na cintura e camisa gola v com 2 bolsos e manga curta, resistente a lavagem industrial. Personalização: anexo II. TAMANHO: P=33, M=507, G=105, GG=24.						

LOTE 19 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
19.CAMISETAS DE MANGA CURTA GOLA POLO: para a UPA 24h. Confecção em 100% algodão, na cor azul royal; com gola polo em "V" proporcional, com reforço de ombro a ombro com 02 (dois) botões na cor da camisa; na frente da camisa um bolso do lado esquerdo medindo (14cm altura x 12cm largura) e no bolso logotipo da UPA 24 H; no ombro direito brasão da Prefeitura de Porto Velho medindo (5cm altura x 5cm largura) e brasão do Ministério da Saúde no ombro esquerdo medindo (4cm altura x 8cm largura);os logotipos das pinturas COM AS CORES OFICIAIS DOS EMBLEMAS E BRASÃO. O tecido deve apresentar aspecto uniforme, todas as costuras devem ser fixadas em costura dupla, ser isento de furos, deformações, marcas ou manchas, sem fios puxados, cortes ou rasgos, resistentes ao uso e às lavagens conservando a cor; arte fornecida pela SEMUSA; embalagem em saco plástico transparente contendo uma unidade cada embalagem com tamanho do número visível; modelo ilustrativo Anexo II. TAMANHO: P=12, M=156, G=112, GG=36, EG=16	332	UNID.	TÊXTIL POLO	R$ 23,04	R$ 7.649,28	ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME CNPJ: 03.180.328/0001-25 Endereço: RUA: RIO ITAPICURU Nº 40, BAIRRO: BRASÍLIA - FEIRA DE SANTANA - BA CEP: 44.088-432 Responsável: LAÍS MASCARENHAS BULOS BRITO CPF: 052.536.155-39

LOTE 20 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
20.CAMISETAS DE MANGA CURTA GOLA POLO: para as unidades do departamento. confecção em 100% algodão, na cor azul royal; com gola pólo proporcional, com reforço de ombro a ombro, com 02 (dois) botões na cor da camisa; na frente da camisa um bolso do lado esquerdo medindo (14cm altura x 12cm largura), no ombro direito brasão da Prefeitura de Porto Velho medindo (5cm altura x 5cm largura) e brasão do ministério da saúde no ombro esquerdo medindo (4cm altura x 8cm largura); nas costas o nome SEMUSA, os logotipos das pinturas com as cores oficiais dos emblemas e brasão. O tecido deve apresentar aspecto uniforme, todas as costuras devem ser fixadas em costura dupla, ser isento de furos, deformações, marcas ou manchas, sem fios puxados, cortes ou rasgos, resistentes ao uso e às lavagens conservando a cor; arte fornecida pela SEMUSA; embalagem em saco plástico transparente contendo uma unidade cada embalagem com tamanho visível; quantidades por tamanhos, modelo ilustrativo Anexo II. TAMANHO: P=78, M=226, G=138, GG=44, EG=10	496	UNID.	TÊXTIL POLO	R$ 28,22	R$ 13.997,12	ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME CNPJ: 03.180.328/0001-25 Endereço: RUA: RIO ITAPICURU Nº 40, BAIRRO: BRASÍLIA - FEIRA DE SANTANA - BA CEP: 44.088-432 Responsável: LAÍS MASCARENHAS BULOS BRITO CPF: 052.536.155-39

LOTE 21 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
21.CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA. Cor azul claro para UPA'S 24 Horas. Material: Tecido brim leve com tratamento anti-microbial, isento de quaisquer defeitos, COM ARTE SILKADA NO LADO DIREITO DO PEITO COM LOGO UPA24H NAS CORES VERDE, VEMRELHO E AZUL CONFORME MODELO E NO PEITO ESQUERDO LOGO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM VERDE E AZUL CONFORME MODELO. Forma de apresentação: composto por calça tipo pijama com elástico na cintura e camisa gola V com 2 bolsos e manga curta, Resistente a lavagem industrial. Personalização: Anexo II. TAMANHO: P=93, M=483, G=306, GG=27, EG=6	915	CONJ.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 44,80	R$ 40.992,00	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 22 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
22.CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, cor azul royal para UPA's 24 horas, tecido brim leve,	396	CONJ.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 47,22	R$ 18.699,12	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES

com tratamento anti-microbial, isento de quaisquer defeitos, com arte silkada no lado direito do peito com logo upa24h nas cores verde, vermelho e azul conforme modelo e no peito esquerdo logo do Ministério da Saúde em verde e azul conforme modelo. Forma de apresentação: composto por calça tipo pijama com elástico na cintura e camisa gola v com 2 bolsos e manga curta, resistente a lavagem industrial. Personalização: Anexo II. TAMANHO: P=72, M=177, G=114, GG=33						CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 23 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
23.CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA. cor verde bandeira para UPA's 24 horas, tecido brim leve, com tratamento anti-microbial, isento de quaisquer defeitos, com arte silkada no lado direito do peito com logo upa24h nas cores verde, vermelho e azul conforme modelo e no peito esquerdo logo do Ministério da Saúde em verde e azul conforme modelo. Forma de apresentação: composto por calça tipo pijama com elástico na cintura e camisa gola v com 2 bolsos e manga curta, resistente a lavagem industrial. Personalização: Anexo II. TAMANHO: P=27, M=99, G=57, GG=9	192	CONJ.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 52,08	R$ 9.999,36	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 24 - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
24.GORRO DESCARTÁVEL. Material tecido não tecido 100% polipropileno, modelo tiras, sem cor, gramatura cerca de 30 g/m2, tamanho único, tipo uso descartável, características adicionais 1 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	19.500	UNID.	HP	R$ 6,45	R$ 125.775,00	HP Serviços Combinado de Escritório - Eireli CNPJ: 29.188.156/0001-20 Endereço: RUA: DOM PEDRO II, Nº 3161 - SALA C, BAIRRO: EMBRATEL - PORTO VELHO - RO CEP: 76.820-825 Responsável: JÚLIO CESAR SILVEIRA CPF: 999.638.332-68

LOTE 25 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
25.GORRO DESCARTÁVEL. Material tecido não tecido 100% polipropileno, modelo tiras, sem cor, gramatura cerca de 30 g/m2, tamanho único, tipo uso descartável, características adicionais 1 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	6.500	UNID.	HP	R$ 6,45	R$ 41.925,00	HP Serviços Combinado de Escritório - Eireli CNPJ: 29.188.156/0001-20 Endereço: RUA: DOM PEDRO II, Nº 3161 - SALA C, BAIRRO: EMBRATEL - PORTO VELHO- RO CEP: 76.820-825 Responsável: JÚLIO CESAR SILVEIRA CPF: 999.638.332-68

LOTE 26 - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
26.JALECO. Tipo hospitalar Unissex, em tecido oxford 100% poliéster com microfibras, cor branca, mangas longas com bainha com punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; fenda atrás de 30 cm a partir da barra; As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Deverá ter como bordado a logomarca da UPA 24H (modelo em anexo) com medidas de 09cm de largura X 10cm de altura no ombro esquerdo, logomarca do brasão do município, medindo 05cm de largura X 06cm de altura, localizado no ombro direito e nome escrito SEMUSA na parte traseira, medindo 05cm de altura X de 20cm de largura, TODOS em silk screen. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Modelo Anexo II. TAMANHO: P, M, G, GG, EG.	938	UNID.	PORTAL CONFECÇÃO	R$ 34,54	R$ 32.398,52	PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 20.213.219/0001-86 Endereço: Rua: Juscelino Kubitscheck, nº 525 – Conjunto José Feliciano – Centro, Sapé-PB CEP: 58.340-000 Responsável: Alisson Gomes do Nascimento CPF: 101.680.774-00

LOTE 27 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
27.JALECO. Tipo hospitalar Unissex, em tecido oxford 100% poliéster com microfibras, cor branca, mangas longas com bainha com punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no	300	UNID.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 29,63	R$ 8.889,00	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; fenda atrás de 30 cm a partir da barra; As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Deverá ter como bordado a logomarca da UPA 24H (modelo em anexo) com medidas de 09cm de largura X 10cm de altura no ombro esquerdo, logomarca do brasão do município, medindo 05cm de largura X 06cm de altura, localizado no ombro direito e nome escrito SEMUSA na parte traseira, medindo 05cm de altura X de 20cm de largura, TODOS em silk screen. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Modelo Anexo II. TAMANHO: P, M, G, GG, EG.						

LOTE 28 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
28.JALECO. Tipo hospitalar Unissex, tamanhos, em tecido oxford 100% poliéster com microfibras, cor branca, mangas longas com bainha com punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; fenda atrás de 30 cm a partir da barra; As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Deverá ter como bordado 'Secretaria Municipal de Saúde' na parte frontal, 'Prefeitura de Porto Velho' com medidas de 9cm de largura X 10cm de altura, logomarca do brasão do município, medindo 5cm de largura X 6cm de altura, localizado no ombro direito, medindo, 05cm de altura X 20cm de largura, TODOS em silk screen. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Modelo Anexo II. TAMANHO: P=106, M=274, G=228, GG=44, EG=4	656	UNID.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 28,15	R$ 18.466,40	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 29 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
29.LENÇOL ADULTO, confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, na cor azul royal, medidas 220x160cm (c x l), conforme modelo Anexo II, com estampa centralizada silkada nas cores oficiais brasão do Município de Porto Velho no tamanho 18x11cm.	500	UNID.	PROROUPAS	R$ 39,00	R$ 19.500,00	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 11.606.280/0001-00 Endereço: QI 02 LOTES 31/33 - TAGUATINGA/DF CEP 72135020 Responsável: Silvério Silva Fonseca Neto CPF: 024.482.771-09

LOTE 30 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
30.LENÇOL ADULTO, confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, na cor branca, medidas 220x160cm (c x l), conforme modelo Anexo II, com estampa centralizada silkada do brasão do Município de Porto Velho em escala de cor preta, no tamanho 11cmx07cm.	970	UNID.	PROROUPAS	R$ 33,91	R$ 32.892,70	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 11.606.280/0001-00 Endereço: QI 02 LOTES 31/33 - TAGUATINGA/DF CEP 72135020 Responsável: Silvério Silva Fonseca Neto CPF: 024.482.771-09

LOTE 31 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
31.LENÇOL PARA BERÇO/INCUBADORA (tipo fronha), 75x50cm, tecido percal cor azul, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, com elástico deforma que calce o colchão como fronha, conforme modelo Anexo II, com estampa centralizada	260	UNID.	PROROUPAS	R$ 9,61	R$ 2.498,60	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 11.606.280/0001-00 Endereço: QI 02 LOTES 31/33 - TAGUATINGA/DF CEP 72135020 Responsável: Silvério Silva Fonseca Neto CPF: 024.482.771-09

silkada do brasão do Município de Porto Velho em escala de cor preta, no tamanho 11cmx07cm.						

LOTE 32- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
32.LENÇOL PARA BERÇO, medindo 130cm x 75cm, tecido percal, cor azul, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, conforme modelo Anexo II, com estampa centralizada silkada do brasão do Município de Porto Velho em escala de cor preta, no tamanho 11cmx07cm.	60	UNID.	ACÁCIA	R$ 12,00	R$ 720,00	ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 25.073.995/0001-41 Endereço: RUA: QUIARI Nº 84 BAIRRO: SÃO GERALDO - BELO HORIZONTE – MG CEP: 31.050-590 Responsável: WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO CPF: 030.645.126-33

LOTE 33 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
33.PANO DE BIOMBO em tecido algodão cru, resistente a lavagem hospitalar medindo 1,80x 1,60 cm, conforme modelo Anexo II, com estampa centralizada silkada do brasão do Município de Porto Velho em escala de cor preta, no tamanho 11cmx07cm.	210	UNID.	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 23,80	R$ 4.998,00	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 34 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
34.PROPÉS em brim pesado, cor verde-claro, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, com elástico, tamanho único que calce da numeração 36 a 43.	40	UNID.	ACÁCIA	R$ 11,75	R$ 470,00	ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 25.073.995/0001-41 Endereço: RUA: QUIARI Nº 84 BAIRRO: SÃO GERALDO - BELO HORIZONTE – MG CEP: 31.050-590 Responsável: WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO CPF: 030.645.126-33

LOTE 35 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
35.SACO DE HAMPER em algodão cru, cor branco diâmetro 54cm x 90cm de altura, fecho da borda por cordões, estampa silkada do brasão do Município de Porto Velho em escala de cor preta, no tamanho 11cmx07cm. Conforme modelo Anexo II	90	UNID.	ACÁCIA	R$ 28,88	R$ 2.599,20	ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 25.073.995/0001-41 Endereço: RUA: QUIARI Nº 84 BAIRRO: SÃO GERALDO - BELO HORIZONTE – MG CEP: 31.050-590 Responsável: WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO CPF: 030.645.126-33

LOTE 36 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
36.SACO DE HAMPER em algodão cru, cor branco 108cm de comprimento, 76cm de largura e 84cm de altura fecho da borda por cordões, estampa silkada do brasão do Município de Porto Velho em escala de cor preta, no tamanho 11cmx07cm. Conforme modelo Anexo II	90	UNID.	RSA	R$ 32,22	R$ 2.899,80	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA-EPP CNPJ: 02.812.282/0001-57 Endereço: AV: DAS AMERICAS LOJA 210, BLOCO 4, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO CEP: 22.640-102 Responsável: ROSANA SAD ABRAHÃO CPF: 718.770.297-34

LOTE 37 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
37.TOALHA DE BANHO, 100% algodão, felpuda, cor branca, medindo 1,40m x 70cm. Com bordado centralizado do brasão do Município de Porto Velho em escala de cor preta, no tamanho 11cmx07cm. Conforme modelo Anexo II	180	UNID .	PALÁCIO DOS UNIFORMES	R$ 19,44	R$ 3.499,20	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA-ME CNPJ: 20.773.425/0001-40 Endereço: RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR, VILA VELHA/ES CEP: 29.108.016 Responsável: GABRIELA NEVES BARROS CPF: 094.549.547-17

LOTE 38 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
38.TOALHA DE ROSTO, tecido felpudo, 100% algodão, cor branca, medindo 48x80cm. Com bordado centralizado do brasão do Município de Porto Velho em escala de cor preta, no tamanho 11cmx07cm. Conforme modelo Anexo II	185	UNID.	RSA	R$ 11,83	R$ 2.188,55	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA-EPP CNPJ: 02.812.282/0001-57 Endereço: AV: DAS AMERICAS LOJA 210, BLOCO 4, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO CEP: 22.640-102 Responsável: ROSANA SAD ABRAHÃO CPF: 718.770.297-34

LOTE 39 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
39.LENÇOL PARA BERÇO em flanela para a maternidade municipal, 130cm x 75cm, tecido percal, cor azul claro, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar. arte da instituição conforme modelo dos lençóis de berço Anexo II, com estampa centralizada do brasão do Município de Porto Velho em escala de cor preta, no tamanho 11cmx07cm.	100	UNID.	RSA	R$ 18,00	R$ 1.800,00	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA-EPP CNPJ: 02.812.282/0001-57 Endereço: AV: DAS AMERICAS LOJA 210, BLOCO 4, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO CEP: 22.640-102 Responsável: ROSANA SAD ABRAHÃO CPF: 718.770.297-34

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BEA198E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019.
Proc. Administrativo nº: 516/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para curso de FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E ESTUDO SOBRE O **NOVO DECRETO DO PREGÃO** EM PORTO VELHO – RO, será realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, no auditório do SEBRAE – Porto Velho - RO. Conforme cronograma, banner do evento em anexos.

DA EMPRESA: Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipe de Apoio;
CNPJ Nº: 28.325.407/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E ESTUDO SOBRE O **NOVO DECRETO DO PREGÃO** EM PORTO VELHO – RO, será realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, no auditório do SEBRAE – Porto Velho – RO.	UND	01	1.250,00
TOTAL				**R$ 1.250,00**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Da Justificativa: Tendo como objetivo, capacitar e atualizar os servidores lotados no Departamento de Licitação, com ênfase no **NOVO DECRETO DO PREGÃO**, também proporcionar melhores condições de entendimento nos processos de licitações desta prefeitura. Tendo em vista que, até o presente momento não houve treinamento gratuito nessa área de licitação e há necessidade de realizar o aperfeiçoamento do pessoal, optamos por contratar esse curso para os dois servidores que atuam diretamente nas licitações promovidas por esta entidade.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-**Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Rio Crespo/RO, 23 de setembro de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L - Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:5DAFDDB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.791.721,00	37.574.709,53	6.016.269,25	16,01	23.648.577,79	62,94	13.926.131,74
RECEITAS CORRENTES	32.791.721,00	37.237.373,53	6.016.269,25	16,16	23.548.577,79	63,24	13.688.795,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.944.671,00	1.944.671,00	375.393,06	19,30	1.275.706,56	65,60	668.964,44
Impostos	1.815.524,00	1.815.524,00	280.716,79	15,46	1.026.549,90	56,54	788.974,10
Taxas	129.147,00	129.147,00	94.676,27	73,31	249.156,66	192,92	-120.009,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.093.018,00	1.093.018,00	177.299,28	16,22	672.134,86	61,49	420.883,14
Contribuições Sociais	1.029.000,00	1.029.000,00	168.826,62	16,41	643.420,69	62,53	385.579,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	64.018,00	64.018,00	8.472,66	13,23	28.714,17	44,85	35.303,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.655.840,00	1.655.840,00	259.063,65	15,65	1.536.319,22	92,78	119.520,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.655.840,00	1.655.840,00	259.063,65	15,65	1.536.319,22	92,78	119.520,78

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.750,00	65.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	65.750,00	65.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.343.795,20	31.789.447,73	5.200.828,25	16,36	20.027.721,98	63,00	11.761.725,75
Transferências da União e de suas Entidades	11.538.844,80	12.977.593,06	2.450.621,94	18,88	7.998.135,78	61,63	4.979.457,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.325.006,40	10.831.910,67	1.563.484,85	14,43	6.743.983,26	62,26	4.087.927,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.479.944,00	7.479.944,00	1.186.721,46	15,87	4.785.602,94	63,98	2.694.341,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	688.646,80	688.646,80	3.685,01	0,54	36.695,17	5,33	651.951,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3,58	0,00	6,99	0,00	-6,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.665,00	28.665,00	1.231,00	4,29	12.598,13	43,95	16.066,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	659.981,80	659.981,80	2.450,43	0,37	24.090,05	3,65	635.891,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	337.336,00	0,00	0,00	100.000,00	29,64	237.336,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	337.336,00	0,00	0,00	100.000,00	29,64	237.336,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	337.336,00	0,00	0,00	100.000,00	29,64	237.336,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.346.500,00	1.346.500,00	353.142,64	26,23	1.393.805,94	103,51	-47.305,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.138.221,00	38.921.209,53	6.369.411,89	16,36	25.042.383,73	64,34	13.878.825,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.138.221,00	38.921.209,53	6.369.411,89	16,36	25.042.383,73	64,34	13.878.825,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.138.221,00	38.921.209,53	6.369.411,89	16,36	25.042.383,73	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.301.752,45	-	-	973.867,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.301.752,45	-	-	973.867,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.479.191,00	40.159.427,26	5.868.813,62	25.280.873,18	14.878.554,08	5.408.912,33	18.329.884,81	21.829.542,45	18.092.262,15
DESPESAS CORRENTES	27.812.065,30	33.169.762,26	5.567.920,56	22.264.346,43	10.905.415,83	4.885.427,98	17.517.823,33	15.651.938,93	17.345.863,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.335.972,41	18.668.541,72	3.019.693,54	11.469.515,91	7.199.025,81	3.007.106,33	11.445.408,68	7.223.133,04	11.351.435,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.476.092,89	14.501.220,54	2.548.227,02	10.794.830,52	3.706.390,02	1.878.321,65	6.072.414,65	8.428.805,89	5.994.427,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.476.092,89	14.501.220,54	2.548.227,02	10.794.830,52	3.706.390,02	1.878.321,65	6.072.414,65	8.428.805,89	5.994.427,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.174.154,70	4.874.555,92	300.893,06	3.016.526,75	1.858.029,17	523.484,35	812.061,48	4.062.494,44	746.398,48
INVESTIMENTOS	649.154,70	4.349.555,92	300.893,06	2.672.547,39	1.677.008,53	480.723,59	567.002,59	3.782.553,33	501.339,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	0,00	343.979,36	181.020,64	42.760,76	245.058,89	279.941,11	245.058,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.492.971,00	2.115.109,08	0,00	0,00	2.115.109,08	0,00	0,00	2.115.109,08	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.659.030,00	2.063.534,72	334.294,25	1.254.050,81	809.483,91	334.760,26	1.243.057,90	820.476,82	1.149.239,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.138.221,00	42.222.961,98	6.203.107,87	26.534.923,99	15.688.037,99	5.743.672,59	19.572.942,71	22.650.019,27	19.241.501,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.138.221,00	42.222.961,98	6.203.107,87	26.534.923,99	15.688.037,99	5.743.672,59	19.572.942,71	22.650.019,27	19.241.501,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.469.441,02	-	5.800.882,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.138.221,00	42.222.961,98	6.203.107,87	26.534.923,99	15.688.037,99	5.743.672,59	25.042.383,73	22.650.019,27	25.042.383,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 11/set/2019 as 11h e 22m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.346.500,00	1.346.500,00	353.142,64	26,23	1.393.805,94	103,51	-47.305,94
RECEITAS CORRENTES	1.346.500,00	1.346.500,00	353.142,64	26,23	1.393.805,94	103,51	-47.305,94
CONTRIBUIÇÕES	1.346.500,00	1.346.500,00	353.142,64	26,23	1.393.805,94	103,51	-47.305,94
Contribuições Sociais	1.346.500,00	1.346.500,00	353.142,64	26,23	1.393.805,94	103,51	-47.305,94

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.659.030,00	2.063.534,72	334.294,25	1.254.050,81	809.483,91	334.760,26	1.243.057,90	820.476,82	1.149.239,20
DESPESAS CORRENTES	2.659.030,00	2.063.534,72	334.294,25	1.254.050,81	809.483,91	334.760,26	1.243.057,90	820.476,82	1.149.239,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.189.757,00	2.063.261,72	334.294,25	1.254.050,81	809.210,91	334.760,26	1.243.057,90	820.203,82	1.149.239,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.273,00	273,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	273,00	0,00

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:8FAD8C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.479.191,00	40.159.427,26	5.868.813,62	25.280.873,18	95,27	14.878.554,08	5.408.912,33	18.329.884,81	93,65	21.829.542,45
LEGISLATIVA	1.243.000,00	1.310.857,20	177.015,08	883.655,88	3,33	427.201,32	194.552,94	836.701,98	4,27	474.155,22
Ação Legislativa	1.243.000,00	1.310.857,20	177.015,08	883.655,88	3,33	427.201,32	194.552,94	836.701,98	4,27	474.155,22
ADMINISTRAÇÃO	3.895.427,95	5.256.896,65	614.234,06	3.770.324,15	14,21	1.486.572,50	607.589,70	2.312.178,00	11,81	2.944.718,65
Administração Geral	3.522.680,60	4.886.246,65	614.234,06	3.402.224,15	12,82	1.484.022,50	546.618,33	2.090.585,53	10,68	2.795.661,12
Administração Financeira	367.500,00	367.500,00	0,00	367.500,00	1,38	0,00	60.971,37	220.992,47	1,13	146.507,53
Defesa Terrestre	5.247,35	3.150,00	0,00	600,00	0,00	2.550,00	0,00	600,00	0,00	2.550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	989.142,93	1.599.908,83	167.223,32	938.313,10	3,54	661.595,73	168.312,78	503.691,23	2,57	1.096.217,60
Assistência ao Idoso	23.100,00	48.100,00	7.318,28	27.057,70	0,10	21.042,30	0,00	6.785,45	0,03	41.314,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	59.325,00	89.325,00	18.420,69	45.349,49	0,17	43.975,51	6.023,54	18.017,64	0,09	71.307,36
Assistência Comunitária	906.717,93	1.462.483,83	141.484,35	865.905,91	3,26	596.577,92	162.289,24	478.888,14	2,45	983.595,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.158.500,00	4.159.000,00	282.601,16	1.123.141,38	4,23	3.035.858,62	290.642,95	1.048.530,44	5,36	3.110.469,56
Previdência do Regime Estatutário	4.158.500,00	4.159.000,00	282.601,16	1.123.141,38	4,23	3.035.858,62	290.642,95	1.048.530,44	5,36	3.110.469,56
SAÚDE	7.859.673,74	9.101.335,60	1.340.064,84	5.604.370,84	21,12	3.496.964,76	1.611.477,30	4.613.275,09	23,57	4.488.060,51
Atenção Básica	2.346.541,00	3.835.242,20	533.149,18	2.712.261,88	10,22	1.122.980,32	780.526,55	1.993.041,63	10,18	1.842.200,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.191.832,74	4.929.832,74	770.765,21	2.683.774,29	10,11	2.246.058,45	781.257,73	2.529.109,23	12,92	2.400.723,51
Vigilância Epidemiológica	321.300,00	336.260,66	36.150,45	208.334,67	0,79	127.925,99	49.693,02	91.124,23	0,47	245.136,43
EDUCAÇÃO	9.972.775,38	13.366.691,87	2.574.864,58	9.372.765,50	35,32	3.993.926,37	1.907.065,00	7.092.511,98	36,24	6.274.179,89
Alimentação e Nutrição	348.390,00	319.680,00	92.920,00	319.680,00	1,20	0,00	95.904,00	223.776,00	1,14	95.904,00
Ensino Fundamental	9.135.885,38	12.528.511,87	2.407.239,42	8.770.734,41	33,05	3.757.777,46	1.737.455,96	6.587.385,65	33,66	5.941.126,22
Ensino Médio	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Infantil	478.000,00	508.000,00	74.705,16	282.351,09	1,06	225.648,91	73.705,04	281.350,33	1,44	226.649,67
CULTURA	33.705,00	21.605,00	4.933,15	4.933,15	0,02	16.671,85	1.498,00	1.498,00	0,01	20.107,00
Difusão Cultural	33.705,00	21.605,00	4.933,15	4.933,15	0,02	16.671,85	1.498,00	1.498,00	0,01	20.107,00
URBANISMO	190.455,00	577.246,40	12.333,14	173.637,16	0,65	403.609,24	20.608,55	45.969,80	0,23	531.276,60
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	43.105,00	5.673,02	21.265,50	0,08	21.839,50	3.476,62	17.265,50	0,09	25.839,50
Serviços Urbanos	85.455,00	534.141,40	6.660,12	152.371,66	0,57	381.769,74	17.131,93	28.704,30	0,15	505.437,10
GESTÃO AMBIENTAL	117.495,00	161.275,00	12.780,00	123.856,33	0,47	37.418,67	14.643,70	90.843,32	0,46	70.431,68
Controle Ambiental	117.495,00	161.275,00	12.780,00	123.856,33	0,47	37.418,67	14.643,70	90.843,32	0,46	70.431,68

AGRICULTURA	581.930,00	1.010.412,00	216.807,76	730.624,40	2,75	279.787,60	211.889,92	474.629,72	2,42	535.782,28
Administração Geral	445.830,00	513.046,00	98.977,41	312.580,28	1,18	200.465,72	91.646,06	282.534,71	1,44	230.511,29
Extensão Rural	136.100,00	497.366,00	117.830,35	418.044,12	1,58	79.321,88	120.243,86	192.095,01	0,98	305.270,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
Turismo	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
TRANSPORTE	1.449.015,00	2.499.900,89	383.046,44	1.930.929,59	7,28	568.971,30	295.267,92	919.350,47	4,70	1.580.550,42
Administração Geral	973.050,00	1.101.050,00	217.178,49	732.039,58	2,76	369.010,42	206.674,73	710.825,47	3,63	390.224,53
Infra-Estrutura Urbana	0,00	520.000,00	0,00	495.354,24	1,87	24.645,76	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Serviços Urbanos	0,00	322.310,63	32.808,53	293.950,47	1,11	28.360,16	10.715,82	13.387,82	0,07	308.922,81
Transporte Rodoviário	475.965,00	556.540,26	133.059,42	409.585,30	1,54	146.954,96	77.877,37	195.137,18	1,00	361.403,08
DESPORTO E LAZER	154.875,00	438.963,74	82.910,09	280.342,34	1,06	158.621,40	42.602,81	145.645,89	0,74	293.317,85
Administração Geral	154.875,00	320.875,00	82.910,09	198.820,13	0,75	122.054,87	42.602,81	138.554,53	0,71	182.320,47
Desporto Comunitário	0,00	118.088,74	0,00	81.522,21	0,31	36.566,53	0,00	7.091,36	0,04	110.997,38
ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	525.000,00	0,00	343.979,36	1,30	181.020,64	42.760,76	245.058,89	1,25	279.941,11
Serviço da Dívida Interna	525.000,00	525.000,00	0,00	343.979,36	1,30	181.020,64	42.760,76	245.058,89	1,25	279.941,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.621,00	128.759,08	0,00	0,00	0,00	128.759,08	0,00	0,00	0,00	128.759,08
Reserva de Contingência	306.621,00	128.759,08	0,00	0,00	0,00	128.759,08	0,00	0,00	0,00	128.759,08
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.659.030,00	2.063.534,72	334.294,25	1.254.050,81	4,73	809.483,91	334.760,26	1.243.057,90	6,35	820.476,82
LEGISLATIVA	17.000,00	21.504,72	3.041,70	12.084,93	0,05	9.419,79	3.041,70	12.084,93	0,06	9.419,79
Ação Legislativa	17.000,00	21.504,72	3.041,70	12.084,93	0,05	9.419,79	3.041,70	12.084,93	0,06	9.419,79
ADMINISTRAÇÃO	480.323,00	114.323,00	33.779,19	102.987,51	0,39	11.335,49	35.534,23	102.823,46	0,53	11.499,54
Administração Geral	480.323,00	114.323,00	33.779,19	102.987,51	0,39	11.335,49	35.534,23	102.823,46	0,53	11.499,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.650,00	55.650,00	9.279,55	35.653,63	0,13	19.996,37	9.279,55	35.653,63	0,18	19.996,37
Assistência Comunitária	55.650,00	55.650,00	9.279,55	35.653,63	0,13	19.996,37	9.279,55	35.653,63	0,18	19.996,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	792.907,00	704.907,00	101.801,36	384.690,31	1,45	320.216,69	100.512,33	373.994,05	1,91	330.912,95
Atenção Básica	42.157,00	42.157,00	1.183,48	16.971,92	0,06	25.185,08	1.060,50	16.379,98	0,08	25.777,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.750,00	662.750,00	100.617,88	367.718,39	1,39	295.031,61	99.451,83	357.614,07	1,83	305.135,93
EDUCAÇÃO	1.176.150,00	1.030.650,00	164.108,88	640.483,95	2,41	390.166,05	164.108,88	640.351,35	3,27	390.298,65
Ensino Fundamental	1.081.150,00	976.150,00	157.733,36	615.318,89	2,32	360.831,11	157.733,36	615.186,29	3,14	360.963,71
Educação Infantil	95.000,00	54.500,00	6.375,52	25.165,06	0,09	29.334,94	6.375,52	25.165,06	0,13	29.334,94
AGRICULTURA	31.500,00	31.500,00	4.775,96	16.447,89	0,06	15.052,11	4.775,96	16.447,89	0,08	15.052,11
Administração Geral	31.500,00	31.500,00	4.775,96	16.447,89	0,06	15.052,11	4.775,96	16.447,89	0,08	15.052,11
TRANSPORTE	89.250,00	89.250,00	16.610,00	57.476,68	0,22	31.773,32	16.610,00	57.476,68	0,29	31.773,32
Administração Geral	89.250,00	89.250,00	16.610,00	57.476,68	0,22	31.773,32	16.610,00	57.476,68	0,29	31.773,32
DESPORTO E LAZER	15.750,00	15.750,00	897,61	4.225,91	0,02	11.524,09	897,61	4.225,91	0,02	11.524,09
Administração Geral	15.750,00	15.750,00	897,61	4.225,91	0,02	11.524,09	897,61	4.225,91	0,02	11.524,09
TOTAL	**34.138.221,00**	**42.222.961,98**	**6.203.107,87**	**26.534.923,99**	**100,00**	**15.688.037,99**	**5.743.672,59**	**19.572.942,71**	**100,00**	**22.650.019,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 11/set/2019 as 11h e 22m.										

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2B1922A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2019 referente à *SRP PARA FUTURA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO).*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: SANTOS & BARRETO LTDA EPP - 15.539.260/0001-07											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.300,00	und	Capas de processo sendo 200 na cor azul- claro (SEMAP), 200 na cor amarelo (SEMFAZ), 200 cor laranja (GABINETE), 300 na cor branco (SEMSAU), 200 na cor cinza (SEMINFRA), 200 na cor verde-claro (SEMAA), 300 na cor rosa (SEMEC), 200 na cor salmon (SEMAS), 500 na cor azul-escuro (RECEITA) formato 03, 34,5x54,5, em cartolina 240 gramaturas, plastificada em papel contacto transparente, com logomarca colorida, conforme modelo anexado aos autos.	SB	CONFORME EDITAL	R$ 2,56	R$ 5.888,00	R$ 7,90	R$ 18.170,00	67,59 %	R$ 5,34
Subtotal Adjudicado							R$ 5.888,00	Subtotal Orçado	R$18.170,00	67,59%	R$12.282,00
TOTAL GERAL DO PREGÃO											
Total Adjudicado									Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 5.888,00									R$ 18.170,00	67,59%	R$ 12.282,00

Urupá-RO, 23 de Setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0126B746



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DETALHADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DETALHADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												
	LIQUIDADAS												
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.315.268,63	1.545.940,97	1.449.845,79	2.828.574,89	1.572.847,83	1.533.000,59	1.497.414,57	1.590.231,34	1.670.676,88	1.485.178,17	2.062.090,04	1.457.653,14	20.008.722,84
Pessoal Ativo	1.315.268,63	1.545.940,97	1.449.845,79	2.828.574,89	1.572.847,83	1.533.000,59	1.497.414,57	1.590.231,34	1.670.676,88	1.485.178,17	2.062.090,04	1.457.653,14	20.008.722,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.077.855,66	1.224.760,85	1.206.901,00	2.325.492,59	1.255.681,91	1.238.609,42	1.237.138,51	1.316.355,35	1.396.542,70	1.253.293,77	1.798.979,31	1.209.641,29	16.541.252,36
Obrigações Patronais	237.412,97	321.180,12	242.944,79	503.082,30	317.165,92	294.391,17	260.276,06	273.875,99	274.134,18	231.884,40	263.110,73	248.011,85	3.467.470,48
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.734,52	47.988,65	23.926,32	737.250,48	2.692,51	11.695,51	6.473,84	610.512,82	28.190,10	19,35	43.592,61	573.946,53	2.118.023,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.063,86	45.153,32	23.926,32	97.752,87	2.692,51	11.695,51	6.473,84	46.046,83	28.190,10	19,35	43.592,61	1.609,38	333.216,50
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.670,66	2.835,33	0,00	14.136,12	0,00	0,00	0,00	26.056,40	0,00	0,00	0,00	0,00	48.698,51
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	206.726,42	0,00	0,00	0,00	75.072,18	0,00	0,00	0,00	78.299,43	360.098,03
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	315.472,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	302.134,92	818.106,92
Verbas Indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	103.163,07	0,00	0,00	0,00	262.837,41	0,00	0,00	0,00	191.902,80	557.903,28
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.283.534,11	1.497.952,32	1.425.919,47	2.091.324,41	1.570.155,32	1.521.305,08	1.490.940,73	979.718,52	1.642.486,78	1.485.158,82	2.018.497,43	883.706,61	17.890.699,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.840.000,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.840.000,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.890.699,60	52,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.273.600,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.359.920,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.446.240,05	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min		

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4B033209

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.610.365,67	3.918.594,95	2.790.447,23	4.824.694,99	2.894.691,03	3.206.721,96	2.786.943,66	2.786.222,03	3.295.844,15	3.119.218,47	3.700.073,62	3.035.333,11	38.969.150,87	37.394.887,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.140,70	98.400,19	76.630,13	184.174,84	61.089,79	64.889,07	136.341,27	140.013,99	291.188,20	121.130,11	124.663,91	91.819,86	1.449.482,06	1.725.000,00
IPTU	7.078,26	3.640,52	3.915,69	8.380,83	17.338,64	21.290,21	35.032,35	44.902,04	116.675,06	67.103,90	31.426,64	16.530,84	373.314,98	591.000,00
ISS	15.014,38	33.639,20	33.908,67	24.190,88	20.738,73	18.155,79	14.921,47	38.740,88	19.356,71	16.355,26	37.861,95	20.837,53	293.721,45	342.000,00
ITBI	17.098,70	23.142,56	18.992,39	5.748,94	14.581,78	6.927,71	17.019,24	17.985,93	59.080,20	14.284,61	16.001,61	21.987,68	232.851,35	325.000,00
IRRF	13.655,29	32.096,93	17.093,02	143.881,18	112,45	6.048,61	52.285,66	16.625,46	78.299,43	12.645,09	31.462,19	25.380,85	429.586,16	290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.294,07	5.880,98	2.720,36	1.973,01	8.318,19	12.466,75	17.082,55	21.759,68	17.776,80	10.741,25	7.911,52	7.082,96	120.008,12	177.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	10.682,60	2.611,05	9.445,58	7.098,33	- 10.682,60	0,00	- 5.861,31	0,00	0,00	0,00	13.293,65	10.000,00
Receita Patrimonial	11.640,06	14.827,68	13.698,99	12.674,24	16.539,04	15.585,75	13.525,70	17.214,68	15.720,83	12.031,10	12.118,21	8.081,65	163.657,93	243.422,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.640,06	14.827,68	13.698,99	12.674,24	16.539,04	15.585,75	13.525,70	17.214,68	15.720,83	12.031,10	12.118,21	8.081,65	163.657,93	243.422,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.670,79	33.033,40	32.380,55	46.123,23	10.784,90	17.418,42	23.296,17	25.159,37	32.742,66	30.475,09	29.840,55	39.446,36	354.371,49	411.138,74
Transferências Correntes	2.476.136,87	3.741.925,18	2.631.278,60	4.554.265,28	2.770.712,36	3.075.439,90	2.603.135,67	2.572.496,63	2.949.265,31	2.941.750,43	3.515.192,02	2.888.932,67	36.720.530,92	34.706.326,45
Cota-Parte do FPM	572.365,48	650.203,46	816.732,87	1.429.288,06	1.009.904,95	1.109.320,12	830.595,79	810.337,60	1.039.927,11	819.148,31	1.120.182,25	817.656,68	11.025.662,68	11.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	591.571,14	849.932,73	724.074,64	808.048,52	750.504,96	700.851,98	608.155,71	715.121,94	762.479,25	637.217,84	1.020.498,18	795.331,91	8.963.788,80	8.580.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.692,60	23.611,13	14.638,06	14.730,16	59.773,56	47.737,69	55.701,56	75.839,81	96.028,21	62.847,71	71.446,00	62.750,18	617.796,67	620.000,00
Cota-Parte do ITR	5.677,27	9.504,09	409,56	145,03	298,85	632,32	2.045,02	340,92	151,86	221,60	0,00	256,58	19.683,10	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	866,74	866,74	866,74	866,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466,96	12.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.740,49	3.000,48	1.854,12	2.888,53	3.557,92	2.733,21	3.007,83	2.681,25	3.604,54	0,00	5.451,06	2.747,14	33.266,57	38.000,00
Transferências do FUNDEB	554.061,40	575.902,17	690.744,31	831.194,77	746.146,87	851.329,64	656.263,11	697.992,00	703.583,55	827.949,24	730.044,07	748.336,59	8.613.547,72	8.205.600,00
Outras Transferências Correntes	717.161,75	1.628.904,38	381.958,30	1.467.103,47	200.525,25	362.834,94	447.366,65	270.183,11	343.490,79	594.365,73	567.570,46	461.853,59	7.443.318,42	5.690.226,45
Outras Receitas Correntes	29.777,25	30.408,50	25.776,36	24.846,35	26.119,36	26.290,49	21.327,45	31.337,36	12.788,46	13.831,74	18.258,93	7.052,57	267.814,82	299.000,00
DEDUÇÕES (II)	240.634,59	306.823,58	311.344,30	886.973,26	364.096,41	371.708,37	299.299,55	595.900,17	379.717,21	303.887,04	353.132,91	715.633,37	5.129.150,76	4.162.100,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.634,59	306.823,58	311.344,30	364.774,84	364.096,41	371.708,37	299.299,55	320.327,99	379.717,21	303.887,04	353.132,91	335.199,02	3.950.945,81	4.162.100,00
Receita do IRPF Pessoal Ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	206.726,42	0,00	0,00	0,00	75.072,18	0,00	0,00	0,00	78.299,43	360.098,03	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	315.472,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	302.134,92	818.106,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.369.731,08	3.611.771,37	2.479.102,93	3.937.721,73	2.530.594,62	2.835.013,59	2.487.644,11	2.190.321,86	2.916.126,94	2.815.331,43	3.346.940,71	2.319.699,74	33.840.000,11	33.232.787,60

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:90B9D2BE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.099,19	2.578.677,69	2.480.041,63	3.156,29	96.578,96	90.027,00	4.664.087,35	3.054.654,84	2.988.149,41	236.265,69	1.529.699,25	1.626.278,21
PODER EXECUTIVO	1.099,19	2.578.677,69	2.480.041,63	3.156,29	96.578,96	90.027,00	4.664.087,35	3.054.654,84	2.988.149,41	236.265,69	1.529.699,25	1.626.278,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.099,19	2.578.677,69	2.480.041,63	3.156,29	96.578,96	90.027,00	4.664.087,35	3.054.654,84	2.988.149,41	236.265,69	1.529.699,25	1.626.278,21

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsavel CONTABILIDADE, Data de emissão 31/08/2019 e hora de emissão 16h e 17min

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC:RO-006703/O-1

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:BE28667A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002_2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2019
AV DESIDERIO DOMINGOS LOPES, 3.040 - JOAO F. CLÍMACO
NOVA MAMORÉ / RO - CEP: 76.857-000
CNPJ: 22.855.183/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2019
RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II INTÉRPRETE DE LIBRAS - 25 HORAS - ÁREA RURAL - EMEIF TRANCREDO NEVES - BR 421, LINHA 23 B, KM 10, NOVA MAMORÉ.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CURSO 120 HORAS	CURSO 60 HORAS	CURSO 40 HORAS	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1	6	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	SIM	NÃO	***.099.292-**	31/05/1981	NÃO	25,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	2		NÃO	38	NÃO	SIM
2	13	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	SIM	NÃO	***.057.332-**	22/03/1980	NÃO	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	35,00	1		NÃO	39	NÃO	SIM
3	9	VALDENA DE OLIVEIRA LEMOS	SIM	NÃO	***.146.412-**	23/09/1985	NÃO	25,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	3,00	34,00	0		NÃO	33	NÃO	SIM
4	14	EMILLY DA SILVA DASCALAKIS	SIM	NÃO	***.397.802-**	24/09/1992	NÃO	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	2		NÃO	26	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II INTERPRETE DE LIBRAS - 25 HORAS - ÁREA RURAL - EMEIF OSVALDO RIBEIRO TRANCREDO NEVES - BR 421, LINHA 34 B, KM 87, NOVA MAMORÉ.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA	PNE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CURSO	CURSO	CURSO	TEMPO DE	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.

						NASC.						120 HORAS	60 HORAS	40 HORAS	SERVIÇO							
1	4	TATIANA GONCALVES DA SILVA	SIM	NÃO	***.523.942-**	14/04/1988	NÃO	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	6,00	35,00	1		NÃO	31	NÃO	SIM
2	3	SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.548.641-**	04/12/1971	SIM	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	2		NÃO	47	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS - ÁREA URBANA - POSTO DE SAÚDE ELENIZA FÉLIX DO CARMO - PLANALTO. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CURSO 120 HORAS	CURSO 60 HORAS	CURSO 40 HORAS	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1	7	ELIANE CHAGAS FLORES MOURA	SIM	NÃO	***.042.302-**	26/04/1988	NÃO	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	2		NÃO	31	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSÉ OLIVEIRA - DISTRITO NOVA DIMENSÃO, LINHA 28, KM 60. PLANTONISTA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CURSO 120 HORAS	CURSO 60 HORAS	CURSO 40 HORAS	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1	10	KURT ITAMAR KETTENHUBER	SIM	NÃO	***.456.410-**	14/11/1945	NÃO	25,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	48,00 4			SIM 73		NÃO SIM	
2	2	JOAO TRINDADE LOPES DE LISBOA	SIM	NÃO	***.277.512-**	24/05/1970	NÃO	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00 1			NÃO 49		NÃO SIM	

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS - ÁREA URBANA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CURSO 120 HORAS	CURSO 60 HORAS	CURSO 40 HORAS	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1	5	SAULO TADEU RABELO	SIM	NÃO	***.428.981-**	08/09/1943	NÃO	25,00	15,00	0,00	0,00	12,00	8,00	0,00	6,00	66,00	4		SIM	76	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS - ÁREA URBANA - HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO. PLANTONISTA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CURSO 120 HORAS	CURSO 60 HORAS	CURSO 40 HORAS	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1	8	RAFAEL COSTA LIMA	SIM	NÃO	***.462.781-**	28/05/1993	NÃO	25,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0		NÃO	26	NÃO	SIM
2	1	LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ	SIM	NÃO	***.897.932-**	27/10/1988	NÃO	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	4		NÃO	30	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II INTÉRPRETE DE LIBRAS - 25 HORAS - ÁREA RURAL - EMEF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO BR 421 PROJETO SIDNEY GIRÃO - LH 28A 60KM DA SEDE DO MUNICÍPIO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CURSO 120 HORAS	CURSO 60 HORAS	CURSO 40 HORAS	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS. 2/3
1	12	LUCIANE MENDES MARINHO	SIM	NÃO	***.213.082-**	25/11/1975	NÃO	25,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8,00	6,00	64,00	2		NÃO	43	NÃO	SIM
2	11	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	SIM	NÃO	***.260.618-**	12/01/1981	NÃO	25,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	1		NÃO	38	NÃO	SIM

NOVA MAMORÉ - RO, 19 de setembro de 2019.

ANTONIO ELIAS NASCIMENTO.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Portaria Municipal N° 176-GP/2019 DE 12 de Agosto de 2019.

LEGENDA:
Nº I. = NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF. = DEFERIDO
REC. = RECURSO
DATA NASC. = DATA DE NASCIMENTO
PNE = PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F. = MÉDIA FINAL
F.º = NÚMERO DE FILHOS

EXP. = EXPERIÊNCIA
60 A. = IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD. = IDADE
REC. = RECURSO
CLASS. = CLASSIFICADO

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:79D8A94B

